

O que é propriedade

Pierre Joseph Proudhon

Contents

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO I. O MÉTODO PERSEGUIDO NESTE TRABALHO - A IDEIA DE UMA REVOLUÇÃO | 5 |
| CAPÍTULO II. PROPRIEDADE CONSIDERADA COMO UM DIREITO NATURAL | 17 |
| OCUPAÇÃO E DIREITO CIVIL COMO BASES EFICIENTES DE PROPRIEDADE | 17 |
| DEFINIÇÕES | 17 |
| §1. Propriedade como um Direito Natural. | 18 |
| §2. Ocupação, como o título da propriedade | 21 |
| §3. Direito Civil como Fundação e Sanção da Propriedade | 28 |
| CAPÍTULO III. TRABALHO COMO A CAUSA EFICIENTE DO DOMÍNIO DA PROPRIEDADE | 34 |
| §1. - O terreno não pode ser apropriado | 35 |
| §2. - Consentimento Universal Sem Justificação de Propriedade. | 37 |
| §3. - Prescrição não dá título à propriedade | 38 |
| §4. - Trabalho - Que o trabalho não tem o poder inerente para apropriar-se da riqueza natural. | 41 |
| §5. -Que o trabalho leva à igualdade de propriedade | 44 |
| §6. -Que na sociedade todos os salários são iguais. | 48 |
| §7. -Essa desigualdade de poderes é a condição necessária da igualdade das fortunas. . . | 51 |
| §8. -Que, do ponto de vista da justiça, o trabalho destrói a propriedade | 59 |
| CAPÍTULO IV. ESTA PROPRIEDADE É IMPOSSÍVEL | 61 |
| DEMONSTRAÇÃO | 62 |
| <i>PRIMEIRA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque exige algo por nada . . .</i> | 64 |
| <i>SEGUNDA PROPOSIÇÃO - A propriedade é impossível porque, onde quer que exista, a produção custa mais do que vale a pena</i> | 67 |
| <i>TERCEIRA PROPOSIÇÃO - A propriedade é impossível porque, com um dado capital, a produção é proporcional ao trabalho, não à propriedade</i> | 69 |
| <i>QUARTA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque é Homicídio</i> | 71 |
| <i>QUINTA PROPOSIÇÃO - A propriedade é impossível porque, se existir, a sociedade se devora</i> | 73 |
| <i>SEXTA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque é a Mãe da Tirania</i> | 82 |
| <i>SÉTIMA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque, ao consumir as suas Receitas, perde-os; ao acumulá-los, anula-os; e, ao usá-los como Capital, eles se voltam contra a Produção</i> | 83 |
| <i>OITAVA PROPOSIÇÃO - A propriedade é impossível, porque o seu poder de acumulação é infinito e é exercido apenas sobre quantidades finitas</i> | 85 |
| <i>NONA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque é impotente contra a propriedade</i> | 86 |
| <i>DÉCIMA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque é a negação da igualdade . .</i> | 88 |
| CAPÍTULO V. EXPOSIÇÃO PSICOLÓGICA DA IDÉIA DE JUSTIÇA E INJUSTIÇA E UMA DETERMINAÇÃO DO PRINCÍPIO DO GOVERNO E DO DIREITO. | 90 |
| PRIMEIRA PARTE | 90 |
| §1. - Do sentido moral no homem e nos animais. | 90 |

| | |
|---|-----|
| §2. - Do primeiro e segundo graus de sociabilidade. | 92 |
| §3. - Sobre o terceiro grau de sociabilidade. | 95 |
| SEGUNDA PARTE | 100 |
| §1. - Das causas dos nossos erros. A origem da propriedade. | 100 |
| §2. -Características do comunismo e da propriedade. | 103 |
| §3. - Determinação da terceira forma de sociedade. Conclusão. | 111 |

Pierre-Joseph Proudhon (Besançon, 15 de janeiro de 1809 — Passy, 19 de janeiro de 1865) foi um filósofo político e econômico francês, foi membro do Parlamento Francês. É considerado um dos mais influentes teóricos e escritores do anarquismo, sendo também o primeiro a se autoproclamar anarquista, até então um termo considerado pejorativo entre os revolucionários e foi o líder intelectual dos anarquistas norte-americanos naquele século, além de ser o primeiro assumidamente anarquista da história. Foi ainda em vida chamado de socialista utópico por Marx e seus seguidores, rótulo sobre o qual jamais se reconheceu. Após a revolução de 1848 passou a se denominar federalista.

PRIMEIRA MEMÓRIA

Adversus hostem aeterna auctertas esto.

Contra o inimigo, a reivindicação é eterna.

Lei das doze mesas

CAPÍTULO I. O MÉTODO PERSEGUIDO NESTE TRABALHO - A IDEIA DE UMA REVOLUÇÃO

Se me pedissem para responder a seguinte pergunta: *O que é a escravidão?* Eu deveria responder em uma palavra, *que é assassinato*, e a minha resposta seria entendida de uma só vez. Nenhum argumento extenso seria necessário para mostrar que o poder de tirar de um homem o seu pensamento, a sua vontade, a sua personalidade, é um poder de vida e morte; e que escravizar um homem é matá-lo. Por que, então, a esta outra pergunta: *O que é propriedade!* Não posso também responder, *é roubo*, sem a certeza de ser mal compreendido; a segunda proposição não é outra senão uma transformação da primeira?

Comprometo-me a discutir o princípio vital do nosso governo e de nossas instituições, a propriedade: Estou em meu direito. Posso estar enganado na conclusão que resultará das minhas investigações: Estou no meu direito. Acho melhor colocar o último pensamento do meu livro em primeiro lugar: ainda estou no meu direito.

Tal autor ensina que a propriedade é um direito civil, nascido da ocupação e sancionado por lei; outro sustenta que é um direito natural, originário do trabalho - e ambas as doutrinas, totalmente opostas como podem parecer, são encorajadas e aplaudidas. Eu afirmo que nem trabalho, nem ocupação, nem lei, podem criar a propriedade; que é um efeito sem causa: sou censurável?

Mas surgem murmúrios!

Propriedade é um roubo! Esse é o grito de guerra de 93! Esse é o sinal das revoluções!

Leitor, acalme-se: não sou agente de discórdia, nem de sedição. Eu antecipo a história por alguns dias; Eu divulgo uma verdade cujo desenvolvimento pode tentar em vão prender; Eu escrevo o preâmbulo da nossa futura constituição. Essa proposição que parece blasfêmia - *a propriedade é um roubo* - seria, se os nossos preconceitos nos permitissem considerá-la, ser reconhecida como o para-raios para nos proteger do próximo raio; mas muitos interesses estão no caminho! A filosofia não mudará o curso dos acontecimentos: o destino se realizará independentemente da profecia. Além disso, a justiça não deve ser feita e a nossa educação terminada?

Propriedade é um roubo!... Que revolução nas ideias humanas! *proprietário* e *roubo* sempre foram expressões tão contraditórias quanto os seres que eles designam são hostis; todas as línguas perpetuaram essa oposição. Em que autoridade, então, você se arrisca a atacar o consentimento universal e desmentir a raça humana? Quem és tu, para questionar o julgamento das nações e as eras?

De que consequência para você, leitor, é a minha individualidade obscura? Eu vivo, como você, em um século em que a razão se submete apenas ao fato e à evidência. O meu nome, como o seu, é *BUSCADOR-DA-VERDADE*¹. A minha missão está escrita nestas palavras da lei: *Fala sem ódio e sem medo; Diga o que você sabe!* O trabalho da nossa raça é construir o templo da ciência, e essa ciência inclui o homem e a natureza. Agora, a verdade se revela a todos; hoje a Newton e Pascal, amanhã ao pastor no vale e ao viajante na loja. Cada um contribui com a sua pedra para o edifício; e, a sua tarefa cumprida, desaparece. A eternidade nos precede, a eternidade nos segue: entre dois infinitos, de que conta é um pobre mortal que o século deveria indagar sobre ele?

Desconsidere então, leitor, o meu título e meu caráter, e se atenha apenas aos meus argumentos. É de acordo com o consentimento universal que eu me comprometo a corrigir o erro universal; A partir da *opinião* da raça humana, apelo à sua *fé*. Tenha a coragem de me seguir; e, se a sua vontade é desimpedida, se a sua consciência é livre, se a sua mente pode unir duas proposições e deduzir uma

¹ Em grego, *skeptikos*, examinador; um filósofo cuja função é buscar a verdade.

terceira delas, as minhas ideias inevitavelmente se tornarão as suas. No começo, dando-lhe a minha última palavra, era o meu propósito avisá-lo, não desafiá-lo; pois tenho certeza de que, se você me ler, será obrigado a concordar. As coisas de que devo falar são tão simples e claras que você ficará espantado por não tê-las percebido antes, e dirá: "Tenho negligenciado pensar". Outros lhe oferecem o espetáculo da genialidade, arrancando-lhe os segredos da natureza e desdobrando diante de você as suas mensagens sublimes; você encontrará aqui apenas uma série de experimentos sobre *justiça e direito*, uma espécie de verificação dos pesos e medidas de sua consciência. As operações devem ser conduzidas sob os seus olhos; e você deve pesar o resultado.

No entanto, não construo nenhum sistema. Eu peço um fim ao privilégio, a abolição da escravidão, a igualdade de direitos e o reino da lei. Justiça, nada mais; esse é o alfa e o ômega do meu argumento: para outros, deixo o negócio de governar o mundo.

Um dia me perguntei: por que há tanta tristeza e miséria na sociedade? Deve o homem ser sempre miserável? E não satisfeito com as explicações dadas pelos reformadores - que atribuem a angústia geral à covardia e incapacidade do governo, aqueles conspiradores e inocentes, outros ainda à ignorância e à corrupção geral - e cansado das discussões intermináveis da tribuna e da imprensa. Eu tentei entender o assunto sozinho. Eu consultei os mestres da ciência; Li cem volumes de filosofia, direito, economia política e história: diria a Deus que vivi num século em que tantas leituras haviam sido inúteis! Fiz todos os esforços para obter informações exatas, comparando doutrinas, respondendo a objeções, construindo continuamente equações e reduções de argumentos e pesando milhares de silogismos nas escalas da lógica mais rigorosa. Neste laborioso trabalho, colhi muitos fatos interessantes que compartilharei com os meus amigos e com o público assim que tiver tempo livre. Mas devo dizer que reconheci imediatamente que nunca havíamos entendido o significado dessas palavras, tão comuns e, no entanto tão sagradas: *justiça*, *equidade*, *liberdade*; que em relação a cada um desses princípios as nossas ideias têm sido completamente obscuras; e, de fato, essa ignorância foi a única causa, tanto da pobreza que nos devora, como de todas as calamidades que afligiram a raça humana.

A minha mente estava assustada com esse resultado estranho: duvidei da minha razão. O que! Disse eu, aquilo que o olho não viu, nem o ouvido ouviu, nem penetrou o discernimento, você descobriu!

Miserável, não confunda as visões do seu cérebro doente com as verdades da ciência! Você não sabe (dizem os grandes filósofos) que em pontos de moralidade prática o erro universal é uma contradição?

Resolvi então testar os meus argumentos; e ao entrar nesse novo trabalho, busquei uma resposta às seguintes perguntas: É possível que a humanidade tenha sido tão longa e tão universalmente equivocada na aplicação dos princípios morais? Como e por que isso poderia estar errado? Como pode o seu erro, sendo universal, ser capaz de correção?

Essas perguntas, cuja solução dependia da certeza das minhas conclusões, não ofereciam nenhuma resistência à análise. Será visto, no capítulo V deste trabalho, que na moral, como em todos os outros ramos do conhecimento, os erros mais graves são os dogmas da ciência; que, mesmo em obras de justiça, estar enganado é um privilégio que enobrece o homem; e que qualquer que seja o mérito filosófico que me atribua, é infinitamente pequeno. Nomear uma coisa é fácil: a dificuldade é discerni-la antes da sua aparição. Ao dar expressão ao último estágio de uma ideia - uma ideia que permeia todas as mentes, que amanhã será proclamada por outra, se eu não a anunciar hoje -, eu não posso reivindicar nenhum mérito exceto o da prioridade de expressão. Nós elogiamos o homem que primeiro percebe o amanhecer?

Sim: todos os homens acreditam e repetem que a igualdade de condições é idêntica à igualdade de direitos; que *propriedade* e *roubo* são termos sinônimos; que toda vantagem social concedida, ou melhor, usurpada, em nome do talento ou serviço superior, é iniquidade e extorsão. Todos os homens em seus corações, eu digo, atestam estas verdades; eles só precisam ser entendidos.

Antes de entrar diretamente na questão diante de mim, devo dizer uma palavra sobre o caminho que devo percorrer. Quando Pascal abordou um problema geométrico, ele inventou um método de solução; Para resolver um problema na filosofia, um método é igualmente necessário. Bem, até que ponto os problemas de que trata a filosofia ultrapassam na gravidade de seus resultados aqueles discutidos pela geometria! Quanto mais imperativa, então, eles exigem para sua solução uma análise profunda e rigorosa!

É um fato colocado para sempre além da dúvida, dizem os psicólogos modernos, que toda percepção recebida pela mente é determinada por certas leis gerais que governam a mente; é moldado, por assim dizer, em certos tipos preexistentes em nosso entendimento e que constituem a sua condição original.

Portanto, digamos que, se a mente não possui *ideias* inatas, ela tem, pelo menos, *formas* inatas. Assim, por exemplo, todo fenômeno é necessariamente concebido por nós como acontecendo no *tempo* e no *espaço* - o que nos obriga a inferir uma *causa* da sua ocorrência; tudo o que existe implica as ideias de *substância*, *modo*, *relação*, *número* ...; em uma palavra, não formamos nenhuma ideia que não esteja relacionada a algum dos princípios gerais da razão, independente de que nada existe.

Esses axiomas do entendimento, acrescentam os psicólogos, esses tipos fundamentais, pelos quais todos os nossos juízos e ideias são inevitavelmente moldados, e que as nossas sensações servem apenas para iluminar, são conhecidos nas escolas como *categorias*. A sua existência primordial na mente é hoje demonstrada; eles precisam apenas ser sistematizados e catalogados. Aristóteles reconheceu dez; Kant aumentou o número para quinze; M. Cousin reduziu para três, para dois, para um; e a glória indiscutível deste professor será devido ao fato de que, se ele não descobriu a verdadeira teoria das categorias, ele tem, pelo menos, visto mais claramente do que qualquer outra pessoa a vasta importância desta questão - a maior e talvez o único com o qual a metafísica tem que lidar.

Confesso que não acredito na natureza inata, não apenas de *ideias*, mas também de *formas* ou *leis* de nosso entendimento; e sustento que a metafísica de Reid e Kant ainda está mais distante da verdade do que a de Aristóteles. No entanto, como não desejo entrar aqui em uma discussão da mente, uma tarefa que exigiria muito trabalho e não interessaria ao público, admitirei a hipótese de que as nossas ideias mais gerais e mais necessárias - como o tempo espaço, substância e causa - existe originalmente na mente; ou, pelo menos, são derivados imediatamente de sua constituição.

Mas é um fato psicológico não menos verdadeiro, e para o qual os filósofos prestaram pouca atenção, que o hábito, como uma segunda natureza, tem o poder de fixar na mente novas formas categóricas derivadas das aparências que nos impressionam, e por eles geralmente desprovidos de realidade objetiva, mas cuja influência sobre os nossos julgamentos não é menos predeterminante do que a das categorias originais. Por isso, raciocinamos pelas leis *eternas* e *absolutas* da nossa mente e, ao mesmo tempo, pelas regras secundárias, normalmente falhas, que nos são sugeridas pela observação imperfeita. Essa é a fonte mais fecunda de preconceitos falsos e a causa permanente e muitas vezes invencível de uma infinidade de erros. O viés resultante desses preconceitos é tão forte que, muitas vezes, mesmo quando lutamos contra um princípio que a nossa mente considera falso, que é repugnante à nossa razão e que a nossa consciência desaprova, nós defendemos sem sabê-lo, raciocinamos de acordo com ele e obedecemos enquanto o atacamos. Fechada dentro de um círculo, a nossa mente gira em torno de si mesma, até que uma nova observação, criando dentro de nós novas ideias, traz à luz um princípio externo que nos liberta do fantasma que possui nossa imaginação.

Assim, sabemos hoje que, pelas leis de um magnetismo universal cuja causa ainda é desconhecida, dois corpos (nenhum obstáculo intervindo) tendem a se unir por uma força impulsionadora acelerada que chamamos de *gravidade*. É a gravidade que faz com que corpos sem suporte caiam no chão, o que lhes dá peso, e que nos prende à terra em que vivemos. A ignorância dessa causa era o único obstáculo que impedia os antigos de acreditar nos antípodas. "Você não vê", disse Santo Agostinho depois de Lactâncio, "que, se houvesse homens sob nossos pés, as suas cabeças apontariam para baixo e cairiam no céu?". O bispo de Hipona, que achava que a Terra era plana porque parecia assim aos olhos, supôs em consequência que, se pudéssemos conectar por linhas retas o zênite com o nadir em lugares diferentes, essas linhas seriam paralelas entre si; e na direção dessas linhas ele traçou cada movimento de cima para baixo. Daí ele naturalmente concluiu que as estrelas eram tochas rolando na abóbada do céu; que, se deixados a si mesmas, cairiam na Terra em uma chuva de fogo; que a Terra era uma vasta planície, formando a porção inferior do mundo. Se lhe tivessem perguntado como o mundo era sustentado, ele teria respondido que não sabia, mas que para Deus nada é impossível. Tais eram as ideias de Santo Agostinho em relação ao espaço e ao movimento, ideias fixadas dentro dele por um preconceito derivado de uma aparência, e que se tornaram com ele uma regra geral e categórica de julgamento. Da razão pela qual os corpos caem, ele não sabia nada; ele só podia dizer que um corpo cai porque cai.

Para nós, a ideia de uma queda é mais complexa: para as ideias gerais de espaço e movimento que ela implica, acrescentamos o de atração ou direção em direção a um centro, o que nos dá a ideia mais elevada de causa. Mas se a física corrigiu totalmente o nosso julgamento a esse respeito, ainda fazemos uso do preconceito de Santo Agostinho; e quando dizemos que uma coisa *caiu*, não queremos dizer simplesmente e em geral que houve um efeito da gravidade, mas especialmente e em particular que é em

direção à terra, e *de cima para baixo*, que este movimento ocorreu. A nossa mente é iluminada em vão; a imaginação prevalece e a nossa linguagem permanece para sempre incorrigível. *descer do céu* é uma expressão tão incorreta quanto *subir ao céu*; e ainda assim esta expressão viverá enquanto os homens usarem a linguagem.

Todas essas frases - *de cima para baixo*; *descer do céu*; *cair das nuvens* são doravante inofensivas, porque sabemos como corrigi-las na prática; mas nos deixemos considerar por um momento o quanto eles retardaram o progresso da ciência. Se, de fato, é uma questão de pouca importância para a estatística, a mecânica, a hidrodinâmica e a balística, que a verdadeira causa da queda dos corpos seja conhecida, e que as nossas idéias dos movimentos gerais no espaço sejam exatas, é de outra forma, quando nos comprometemos a explicar o sistema do universo, a causa das marés, a forma da Terra e a sua posição nos céus: para entender essas coisas, devemos deixar o círculo das aparências. Em todas as eras houve mecânicos engenhosos, excelentes arquitetos, artilheiros habilidosos: qualquer erro, no qual era possível que eles caíssem em relação à redondeza da terra e à gravitação, não retardava de modo algum o desenvolvimento de sua arte; a solidez dos seus edifícios e a precisão de sua mira não foram afetados por isso. Mas, mais cedo ou mais tarde, eles foram forçados a lidar com fenômenos que o suposto paralelismo de todas as perpendiculares erguidas da superfície da Terra tornou inexplicável: então também começou uma luta entre os preconceitos, que durante séculos haviam sido suficientes na prática diária, e as opiniões sem precedentes que o testemunho dos olhos parecia contradizer.

Assim, por um lado, os juízos mais falsos, sejam baseados em fatos isolados ou apenas em aparências, sempre abrangem alguma verdade cuja esfera, grande ou pequena, oferece espaço para um certo número de inferências, além das quais caímos no absurdo. As idéias de Santo Agostinho, por exemplo, continham as seguintes verdades: que corpos caem em direção à terra, que caem em linha reta, que ou o Sol ou a Terra se movem, que o céu ou a Terra giram, etc. Esses fatos gerais sempre foram verdadeiros; a nossa ciência não acrescentou nada a eles. Mas, por outro lado, sendo necessário explicar tudo, somos obrigados a buscar princípios cada vez mais abrangentes: é por isso que tivemos que abandonar sucessivamente, primeiro a opinião de que o mundo era plano, e depois a teoria que o considera como o centro estacionário do universo.

Se passarmos agora da natureza física para o mundo moral, ainda nos veremos sujeitos aos mesmos enganos da aparência, às mesmas influências da espontaneidade e do hábito. Mas a característica distintiva dessa segunda divisão do nosso conhecimento é, por um lado, o bem ou o mal que derivamos das nossas opiniões; e, por outro, a obstinação com que defendemos o preconceito que nos atormenta e nos mata.

Seja qual for a teoria que adotamos em relação à forma da Terra e à causa do seu peso, a física do globo não sofre; e, quanto a nós, a nossa economia social não pode derivar disso nem lucro nem dano. Mas é em nós e através de nós que as leis da nossa natureza moral funcionam; agora, essas leis não podem ser executadas sem a nossa ajuda deliberada e, conseqüentemente, a menos que as conheçamos. Se, então, a nossa ciência das leis morais é falsa, é evidente que, enquanto desejamos o nosso próprio bem, estamos realizando o nosso próprio mal; se for apenas incompleta, pode ser suficiente por um tempo para o nosso progresso social, mas a longo prazo nos levará a um caminho errado e finalmente nos precipitará em um abismo de calamidades.

Então é necessário que exercitemos os nossos mais altos julgamentos; e diga-se à nossa glória, eles nunca são encontrados em falta, mas também começa uma luta furiosa entre velhos preconceitos e novas ideias. Dias de conflagração e angústia! Somos informados da época em que, com as mesmas crenças, com as mesmas instituições, todo mundo parecia feliz: por que reclamar dessas crenças; por que banir essas instituições? Demoramos em admitir que essa era feliz serviu ao propósito preciso de desenvolver o princípio do mal que estava adormecido na sociedade; nós acusamos homens e deuses, os poderes da terra e as forças da natureza. Em vez de procurar a causa do mal em sua mente e coração, o homem culpa os seus senhores, os seus rivais, os seus vizinhos e ele próprio; as nações armam-se, matam-se e exterminam-se mutuamente, até que o equilíbrio é restaurado pelo vasto despovoamento, e a paz surja novamente das cinzas dos combatentes. A humanidade é tão relutante em tocar nos costumes dos seus ancestrais e mudar as leis elaboradas pelos fundadores das comunidades e confirmada pela fiel observância das eras.

Nihil motum ex antiquo probabile est. Desconfie de todas as inovações, escreveu Titus Livius. Sem dúvida, seria melhor que o homem não fosse obrigado a mudar: mas o quê! Porque ele nasce ignorante, porque ele existe apenas sob a condição de autoinstrução gradual, ele deve renunciar à luz, abdicar de sua razão e abandonar-se à fortuna? A saúde perfeita é melhor do que a convalescença: o doente, portanto, deve recusar-se a ser curado? Reforma, reforma! Gritaram, eras atrás, João Batista e Jesus Cristo. Reforma, reforma! Gritaram os nossos pais há cinquenta anos; e por um longo tempo iremos gritar: Reforma, reforma!

Vendo a miséria da minha idade, eu disse a mim mesmo: Entre os princípios que sustentam a sociedade, há um que ela não entende, que sua ignorância viciou e que causa todo o mal que existe. Este princípio é o mais antigo de todos; pois é uma característica das revoluções derrubar os princípios mais modernos e respeitar os de longa data. Agora, o mal pelo qual sofremos é anterior a todas as revoluções. Este princípio, prejudicado pela nossa ignorância, é honrado e valorizado; porque, se não fosse estimado, não prejudicaria ninguém, seria sem influência.

Mas este princípio, certo em seu propósito, mas mal entendido: este princípio, tão antigo quanto a humanidade, o que é isso? Pode ser religião?

Todos os homens acreditam em Deus: esse dogma pertence ao mesmo tempo à consciência e à sua mente. Para a humanidade, Deus é um fato tão primitivo, uma idéia tão inevitável, um princípio tão necessário quanto as idéias categóricas de causa, substância, tempo e espaço para a nossa compreensão. Deus é provado a nós pela consciência antes de qualquer inferência da mente; assim como o sol nos é comprovado pelo testemunho dos sentidos antes de todos os argumentos da física. Nós descobrimos fenômenos e leis pela observação e experiência; somente esse sentido mais profundo nos revela a existência. A humanidade acredita que Deus é; mas, ao acreditar em Deus, em que ela acredita? Em uma palavra, o que é Deus?

A natureza dessa noção de Divindade - essa noção primitiva e universal, nascida na raça - ainda não foi compreendida pela mente humana. A cada passo que damos em nossa investigação da natureza e das causas, a idéia de Deus é ampliada e exaltada; quanto mais a ciência avança, mais Deus parece crescer e se ampliar. Antropomorfismo e idolatria constituíram necessariamente a fé da mente em sua juventude, a teologia da infância e da poesia. Um erro inofensivo, se eles não tivessem tentado fazer disso uma regra de conduta, e se tivessem sido suficientemente sábios para respeitar a liberdade de pensamento. Mas tendo feito Deus à sua própria imagem, o homem desejava apropriar-se dele ainda mais; Não satisfeito em desfigurar o Todo-Poderoso, ele o tratou como seu patrimônio, os seus bens, as suas posses. Deus, retratado em formas monstruosas, tornou-se em todo o mundo a propriedade do homem e do Estado. Tal foi a origem da corrupção da moral pela religião e a fonte de feudos piedosos e guerras santas. Graças ao céu! Aprendemos a permitir que cada um tenha as suas próprias crenças; nós procuramos leis morais fora do limite da religião. Em vez de legislar sobre a natureza e os atributos de Deus, os dogmas da teologia e o destino das nossas almas, esperamos sensatamente que a ciência nos diga o que rejeitar e o que aceitar. Deus, alma, religião - objetos eternos do nosso pensamento incansável e nossas aberrações mais fatais, problemas terríveis cuja solução, para sempre tentada, para sempre permanece inacabada - em relação a todas essas questões, podemos ainda estar enganados, mas pelo menos o nosso erro é inofensivo. Com liberdade na religião e a separação do poder espiritual do temporal, a influência das idéias religiosas sobre o progresso da sociedade é puramente negativa; nenhuma lei, nenhuma instituição política ou civil sendo fundada na religião. A negligência dos deveres impostos pela religião pode aumentar a corrupção geral, mas não é a causa primária; é apenas um auxiliar ou resultado. É universalmente admitido, e especialmente no assunto que agora chama a nossa atenção, que a causa da desigualdade de condições entre os homens - de pauperismo, de miséria universal e de embaraços governamentais - não pode mais ser atribuída à religião: devemos ir mais para trás e cavar ainda mais fundo.

Mas o que há no homem mais antigo e mais profundo que o sentimento religioso?

Existe o próprio homem; isto é, volição e consciência, livre-arbítrio e lei, eternamente antagônicos. O homem está em guerra consigo mesmo: por quê?

"Homem", dizem os teólogos, "transgredidos no começo; a nossa raça é culpada de uma ofensa antiga. Por essa transgressão a humanidade caiu; o erro e a ignorância se tornaram o seu sustento. Leia a história, você encontrará prova universal dessa necessidade do mal na miséria permanente das nações.

O homem sofre e sempre sofrerá; a sua doença é hereditária e constitucional. Use paliativos, empregue emolientes, não há remédio”.

Tampouco esse argumento é peculiar aos teólogos; nós o achamos expresso em linguagem equivalente nos escritos filosóficos dos materialistas, crentes na infinita perfectibilidade. Destutt de Tracy ensina formalmente que a pobreza, o crime e a guerra são as condições inevitáveis do nosso estado social; males necessários, contra os quais seria tolice se revoltar. Então, chame isso de *necessidade do mal* ou *depravação original*, é no fundo a mesma filosofia.

”O primeiro homem transgrediu.” Se os devotos da Bíblia a interpretassem fielmente, diriam: *o homem originalmente transgrediu*, isto é, cometeu um erro; *pois transgredir, falhar, cometer um erro*, todos significam a mesma coisa.

”As consequências da transgressão de Adão são herdadas pela raça; a primeira é a ignorância”. Verdaderamente, a raça, como o indivíduo, nasce ignorante; mas, com respeito a uma multidão de questões, mesmo nas esferas moral e política, essa ignorância da raça foi dissipada: quem diz que não partirá completamente? A humanidade progride continuamente em direção à verdade, e a luz sempre triunfa sobre as trevas. A nossa doença não é, portanto, absolutamente incurável, e a teoria dos teólogos é pior do que inadequada; é ridículo, pois é redutível a essa tautologia: ”O homem erra, porque ele erra”. Enquanto a afirmação verdadeira é esta: ”O homem erra, porque aprende”. Agora, se o homem chega a um conhecimento de tudo o que ele precisa saber, é razoável acreditar que, deixando de errar, ele deixará de sofrer.

Mas, se questionarmos os doutores quanto a essa lei, dita gravada no coração do homem, veremos imediatamente que eles discutem sobre uma questão da qual nada sabem; que, em relação às questões mais importantes, há quase tantas opiniões quanto autores; que não encontramos dois concordando quanto à melhor forma de governo, o princípio da autoridade e a natureza do direito; que todos velejam em um mar sem fundo e sem fim, abandonados à orientação das suas opiniões pessoais, que modestamente consideram a razão correta. E, em vista dessa mistura de opiniões contraditórias, dizemos: “O objeto das nossas investigações é a lei, a determinação do princípio social”. Agora, os políticos, isto é, os cientistas sociais, não se entendem; o erro está em si mesmo e, como todo erro tem uma realidade como seu objeto, devemos procurar em seus livros para encontrar a verdade que eles inconscientemente depositaram lá.

Agora, do que os advogados e os publicistas tratam? *de justiça, equidade, liberdade, lei natural, leis civis, etc.* Mas o que é justiça? Qual é o seu princípio, o seu caráter, a sua fórmula? Para esta questão, os nossos doutores evidentemente não têm resposta; caso contrário, a sua ciência, começando com um princípio claro e bem definido, abandonaria a região das probabilidades e todas as disputas terminariam.

O que é justiça? Os teólogos respondem: ”Toda justiça vem de Deus”. Isso é verdade; mas nós não sabemos mais do que antes.

Os filósofos deveriam estar mais bem informados: eles discutiram muito sobre justiça e injustiça! Infelizmente, um exame prova que o conhecimento deles nada vale, e que com eles - como com os selvagens cuja oração ao sol é simplesmente Ó! Ó! - é um grito de admiração, amor e entusiasmo; mas quem não sabe que o sol atribui pouco significado à interjeição Ó! Essa é exatamente a nossa posição em relação aos filósofos em relação à justiça. A justiça, dizem eles, é uma *filha do céu; uma luz que ilumina todos os homens que vem ao mundo; a mais bela prerrogativa da nossa natureza*; Aquilo que nos distingue das bestas e nos leva a Deus - e a mil outras coisas semelhantes. Pergunto o que essa piedosa ladainha significa? À oração dos selvagens: Ó!

Todos os ensinamentos mais razoáveis da sabedoria humana sobre a justiça são resumidos naquele famoso ditado: *faça aos outros o que você gostaria que os outros fizessem a você; não faça aos outros o que você não gostaria que os outros fizessem a você*. Mas essa regra da prática moral não é científica: o que eu tenho o direito de desejar que os outros façam ou não façam comigo? Não adianta dizer-me que o meu dever é igual ao meu direito, a menos que me digam ao mesmo tempo qual é o meu direito.

Vamos tentar chegar a algo mais preciso e positivo.

A justiça é a estrela central que governa as sociedades, o polo em torno do qual gira o mundo político, o princípio e o regulador de todas as transações. Nada acontece entre os homens, salvo em nome do *direito*; nada sem a invocação da justiça. A justiça não é obra da lei: pelo contrário, a lei é apenas uma declaração e aplicação da *justiça* em todas as circunstâncias em que os homens possam

entrar em contato. Se, então, a ideia que formamos de justiça e direito é mal definida, se é imperfeita ou mesmo falsa, fica claro que todas as nossas aplicações legislativas estariam erradas, as nossas instituições viciosas, a nossa política errônea: conseqüentemente, haveria desordem e caos social.

Essa hipótese da perversão da justiça em nossas mentes e, como um resultado necessário, em nossos atos, torna-se um fato demonstrado quando se mostra que as opiniões dos homens não têm uma relação constante com a noção de justiça e as suas aplicações; que em diferentes períodos elas sofreram modificações: em uma palavra, houve progresso nas ideias. Agora, isso é o que a história prova pelo testemunho mais esmagador.

Dezoito séculos atrás, o mundo, sob o domínio dos Césares, se exauriu em escravidão, superstição e volúpia. As pessoas - intoxicadas e, por assim dizer, estupefatas por suas orgias de longa duração - perderam a noção de direito e dever: a guerra e a dissipação, por sua vez, as varreram; a usura e o trabalho das máquinas (isto é, dos escravos), privando-os dos meios de subsistência, impediram-nos de continuar a espécie. A barbárie emergiu de novo, em uma forma hedionda, desta massa de corrupção, e se espalhou como uma lepra devoradora sobre as províncias despovoadas. Os sábios previram a queda do império, mas não conseguiram encontrar nenhum remédio. O que eles poderiam pensar de fato? Para salvar esta velha sociedade teria sido necessário mudar os objetos de estima e veneração públicas e abolir os direitos afirmados por uma justiça puramente secular; eles disseram: "Roma conquistou através da sua política e dos seus deuses; qualquer mudança na teologia e na opinião pública seria loucura e sacrilégio. Roma, misericordiosa com as nações conquistadas, embora as amarrasse em correntes, poupou as suas vidas; os escravos são a fonte mais fértil de sua riqueza, a liberdade das nações seria a negação dos seus direitos e a ruína das suas finanças. Roma, de fato, envolvida nos prazeres e empanturrada com os espólios do universo, é mantida viva pela vitória e pelo governo; seu luxo e os seus prazeres são o preço das suas conquistas: ela não pode abdicar e nem se livrar de si mesma." Assim Roma tinha os fatos e a lei do lado dela. As suas pretensões eram justificadas pelo costume universal e pela lei das nações. As suas instituições baseavam-se na idolatria da religião, na escravidão do Estado e no epicurismo na vida privada; tocar nelas era sacudir a sociedade até os alicerces e, para usar a nossa expressão moderna, abrir o abismo das revoluções. Então a ideia não ocorreu a ninguém; e ainda assim a humanidade estava morrendo em sangue e luxo.

De repente, um homem apareceu, chamando a si mesmo de *A Palavra de Deus*. Não se sabe até hoje quem ele era de onde ele veio, nem o que lhe sugeriu as suas idéias. Ele proclamou em todos os lugares que o fim da sociedade existente estava próximo, que o mundo estava prestes a experimentar um novo nascimento; que os sacerdotes eram víboras, os advogados ignorantes e os filósofos hipócritas e mentirosos; que o senhor e o escravo eram iguais, que a usura e toda coisa semelhante a isso era roubo, que proprietários e ociosos um dia arderiam, enquanto os pobres e puros de coração encontrariam um refúgio de paz.

Este homem - *A Palavra de Deus* - foi denunciado e preso como um inimigo público pelos sacerdotes e pelos advogados, que bem sabiam como induzir o povo a exigir a sua morte. Mas este assassinato judicial, apesar de dar o golpe final em seus crimes, não destruiu as sementes doutrinárias que *A Palavra de Deus* havia semeado. Após a sua morte, os seus discípulos originais viajaram em todas as direções, pregando o que chamaram de *boas notícias*, criando por sua vez milhões de missionários; e, quando a sua tarefa parecia estar cumprida, morrendo pela espada da justiça romana. Essa persistente agitação, a guerra dos executores e mártires, durou quase três séculos, terminando na conversão do mundo. A idolatria foi destruída, a escravidão abolida, a dissolução abriu espaço para uma moralidade mais austera, e o desprezo pela riqueza foi às vezes levado quase à privação.

A sociedade foi salva pela negação dos seus próprios princípios, por uma revolução em sua religião e pela violação dos seus direitos mais sagrados. Nessa revolução, a idéia de justiça se espalhou de uma forma que nunca antes havia sido sonhada, para nunca mais voltar aos seus limites originais. Até então, a justiça existia apenas para os mestres²; então começou a existir para os escravos.

No entanto, a nova religião naquela época não havia dado todos os seus frutos. Houve uma melhora perceptível da moral pública e uma liberação parcial da opressão; mas, além disso, as *sementes semeadas*

² Religião, leis, casamento, eram privilégios de homens livres e, no início, apenas dos nobres. *Dii majorum gentium* - deuses das famílias patrícias; *jus gentium* - direito das nações; isto é, de famílias ou nobres. O escravo e o plebeu não tinham famílias; seus filhos eram tratados como descendentes de animais. *Bestas eles nasciam, bestas eles tinham que viver.*

pelo filho do homem, tendo caído em corações idólatras, não produziram nada a não ser inúmeras discórdias e uma mitologia quase poética. Em vez de desenvolver em suas conseqüências práticas os princípios da moralidade e do governo ensinados pela *Palavra de Deus*, os seus seguidores se ocuparam em especulações sobre o seu nascimento, a sua origem, a sua pessoa e as suas ações; eles discutiram as suas parábolas, e do conflito das opiniões mais extravagantes sobre questões sem resposta e textos que ninguém entendia, nasceu a *teologia* - que pode ser definida como a *ciência do infinito absurdo*.

A verdade do *crístianismo* não sobreviveu à era dos apóstolos; o *evangelho*, comentado e simbolizado pelos gregos e latinos, carregado de fábulas pagãs, tornou-se literalmente uma massa de contradições; e até hoje o reinado da *igreja infalível* tem sido uma longa era de trevas. Diz-se que os *portões do inferno* nem sempre prevalecerão, que a *palavra de Deus* retornará e que um dia os homens conhecerão a verdade e a justiça; mas essa será a morte do catolicismo grego e romano, assim como à luz da ciência desapareceram os caprichos da opinião.

Os monstros que os sucessores dos apóstolos estavam empenhados em destruir, assustados por um momento, reapareceram gradualmente, graças ao fanatismo insano e às vezes à conivência deliberada de padres e teólogos. A história da emancipação das comunas francesas oferece constantemente o espetáculo das idéias de justiça e liberdade que se espalham entre o povo, apesar dos esforços combinados de reis, nobres e clero. No ano de 1789 da era cristã, a nação francesa, dividida por castas, pobre e oprimida, lutou na tríplice rede do absolutismo real, na tirania dos nobres e parlamentos e na intolerância sacerdotal. Havia o direito do rei e o direito do padre, o direito do patrício e o direito do plebeu; havia os privilégios de nascimento, província, comunas, corporações e negócios; e, no fundo de tudo, violência, imoralidade e miséria. Por algum tempo eles falaram de reformas; aqueles que aparentemente a desejavam mais a favoreciam apenas para o seu próprio proveito, e as pessoas que seriam as ganhadoras esperando pouco e sem dizer nada. Durante muito tempo essas pessoas pobres, seja por desconfiança, incredulidade ou desespero, hesitaram em pedir os seus direitos: diz-se que o hábito de servir tirou a coragem das velhas comunas, que na Idade Média eram tão ousadas.

Finalmente apareceu um livro, resumindo toda a questão nessas duas proposições: *O que é o terceiro estado - Nada. O que deveria ser? - Todas as coisas*. Alguém acrescentou como comentário: *O que é o rei? - O servo do povo*.

Esta foi uma revelação repentina: o véu foi arrancado, uma atadura grossa caiu de todos os olhos. As pessoas começaram a raciocinar assim:

Se o rei é nosso servo, ele deve se reportar a nós;

Se ele deve se reportar a nós, ele está sujeito ao controle;

Se ele puder ser controlado, ele é responsável;

Se ele é responsável, ele é punível;

Se ele é punível, ele deve ser punido de acordo com seus méritos;

Se ele deve ser punido de acordo com seus méritos, ele pode ser punido com a morte.

Cinco anos após a publicação da brochura de [Emmanuel Joseph] Sieyès, o terceiro estado era tudo; o rei, a nobreza, o clero, não existiam mais. Em 1793, a nação, sem parar na ficção constitucional da inviolabilidade do soberano, conduziu Luís XVI para a guilhotina; em 1830, acompanhou Charles X a Cherbourg. Em cada caso, pode ter errado, de fato, em seu julgamento da ofensa; mas, com razão, a lógica que levou à sua ação era irrepreensível. O povo, ao punir o seu soberano, fez exatamente aquilo que o governo de julho foi tão severamente censurado por não fazer quando se recusou a executar Louis Bonaparte depois do caso de Estrasburgo: eles atacaram o verdadeiro culpado. Foi uma aplicação da lei comum, um decreto solene de justiça aplicando as leis penais.³

O espírito que deu origem ao movimento de 89 foi um espírito de negação; isso, por si só, prova que a ordem das coisas que foi substituída pelo sistema antigo não era metódica ou bem ponderada; que, nascida da raiva e do ódio, não poderia ter o efeito de uma ciência baseada na observação e estudo; que os seus fundamentos, em uma palavra, não foram derivados de um conhecimento profundo das leis da natureza e da sociedade. Assim, o povo descobriu que a república, entre as chamadas novas instituições,

³ Se o chefe do poder executivo é responsável, os deputados também devem ser. É espantoso que essa ideia nunca tenha ocorrido a ninguém; ela poderia ser tema de um ensaio interessante. Mas declaro que não a manteria, por nada no mundo; o povo ainda é muito lógico para que eu lhe forneça argumentos.

estava agindo de acordo com os próprios princípios contra os quais haviam lutado, e foi influenciada por todos os preconceitos que pretendiam destruir. Parabenizamo-nos, com um entusiasmo insensato, pela gloriosa Revolução Francesa, pela regeneração de 1789, pelas grandes mudanças que foram efetuadas e pela reversão das instituições: uma ilusão, uma ilusão!

Quando as nossas ideias sobre qualquer assunto, material, intelectual ou social, passam por uma mudança profunda em consequência de novas observações, chamo esse movimento da *revolução* da mente. Se as ideias forem simplesmente estendidas ou modificadas, haverá apenas *progresso*. Assim, o sistema de Ptolomeu foi um passo no progresso astronômico, o de Copérnico foi uma revolução. Então, em 1789, houve luta e progresso; revolução não houve nenhuma. Um exame das reformas que foram tentadas prova isso.

A nação, por tanto tempo vítima do egoísmo monárquico, pensava em se livrar para sempre declarando que somente ela era soberana. Mas o que era monarquia? A soberania de um homem. O que é democracia? A soberania da nação, ou melhor, da maioria nacional. Mas é, em ambos os casos, a soberania do homem em vez da soberania da lei, a soberania da vontade em vez da soberania da razão; em uma palavra, as paixões em vez de justiça. Sem dúvida, quando uma nação passa do estado monárquico para o democrático, há progresso, porque ao multiplicarmos os soberanos aumentamos as oportunidades da razão para substituir a vontade; mas na realidade não há revolução no governo, já que o princípio permanece o mesmo. Agora, temos a prova hoje de que, com a democracia mais perfeita, não podemos ser livres.

Nem isso é tudo. O rei da nação não pode exercer a sua própria soberania; é obrigado a delegar aos agentes: isto é constantemente reiterado por aqueles que procuram ganhar o seu favor. Sejam estes agentes cinco, dez, cem ou mil, de que consequência é o número; e o que importa o nome? É sempre o governo do homem, a regra da vontade e do capricho. Eu pergunto o que esta pretensa revolução revolucionou?

Sabemos também como essa soberania foi exercida; primeiro pela Convenção, depois pelo Diretório, depois confiscada pelo Cônsul. Quanto ao Imperador, o homem forte muito adorado e lamentado pela nação, ele nunca quis ser dependente dela; mas, como se pretendesse desafiar a sua soberania, ele ousou exigir o seu sufrágio: isto é, a sua abdicação, a renúncia a essa soberania inalienável; e ele obteve isto.

Mas o que é soberania? É, dizem eles, o *poder de fazer as leis*. Outro absurdo, uma relíquia do despotismo. A nação há muito tempo via reis emitindo os seus comandos desta forma: *porque esse é o nosso prazer*; queria, por sua vez, provar o prazer de fazer leis. Por cinquenta anos, ela os produziu por miríades; sempre, seja entendido, através da agência de representantes. A peça está longe de terminar.

A definição de soberania foi derivada da definição da lei. A lei, dizem eles, é *a expressão da vontade do soberano*: então, sob uma monarquia, a lei é a expressão da vontade do rei; em uma república, a lei é a expressão da vontade do povo. Além da diferença no número de vontades, os dois sistemas são exatamente idênticos: ambos compartilham o mesmo erro, a saber, que a lei é a expressão de uma vontade; deveria ser a expressão de um fato. Além disso, eles seguiram bons líderes: tomaram o cidadão de Genebra como o seu profeta e o contrato social como o seu Alcorão.

Parcialidades e preconceitos são aparentes em todas as frases dos novos legisladores. A nação sofria com uma infinidade de exclusões e privilégios; os seus representantes emitiram a seguinte declaração: *todos os homens são iguais por natureza e perante a lei*; uma declaração ambígua e redundante. *Os homens são iguais pela natureza*: isso significa que eles são iguais em tamanho, beleza, talentos e virtude? Não; eles queriam dizer, então, igualdade política e civil. Então teria sido suficiente ter dito: *todos os homens são iguais perante a lei*.

Mas o que é igualdade perante a lei? Nem a constituição de 1790, nem a de 93, nem a carta concedida, nem a carta aceita, a definiram com precisão. Todos implicam uma desigualdade na fortuna e posição incompatível com até mesmo uma sombra de igualdade de direitos. A este respeito, pode-se dizer que todas as nossas constituições foram expressões fiéis da vontade popular: vou provar isso.

Antigamente o povo era excluído das instituições civis e militares; Considerou-se uma maravilha quando o seguinte artigo altissonante foi inserido na Declaração dos Direitos: "Todos os cidadãos são igualmente elegíveis para cargos; as nações livres não conhecem qualificações em sua escolha de oficiais, exceto virtudes e talentos".

Eles certamente deveriam ter admirado uma idéia tão linda: eles admiravam uma bobagem. Por quê! O povo soberano, legisladores e reformadores, vêem em cargos públicos, para falar claramente, apenas oportunidades de progresso financeiro. E, por considerá-los uma fonte de lucro, decreta a elegibilidade dos cidadãos. Pois de que serviria essa precaução, se não houvesse nada a ganhar com isso? Ninguém pensaria em ordenar que ninguém, a não ser astrônomos e geógrafos, deveria ser piloto, nem proibir os gogos de atuarem no teatro e na ópera. A nação ainda estava imitando os reis: como eles, desejava conceder as posições lucrativas a seus amigos e bajuladores. Infelizmente, e esta última característica completa a semelhança, a nação não controlou as posições de poder e privilégios, que estavam nas mãos dos seus agentes e representantes. Eles, por outro lado, tomaram cuidado para não frustrar a vontade do seu soberano gracioso.

Este artigo edificante da Declaração dos Direitos, retido nas cartas de 1814 e 1830, implica vários tipos de desigualdade civil; isto é, da desigualdade perante a lei: desigualdade de posição, já que as funções públicas são procuradas apenas pela consideração e emolumentos que elas trazem; desigualdade de riqueza, uma vez que, se tivesse sido desejado equalizar as fortunas, o serviço público teria sido considerado como um dever, não como uma recompensa; desigualdade de privilégio, a lei não declarando o que significa *talentos* e *virtudes*. Sob o império, virtude e talento consistiam simplesmente em bravura militar e devoção ao imperador; isso foi mostrado quando Napoleão criou a sua nobreza, e tentou conectá-la com os antigos. Hoje, o homem que paga impostos no valor de duzentos francos é virtuoso; o homem talentoso é o batedor de carteiras honesto: tais verdades são consideradas triviais.

O povo finalmente legalizou a propriedade. Deus os perdoe, pois eles não sabiam o que faziam! Por cinquenta anos eles sofreram por sua loucura miserável. Mas como o povo, cuja voz, eles nos dizem, é a voz de Deus, e cuja consciência é infalível, como é que o povo errou? Como acontece que, ao buscar liberdade e igualdade, eles caíram de volta no privilégio e escravidão? Sempre copiando o antigo regime.

Antigamente, a nobreza e o clero contribuíam para as despesas do Estado apenas com ajuda voluntária e doação gratuita; a sua propriedade não podia ser tomada nem por dívidas - enquanto o plebeu, sobrearregado por impostos e trabalho estatutário, era continuamente atormentado, ora pelos cobradores de impostos do rei, ora por parte dos nobres e do clero. Aquele cujos bens estavam inalienáveis e não podia legar nem herdar propriedade; eles foram tratados como os animais, cujos serviços e descendentes pertencem ao seu senhor pelo direito de adesão. O povo queria que as condições da *propriedade* fossem iguais para todos. Eles pensaram que cada um deveria desfrutar e dispor livremente de suas posses, sua rendas e o fruto do seu trabalho e produção. O povo não inventou a propriedade; mas como eles não tinham os mesmos privilégios em relação a isso, que os nobres e o clero possuíam, eles decretaram que o direito deveria ser exercido por todos sob as mesmas condições. As formas mais desagradáveis de propriedade - estatutos trabalhistas, inalienável, domínios e exclusão de cargos públicos - desapareceram; as condições do seu gozo foram modificadas: o princípio permanece o mesmo. Houve progresso na regulação do direito; Não houve revolução.

Esses, então, são os três princípios fundamentais da sociedade moderna, estabelecidos um após o outro pelos movimentos de 1789 e 1830: 1. *soberania da vontade humana*; em resumo, *despotismo*. 2. *Desigualdade de riqueza e posição*. 3. *Propriedade* - acima da *justiça*, sempre invocada como o anjo da guarda dos soberanos, nobres e proprietários; *justiça*, a lei geral, primitiva e categórica de toda a sociedade.

Devemos verificar se as ideias do *despotismo*, da *desigualdade civil* e da *propriedade* estão em harmonia com a noção primitiva de *justiça*, e necessariamente dela derivam - assumindo várias formas de acordo com a condição, posição e relação das pessoas; ou se elas não são, antes, o resultado ilegítimo de uma confusão de coisas diferentes, uma associação fatal de idéias. E como a justiça lida especialmente com as questões de governo, a condição das pessoas e a posse das coisas, devemos verificar sob quais condições, a julgar pela opinião universal e o progresso da mente humana, o governo é justo, a condição dos cidadãos é justa, e a posse das coisas é justa; então, eliminando tudo que não satisfaz essas condições, o resultado nos dirá o que é governo legítimo, qual é a condição legítima dos cidadãos e qual é a posse legítima das coisas; e finalmente, como último resultado da análise, o que é *justiça*.

A autoridade do homem sobre o homem é justa?

Todo mundo responde: "Não, a autoridade do homem é apenas a autoridade da lei, que deve ser a justiça e a verdade". A vontade privada não conta para nada no governo, que consiste, primeiro, em

descobrir a verdade e a justiça para fazer a lei; e, segundo, na supervisão da execução desta lei. Não pergunto agora se a nossa forma constitucional de governo satisfaz essas condições; se, por exemplo, a vontade do ministério nunca influencia a declaração e interpretação da lei; ou se os nossos deputados, em seus debates, estão mais empenhados em conquistar por argumentos do que por força dos números: é suficiente para mim que a minha definição de um bom governo possa ser correta. Essa ideia é exata. No entanto, vemos que nada parece mais justo para as nações orientais do que o despotismo dos seus soberanos; que, com os antigos e na opinião dos próprios filósofos, a escravidão era justa; que na idade média os nobres, os sacerdotes e os bispos se sentiam justificados em manter escravos; que Louis XIV, pensou que ele estava certo quando disse: "O Estado! Eu sou o Estado"; e que Napoleão considerou ser crime o Estado se opor à sua vontade. A ideia de justiça, então, aplicada à soberania e ao governo, nem sempre foi o que é hoje; continuou desenvolvendo-se e moldando-se gradualmente, até chegar ao estado atual. Mas chegou à sua última fase? Penso que não: apenas, como o último obstáculo a ser superado surge da instituição da propriedade que mantemos intacta, a fim de concluir a reforma no governo e consumir a revolução, essa mesma instituição que devemos atacar.

A desigualdade política e civil é justa?

Alguns dizem que sim; outros não. Ao primeiro eu responderia que, quando o povo aboliu todos os privilégios de nascimento e casta, eles o fizeram, com toda a probabilidade, porque era para a sua vantagem. Por que eles favorecem mais os privilégios da fortuna do que os de posição e raça? Porque, dizem eles, a desigualdade política é um resultado da propriedade; e sem a propriedade a sociedade é impossível: assim, a questão levantada torna-se uma questão de propriedade. Para o segundo eu me contento com esta observação: Se você deseja desfrutar de igualdade política, abandone a propriedade; caso contrário, por que você reclama?

A propriedade é justa?

Todos respondem sem hesitação: "Sim, a propriedade é justa". Eu digo todos, pois até o momento ninguém que entendeu completamente o significado das suas palavras respondeu não. Pois não é fácil responder de maneira compreensiva a tal pergunta; apenas o tempo e a experiência podem fornecer uma resposta. Agora, esta resposta é dada; cabe a nós entendê-la. Eu me comprometo a prová-la.

Devemos prosseguir com a demonstração na seguinte ordem:

I. Não disputamos nada, não refutamos ninguém, não negamos nada; Aceitamos como sólidos todos os argumentos alegados em favor da propriedade, e nos limitamos a uma busca por seu princípio, a fim de que possamos então verificar se este princípio é fielmente expresso pela propriedade. De fato, a propriedade sendo defensável em nenhum terreno, exceto o da justiça, a ideia, ou pelo menos a intenção, da justiça deve, necessariamente, fundamentar todos os argumentos que foram feitos em defesa da propriedade; e, por outro lado, o direito de propriedade é exercido apenas sobre as coisas que podem ser apreciadas pelos sentidos, a justiça, secretamente objetivando-se, por assim dizer, deve tomar a forma de uma fórmula algébrica.

Por este método de investigação, logo vemos que todo argumento que tenha sido inventado em favor da propriedade, *o que quer que seja*, sempre e necessariamente leva à igualdade; isto é, à negação da propriedade.

A primeira parte abrange dois capítulos: um tratando da ocupação, a base do nosso direito; o outro, do trabalho e talento, considerado como causas da propriedade e desigualdade social.

O primeiro desses capítulos provará que o direito de ocupação *impede* a propriedade; o segundo que o direito do trabalho *destrói*.

II. A propriedade, então, sendo necessariamente concebida como existindo apenas em conexão com a igualdade, resta descobrir por que, apesar dessa necessidade lógica, a igualdade não existe. Essa nova investigação também abrange dois capítulos: no primeiro, considerando o fato da propriedade em si, indagamos se esse fato é real, se existe, se é possível; pois implicaria uma contradição, se essas duas formas opostas de sociedade, igualdade e desigualdade, ambas fossem possíveis. Então descobrimos, singularmente, que a propriedade pode realmente se manifestar acidentalmente; mas que, como instituição e princípio, é matematicamente impossível. De modo que o axioma da escola - *ab at ad posse valet consecutio*: do real ao possível, a inferência é boa - é desmentido no que diz respeito à propriedade.

Finalmente, no último capítulo, chamando a psicologia para nos ajudar, e sondando a natureza do homem até o fundo, revelaremos o princípio da *justiça* - a sua fórmula e caráter; declararemos

com precisão a lei orgânica da sociedade; explicaremos a origem da propriedade, as causas do seu estabelecimento, a sua longa vida e a sua morte próxima; nós definitivamente estabeleceremos a sua identidade com o roubo. E, depois de ter mostrado que esses três preconceitos - *a soberania do homem, a desigualdade de condições e a propriedade* - são um e o mesmo; e que eles podem ser tomados um pelo outro, e são reciprocamente conversíveis, - não teremos dificuldade em inferir disso, pelo princípio da contradição, a base do governo e do direito. Aí as nossas investigações terminarão, reservando-se o direito de continuá-las em trabalhos futuros.

A importância do assunto que envolve a nossa atenção é reconhecida por todas as mentes.

"A propriedade", diz M. Hennequin, "é o princípio criativo e conservador da sociedade civil. A propriedade é uma daquelas instituições básicas, novas teorias que não podem ser apresentadas cedo demais, pois não devem ser esquecidas, e o publicista e estadista devem saber que, na resposta à pergunta se a propriedade é o princípio ou o resultado da ordem social, se deve ser considerada como uma causa ou um efeito, depende toda a moralidade e, conseqüentemente, toda a autoridade das instituições humanas".

Estas palavras são um desafio para todos os homens de esperança e fé; mas, embora a causa da igualdade seja nobre, ninguém ainda pegou o desafio lançado pelos defensores da propriedade; ninguém foi corajoso o suficiente para entrar na luta. O espúrio aprendizado da soberba jurisprudência e os absurdos aforismos de uma economia política controlada pela propriedade confundiram as mentes mais generosas; é uma espécie de senha entre os amigos mais influentes da liberdade e os interesses do povo que a *igualdade é uma quimera!* Tantas teorias falsas e analogias sem sentido influenciam as mentes de outro modo perpicazes, mas que são inconscientemente controladas pelo preconceito popular. A igualdade avança a cada dia - *fit aequalitas*. Soldados da liberdade, devemos abandonar a nossa bandeira na hora do triunfo?

Defensor da igualdade, falarei sem amargura e sem raiva; com a independência que convém a um filósofo, com a coragem e a firmeza de um homem livre. Que eu, nesta luta importante, leve a todos os corações a luz com a qual estou cheio; e mostre, pelo sucesso do meu argumento, que a igualdade falhou em vencer pela espada, mas conseguiu vencer pela caneta!

CAPÍTULO II. PROPRIEDADE CONSIDERADA COMO UM DIREITO NATURAL

OCUPAÇÃO E DIREITO CIVIL COMO BASES EFICIENTES DE PROPRIEDADE

DEFINIÇÕES

A lei romana definia a propriedade como o direito de usar e abusar do que é seu dentro dos limites da lei - *jus utendi et abutendi re sua, quatenus juris ratio patitur*. Uma justificativa da palavra *ABUSO* foi tentada, sob o fundamento de que ela significa não abuso sem sentido e imoral, mas apenas domínio absoluto. Distinção vã! Inventado como uma desculpa para a propriedade, e impotente contra o frenesi da posse, que não impede nem reprime. O proprietário pode, se quiser permitir, que as suas colheitas apodreçam sob os pés; semear o seu campo com sal; ordenhar suas vacas na areia; transformar seu vinhedo em um deserto e usar a sua horta como um parque: essas coisas constituem abuso ou não? Em matéria de propriedade, uso e abuso são necessariamente indistinguíveis.

De acordo com a Declaração dos Direitos, publicada como um prefácio à Constituição de 93, a propriedade é "o direito de desfrutar e dispor à vontade dos bens de uma pessoa, a sua renda e o fruto do trabalho e da produção".

Código de Napoleão, artigo 544: "Propriedade é o direito de desfrutar e dispor das coisas da maneira mais absoluta, desde que não ultrapasse os limites prescritos pelas leis e regulamentos".

Essas duas definições não diferem daquelas da lei romana: todas dão ao proprietário um direito absoluto sobre uma coisa; e quanto à restrição imposta pelo código, - *desde que não ultrapasse os limites prescritos pelas leis e regulamentos* - o seu objetivo não é limitar a propriedade, mas impedir que o domínio de um proprietário interfira no de outro. Isso é uma confirmação do princípio, não uma limitação dele.

Existem diferentes tipos de propriedade:

1. Propriedade pura e simples, o poder dominante e senhorial sobre uma coisa; ou, como eles denominam *propriedade nua*.

2. *Posse*. "Posse", diz Duranton, "é uma questão de fato, não de direito". Toullier: "A propriedade é um direito, um poder legal; a posse é um fato". O inquilino, o fazendeiro, o sócio, o usufrutuário são possuidores; o dono que deixa e empresta para o uso, o herdeiro que é para se apossar da morte de um usufrutuário, é proprietário. Se eu posso aventurar a comparação: um amante é um possuidor, um marido é um proprietário.

Essa dupla definição de propriedade - domínio e posse - é da mais alta importância; e deve ser claramente entendida, a fim de compreender o que vem a seguir.

Da distinção entre posse e propriedade surgem dois tipos de direitos: o *jus in re*, o direito sobre uma coisa, o direito pelo qual posso reivindicar a propriedade que me pertence, em quaisquer mãos que eu a encontre; e o *jus ad rem*, o direito a uma coisa, que me dá o direito de me tornar proprietário. Assim, o direito dos parceiros em um casamento sobre a pessoa do outro é o *jus in re*; a de dois que estão noivos é apenas o *jus ad rem*. No primeiro, posse e propriedade estão juntas; o segundo inclui apenas propriedade nua. Comigo que, como operário, tenho direito à posse dos produtos da Natureza e do meu próprio trabalho - e que, como proletário, não desfruto de nenhum deles -, é em virtude do *jus ad rem* que exijo admissão ao *jus in re*.

Essa distinção entre o *jus in re* e o *jus ad rem* é a base da famosa distinção entre *possessoire* e *petitoire* - categorias reais de jurisprudência, a totalidade das quais está incluída dentro dos seus vastos limites. *Petitoire* refere-se a tudo relacionado à propriedade; *possessoire* ao que é relacionado à posse. Ao escrever este livro de memórias contra a propriedade, trago contra a sociedade universal um *ação petitoire*: provo que aqueles que hoje não possuem são proprietários com o mesmo título daqueles que possuem; mas, em vez de inferir disso que essa propriedade deve ser compartilhada por todos, exijo, em nome da segurança geral, a sua abolição total. Se eu não conseguir vencer o meu caso, não resta nada para nós (a classe proletária e eu), a não ser cortar as nossas gargantas: não podemos pedir mais nada da justiça das nações; pois, como o código de procedimento (art. 26) nos diz em seu estilo enérgico, *o autor que for rejeitado em uma ação petitoire, está impedido, portando, de mover uma ação possessoire*. E, se, pelo contrário, obtiver sucesso no caso, devemos, então, iniciar uma *ação possessoire*, para que possamos ser reintegrados no gozo da riqueza da qual somos privados pela propriedade. Espero que não sejamos forçados a essa extremidade; mas estas duas ações não podem ser conduzidas simultaneamente, sendo tal curso proibido pelo mesmo código de procedimento.

Antes de ir ao cerne da questão, não será inútil oferecer algumas observações preliminares.

§1. Propriedade como um Direito Natural.

A Declaração dos Direitos colocou a propriedade na sua lista dos direitos naturais e inalienáveis do homem, quatro no total: *liberdade, igualdade, propriedade, segurança*. Que regra os legisladores de 93 seguiram na elaboração dessa lista? Nenhuma. Eles estabeleceram princípios, assim como discutiram a soberania e as leis; de um ponto de vista geral, e de acordo com a sua própria opinião. Eles fizeram tudo do seu jeito, as escuras.

Se pudermos acreditar em Toullier: "Os direitos absolutos podem ser reduzidos a três: *segurança, liberdade, propriedade*". A igualdade é eliminada pelo professor de Rennes; por quê? É porque a *liberdade* implica isto ou porque a *propriedade* a proíbe? Neste ponto o autor de "Droit Civil Explique" é silencioso: nem sequer lhe ocorreu que o assunto estava em discussão.

No entanto, se compararmos esses três ou quatro direitos entre si, descobriremos que a propriedade não tem qualquer semelhança com os outros; que para a maioria dos cidadãos ela existe apenas potencialmente e como uma faculdade adormecida, sem exercício; que para os outros, que dela desfrutam, ela é suscetível de certas transações e modificações que não se harmonizam com a idéia de um direito natural; que, na prática, os governos, tribunais e leis não a respeitam; e finalmente que todo mundo, espontaneamente e a uma só voz, a consideram quimérica.

A liberdade é inviolável. Eu não posso vender nem alienar a minha liberdade; todo contrato, toda condição de contrato, que tem em vista a alienação ou suspensão da liberdade, é nula: o escravo, quando põe o pé sobre o solo da liberdade, naquele momento se torna um homem livre. Quando a sociedade apreende um malfeitor e priva-o de sua liberdade, é um caso de legítima defesa: quem viola o pacto social pela prática de um crime se declara um inimigo público; Ao atacar a liberdade dos outros, ele os obriga a tirar a sua. A liberdade é a condição original do homem; renunciar à liberdade é renunciar à natureza do homem: depois disso, como poderíamos realizar os atos do homem?

Da mesma forma, a igualdade perante a lei não sofre restrição nem exceção. Todos os franceses são igualmente elegíveis para o cargo: conseqüentemente, na presença dessa igualdade, condição e família não têm, em muitos casos, nenhuma influência sobre a escolha. O cidadão mais pobre pode obter julgamento nos tribunais contra um que ocupa uma posição mais elevada. Deixe o milionário, Ahab, construir um castelo no vinhedo de Naboth: a corte terá o poder, de acordo com as circunstâncias, para ordenar a destruição do castelo, embora tenha custado milhões; e forçar o invasor a restaurar o vinhedo ao seu estado original e pagar os danos. A lei deseja que todas as propriedades, que tenham sido legitimamente adquiridas, sejam mantidas invioladas sem levar em conta o valor e sem respeito pelas pessoas.

A carta exige, é verdade, para o exercício de certos direitos políticos, certas condições de fortuna e capacidade; mas todos os publicistas sabem que a intenção do legislador não era estabelecer um privilégio, mas levar segurança. Desde que cumpridas as condições fixadas pela lei, todo cidadão pode ser um eleitor, e todos os eleitores elegíveis. O direito, uma vez adquirido, é o mesmo para todos; a lei não compara pessoas nem votos. Eu não pergunto agora se esse sistema é o melhor; é suficiente que, na

opinião da carta e aos olhos de cada um, a igualdade perante a lei seja absoluta e, como a liberdade, não admite compromissos.

É o mesmo com o direito de segurança. A sociedade não promete aos seus membros uma proteção pela metade, nenhuma defesa falsa; ligam-se a ela como ela se liga a eles. Ela não lhes diz: "Vou protegê-lo, desde que isso não me custe nada; vou protegê-lo, se não correr riscos". Ela diz: "Eu vou defender você contra todos; eu vou salvar e vingar você, ou eu mesmo vou perecer". Toda a força do Estado está ao serviço de cada cidadão; a obrigação que os une é absoluta.

Quão diferente da propriedade! Adorada por todos, não é reconhecida por ninguém: leis, morais, costumes, consciência pública e privada, todos planejam a sua morte e ruína.

Para cobrir às despesas do governo, que tem exércitos para sustentar, tarefas para executar e oficiais para pagar, os impostos são necessários. Vamos todos contribuir para essas despesas: nada mais justo. Mas por que os ricos pagariam mais do que os pobres? Isso é justo, eles dizem, porque eles possuem mais. Confesso que tal justiça está além da minha compreensão.

Por que os impostos são pagos? Para proteger todos no exercício dos seus direitos naturais - liberdade, igualdade, segurança e propriedade; manter a ordem no Estado; para fornecer ao público conveniências úteis e agradáveis.

Agora, custa mais defender a vida e a liberdade do homem rico do que o do pobre? Quem, em tempos de invasão, fome ou peste, causa mais problemas - o grande proprietário que escapa do mal sem a ajuda do Estado, ou o trabalhador que está em sua cabana chalé desprotegido do perigo?

A ordem pública é mais ameaçada pelo cidadão digno, ou pelo artesão e viajante? Ora, a polícia tem mais a temer algumas centenas de trabalhadores desempregados do que de duzentos mil eleitores!

O homem de grande renda aprecia mais intensamente do que o homem pobre as festividades nacionais, ruas limpas e belos monumentos? Ora, ele prefere sua casa de campo a todos os prazeres populares; e quando ele quer se divertir, não espera pelo poste engraxado!

Uma de duas coisas é verdadeira: ou o imposto proporcional oferece maior segurança aos maiores contribuintes, ou então é errado.

Porque, se a propriedade é um direito natural, como declara a Declaração de 93, tudo o que me pertence em virtude desse direito é tão sagrado quanto a minha pessoa; é o meu sangue, a minha vida, eu mesmo: quem quer que toque, ofende a menina dos meus olhos. A minha renda de cem mil francos é tão inviolável quanto o salário diário do operário de setenta e cinco centavos; o seu sótão não é mais sagrado do que o meu conjunto de apartamentos. O imposto não é cobrado em proporção à força, tamanho ou habilidade: não deve ser cobrado mais em proporção à propriedade.

Se, então, o Estado tira mais de mim, que me dê mais em troca, ou pare de falar em igualdade de direitos; pois, de outra forma, a sociedade é estabelecida, não para defender a propriedade, mas para destruí-la. O Estado, através do imposto proporcional, torna-se o chefe dos ladrões; o Estado dá o exemplo da pilhagem sistemática: o Estado deve ser levado ao Tribunal de Justiça à frente daqueles bandidos medonhos, aquela máfia execrável que agora mata por motivos de inveja profissional.

Mas, dizem eles, os tribunais e a força policial estão estabelecidos para conter essa multidão; o governo é uma empresa, não exatamente por segurança, pois não assegura, mas por vingança e repressão. O pagamento que esta empresa cobra, o imposto, é dividido em proporção à propriedade; isto é, proporcional ao problema que cada pedaço de propriedade ocasiona aos vingadores e repressores pagos pelo governo.

Isso é qualquer coisa, exceto o direito absoluto e inalienável da propriedade. Sob esse sistema, os pobres e os ricos desconfiam e fazem guerra uns contra os outros. Mas qual é o objetivo da guerra? Propriedade. Então essa propriedade é necessariamente acompanhada de guerra contra a propriedade. A liberdade e a segurança dos ricos não sofrem com a liberdade e a segurança dos pobres; longe disso, eles se fortalecem e se sustentam mutuamente. O direito de propriedade do homem rico, ao contrário, tem que ser continuamente defendido contra o desejo de propriedade do pobre. Que contradição! Na Inglaterra, eles têm uma taxa baixa: eles querem que eu pague esse imposto. Mas que relação existe entre o meu direito natural e inalienável de propriedade e a fome de que dez milhões de pessoas miseráveis estão sofrendo? Quando a religião nos ordena a ajudar os nossos semelhantes, ela fala em nome da caridade, não em nome da lei. A obrigação de benevolência, imposta a mim pela moralidade cristã, não pode ser imposta a mim como um imposto político em benefício de qualquer pessoa ou casa de

pobres. Darei esmola quando achar conveniente fazê-lo, quando os sofrimentos dos outros provocarem em mim aquela simpatia de que os filósofos falam e na qual não acredito: não serei forçado a outorgá-los. Ninguém é obrigado a fazer mais do que cumprir esta injunção: *NO EXERCÍCIO DOS SEUS PRÓPRIOS DIREITOS, NÃO INCENTIVA OS DIREITOS DE OUTROS*; uma injunção que é a definição exata de liberdade. Agora, as minhas posses são minhas; ninguém tem uma reivindicação sobre eles: eu me oponho à colocação da terceira virtude teológica na ordem do dia.

Todo mundo, na França, exige a conversão dos cinco por cento. Títulos; eles exigem assim o sacrifício completo de uma espécie de propriedade. Eles têm o direito de fazê-lo, se a necessidade pública o exigir; mas onde está a justa indenização prometida pela carta? Não só não existe, mas essa indenização não é sequer possível; pois, se a indenização fosse igual à propriedade sacrificada, a conversão seria inútil.

O Estado ocupa hoje a mesma posição em relação aos detentores de títulos que a cidade de Calais fez, quando sitiada por Eduardo III, em direção aos seus notáveis. O conquistador inglês consentiu em poupar os seus habitantes, desde que entregasse a ele os seus cidadãos mais distintos para fazer o que quisesse. Eustache e vários outros se ofereceram; era nobre neles, e os nossos ministros deveriam recomendar o seu exemplo aos portadores de títulos. Mas a cidade tinha o direito de entregá-los? Certamente que não. O direito à segurança é absoluto; o país não pode exigir de ninguém para se sacrificar. O soldado que está de guarda dentro do alcance do inimigo não é uma exceção a essa regra. Onde quer que um cidadão esteja de guarda, o país fica de guarda com ele: hoje é a vez de um, amanhã do outro. Quando o perigo e a devoção são comuns, o vício é parricídio. Ninguém tem o direito de fugir do perigo; Ninguém pode servir como bode expiatório. A máxima de Caifás - É certo que um homem deve morrer por sua nação - é a da população e dos tiranos; os dois extremos da degradação social.

Diz-se que todas as anuidades perpétuas são essencialmente resgatáveis. Essa máxima do direito civil, aplicada ao Estado, é boa para aqueles que desejam retornar à igualdade natural do trabalho e da riqueza; mas, do ponto de vista do proprietário, e na boca dos conservistas, é a linguagem dos falidos. O Estado não é apenas um mutuário, é uma seguradora e guardiã da propriedade; concedendo o melhor da segurança, assegura a posse mais inviolável. Como, então, pode forçar a abertura das mãos de seus credores, que confiam nela, e depois falar com eles sobre ordem pública e segurança de propriedade? O Estado, nessa operação, não é um devedor que cumpre a sua dívida; é uma companhia de ações que atrai os seus acionistas para uma armadilha, e ali, ao contrário da sua promessa autêntica, cobra deles vinte, trinta ou quarenta por cento dos juros sobre o seu capital.

Isso não é tudo. O Estado é uma universidade de cidadãos unidos sob uma lei comum por um ato da sociedade. Este ato assegura tudo na posse de sua propriedade; Garante a um o seu campo, a outro a sua vinha, a um terço os seus arrendamentos e ao portador do título, que poderia ter comprado bens imóveis, mas que preferiu vir em auxílio do tesouro, as suas obrigações. O Estado não pode exigir, sem oferecer um equivalente, o sacrifício de um acre do campo ou de um canto da vinha; ainda menos pode diminuir os aluguéis: por que deveria ter o direito de diminuir o interesse em títulos? Esse direito não poderia existir com justiça, a menos que o detentor do bônus pudesse investir os seus recursos em outro lugar para obter a mesma vantagem; mas estando confinado ao Estado, onde ele pode encontrar um lugar para investi-los, uma vez que a causa da conversão, isto é, o poder de tomar emprestado para melhor proveito, está no Estado? É por isso que um governo, baseado no princípio da propriedade, não pode resgatar as suas anuidades sem o consentimento dos seus titulares.

O dinheiro depositado na república é uma propriedade que não tem o direito de tocar enquanto outros tipos de propriedade são respeitados; forçar o seu resgate é violar o contrato social e proibir os detentores de títulos.

Toda a controvérsia quanto à conversão de títulos finalmente se reduz a isto:

QUESTÃO. É apenas para reduzir à miséria quarenta e cinco mil famílias que obtêm uma renda dos seus títulos de cem francos ou menos?

RESPOSTA. Será apenas para obrigar sete ou oito milhões de contribuintes a pagar um imposto de cinco francos, quando deveriam pagar apenas três? É claro, em primeiro lugar, que a resposta não é na realidade uma resposta; mas, para tornar o erro mais aparente, vamos mudá-lo assim: é só para arriscar a vida de cem mil homens, quando podemos salvá-los entregando cem cabeças ao inimigo? Leitor, decida!

Tudo isso é claramente entendido pelos defensores do sistema atual. No entanto, mais cedo ou mais tarde, a conversão será efetuada e a propriedade será violada, porque nenhum outro curso é possível; porque a propriedade, considerada como um direito, e não sendo um direito, deve perecer; porque a força dos acontecimentos, as leis da consciência e a necessidade física e matemática devem, no final, destruir essa ilusão de nossas mentes.

Resumindo: a liberdade é um direito absoluto, porque é para o homem que a impenetrabilidade é importante - uma condição *sine qua non* da existência; a igualdade é um direito absoluto, porque sem igualdade não há sociedade; a segurança é um direito absoluto, porque aos olhos de cada homem a sua própria liberdade e vida são tão preciosas quanto as de outro. Esses três direitos são absolutos; isto é, suscetível de não aumentar nem diminuir; porque na sociedade cada associado recebe tanto quanto ele dá - liberdade por liberdade, igualdade por igualdade, segurança por segurança, corpo por corpo, alma por alma, em vida e em morte.

Mas a propriedade, em seu sentido derivado e pelas definições da lei, é um direito fora da sociedade; pois é claro que, se a riqueza de cada um deles fosse riqueza social, as condições seriam iguais para todos, e seria uma contradição dizer: a propriedade é um direito do homem de descartar à vontade da propriedade social. Então, se estamos associados em prol da liberdade, igualdade e segurança, não estamos associados em prol da propriedade; então, se a propriedade é um direito NATURAL, esse direito natural não é SOCIAL, mas ANTISSOCIAL. Propriedade e sociedade são instituições totalmente irreconciliáveis. É tão impossível associar dois proprietários quanto unir dois ímãs por seus polos opostos. Qualquer sociedade deve perecer ou destruir a propriedade.

Se a propriedade é um direito natural, absoluto, imprescritível e inalienável, por que, em todas as épocas, houve tanta especulação quanto à sua origem? - essa é uma de suas características distintivas. A origem de um direito natural! Bom Deus! quem já perguntou sobre a origem dos direitos de liberdade, segurança ou igualdade? Eles existem pelo mesmo direito que nós existimos; eles nascem conosco, vivem e morrem conosco. Com a propriedade é muito diferente, de fato. Por lei, a propriedade pode existir sem um proprietário, como uma qualidade sem sujeito. Ela existe para o ser humano que ainda não é e para o octogenário que não existe mais. E, no entanto, apesar dessas prerrogativas maravilhosas que saboreiam o eterno e o infinito, nunca encontraram a origem da propriedade; os médicos ainda discordam. Em um ponto só eles estão em harmonia: a saber, que a validade do direito de propriedade depende da autenticidade de sua origem. Mas essa harmonia é a condenação deles. Por que eles reconheceram o direito antes de resolver a questão da origem?

Certas classes não gostam de investigar os pretensos títulos de propriedade e a sua fabulosa e talvez escandalosa história. Eles desejam manter essa proposição: essa propriedade é um fato; que sempre foi e sempre será. Com essa proposição, o sábio Proudhon iniciou o seu "Tratado sobre o Direito de Usufruto", a respeito da origem da propriedade como uma questão inútil. Talvez eu subscrevesse essa doutrina, acreditando que ela fosse inspirada por um louvável amor pela paz, fossem todos os meus concidadãos em circunstâncias confortáveis; mas não! Eu não vou assinar isso.

Os títulos em que eles pretendem basear o direito de propriedade são dois em número: *OCUPAÇÃO* e *TRABALHO*. Eu os examinarei sucessivamente, sob todos os aspectos e em detalhes; e lembro ao leitor que, seja qual for a autoridade que apelamos, provarei, sem sombra de dúvida, que a propriedade, para ser justa e possível, deve necessariamente ter igualdade para a sua condição.

§2. Ocupação, como o título da propriedade

É notável que, nas reuniões do Conselho de Estado em que o Código foi discutido, não surgiu nenhuma controvérsia quanto à origem e princípio da propriedade. Todos os artigos do vol. II, do Livro 2, relativo à propriedade e o direito de adesão, foram aprovados sem oposição ou emenda. Bonaparte, que em outras perguntas havia dado tantos problemas aos legistas, não tinha nada a dizer sobre a propriedade. Não fique surpreso com isso: aos olhos daquele homem, a pessoa mais egoísta e voluntariosa que já existiu, a propriedade era o primeiro dos direitos, assim como a submissão à autoridade era o mais sagrado dos deveres.

O direito de *OCUPAÇÃO*, ou do *PRIMEIRO OCUPANTE*, é aquele que resulta da posse real, física e real de uma coisa. Eu ocupo um pedaço de terra; a presunção é que eu sou o proprietário, até que o

contrário seja provado. Sabemos que originalmente tal direito não pode ser legítimo a menos que seja recíproco; os juristas dizem isso.

Cícero compara a terra a um vasto teatro: *Quemadmodum theatrum cum commune sit, rectal tamen dici potest ejus esse eum locum quem quisque occuparit.*

Esta passagem é tudo que a filosofia antiga tem a dizer sobre a origem da propriedade.

O teatro, diz Cícero, é comum a todos; no entanto, o lugar que cada um ocupa é chamado O *SEU PRÓPRIO*; isto é, é um lugar *POSSÍVEL*, não um lugar apropriado. Essa comparação aniquila a propriedade; Além disso, implica igualdade. Posso, num teatro, ocupar ao mesmo tempo um lugar no buraco, outro nas caixas e um terceiro na galeria? Não a menos que eu tenha três corpos, como Geryon, ou possa existir em diferentes lugares ao mesmo tempo, como está relacionado com o mágico Apolônio.

De acordo com Cícero, ninguém tem direito a mais do que precisa: tal é a verdadeira interpretação do seu famoso axioma - *suum quidque cuiusque sit* , a cada um o que lhe pertence - um axioma que tem sido estranhamente aplicado. Aquilo que pertence a cada um não é o que cada um pode possuir, mas o que cada um tem o direito de possuir. Agora, o que temos o direito de possuir? Aquilo que é requerido para o nosso trabalho e consumo; A comparação de Cícero da Terra com um teatro prova isso. De acordo com isso, cada um pode tomar o lugar que quiser, embelezar e adornar, se puder; é permitido: mas ele nunca deve permitir-se ultrapassar o limite que o separa do outro. A doutrina de Cícero leva diretamente à igualdade; pois, ocupação sendo pura tolerância, se a tolerância é mútua (e não pode ser de outra forma), as posses são iguais.

Grotius corre para a história; mas que tipo de raciocínio é aquele que busca a origem de um direito, dito natural, em outro lugar que não na natureza? Este é o método dos antigos: o fato existe, então é necessário, então é justo, então os seus antecedentes são apenas também. No entanto, vamos olhar para isso.

”Originalmente, todas as coisas eram comuns e indivisíveis; elas eram propriedade de todos.” Não vamos mais longe. Grotius nos conta como esse comunismo original chegou ao fim através da ambição e da cupidez; como a idade do ouro foi seguida pela idade do ferro. Então essa propriedade descansou primeiro na guerra e na conquista, depois nos tratados e acordos. Mas esses tratados e acordos distribuíam igualmente a riqueza, assim como o comunismo original (o único método de distribuição com o qual os bárbaros estavam familiarizados e a única forma de justiça que eles poderiam conceber; e então a questão da origem assume essa forma: como a igualdade desapareceu depois?) - ou então esses tratados e acordos foram forçados pelos fortes sobre os fracos e, nesse caso, são nulos; o consentimento tácito da posteridade não os torna válidos e vivemos em uma condição permanente de iniquidade e fraude.

Nós nunca podemos conceber como a igualdade de condições, tendo existido uma vez, poderia depois ter passado. Qual foi a causa de tal degeneração? Os instintos dos animais são imutáveis, assim como as diferenças de espécies; supor a igualdade original na sociedade humana é admitir, implicitamente, que a desigualdade atual é uma degeneração da natureza dessa sociedade - uma coisa que os defensores da propriedade não podem explicar. Mas inferi daí que, se a Providência colocou os primeiros seres humanos em condição de igualdade, era uma indicação dos seus desejos, um modelo que desejava que eles realizassem de outras formas; assim como o sentimento religioso, que ele plantou em seus corações, se desenvolveu e se manifestou de várias maneiras. O homem tem apenas uma natureza, constante e inalterável: ele a persegue por instinto, vagueia através da reflexão, retorna a ela através do julgamento; quem dirá que não estamos voltando agora? Segundo Grotius, o homem abandonou a igualdade; de acordo comigo, ele ainda voltará a ele. Como veio ele a abandoná-lo? Por que ele voltará a isso? Estas são questões para consideração futura.

Reid escreve o seguinte:

”O direito de propriedade não é inato, mas adquirido. Não se baseia na constituição do homem, mas em suas ações. Os escritores da jurisprudência explicaram a sua origem de uma maneira que pode satisfazer todo homem de entendimento comum”.

”A terra é dada aos homens em comum para os propósitos da vida, pela generosidade do Céu. Mas dividi-la e apropriar uma parte de sua produção para uma, outra parte para outra, deve ser obra de homens que têm poder e entendimento dado a eles, pelo qual cada homem pode acomodar-se, sem ferir a qualquer outro”.

"Esse direito comum de todo homem ao que a terra produz, antes de ser ocupado e apropriado pelos outros, era, pelos antigos moralistas, muito apropriadamente comparado ao direito que todo cidadão tinha para o teatro público, onde todo homem que viesse poderia ocupar um lugar vazio, e assim adquirir o direito a ele enquanto durasse o entretenimento, mas nenhum homem tinha o direito de desapropriar outro."

"A terra é um grande teatro, mobiliado pelo Todo-Poderoso, com perfeita sabedoria e bondade, para o entretenimento e emprego de toda a humanidade. Aqui todo homem tem o direito de se acomodar como espectador e desempenhar a sua parte como ator; mas sem ferir os outros".

Consequências da doutrina de Reid.

1. Que a parte que cada um se apropria não pode errar a ninguém, deve ser igual ao quociente da quantidade total de propriedade a ser compartilhada, dividido pelo número daqueles que devem compartilhá-lo;

2. O número de lugares sendo necessariamente iguais aos dos espectadores, nenhum espectador pode ocupar dois lugares, e nenhum ator pode desempenhar várias partes;

3. Sempre que um espectador entra ou sai, os lugares de todos os contratos ou amplia correspondentemente: para, diz Reid, "o direito de propriedade não é inato, mas adquirido;" consequentemente, não é absoluto; consequentemente, a ocupação em que se baseia, sendo um fato condicional, não pode dotar este direito de uma estabilidade que não possui. Este parece ter sido o pensamento do professor de Edimburgo quando ele acrescentou:

"O direito à vida implica o direito aos meios necessários à vida; e a justiça, que proíbe tirar a vida de um homem inocente, proíbe, não menos, tirar-lhe os meios necessários à vida. Ele tem o mesmo direito de viver." Defender um como o outro, impedir o trabalho inocente de outro homem ou privá-lo do fruto dele é uma injustiça do mesmo tipo e tem o mesmo efeito de colocá-lo em grilhões ou prisão; um objeto justo de ressentimento".

Assim, o chefe da escola escocesa, sem considerar de todo a desigualdade de habilidade ou trabalho, postula a priori a igualdade dos meios de trabalho, abandonando depois a cada operário o cuidado de sua própria pessoa, depois do eterno axioma: O QUE FAZ BEM , VAI SE COMPORTAR BEM.

O filósofo Reid está faltando, não no conhecimento do princípio, mas na coragem de persegui-lo até o fim. Se o direito à vida é igual, o direito do trabalho é igual e o mesmo é o direito de ocupação. Não seria criminoso, que alguns ilhéus repelisses, em nome da propriedade, as desafortunadas vítimas de um naufrágio que lutavam para chegar à costa? A própria ideia de tal crueldade adoce a imaginação. O proprietário, como Robinson Crusó em sua ilha, se afasta com lúcios e mosquetes, o proletário lavado ao mar pela onda da civilização, e procurando se firmar nas rochas da propriedade. "Dê-me trabalho!" grita ele com todas as suas forças ao proprietário: "não me afaste, trabalharei para você a qualquer preço". "Eu não preciso dos seus serviços", responde o proprietário, mostrando o final da sua lança ou o cano da arma. "Abaxe o meu aluguel pelo menos." "Eu preciso da minha renda para viver." "Como posso pagar, quando não consigo trabalhar?" "Esse é o seu negócio." Então o desafortunado proletário se abandona às ondas; ou, se ele tentar pousar na margem da propriedade, o proprietário mira e o mata.

Acabamos de ouvir um espiritualista; vamos agora questionar um materialista, depois um eclético: e tendo completado o círculo da filosofia, nos voltaremos para a lei.

Segundo Destutt de Tracy, a propriedade é uma necessidade da nossa natureza. Que essa necessidade envolve consequências desagradáveis, seria tolice negar. Mas essas consequências são males necessários que não invalidam o princípio; de modo que é tão irracional rebelar-se contra a propriedade por causa dos abusos que ela gera, quanto reclamar da vida, porque com certeza terminará em morte. Essa filosofia brutal e impiedosa promete, pelo menos, um raciocínio franco e próximo. Vamos ver se ele mantém a sua promessa.

"Falamos gravemente sobre as condições da propriedade, ... como se fosse a nossa província decidir o que constitui propriedade... Parece, ouvir certos filósofos e legisladores, que em um certo momento, espontaneamente e sem causa, as pessoas começaram a usar as palavras *TEU* e *MEU*, e para que pudessem ou devessem dispensá-las. Mas o *TEU* e o *MEU* nunca foram inventados".

Um filósofo, você é realista demais. O Teu e o Meu não se referem necessariamente ao eu, como fazem quando digo a sua filosofia e a minha igualdade; pois a sua filosofia é filosofar, e a minha igualdade é professar igualdade. O Teu e o Meu mais frequentemente indicam uma relação - *SEU* país, *SUA* paróquia,

SEU alfaiate, *SUA* ordenhadora; *MINHA* câmara, *MEU* assento no teatro, *MINHA* empresa e o *MEU* batalhão na Guarda Nacional. No primeiro sentido, às vezes podemos dizer o *MEU* trabalho, a *MINHA* habilidade, a *MINHA* virtude; nunca a minha grandeza nem a minha majestade: no último sentido apenas, o meu campo, a minha casa, a minha vinha, o meu capital - precisamente como o funcionário do banco diz a minha caixa de dinheiro. Em resumo, *TEU* e *MEU* são sinais e expressões de direitos pessoais, mas iguais; aplicado a coisas fora de nós, elas indicam posse, função, uso, não propriedade.

Não parece possível, mas, no entanto, provarei, por meio de citações, que toda a teoria do nosso autor se baseia nesse desprezível equívoco.

”Antes de todos os pactos, os homens não são exatamente, como diz Hobbes, num estado de *HOSTILIDADE*, mas de *ALIENAÇÃO*. Neste estado, a justiça e a injustiça são desconhecidas; os direitos de um não têm relação com os direitos do outro. Todos têm tantos direitos quanto as necessidades, e todos sentem que têm o dever de satisfazer essas necessidades por qualquer meio sob o seu comando”.

Conceda isto; seja verdadeiro ou falso, não importa. Destutt de Tracy não pode escapar da igualdade. Nesta teoria, os homens, enquanto em estado de *ALIENAÇÃO*, não são obrigados um ao outro; todos eles têm o direito de satisfazer as suas necessidades sem levar em conta as necessidades dos outros e, conseqüentemente, o direito de exercer o seu poder sobre a Natureza, cada um de acordo com a sua força e capacidade. Isso envolve a maior desigualdade de riqueza. A desigualdade de condições, então, é o traço característico do estranhamento ou da barbárie: o exato oposto da idéia de Rousseau.

Mas vamos olhar mais longe:

”As restrições desses direitos e este dever começam no momento em que os convênios, implícitos ou expressos, são acordados. Então aparece pela primeira vez a justiça e a injustiça, isto é, o equilíbrio entre os direitos de um e os direitos de outro, que até então eram necessariamente iguais”.

Ouçá: os direitos eram iguais; isso significa que cada indivíduo tinha o direito de *SATISFAZER AS SUAS NECESSIDADES SEM REFERÊNCIA ÀS NECESSIDADES DOS OUTROS*. Em outras palavras, todos tinham o direito de ferir um ao outro; que não havia direito salvo força e astúcia. Eles se machucavam, não apenas pela guerra e pilhagem, mas também pela usurpação e apropriação. Agora, a fim de abolir esse direito igual de usar força e estratégia - esse direito igual de fazer o mal, a única fonte da desigualdade de benefícios e danos - eles começaram a tornar os *ACORDOS IMPLÍCITOS OU EXPRESSOS*, e estabeleceram um equilíbrio. Então esses acordos e esse equilíbrio pretendiam assegurar a todos o mesmo conforto; então, pela lei das contradições, se o isolamento é o princípio da desigualdade, a sociedade deve produzir igualdade. O equilíbrio social é a equalização dos fortes e dos fracos; porque, enquanto eles não são iguais, eles são estranhos; eles não podem formar associações - eles vivem como inimigos. Então, se a desigualdade de condições é um mal necessário, o isolamento também é, pois a sociedade e a desigualdade são incompatíveis entre si. Então, se a sociedade é a verdadeira condição da existência do homem, a igualdade também é. Essa conclusão não pode ser evitada.

Sendo assim, como é que, desde o estabelecimento deste equilíbrio, a desigualdade tem aumentado? Como é que justiça e isolamento sempre acompanham um ao outro? Destutt de Tracy responderá: - ”*NECESSIDADES E MEIOS, DIREITOS E DEVERES*, são produtos da vontade. Se o homem não quisesse nada, estes não existiriam. Mas ter necessidades e meios, direitos e deveres, é *TER, POSSUIR*, alguma coisa. Eles são tipos de propriedade, usando a palavra em seu sentido mais geral: são coisas que nos pertencem”.

Equívoco vergonhoso, não justificado pela necessidade de generalização! A palavra *PROPRIEDADE* tem dois significados:

1. Designa a qualidade que faz uma coisa o que é; o atributo que lhe é peculiar e, especialmente, o distingue. Usamos neste sentido quando dizemos *AS PROPRIEDADES DO TRIÂNGULO* ou dos *NÚMEROS; A PROPRIEDADE DO ÍMÃ*, etc...

2. Expressa o direito de controle absoluto sobre uma coisa por um ser livre e inteligente. É usado nesse sentido por escritores de jurisprudência. Assim, na frase, *FERRO ADQUIRE A PROPRIEDADE DE UM ÍMÃ*, a palavra *PROPRIEDADE* não transmite a mesma idéia que faz neste: *EU ADQUIRO ESTE ÍMÃ COMO MINHA PROPRIEDADE*. Dizer a um homem pobre que ele tem propriedade porque ele tem braços e pernas - que a fome da qual ele sofre e o seu poder de dormir ao ar livre é a sua propriedade - é jogar com palavras e adicionar insulto a prejuízo.

”A única base da idéia de propriedade é a idéia de personalidade. Assim que a propriedade nasce de todo, ela nasce, necessariamente, em toda a sua plenitude. Assim que um indivíduo se conhece, a sua personalidade moral, a sua capacidades de gozo, sofrimento e ação - ele necessariamente vê também que esse EU é proprietário exclusivo do corpo em que ele habita, os seus órgãos, os seus poderes, faculdades, etc. Na medida em que existe propriedade artificial e convencional, deve existir propriedade natural também, pois nada pode existir na arte sem a sua contrapartida na Natureza”.

Devemos admirar a honestidade e julgamento dos filósofos! O homem tem propriedades; isto é, na primeira aceitação do termo, faculdades. Ele tem propriedade; isto é, em sua segunda aceitação, o direito de domínio. Ele tem, então, a propriedade da propriedade de ser proprietário. Quão envergonhado eu deveria estar ao notar tanta loucura, se eu estivesse aqui considerando apenas a autoridade de Destutt de Tracy! Mas toda a raça humana, desde a origem da sociedade e da linguagem, quando a metafísica e a dialética nasceram, tem sido culpada dessa confusão pueril de pensamento. Tudo o que o homem poderia chamar de seu era identificado em sua mente com sua pessoa. Ele considerou isso como sua propriedade, sua riqueza; uma parte de si mesmo, um membro do seu corpo, uma faculdade da sua mente. A possessão das coisas era comparada à propriedade nos poderes do corpo e da mente; e nessa falsa analogia se baseou o direito de propriedade - A IMITAÇÃO DA NATUREZA PELA ARTE, como Destutt de Tracy tão elegantemente coloca.

Mas por que esse ideólogo não percebeu que o homem não é proprietário mesmo das suas próprias faculdades? O homem tem poderes, atributos, capacidades; lhes é dado pela natureza que ele pode viver, aprender e amar: ele não os possui, mas tem apenas o uso deles; e ele não pode fazer uso daqueles que não se harmonizam com as leis da Natureza. Se ele tivesse o domínio absoluto sobre as suas faculdades, ele poderia evitar a fome e o frio; ele podia comer sem hesitação e andar pelo fogo; ele podia mover montanhas, caminhar cem léguas por minuto, curar sem remédios e pela força única de sua vontade, e poderia tornar-se imortal. Ele poderia dizer: ”Eu desejo produzir”, e as suas tarefas terminariam com as palavras; ele poderia dizer: ”Eu gostaria de saber”, e ele saberia; ”Eu amo”, e ele iria gostar. O que então? O homem não é dono de si mesmo, mas pode ser do seu entorno. Deixe-o usar a riqueza da natureza, pois ele só pode viver pelo seu uso; mas deixe-o abandonar as suas pretensões ao título de proprietário, e lembre-se de que ele é chamado de maneira apenas metaforicamente.

Resumindo: Destutt de Tracy junta as PRODUÇÕES externas da natureza e arte, e os PODERES ou FACULDADES do homem, fazendo ambas espécies de propriedade; e sobre esse equívoco ele espera estabelecer, com tanta firmeza que nunca pode ser perturbado, o direito de propriedade. Mas desses diferentes tipos de propriedade, alguns são INATOS, como memória, imaginação, força e beleza; enquanto outros são ADQUIRIDOS, como terra, água e florestas. No estado da natureza ou do isolamento, os mais fortes e habilidosos (isto é, aqueles que são mais bem dotados de propriedade inata) têm a melhor chance de obter propriedade adquirida. Agora, é para evitar esta invasão e a guerra que resulta disso, que um equilíbrio (justiça) tem sido empregado, e convênios (implícitos ou expressos) acordados: é corrigir, tanto quanto possível, a desigualdade de propriedade inata por igualdade de propriedade adquirida. Enquanto a divisão permanecer desigual, os parceiros permanecerão inimigos; e o propósito dos convênios é reformar esse estado de coisas. Assim, temos, por um lado, isolamento, desigualdade, inimizade, guerra, roubo, assassinato; por outro, sociedade, igualdade, fraternidade, paz e amor. Escolha entre eles!

M. Joseph Dutens - médico, engenheiro e geômetra, mas um legista muito pobre, e não é filósofo - é o autor de uma ”Filosofia da Economia Política”, na qual ele achava seu dever quebrar as lanças em favor de propriedade. O seu raciocínio parece ser emprestado de Destutt de Tracy. Ele começa com essa definição de propriedade, digna de Sganarelle: ”Propriedade é o direito pelo qual uma coisa é sua.” Traduzido literalmente: Propriedade é o direito de propriedade.

Depois de ficar emaranhado algumas vezes nos assuntos da vontade, liberdade e personalidade; depois de distinguir entre a propriedade IMATERIAL-NATURAL e a propriedade MATERIAL-NATURAL, uma distinção similar à propriedade inata e adquirida de Destutt de Tracy, —M. Joseph Dutens conclui com estas duas proposições gerais:

1. A propriedade é um direito natural e inalienável de todo homem;
2. A desigualdade de propriedade é um resultado necessário da Natureza - cujas proposições são conversíveis em uma mais simples: Todos os homens têm um direito igual de propriedade desigual.

Ele repreende M. de Sismondi por ter ensinado que a propriedade fundiária não tem outra base além da lei e da convencionalidades; e ele mesmo diz, falando do respeito que as pessoas sentem pela propriedade, que "o seu bom senso revela a elas a natureza do CONTRATO ORIGINAL feito entre a sociedade e os proprietários".

Ele confunde propriedade com posse, comunismo com igualdade, o justo com o natural e o natural com o possível. Agora ele considera essas idéias diferentes equivalentes; agora ele parece distinguir entre eles, tanto que seria infinitamente mais fácil refutá-lo do que entendê-lo. Atraído primeiro pelo título da obra, "Filosofia da Economia Política", descobri, entre as obscuridades do autor, apenas as idéias mais comuns. Por essa razão, não falarei dele.

M. Cousin, em sua "Filosofia Moral", página 15, ensina que toda moralidade, todas as leis, todos os direitos são dados ao homem com esta injunção: "SER LIVRE, PERMANECE LIVRE". Bravo! mestre; Eu desejo permanecer livre, se puder. Ele continua:

"O nosso princípio é verdadeiro; é bom, é social. Não tenha medo de levá-lo ao máximo".

1. Se a pessoa humana é sagrada, toda a sua natureza é sagrada; e particularmente as suas ações interiores, os seus sentimentos, os seus pensamentos, as suas decisões voluntárias. Isso explica o respeito devido à filosofia, religião, indústria das artes, comércio e a todos os resultados da liberdade, digo respeito, não simplesmente tolerância, pois não toleramos um direito, respeitamos isso.

Eu inclino minha cabeça diante dessa filosofia.

2. A minha liberdade, que é sagrada, necessita, para a sua ação objetiva, de um instrumento que chamamos corpo: o corpo participa então na santidade da liberdade; é então inviolável. Esta é a base do princípio da liberdade individual.

3. A minha liberdade precisa, por sua ação objetiva, material para trabalhar; em outras palavras, propriedade ou uma coisa. Essa coisa ou propriedade naturalmente participa então da inviolabilidade da minha pessoa. Por exemplo, eu me aposso de um objeto que tornou-se necessário e útil na manifestação exterior da minha liberdade, e digo: "Este objeto é meu, porque não pertence a mais ninguém; consequentemente, eu o possuo legitimamente". Assim, a legitimidade da posse repousa em duas condições: primeiro, possuo apenas como um ser livre. Suprimo a atividade livre; você destrói o meu poder de trabalhar. Agora, é somente pelo trabalho que eu posso usar essa propriedade ou coisa, e é apenas usando-a, eu a possuo, atividade livre é então o princípio do direito de propriedade, mas só isso não legitima a posse. Todos os homens são livres; todos podem usar a propriedade pelo trabalho. Isso significa que todos os homens têm o direito de possuir legitimamente, eu devo não somente trabalhar e produzir em minha capacidade de um ser livre, mas eu devo igualmente ser o primeiro para ocupar a propriedade. Em resumo, se trabalho e produção são o princípio do direito de propriedade, o fato da primeira ocupação é a sua condição indispensável.

4. Eu possuo legitimamente: então eu tenho o direito de usar a minha propriedade como achar melhor. Eu também tenho o direito de distribuí-la. Eu também tenho o direito de legá-la, pois se eu decidir fazer uma doação, a minha a decisão é tão válida depois da minha morte como durante a minha vida.

De fato, para se tornar proprietário, na opinião de M. Cousin, é preciso tomar posse por ocupação e trabalho. Eu sustento que o elemento do tempo deve ser considerado também; porque, se os primeiros ocupantes ocuparam tudo, o que os recém-chegados devem fazer? O que será deles, tendo um instrumento com o qual trabalhar, mas nenhum material para trabalhar? Eles devem devorar um ao outro? Extremidade terrível, imprevisível por prudência filosófica; porque os grandes gênios negligenciam pequenas coisas.

Note também que o Sr. Cousin diz que nem a ocupação nem o trabalho, tomados isoladamente, podem legitimar o direito de propriedade; e que nasce apenas da união dos dois. Essa é uma das reviravoltas ecléticas de M. Cousin, que ele, mais do que qualquer outra pessoa, deve se esforçar para evitar. Em vez de proceder pelo método de análise, comparação, eliminação e redução (o único meio de descobrir a verdade em meio às várias formas de pensamento e opiniões caprichosas), ele mistura todos os sistemas e, em seguida, declara cada um certo e errado, exclama: "Você tem a verdade".

Mas, aderindo à minha promessa, não o refutarei. Só provarei, com todos os argumentos com que ele justifica o direito de propriedade, o princípio da igualdade que o mata. Como já disse, a minha única intenção é esta: mostrar na base de todas essas posições que a inevitável maior IGUALDADE;

Esperamos, daqui por diante, mostrar que o princípio da propriedade vicia os próprios elementos da ciência econômica, moral e governamental, conduzindo-a, assim, na direção errada.

Bem, não é verdade, do ponto de vista do Sr. Cousin, que, se a liberdade do homem é sagrada, é igualmente sagrada em todos os indivíduos; que, se precisa de propriedade para a sua ação objetiva, isto é, para a sua vida, a apropriação de material é igualmente necessária para todos; que, se eu quiser ser respeitado em meu direito de apropriação, devo respeitar os outros na deles; e, conseqüentemente, que, no entanto, na esfera do infinito, o poder de apropriação de uma pessoa é limitado apenas por si mesmo, na esfera do finito esse mesmo poder é limitado pela relação matemática entre o número de pessoas e o espaço que eles ocupam?

Não se segue que, se um indivíduo não pode impedir que outro - seu semelhante - se aproprie de uma quantidade de material igual à sua, não mais pode impedir que indivíduos ainda venham; porque, enquanto a individualidade desaparece, a universalidade persiste e as leis eternas não podem ser determinadas por uma visão parcial de suas manifestações? Não devemos concluir, portanto, que sempre que uma pessoa nasce, os outros devem se aproximar; e, por reciprocidade de obrigação, que se o recém-chegado é depois um herdeiro, o direito de sucessão não lhe dá o direito de acumulação, mas apenas o direito de escolha?

Eu segui o Sr. Cousin até o ponto de imitar o seu estilo, e tenho vergonha disso. Será que precisamos de termos tão sonantes, frases tão sonoras, para dizer coisas tão simples? O homem precisa trabalhar para viver; conseqüentemente, ele precisa de ferramentas para trabalhar e materiais para trabalhar. A sua necessidade de produzir constitui o seu direito de produzir. Agora, este direito é garantido a ele por seus companheiros, com quem ele faz um acordo nesse sentido. Cem mil homens se estabelecem em um país grande como a França sem habitantes: cada homem tem direito a 1 / 100.000 da terra. Se o número de possuidores aumenta, a porção de cada um diminui em conseqüência; de modo que, se o número de habitantes subir para trinta e quatro milhões, cada um terá direito apenas a 1 / 34.000.000. Agora, então, regule o sistema policial e o governo, trabalhe, troque, herança, etc., que os meios de trabalho sejam compartilhados por todos igualmente, e que cada indivíduo seja livre; e então a sociedade será perfeita.

De todos os defensores da propriedade, M. Cousin foi mais longe. Ele manteve contra os economistas que o trabalho não estabelece o direito de propriedade a menos que precedido pela ocupação, e contra os juristas que a lei civil pode determinar e aplicar um direito natural, mas não pode criá-lo. De fato, não é suficiente dizer: "O direito de propriedade é demonstrado pela existência de propriedade; a função do direito civil é puramente declaratória". Dizer isso é confessar que não há resposta àqueles que questionam a legitimidade do fato em si. Todo direito deve ser justificável em si mesmo ou por algum direito anterior; propriedade não é exceção. Por essa razão, M. Cousin procurou basear-se na SANTIDADE da personalidade humana e no ato pelo qual a vontade assimila uma coisa. "Uma vez tocado pelo homem", diz um dos discípulos de M. Cousin, "as coisas recebem dele um caráter que os transforma e humaniza". Confesso, por minha parte, que não tenho fé nessa magia e que não conheço nada menos sagrado do que a vontade do homem. Mas essa teoria, tão frágil quanto parece à psicologia, bem como à jurisprudência, é, no entanto, mais filosófica e profunda do que as teorias baseadas no trabalho ou na autoridade da lei. Agora, acabamos de ver a que esta teoria da qual estamos falando leva - à igualdade implícita nos termos da sua declaração.

Mas talvez a filosofia enxergue as coisas de um ponto de vista muito elevado e não é suficientemente prática; talvez do exaltado cume da especulação os homens pareçam tão pequenos para o metafísico que ele não consegue distinguir entre eles; talvez, de fato, a igualdade de condições seja um daqueles princípios que são muito verdadeiros e sublimes como generalidades, mas que seria ridículo e até mesmo perigoso tentar aplicar rigorosamente aos costumes da vida e às transações sociais. Sem dúvida, este é um caso que exige a imitação da sábia reserva de moralistas e juristas, que nos advertem contra levar as coisas a extremos, e que nos aconselham a suspeitar de qualquer definição; porque não há um, dizem eles, que não possa ser totalmente destruído pelo desenvolvimento dos seus resultados desastrosos - *Omnis definitio in jure civili periculosa est: parum est enim ut non subverti possit*. Igualdade de condições - um dogma terrível nos ouvidos do proprietário, uma verdade consoladora no leito dos enfermos do pobre homem, uma realidade assustadora sob a faca do anatomista - a igualdade de condições, estabelecida

nos aspectos político, legal e civil. esferas industriais, é apenas uma impossibilidade sedutora, uma isca convidativa, uma ilusão satânica.

Nunca foi a minha intenção surpreender o meu leitor. Detesto, como faz a morte, o homem que emprega subterfúgios em suas palavras e conduta. Desde a primeira página deste livro, eu me expressei de maneira tão clara e decidida que todos podem ver a tendência do meu pensamento e esperanças; e eles me farão a justiça para dizer que seria difícil expor mais franqueza e mais ousadia ao mesmo tempo. Eu não hesito em declarar que o tempo não está muito distante quando esta reserva, agora tão admirada nos filósofos - este meio feliz tão fortemente recomendado pelos professores de ciência moral e política - será considerada como a característica vergonhosa de uma ciência sem princípio e com o selo da sua reprovação. Na legislação e na moral, assim como na geometria, os axiomas são absolutos, as definições são certas; e todos os resultados de um princípio devem ser aceitos, desde que sejam logicamente deduzidos. Orgulho deplorável! Não sabemos nada de nossa natureza, e cobramos os nossos erros a ela; e, em um ataque de ignorância não afetada, grite: "A verdade está em dúvida, a melhor definição não define nada!" Saberemos em algum momento se essa angustiante incerteza de jurisprudência surge da natureza de suas investigações ou de nossos preconceitos; se, para explicar os fenômenos sociais, não é suficiente mudar a nossa hipótese, como fez Copérnico ao reverter o sistema de Ptolomeu.

Mas o que será dito quando mostrar, como logo, que essa mesma jurisprudência tenta continuamente basear a propriedade na igualdade? Que resposta pode ser dita?

§3. Direito Civil como Fundação e Sanção da Propriedade

Pothier parece pensar que a propriedade, como a realeza, existe por direito divino. Ele remonta a sua origem ao próprio Deus - ab Jove principium. Ele começa assim:

"Deus é o governante absoluto do universo e tudo o que ele contém: Domini est terra et plenitudo ejus, orbis et universi qui habitant in eo. Para a raça humana, ele criou a terra e todas as suas criaturas, e deu-lhe controle sobre eles subordinando-os apenas aos seus próprios. "Fazes com que ele tenha domínio sobre as obras das tuas mãos, colocas todas as coisas debaixo de seus pés", diz o salmista. Deus acompanhou este dom com estas palavras, dirigidas aos nossos primeiros pais depois da criação: 'Seja frutífero e multiplique e encha a terra'".

Depois dessa magnífica introdução, quem se recusaria a acreditar na raça humana como uma imensa família vivendo em união fraternal e sob a proteção de um venerável pai? Mas céus! são os irmãos inimigos? Os pais não são naturais e as crianças são pródigas?

DEUS DEU A TERRA À RAÇA HUMANA: por que então eu não recebi nenhuma? ELE COLOCOU TODAS AS COISAS SOB OS MEUS PÉS - e não tenho onde reclinar a minha cabeça! MULTIPLICAÍ, ele nos conta através de seu intérprete, Pothier. Ah, aprendi Pothier! isso é tão fácil de fazer quanto dizer; mas você deve dar musgo ao pássaro por seu ninho.

"A raça humana se multiplicou, os homens dividiram entre si a terra e a maioria das coisas sobre ela; aquilo que caiu para cada um, daquela época, pertencia exclusivamente a ele. Essa foi a origem do direito de propriedade".

Diga, sim, ao direito de posse. Os homens viviam em estado de comunismo; seja positivo ou negativo, pouco importa. Então não havia propriedade, nem posse privada. A gênese e o crescimento da posse gradualmente forçando as pessoas a trabalhar por seu apoio, eles concordaram formal ou tacitamente - não faz diferença alguma - que o trabalhador seja o único proprietário do fruto de seu trabalho; isto é, eles simplesmente declararam o fato de que, a partir de então, ninguém poderia viver sem trabalhar. Seguiu-se necessariamente que, para obter igualdade de produtos, deve haver igualdade de trabalho; e que, para obter igualdade de trabalho, deve haver igualdade de recursos para o trabalho. Quem, sem trabalho, tomou posse, pela força ou pela estratégia, dos meios de subsistência de outrem, destruiu a igualdade e colocou-se acima ou fora da lei. Quem quer que monopolizasse os meios de produção com base em maior indústria, também destruiu a igualdade. Igualdade sendo então a expressão do direito, quem violou foi INJUSTO.

Assim, o trabalho dá origem à posse privada; o direito em uma coisa - *jus em re*. Mas em que coisa? Evidentemente, NO PRODUTO, NÃO NO SOLO. Então os árabes sempre entenderam isso; e assim,

de acordo com César e Tácito, os alemães anteriormente detinham. "Os árabes", diz M. de Sismondi, "que admitem a propriedade de um homem nos rebanhos que ele criou, não recusam a colheita àquele que plantou a semente; mas não percebem por que outro, o seu igual, não deve ter o direito de plantar por sua vez.

A desigualdade que resulta do pretense direito do primeiro ocupante parece-lhes basear-se em nenhum princípio de justiça, e quando toda a terra cai nas mãos de um certo número de habitantes, resulta em um monopólio em favor deles contra o resto da nação, ao qual eles não desejam se submeter".

Bem, eles compartilharam a terra. Admito que daí resulta uma organização mais poderosa do trabalho; e que esse método de distribuição, fixo e durável, é vantajoso para a produção: mas como poderia essa divisão dar a cada um, um direito transferível de propriedade em uma coisa para a qual todos tinham um direito inalienável de posse? Nos termos da jurisprudência, essa metamorfose do possuidor para o proprietário é legalmente impossível; implica na jurisdição dos tribunais a união de *possessoire* e *petitoire*; e as concessões mútuas daqueles que compartilham a terra são nada menos que o tráfico dos direitos naturais. Os cultivadores originais da terra, que também eram os criadores originais da lei, não eram tão instruídos quanto os nossos legisladores, admito; e se tivessem sido, não poderiam ter feito pior: não previram as consequências da transformação do direito de posse privada ao direito de propriedade absoluta. Mas por que aqueles que, em épocas posteriores, estabeleceram a distinção entre jus in re e jus ad rem aplicaram-no ao princípio da própria propriedade?

Deixe-me chamar a atenção dos escritores sobre a jurisprudência para as suas próprias máximas.

O direito de propriedade, desde que possa ter uma causa, pode ter apenas um - *Dominium non potest nisi ex in causa contingere*. Eu posso possuir vários títulos; Eu posso tornar-me proprietário apenas de um, isto é *ex pluribus causis idem pots nostrum* esse. O campo que eu clareei, o qual eu cultivo, no qual construí a minha casa, que sustenta a mim mesmo, a minha família e o meu gado, eu posso possuir:

1º. Como o ocupante original;

2º. Como um trabalhador;

3º. Em virtude do contrato social que me atribui a minha parte.

Mas nenhum desses títulos confere-me o direito de propriedade. Pois, se eu tentar me basear na ocupação, a sociedade pode responder: "Eu sou o ocupante original". Se eu apelar para o meu trabalho, ela dirá: "É somente nessa condição que você possui". Se falo de acordos, ela responderá: "Esses acordos estabelecem apenas o seu direito de uso". Tais, entretanto, são os únicos títulos que os proprietários antecipam. Eles nunca foram capazes de descobrir quaisquer outros. De fato, todo direito - é o que Pothier diz - supõe uma causa produtora na pessoa que o aprecia; mas no homem que vive e morre, neste filho da terra que passa como uma sombra, existe, com relação às coisas externas, apenas títulos de possessão, não um título de propriedade. Por que, então, a sociedade reconheceu um direito injurioso para si mesmo, onde não há causa produtora? Por que, de acordo com a posse, também concedeu propriedade? Por que a lei sancionou esse abuso de poder?

O alemão Ancillon responde assim:

"Alguns filósofos fingem que o homem, ao empregar as suas forças sobre um objeto natural - diz um campo ou uma árvore -, adquire um direito apenas às melhorias que ele faz, à forma que ele dá ao objeto, não ao objeto, Distinção inútil! Se a forma pudesse ser separada do objeto, talvez houvesse espaço para questionamento, mas como isso é quase sempre impossível, a aplicação da força do homem às diferentes partes do mundo visível é a base do direito de propriedade, a principal origem das riquezas".

Pretexto inútil! Se a forma não puder ser separado do objeto, nem da propriedade, a posse deve ser compartilhada; em qualquer caso, a sociedade se reserva o direito de fixar as condições de propriedade. Vamos supor que uma fazenda apropriada produza uma renda bruta de dez mil francos; e, como muito raramente acontece, essa fazenda não pode ser dividida. Suponhamos que, pelo cálculo econômico, as despesas anuais de uma família sejam de três mil francos: o dono dessa fazenda deve ser obrigado a guardar a sua reputação de bom pai de família, pagando à sociedade dez mil francos menos os custos totais de cultivo e os três mil francos necessários para a manutenção de sua família. Este pagamento não é aluguel, é uma indenização.

Que tipo de justiça é, então, que faz leis como esta:

”Considerando que, uma vez que o trabalho muda a forma de uma coisa e que a forma e a substância não podem ser separadas sem destruir a própria coisa, ou a sociedade deve ser deserdada, ou o trabalhador deve perder o fruto do seu trabalho e,

”Considerando que, em todos os outros casos, a propriedade da matéria-prima daria um título a melhorias adicionais, menos o seu custo; e considerando que, neste caso, as melhorias da propriedade deve dar um título ao principal”.

”Portanto, o direito de apropriação pelo trabalho nunca deve ser admitido contra os indivíduos, mas somente contra a sociedade”.

De uma maneira que os legisladores sempre raciocinam em relação à propriedade.

A lei destina-se a proteger os direitos mútuos dos homens - isto é, os direitos de cada um contra cada um e cada um contra todos; e, como se uma proporção pudesse existir com menos de quatro termos, os legisladores sempre desconsideram o segundo. Enquanto o homem se opuser ao homem, a propriedade compensa a propriedade e as duas forças se equilibram; assim que o homem é isolado, isto é, oposto à sociedade que ele mesmo representa, a jurisprudência é a culpada: Themis perdeu uma escala de seu equilíbrio.

Ouçã o professor de Rennes, o erudito Toullier:

”Como essa reivindicação, tornada válida pela ocupação, tornou-se propriedade estável e permanente, que poderia continuar em pé, e que poderia ser recuperada depois que o primeiro ocupante tivesse abandonado a possessão?”

A agricultura foi uma consequência natural da multiplicação da raça humana, e a agricultura, por sua vez, favorece a população e exige o estabelecimento da propriedade permanente; para quem se desse ao trabalho de arar e semear, se ele não estivesse certo de que ele colheria?

Para satisfazer o lavrador, era suficiente garantir-lhe a posse da sua colheita; Admite mesmo que ele deveria ter sido protegido em seu direito de ocupação da terra, desde que ele permanecesse o seu cultivador. Isso era tudo o que ele tinha o direito de esperar; foi tudo o que o avanço da civilização exigiu. Mas propriedade, propriedade! o direito de escoar terras que não se ocupa nem cultiva - quem tinha autoridade para concedê-lo? quem fingiu tê-lo?

”A agricultura por si só não era suficiente para estabelecer a propriedade permanente; eram necessárias leis positivas e magistrados para executá-las; em uma palavra, o Estado civil era necessário”.

”A multiplicação da raça humana tornou a agricultura necessária; a necessidade de assegurar ao cultivador o fruto do seu trabalho tornou necessária a propriedade permanente e também leis para a sua proteção. Portanto, devemos à propriedade a criação do Estado civil”.

Sim, do nosso estado civil, como você fez isso; um Estado que, a princípio, era despotismo, depois monarquia, depois aristocracia, hoje democracia e sempre tirania.

”Sem os laços de propriedade nunca teria sido possível subordinar os homens ao jugo saudável da lei; e sem propriedade permanente a terra teria permanecido uma vasta floresta. Vamos admitir, então, com os escritores mais cuidadosos, que se uma propriedade transitória, ou o direito de preferência resultante da ocupação, existia antes do estabelecimento da sociedade civil, a propriedade permanente, como a conhecemos hoje, é o trabalho do direito civil. adquirida, a propriedade só pode ser perdida pela ação do proprietário, e que existe mesmo depois que o proprietário tenha abandonado a posse da coisa, e ela tenha caído nas mãos de um terceiro”.

”Assim propriedade e possessão, que originalmente eram confundidas, tornaram-se através da lei civil duas coisas distintas e independentes; duas coisas que, na linguagem da lei, nada têm em comum. Nisto vemos que uma mudança maravilhosa foi efetuada na propriedade, e até que ponto a natureza foi alterada pelas leis civis”.

Assim, a lei, ao estabelecer a propriedade, não tem sido a expressão de um fato psicológico, o desenvolvimento de uma lei natural, a aplicação de um princípio moral. CRIE literalmente um direito fora de sua própria província. Ela realizou uma abstração, uma metáfora, uma ficção; e isso sem se dignar a olhar para as consequências, sem considerar as desvantagens, sem indagar se estava certo ou errado.

Ela sancionou o egoísmo; isso tem suportado pretensões monstruosas; recebeu com votos ímpios, como se fosse capaz de encher um poço sem fundo e saciar o inferno! Lei cega; a lei do homem ignorante; uma lei que não é uma lei; a voz da discórdia, do engano e do sangue! É isso que, continuamente

revivido, reintegrado, rejuvenescido, restaurado, reforçado - como o paládio da sociedade - perturbou as consciências do povo, obscureceu a mente dos senhores e induziu a todas as catástrofes que se abateram sobre as nações.

É isso que o cristianismo condenou, mas que os seus ministros ignorantes deificam; que têm tão pouco desejo de estudar a natureza e o homem, quanto a capacidade de ler suas Escrituras.

Mas, de fato, que guia a lei seguiu ao criar o domínio da propriedade? Qual princípio direcionou isso? Qual foi o seu padrão?

Você acreditaria? Foi a igualdade.

A agricultura foi a base da posse territorial e da causa original da propriedade. Não adiantava garantir ao agricultor o fruto do seu trabalho, a menos que os meios de produção estivessem ao mesmo tempo seguros para ele. Para fortalecer os fracos contra a invasão dos fortes, para reprimir a espoliação e a fraude, sentiu-se a necessidade de estabelecer entre os possuidores linhas permanentes de divisão, obstáculos insuperáveis. Todos os anos as pessoas se multiplicavam e a cupidez do lavrador aumentava: pensava-se que era melhor pôr um freio na ambição, estabelecendo limites que a ambição tentaria ultrapassar em vão. Assim, o solo passou a ser apropriado pela necessidade da igualdade, que é essencial para a segurança pública e a posse pacífica. Sem dúvida, a divisão nunca foi geograficamente igual; uma multidão de direitos, alguns fundados na Natureza, mas erroneamente interpretados e ainda mais erroneamente aplicados, herança, dom e troca; outros, como os privilégios de nascimento e posição, as criações ilegítimas de ignorância e força bruta, operavam para impedir igualdade absoluta. Mas, no entanto, o princípio permaneceu o mesmo: a igualdade sancionou a posse; propriedade sancionada pela igualdade.

O lavrador precisava, a cada ano, de um campo para semear; que arranjo mais conveniente e simples para os bárbaros - em vez de se entregar a brigas anuais, em vez de mover continuamente as suas casas, móveis e famílias de um lugar para outro - do que atribuir a cada indivíduo uma propriedade fixa e inalienável?

Não estava certo que o soldado, ao retornar de uma expedição, se encontrasse desalojado por causa dos serviços que acabara de prestar a seu país; a sua propriedade deve ser restaurada para ele. Tornou-se, portanto, costumeiro manter a propriedade apenas por intenção - nudo animo; só poderia ser sacrificado com o consentimento e pela ação do proprietário.

Era necessário que a igualdade na divisão fosse mantida de uma geração para outra, sem uma nova distribuição da terra com a morte de cada família. Parecia, portanto, natural e justo que as crianças e os pais, de acordo com o grau de relacionamento que tinham com o falecido, fossem os herdeiros de seus ancestrais. Daí veio, em primeiro lugar, o costume feudal e patriarcal de reconhecer apenas um herdeiro; depois, por uma aplicação totalmente contrária do princípio da igualdade, a admissão de todos os filhos em uma parte do patrimônio do pai e, muito recentemente, também entre nós, a abolição definitiva do direito de primogenitura.

Mas o que há em comum entre esses contornos grosseiros da organização instintiva e a verdadeira ciência social? Como esses homens, que nunca tiveram a menor idéia de estatística, valorização ou economia política, nos fornecem princípios de legislação?

"A lei", diz um escritor moderno sobre jurisprudência, "é a expressão de um querer social, a declaração de um fato: o legislador não o faz, ele declara." Essa definição não é exata. A lei é um método pelo qual os desejos sociais devem ser satisfeitos, as pessoas não o votam, o legislador não o expressa: o sábio descobre e o formula". Mas, na verdade, a lei, de acordo com M. Ch. Comte, que dedicou meio volume à sua definição, era no começo apenas a EXPRESSÃO DE UM DESEJO e a indicação dos meios de fornecê-lo; e até agora não tem sido mais nada. Os legistas - com fidelidade mecânica, cheios de obstinação, inimigos da filosofia, enterrados em literaturas - sempre confundiram a última palavra da ciência com o que era apenas a aspiração imprudente dos homens que, com certeza, eram bem-intencionados, mas queriam na previsão.

Eles não previram, esses antigos fundadores do domínio da propriedade, que o direito perpétuo e absoluto de reter o patrimônio - um direito que lhes parecia justo, porque era comum - envolve o direito de transferir, vender, dar, ganhar e perdê-lo; que tende, portanto, a nada menos que a destruição daquela igualdade que eles estabeleceram para manter. E embora devessem ter previsto, desconsideraram; o

presente queria ocupar toda a sua atenção e, como normalmente acontece em tais casos, as desvantagens eram, a princípio, pouco perceptíveis, e passaram despercebidas.

Eles não previram, esses ingênuos legisladores, que se a propriedade é retida apenas pela intenção - nudo animo - ela traz o direito de deixar, arrendar, emprestar a juros, lucrar com a troca, liquidar anuidades e cobrar impostos, um imposto sobre um campo que a intenção reserva, enquanto o corpo está ocupado em outro lugar.

Eles não previram, esses pais de nossa jurisprudência, que, se o direito de herança for algo diferente do método da natureza de preservar a igualdade de riqueza, as famílias logo se tornarão vítimas das exclusões mais desastrosas; e a sociedade, perfurada no coração por um dos seus princípios mais sagrados, chegará à morte pela opulência e miséria.

Sob qualquer forma de governo em que vivemos, sempre se pode dizer que le mort saisit le vif; isto é, essa herança e sucessão durarão para sempre, quem quer que seja o herdeiro reconhecido. Mas os Santos Simonianos desejam que o herdeiro fosse designado pelo magistrado; outros desejavam que ele fosse escolhido pelo falecido, ou que a lei decida de tal modo o escolhido: o ponto essencial é que o desejo da Natureza seja satisfeito, até onde a lei da igualdade permitir.

Hoje, o controlador real da herança é o acaso ou o capricho; agora, em matéria de legislação, o acaso e o capricho não podem ser aceitos como guias. É com o propósito de evitar as múltiplas perturbações que se seguem, na esteira do acaso, que a Natureza, depois de nos ter criado iguais, sugere-nos o princípio da hereditariedade; que serve como uma voz pela qual a sociedade nos pede para escolher, dentre todos os nossos irmãos, aquele a quem julgamos melhor equipado para completar a nossa obra inacabada.

Eles não previram... Mas por que eu preciso ir mais longe?

As consequências são bastante claras e este não é o momento de criticar todo o Código.

A história da propriedade entre as nações antigas é, então, simplesmente uma questão de pesquisa e curiosidade. É uma regra de jurisprudência que o fato não consubstancia o direito. Ora, a propriedade não é exceção a essa regra: o reconhecimento universal do direito de propriedade não legitima o direito de propriedade. O homem está enganado quanto à constituição da sociedade, a natureza do direito e a aplicação da justiça; assim como ele estava enganado sobre a causa dos meteoros e o movimento dos corpos celestes. As suas antigas opiniões não podem ser tomadas por artigos de fé. De que consequência é para nós que a raça indiana foi dividida em quatro classes? Que, nas margens do Nilo e do Ganges, o sangue e a posição determinavam anteriormente a distribuição da terra; que os gregos e romanos colocaram a propriedade sob a proteção dos deuses; que acompanhavam com cerimônias religiosas o trabalho de dividir a terra e avaliar os seus bens? A variedade das formas de privilégio não sanciona a injustiça. A fé de Júpiter, o proprietário, não prova mais a igualdade dos cidadãos do que os mistérios de Vênus, a devassa, contra a castidade conjugal.

A autoridade da raça humana não tem efeito como evidência em favor do direito de propriedade, porque esse direito, repousando sobre a necessidade e a igualdade, contradiz o seu princípio; a decisão das religiões que a sancionaram não tem efeito, porque em todas as épocas o padre se submeteu ao príncipe, e os deuses sempre falaram como os políticos desejavam; as vantagens sociais, atribuídas à propriedade, não podem ser citadas em seu favor, porque todas elas provêm do princípio da igualdade de posse.

O que significa, então, esse ditirambo sobre a propriedade?

"O direito de propriedade é o mais importante das instituições humanas".

Sim; como a monarquia é a mais gloriosa.

"A causa original da prosperidade do homem na terra".

Porque a justiça deveria ser o seu princípio.

"A propriedade tornou-se o fim legítimo de sua ambição, a esperança de sua existência, o refúgio de sua família; em uma palavra, a pedra angular da morada doméstica, das comunidades e do Estado político".

A posse sozinha produziu tudo isso.

"Princípio eterno".

Propriedade é eterna, como toda negação.

"De todas as instituições sociais e civis".

Por essa razão, toda instituição e toda lei baseada na propriedade perecerão.

"É um benefício tão precioso quanto a liberdade".

Para o proprietário rico.

"De fato, a causa do cultivo da terra habitável".

Se o cultivador deixasse de ser inquilino, a terra seria pior cuidada?

"A garantia e a moralidade do trabalho".

Sob o regime da propriedade, o trabalho não é uma condição, mas um privilégio.

"A aplicação da justiça".

O que é justiça sem igualdade de fortunas? Um equilíbrio com pesos falsos.

"Toda moralidade".

Um estômago faminto não conhece moralidade.

"Toda ordem pública".

Certamente, a preservação da propriedade.

"Descanse à direita da propriedade".

Pedra angular de tudo o que é, pedra de tropeço de tudo o que deveria ser, tal é a propriedade.

Para resumir e concluir:

Não só a ocupação leva à igualdade, mas também IMPEDE a propriedade. Pois, como todo homem, pelo fato de sua existência, tem o direito de ocupação e, para viver, deve ter material para o cultivo em que possa trabalhar; e desde que, por outro lado, o número de ocupantes varia continuamente com os nascimentos e mortes, segue-se que a quantidade de material que cada trabalhador pode reivindicar varia com o número de ocupantes; conseqüentemente, essa ocupação é sempre subordinada à população. Finalmente, que, uma vez que a posse, no direito, nunca pode permanecer fixa, é impossível, na verdade, que ela possa se tornar propriedade.

Cada ocupante é, portanto, necessariamente um possuidor ou usufrutuário - uma função que exclui a propriedade. Agora, este é o direito do usufrutuário: ele é responsável pela coisa que lhe foi confiada; ele deve usá-lo em conformidade com a utilidade geral, com vistas à sua preservação e desenvolvimento; ele não tem poder para transformá-lo, para diminuí-lo ou para mudar a sua natureza; ele não pode assim dividir o usufruto de que outro executará o trabalho enquanto recebe o produto. Em uma palavra, o usufrutuário está sob a supervisão da sociedade, submetido à condição de trabalho e à lei da igualdade.

Assim é a aniquilada a definição romana da propriedade - o direito de uso e abuso - uma imoralidade nascida da violência, a mais monstruosa pretensão que as leis civis já sancionaram. O homem recebe o seu usufruto das mãos da sociedade, a única que é a possuidora permanente. O indivíduo morre, a sociedade é imortal.

Que profundo desgosto enche a minha alma ao discutir tais verdades simples! Nós duvidamos dessas coisas hoje? Será necessário voltar a pegar em armas para o seu triunfo? E pode forçar, por falta de razão, apenas introduzi-los em nossas leis?

TODOS TÊM IGUALDADE NO DIREITO DE OCUPAÇÃO.

A QUANTIA OCUPADA QUE ESTÁ SENDO MEDIDA, NÃO POR VONTADE, MAS PELAS CONDIÇÕES VARIÁVEIS DE ESPAÇO E NÚMERO, A PROPRIEDADE NÃO PODE EXISTIR.

Isso nenhum código já expressou; esta constituição não pode admitir! Estes são axiomas que a lei civil e a lei das nações negam!

Mas ouço as exclamações dos partidários de outro sistema: "Trabalho, trabalho! Essa é a base da propriedade!"

Leitor, não seja enganado. Essa nova base de propriedade é pior do que a primeira, e logo terei que pedir perdão por ter demonstrado coisas mais claras e refutar pretensões mais injustas do que qualquer uma que já tenhamos considerado.

CAPÍTULO III. TRABALHO COMO A CAUSA EFICIENTE DO DOMÍNIO DA PROPRIEDADE

Quase todos os escritores modernos de jurisprudência, seguindo a orientação dos economistas, abandonaram a teoria da primeira ocupação como muito perigosa e adotaram o que considera a propriedade como nascida do trabalho. Nisso eles estão iludidos; eles raciocinam em círculo. Para trabalhar é necessário ocupar, diz M. Cousin.

Por conseguinte, acrescentei, por minha vez, que todos têm igual direito de ocupação, ao trabalho, é necessário submeter-se à igualdade. "Os ricos", exclama Jean Jacques, "têm a arrogância de dizer: 'Eu construí este muro; ganhei esta terra pelo meu trabalho.' Quem te deu as tarefas? Nós podemos responder, e com que direito você exige pagamento de nós por trabalho que não impusemos a você? Todo sofisma cai no chão na presença desse argumento.

Mas os partidários do trabalho não veem que o seu sistema é uma contradição absoluta do Código, todos os artigos e disposições que supõem que a propriedade se baseia no fato da primeira ocupação. Se o trabalho, através da apropriação que dele resulta, sozinha dá à luz a propriedade, o Código Civil, a carta magna é uma falsidade, todo o nosso sistema social é uma violação do direito. Chegamos a essa conclusão, ao final da discussão, que deve ocupar a nossa atenção neste capítulo e no seguinte, tanto quanto ao direito do trabalho quanto ao da propriedade. Veremos, por um lado, a nossa legislação em oposição a si mesma; e, por outro lado, a nossa nova jurisprudência em oposição tanto ao seu próprio princípio quanto à nossa legislação.

Afirmar que o sistema que fundamenta a propriedade no trabalho implica, não menos do que aquele que a baseia na ocupação, a igualdade de fortunas; e o leitor deve estar impaciente para aprender como eu proponho deduzir esta lei da igualdade da desigualdade de habilidade e faculdades: diretamente a sua curiosidade será satisfeita. Mas é apropriado que eu chame a atenção dele por um momento para essa característica notável do processo; a saber, a substituição do trabalho pela ocupação como o princípio da propriedade; e que eu deveria passar rapidamente em revista alguns dos preconceitos a que os proprietários estão acostumados a recorrer, que legislação sancionou e que o sistema de trabalho derruba completamente.

Leitor, você já esteve presente no exame de um criminoso? Você assistiu os seus truques, as suas voltas, as suas evasões, as suas distinções, os seus equívocos? Espancado, todas as suas afirmações são derrubadas, perseguidas como um gamo pelo juiz exorbitável, rastreadas de hipóteses a hipóteses - ele faz uma declaração, corrige, retrai, contradiz, esgota todos os truques da dialética, mais sutis, mais engenhoso mil vezes do que aquele que inventou as setenta e duas formas do silogismo. Assim age o proprietário quando chamado para defender o seu direito. A princípio, ele se recusa a responder, ele exclama, ele ameaça, ele desafia; depois, forçado a aceitar a discussão, arma-se com chicana, rodeia-se de formidável artilharia - cruzando o fogo, opondo um por um e todos juntos a ocupação, a posse, a limitação, os convênios, o costume imemorial e o consentimento universal. Conquistado nesse terreno, o proprietário, como um javali ferido, volta-se contra os seus perseguidores. "Eu fiz mais do que ocupar", ele chora com uma emoção terrível; "Trabalhei, produzi, melhorei, transformei, Construí. Esta casa, estes campos, estas árvores são o trabalho das minhas mãos, eu troquei estes arbustos por uma vinha, e este arbusto por uma figueira; e hoje eu colho a colheita dos meus trabalhos, tenho enriquecido o solo com o meu suor, paguei aqueles homens que, se não tivessem o trabalho que lhes dei, teriam morrido de fome, ninguém partilhou comigo o problema e a despesa; ninguém deve compartilhar comigo os benefícios".

Você trabalhou, proprietário! por que então você fala de ocupação original? O que, você não tinha certeza do seu direito, ou você esperava enganar os homens e fazer da justiça uma ilusão? Aprese-se, então, a nos familiarizar com o seu modo de defesa, pois o julgamento será final; e você sabe que é uma questão de restituição.

Você trabalhou! mas o que há em comum entre o trabalho que o dever obriga a realizar e a apropriação de coisas em que há um interesse comum? Você não sabe que o domínio sobre o solo, como aquele sobre o ar e a luz, não pode ser perdido pela prescrição?

Você trabalhou! você nunca fez outros trabalharem? Por que, então, eles perderam em trabalhar para você o que você ganhou em não trabalhar para eles?

Você trabalhou! muito bem; mas vamos ver os resultados do seu trabalho. Vamos contar, pesar e medir. Será o julgamento de Baltasar; porque eu juro por equilíbrio, nível e quadratura, que se você se apropriar do trabalho de outro de qualquer maneira, você deve restaurá-lo a cada golpe.

Assim, o princípio da ocupação é abandonado; já não se diz: "A terra pertence àquele que primeiro a possui". A propriedade, forçada a entrar em sua primeira penetração, repudia o seu antigo ditado; a justiça, envergonhada, retrai as suas máximas e a tristeza abaixa o seu curativo sobre as suas bochechas coradas. E foi ontem que esse progresso na filosofia social começou: cinquenta séculos exigidos para a extirpação de uma mentira! Durante este período lamentável, quantas usurpações foram sancionadas, quantas invasões foram glorificadas, quantas conquistas foram celebradas! Os ausentes despossuídos, os pobres banidos, os famintos excluídos pela riqueza, que está tão pronta e ousada em ação! Ciúmes e guerras, incendiaram e derramamento de sangue, entre as nações! Mas daqui em diante, graças à idade e o seu espírito, é para ser admitido que a terra não é um prêmio a ser ganho em uma corrida; na ausência de qualquer outro obstáculo, há um lugar para todos sob o sol. Cada um pode aproveitar o seu bode, conduzir o seu gado para pastar, semear um canto de um campo e assar o seu pão em sua própria lareira.

Mas não; cada um não pode fazer essas coisas. Eu ouço proclamada por todos os lados: "Glória ao trabalho e à indústria! A cada um de acordo com a sua capacidade; a cada capacidade de acordo com os seus resultados!" E vejo três quartos da raça humana novamente despojados, o trabalho de alguns sendo um flagelo para o trabalho dos demais.

"O problema está resolvido", exclama M. Hennequin. "A propriedade, a filha do trabalho, pode ser desfrutada no presente e no futuro somente sob a proteção das leis. Ela tem a sua origem na lei natural; ela deriva do seu poder do direito civil; e da união dessas duas ideias, TRABALHO e PROTEÇÃO, resulta em legislação positiva".

Ah! O PROBLEMA ESTÁ RESOLVIDO! A PROPRIEDADE É A FILHA DO TRABALHO! Qual é, então, o direito de adesão, o direito de sucessão e o direito de doação, etc., se não o direito de se tornar proprietário por ocupação simples? Quais são as suas leis relativas à idade da maioria, emancipação, tutela e interdição, se não as várias condições pelas quais aquele que já é trabalhador ganha ou perde o direito de ocupação; isto é, propriedade?

Sendo incapaz, neste momento, de entrar em uma discussão detalhada do Código, vou me contentar em examinar os três argumentos mais frequentemente usados em apoio à propriedade.

1. APROPRIAÇÃO, ou a formação de propriedade por posse;
2. O CONSENTIMENTO DA HUMANIDADE;
3. PRESCRIÇÃO. Irei então investigar os efeitos do trabalho sobre a condição relativa dos trabalhadores e sobre a propriedade.

§1. - O terreno não pode ser apropriado

"Parece que as terras capazes de cultivo devem ser consideradas riquezas naturais, uma vez que não são de criação humana, mas o dom gratuito da natureza para o homem; mas na medida em que essa riqueza não é fugitiva, como o ar e a água, um campo é um espaço fixo e limitado que certos homens puderam apropriar, excluindo todos os outros que por sua vez consentiram com essa apropriação - a terra, que era uma dádiva natural e gratuita, tornou-se riqueza social, para o uso de que nós devemos pagar." - OU SEJA: ECONOMIA POLÍTICA.

Eu estava errado em dizer, no início deste capítulo, que os economistas são as piores autoridades em questões de legislação e filosofia? É o PAI desta classe de homens que afirma claramente a questão: como podem os recursos da natureza, a riqueza criada pela Providência, tornar-se propriedade privada? e quem responde com um equívoco tão grosseiro que mal sabemos o que falta ao autor, sentido ou honestidade. O que, eu pergunto, tem a natureza fixa e sólida da terra a ver com o direito de apropriação? Eu posso entender que uma coisa LIMITADA e ESTACIONÁRIA, como a terra, oferece maiores chances de apropriação do que a água ou a luz do sol; que é mais fácil exercer o direito de domínio sobre o solo do que sobre a atmosfera: mas não estamos lidando com a dificuldade da coisa, e que confunde o certo com a possibilidade. Não perguntamos por que a terra foi mais apropriada do que o mar e o ar; queremos saber com que direito o homem se apropriou da riqueza que não criou, e que a natureza lhe deu GRATUITAMENTE.

Diga, então, não resolveu a questão que ele perguntou. Mas se ele tivesse resolvido, se a explicação que ele nos deu fosse tão satisfatória quanto ilógica, não deveríamos saber melhor do que antes quem tem o direito de exigir o pagamento pelo uso do solo, dessa riqueza que não é obra do homem. Quem tem direito ao aluguel da terra? O produtor da terra, sem dúvida. Quem fez a terra? Deus. Então, proprietário, aposente-se!

Mas o criador da terra não a vende: ele a dá; e, ao dar isto, ele não faz aceção de pessoas. Por que, então, alguns de seus filhos são considerados legítimos, enquanto outros são tratados como bastardos? Se a igualdade de ações era um direito original, por que a desigualdade de condições é um direito póstumo? O que nos dá a entender que se o ar e a água não fossem de natureza FUGITIVA, teriam sido apropriados. Deixe-me observar de passagem que isso é mais do que uma hipótese; é uma realidade. Os homens se apropriaram do ar e da água, não direi com a maior frequência possível, mas com a frequência que lhes foi permitido.

Os portugueses, tendo descoberto o caminho para a Índia pelo Cabo da Boa Esperança, fingiam ter o direito exclusivo a esse caminho; e Grotius, consultado com respeito a este assunto pelos holandeses que se recusaram a reconhecer este direito, escreveu expressamente para esta ocasião o seu tratado sobre a "Liberdade dos Mares", para provar que o mar não está sujeito a apropriação.

O direito de caçar e pescar costumava ser confinado a senhores e proprietários; hoje é alugado pelo governo e comunas para quem pode pagar a taxa de licença e o aluguel. Regularizar a caça e a pesca é uma excelente ideia, mas torná-la objeto de venda é criar o monopólio do ar e da água.

O que é um passaporte? Uma recomendação universal da pessoa do viajante; um certificado de segurança para si e sua propriedade. O tesouro, cuja natureza é estragar as melhores coisas, tornou o passaporte um meio de espionagem e um imposto. Não é isto uma venda do direito de viajar?

Finalmente, não é permitido tirar água de uma nascente situada nos terrenos alheios sem a permissão do proprietário, porque pelo direito de acesso a primavera pertence ao possuidor do solo, se não houver outra reivindicação; nem passar um dia em suas instalações sem pagar um imposto; nem olhar para um quintal, um jardim ou um pomar sem o consentimento do proprietário; nem passear em um parque ou recinto contra a vontade do dono: é permitido a cada um calar-se e cercar-se. Todas essas proibições são tantas interdições positivas, não só da terra, mas do ar e da água. Nós que pertencemos à classe proletária: a propriedade nos excomunga! Terra, et aqua, et al, et igne interdicti sumus.

Os homens não podiam se apropriar do mais fixo de todos os elementos sem se apropriar dos outros três; uma vez que, pela lei francesa e romana, a propriedade na superfície leva consigo a propriedade do zênite ao nadir - Cujus est solum, ejus est usque ad caelum. Agora, se o uso de água, ar e fogo exclui propriedade, o mesmo acontece com o uso do solo. Essa cadeia de raciocínio parece ter sido apresentada por M. Ch. Comte, em seu "Treatise on Property", cap. 5

"Se um homem fosse privado de ar apenas por alguns momentos, ele deixaria de existir, e uma privação parcial lhe causaria sofrimento severo; uma privação parcial ou completa de comida produziria efeitos semelhantes sobre ele, embora menos repentinamente; Seja o mesmo, pelo menos em certos climas! Se ele fosse privado de toda roupa e abrigo. Para sustentar a vida, então, o homem precisa continuamente se apropriar de muitas coisas diferentes, mas estas coisas não existem em proporções semelhantes, como a luz das estrelas, a atmosfera da terra, a água que compõe os mares e oceanos, existem em quantidades tão grandes que os homens não podem perceber qualquer aumento ou diminuição sensível, cada um pode se apropriar de suas necessidades sem prejudicar o gozo dos outros, sem causar-lhes o menor dano,

coisas deste tipo são, por assim dizer, a propriedade comum da raça humana, o único dever imposto a cada indivíduo a este respeito é o de não infringir de forma alguma o direito dos outros”.

Vamos completar o argumento de M. Ch. Comte. Um homem que deveria ser proibido de andar nas estradas, de descansar nos campos, de se abrigar em cavernas, de acender fogueiras, apanhar bagas, juntar ervas e cozinhá-las com um pouco de barro cozido - tal homem não viveria. Consequentemente, a Terra - como a água, o ar e a luz - é um objeto primário de necessidade que cada um tem o direito de usar livremente, sem infringir o direito de outro. Por que, então, a terra é apropriada? M. Ch. A resposta de Comte é curiosa. Porque não é FUGITIVO; M. Ch. Comte nos garante que é porque não é INFINITO. A terra é limitada em quantidade. Então, de acordo com M. Ch. Comte, deveria ser apropriado. Pareceria, ao contrário, que ele deveria dizer: Então não deveria ser apropriado. Porque, não importa quão grande seja a quantidade de ar ou luz que alguém se apropria, ninguém é danificado por isso; sempre permanece o suficiente para todos. Com o solo, é muito diferente. Agarre quem vai, ou quem pode, os raios do sol, a brisa passageira ou as ondas do mar; ele tem o meu consentimento e o meu perdão por suas más intenções. Mas que qualquer homem vivo se atreva a mudar o seu direito de posse territorial para o direito de propriedade, e eu declararei guerra a ele e a levarei à morte!

M. Ch. O argumento de Comte desmente a sua posição. "Entre as coisas necessárias à preservação da vida", diz ele, "existem algumas que existem em quantidades tão grandes que são inesgotáveis; outras que existem em quantidades menores e podem satisfazer as necessidades de apenas um certo número de pessoas. Os primeiros são chamados de COISAS COMUNS, o segundo PRIVADO. "Esse raciocínio não é estritamente lógico. Água, ar e luz são coisas COMUNS, não porque são INEXISTENTES, mas porque são INDISPENSÁVEIS; e tão indispensável que, por essa mesma razão, a natureza os criou em quantidades quase infinitas, a fim de que a sua plenitude pudesse impedir a sua apropriação. Da mesma forma, a terra é indispensável à nossa existência - consequentemente uma coisa comum, consequentemente insuscetível de apropriação; mas a terra é muito mais escassa do que os outros elementos, portanto o seu uso deve ser regulado, não para o lucro de poucos, mas no interesse e para a segurança de todos.

Em uma palavra, a igualdade de direitos é comprovada pela igualdade de necessidades. Agora, a igualdade de direitos, no caso de uma mercadoria que é limitada em quantidade, pode ser realizada apenas pela igualdade de posse. Uma lei agrária embasa os argumentos de M. Ch. Comte.

Seja qual for o ponto em que vemos essa questão da propriedade - desde que cheguemos ao fundo dela -, alcançamos a igualdade. Não insistirei mais na distinção entre coisas que podem e coisas que não podem ser apropriadas. Nesse ponto, economistas e legistas falam pior que bobagem. O Código Civil, depois de ter definido a propriedade, não diz nada sobre a susceptibilidade de apropriação; e se fala de coisas que estão no MERCADO, sempre faz isso sem enumerá-las ou descrevê-las. No entanto, a luz não querem. Existem algumas máximas como estas: Ad Reges Potato omnium pertinet, ad singulos propriet; Omnia rex, imperio possidet, singula dominio. Soberania social oposta à propriedade privada! - Isso não poderia ser chamado de profecia de igualdade, um oráculo republicano? Exemplos se acumulam sobre nós: uma vez que as posses da igreja, as propriedades da coroa, os feudos da nobreza eram inalienáveis e imprescritíveis. Se, em vez de abolir esse privilégio, o constituinte o tivesse estendido a todo indivíduo; se tivesse declarado que o direito do trabalho, como a liberdade, nunca pode ser confiscado - nesse momento a revolução teria sido consumada, e agora poderíamos nos dedicar à melhoria em outras direções.

§2. - Consentimento Universal Sem Justificação de Propriedade.

No extrato de Say, citado acima, não está claro se o autor quer basear o direito de propriedade no caráter estacionário do solo, ou no consentimento que ele acha que todos os homens concederam a essa apropriação. A sua linguagem é tal que pode significar qualquer uma dessas coisas, ou ambas ao mesmo tempo; o que nos autoriza a assumir que o autor pretendia dizer: "O direito de propriedade resultante originalmente do exercício da vontade, a estabilidade do solo permitia que ele fosse aplicado à terra, e o consentimento universal desde então sancionou esta aplicação".

Seja como for, os homens podem legitimar a propriedade por consentimento mútuo? Eu disse não. Tal contrato, embora elaborado por Grotius, Montesquieu e J. J. Rousseau, embora assinado por toda a raça humana, seria nulo aos olhos da justiça, e um ato para aplicá-lo seria ilegal. O homem não pode

mais desistir do trabalho do que a liberdade. Agora, reconhecer o direito da propriedade territorial é abandonar o trabalho, uma vez que é para abrir mão dos meios de trabalho; é traficar um direito natural e nos despir do juízo.

Mas desejo que esse consentimento, do qual tanto se faz, tenha sido dado, seja tacitamente ou formalmente. Qual teria sido o resultado? Evidentemente, as rendições teriam sido recíprocas; nenhum direito teria sido abandonado sem o recebimento de um equivalente em troca. Voltamos assim à igualdade novamente - o sine qua non da apropriação; de modo que, depois de ter justificado a propriedade por consentimento universal, isto é, por igualdade, somos obrigados a justificar a desigualdade das condições pela propriedade. Nunca nos libertaremos deste dilema. De fato, se, nos termos do pacto social, a propriedade tem igualdade para a sua condição, no momento em que a igualdade deixa de existir, o pacto é quebrado e toda a propriedade se torna usurpação. Não ganhamos nada com esse pretensão consentimento da humanidade.

§3. - Prescrição não dá título à propriedade

O direito de propriedade era a origem do mal na terra, o primeiro elo na longa cadeia de crimes e infortúnios que a raça humana sofreu desde o seu nascimento. A ilusão da prescrição é o feitiço fatal lançado sobre o intelecto, a sentença de morte soprada na consciência, para deter o progresso do homem em direção à verdade e reforçar a adoração do erro.

O Código define prescrição assim: "O processo de ganhar e perder através do lapso de tempo". Ao aplicar essa definição a ideias e crenças, podemos usar a palavra **PRESCRIÇÃO** para denotar o preconceito eterno em favor de velhas superstições, qualquer que seja o seu objetivo; a oposição, muitas vezes furiosa e sangrenta, com a qual a nova luz sempre foi recebida, e que faz do sábio um mártir. Não um princípio, não uma descoberta, não um pensamento generoso, mas encontrou, na sua entrada no mundo, uma barreira formidável de opiniões preconcebidas, parecendo uma conspiração de todos os preconceitos antigos. Prescrições contra a razão, prescrições contra fatos, prescrições contra toda a verdade até então desconhecida - essa é a soma e a substância da filosofia *statu quo*, o lema dos conservadores ao longo dos séculos.

Quando a reforma evangélica foi abordada no mundo, houve prescrição em favor da violência, devassidão e egoísmo; quando Galileu, Descartes, Pascal e os seus discípulos reconstruíram a filosofia e as ciências, houve prescrição em favor da filosofia aristotélica; quando os nossos pais de 89 exigiram liberdade e igualdade, houve prescrição em favor da tirania e do privilégio. "Sempre houve proprietários e sempre haverá:" é com esse profundo enunciado, o esforço final do egoísmo morrendo em sua última trincheira, que os amigos da desigualdade social esperam repelir os ataques dos seus adversários; pensando, sem dúvida, que ideias, como propriedades, podem ser perdidas pela prescrição.

Iluminados hoje pela marcha triunfal da ciência, ensinados pelos mais gloriosos sucessos a questionar as nossas próprias opiniões, recebemos com simpatia e aplausos o observador da Natureza, que, através de mil experimentos baseados na mais profunda análise, busca um novo princípio, uma lei até então desconhecida. Temos o cuidado de não repelir nenhuma ideia, nenhum fato, sob o pretexto de que os homens mais capazes do que nós e que viveram em tempos passados, que não percebiam os mesmos fenômenos, nem compreendiam as mesmas analogias. Por que não preservamos uma atitude semelhante em relação a questões políticas e filosóficas? Por que essa mania ridícula de afirmar que tudo foi dito, o que significa que sabemos tudo sobre a ciência mental e moral? Por que o provérbio, **NÃO HÁ NADA NOVO SOB O SOL**, é aplicado exclusivamente a investigações metafísicas?

Porque ainda estudamos filosofia com a imaginação, em vez de observação e método; porque a fantasia e a vontade são universalmente consideradas como juízes, no lugar de argumentos e fatos - tem sido impossível até hoje distinguir o charlatão do filósofo, o sábio do impostor. Desde os dias de Salomão e Pitágoras, a imaginação esgotou-se em adivinhar leis sociais e psicológicas; todos os sistemas foram propostos. Visto sob essa luz, provavelmente é verdade que **TODAS AS COISAS JÁ FORMAM DITAS**; mas não é menos verdade que **TODAS AS COISAS CARECEM DE SER PROVADAS**. Na política (para levar somente este ramo da filosofia), na política cada um é governado em sua escolha de partido por sua paixão e os seus interesses; a mente é submetida às imposições da vontade - não há conhecimento, não há nem mesmo uma sombra de certeza. Deste modo, a ignorância geral produz

tiraniam geral; e enquanto a liberdade de pensamento está escrita na carta, a escravidão do pensamento, sob o nome de REGRA DA MAIORIA, é decretada pela carta magna.

Para me limitar à prescrição civil de que fala o Código Civil, abster-me-ei de começar uma discussão sobre essa objeção desgastada apresentada pelos proprietários; seria cansativo e declamatório demais. Todos sabem que existem direitos que não podem ser prescritos; e, quanto àquelas coisas que podem ser obtidas através do lapso de tempo, ninguém ignora o fato de que a prescrição exige certas condições, a omissão de uma delas a torna nula. Se for verdade, por exemplo, que a posse do proprietário foi CIVIL, PÚBLICA, PACÍFICA e ININTERRUPTA, não é menos verdade que não se baseia em um título justo; já que os únicos títulos que pode mostrar - ocupação e trabalho - provam tanto para o proletário que exige, quanto para o proprietário que defende. Além disso, esta posse é DESONESTA, uma vez que é fundada em uma violação do direito, o que impede a prescrição, de acordo com o dito de São Paulo - *Nunquam em usucapionibus juris error possessori prodest*. A violação do direito reside tanto no fato de que o possuidor possui como proprietário, enquanto ele deve possuir apenas como usufrutuário; ou no fato de ele ter comprado algo que ninguém tinha o direito de transferir ou vender.

Outra razão pela qual a prescrição não pode ser apresentada em favor da propriedade (uma razão emprestada da jurisprudência) é que o direito de possuir bens imóveis é uma parte de um direito universal que nunca foi totalmente destruído, mesmo nos períodos mais críticos; e o proletário, para recuperar o poder de exercê-lo plenamente, tem apenas que provar que sempre o exerceu em parte.

Ele, por exemplo, que tem o direito universal de possuir, dar, trocar, emprestar, deixar, vender, transformar ou destruir uma coisa, preserva a integridade desse direito pelo único ato de emprestar, embora nunca tenha mostrado a sua autoridade de qualquer outra forma. Da mesma forma, veremos que IGUALDADE DE POSSESSÕES, IGUALDADE DE DIREITOS, LIBERDADE, VONTADE, PERSONALIDADE, são tantas expressões idênticas de uma mesma idéia - o DIREITO DE PRESERVAÇÃO e DESENVOLVIMENTO; em uma palavra, o direito da vida, contra o qual não pode haver prescrição até que a raça humana tenha desaparecido da face da terra.

Finalmente, quanto ao tempo exigido para a prescrição, seria supérfluo mostrar que o direito de propriedade em geral não pode ser adquirido por posse simples por dez, vinte, cem, mil ou cem mil anos; e que, enquanto existir uma cabeça humana capaz de compreender e combater o direito de propriedade, esse direito nunca será prescrito. Pois os princípios de jurisprudência e os axiomas da razão são diferentes dos fatos acidentais e contingentes. A posse de um homem pode prescrever contra a posse de outro homem; mas assim como o possuidor não pode prescrever contra si mesmo, a razão sempre tem a faculdade de mudar e reformar. Erro passado não é vinculativo para o futuro. A razão é sempre a mesma força eterna. A instituição da propriedade, obra da razão ignorante, pode ser anulada por uma razão mais esclarecida. Consequentemente, a propriedade não pode ser estabelecida por prescrição. Isto é tão certo e tão verdadeiro, que nele repousa a máxima de que, em matéria de prescrição, uma violação do direito não vale nada.

Mas eu deveria ser recriado ao meu método, e o leitor teria o direito de me acusar de charlatanismo e má fé, se eu não tivesse mais nada a avançar em relação à prescrição. Mostrei, em primeiro lugar, que a apropriação de terras é ilegal; e que, supondo que seja legal, deve ser acompanhado pela igualdade de propriedade. Mostrei, em segundo lugar, que o consentimento universal não prova nada a favor da propriedade; e que, se provar alguma coisa, prova a igualdade de propriedade. Ainda tenho que mostrar que a prescrição, se admissível, pressupõe a igualdade de propriedade.

Esta demonstração não será longa nem difícil. Eu preciso apenas chamar a atenção para as razões pelas quais a prescrição foi introduzida.

"A prescrição", diz Dunod, "parece repugnante à equidade natural, que não permite que ninguém prive outra de suas posses sem o seu conhecimento e consentimento, ou se enriqueça às custas de outrem. Mas, como muitas vezes acontece, na ausência de prescrição, aquele que honestamente ganhara seria expulso após a posse prolongada, e mesmo que aquele que tivesse recebido uma coisa de seu dono legítimo, ou que tivesse sido legitimamente dispensado de todas as obrigações, seria, ao perder o seu título, passível de ser Despojado ou submetido novamente - o bem-estar público exigia que um termo fosse fixado, após o qual ninguém deveria ser autorizado a perturbar os possuidores reais, ou reafirmar direitos por muito tempo negligenciados. O direito civil, ao regulamentar a prescrição, visa, então, apenas aperfeiçoar a lei natural, e complementar a lei das nações, e como ela é fundada no bem público,

que deve sempre ser considerado antes do bem-estar individual, - *bono publico usucapio introducta est*, "Deve ser considerado com favor, desde que as condições exigidas pela lei sejam cumpridas."

Toullier, em seu "Lei Civil", diz: "Para que a questão da propriedade não fique por muito tempo instável e, assim, prejudique o bem público, perturbe a paz das famílias e a estabilidade das transações sociais, a lei fixou um momento em que todas as reivindicações serão canceladas e a posse recuperará a sua antiga prerrogativa através de sua transformação em propriedade".

Cassiodoro disse sobre a propriedade, que era o único porto seguro no qual procurar abrigo contra as tempestades da chicana e os vendavais da avareza - *Hic unus inter humanas pro cellas portus, quem si homines fervida voluntate praeterierint; in undosis sempre jurgiis errabunt.*

Assim, na opinião dos autores, a prescrição é um meio de preservar a ordem pública; uma restauração em certos casos do modo original de adquirir a propriedade; uma ficção do direito civil que deriva toda a sua força da necessidade de resolver diferenças que de outra forma nunca terminariam. Pois, como diz Grotius, o tempo não tem poder para produzir efeitos; todas as coisas acontecem no tempo, mas nada é feito pelo tempo. Prescrição, ou o direito de aquisição através do lapso de tempo, é, portanto, uma ficção da lei, convencionalmente adotada.

Mas toda propriedade necessariamente se originou na prescrição, ou, como dizem os latinos, em usucapião; isto é, em posse continuada.

Eu pergunto, então, em primeiro lugar, como a posse pode se tornar propriedade pelo lapso de tempo? Continue a posse por quanto tempo quiser, continue por anos e séculos; nunca poderá dar duração - que por si só não cria nada, não muda nada, não modifica nada - o poder de transformar o usufrutuário num proprietário. Deixe que a lei civil proteja contra os que chegam ao acaso o honesto possuidor que manteve a sua posição por muitos anos - o que apenas confirma um direito já respeitado; e a prescrição, aplicada desta maneira, significa simplesmente que a posse que tenha continuado por vinte, trinta ou cem anos será retida pelo ocupante. Mas quando a lei declara que o lapso de tempo transforma o possuidor em proprietário, supõe que um direito pode ser criado sem uma causa produtora; isso injustificadamente altera o caráter do sujeito; legisla sobre um assunto não aberto à legislação; excede os seus próprios poderes. A ordem pública e a segurança privada pedem apenas que a posse seja protegida. Por que a lei criou a propriedade? Prescrição era simplesmente segurança para o futuro; por que a lei tornou isso uma questão de privilégio?

Assim, a origem da prescrição é idêntica à da própria propriedade; e uma vez que esta só pode se legitimar quando acompanhada de igualdade, a prescrição é apenas mais uma das mil formas que a necessidade de manter essa preciosa igualdade assumiu. E isso não é indução vã, nem inferência absurda. A prova está escrita em todos os códigos.

E, de fato, se todas as nações, por seu instinto de justiça e sua natureza conservadora, reconheceram a utilidade e a necessidade da prescrição; e se o propósito deles era guardar os interesses do possuidor, não poderiam fazer algo pelo cidadão ausente, separado de sua família e do seu país por comércio, guerra ou cativo, e em nenhuma posição de exercer o seu direito de posse? Não. Além disso, ao mesmo tempo em que a prescrição foi introduzida nas leis, admitiu-se que a propriedade é preservada apenas pela intenção - *nudo animo*. Agora, se a propriedade é preservada apenas pela intenção, se ela puder ser perdida apenas pela ação do proprietário, qual pode ser o uso da prescrição? Como a lei se atreve a presumir que o proprietário, que preserva apenas por intenção, pretendia abandonar aquilo que lhe foi permitido prescrever? Que lapso de tempo pode justificar tal conjectura; e com que direito a lei pune a ausência do proprietário, privando-o de seus bens? O que então! Descobrimos apenas um momento desde que a prescrição e a propriedade eram idênticas; e agora descobrimos que eles são mutuamente destrutivos!

Grotius, que percebeu essa dificuldade, respondeu tão singularmente, que as suas palavras merecem ser citadas: *Bene sperandum de hominibus, ac proposité non putandum eos hoc esse animo ut, rei caducae causa, hominem alterum per caput perpetuo peccato versari, quo d'ader saepe non poterit sine tali derelictione.*

"Onde está o homem", ele diz, "com uma alma não tão cristã que, por um pouco, ele perpetuaria a transgressão de um possuidor, o que inevitavelmente seria o resultado se ele não consentisse em abandonar o seu direito?" Pelo Eterno! Eu sou esse homem. Embora um milhão de proprietários deva queimar por ele no inferno, eu coloco a culpa neles por me privar da minha parte dos bens deste mundo.

A essa poderosa consideração que Grotius reencontra, é melhor abandonar um direito contestado do que ir à lei, perturbar a paz das nações e incitar as chamas da guerra civil. Eu aceito, se você quiser, esse argumento, desde que você me indenize. Mas se essa indenização me for recusada, o que eu, proletário, cuido da tranquilidade e segurança dos ricos? Eu me preocupo tão pouco com a ORDEM PÚBLICA quanto com a segurança do proprietário. Peço para viver como um trabalhador; senão eu morrerei como um guerreiro.

Seja como for que nos voltemos, chegaremos à conclusão de que a prescrição é uma contradição de propriedade; ou melhor, que a prescrição e propriedade são duas formas do mesmo princípio, mas duas formas que servem para corrigir umas às outras; e a jurisprudência antiga e moderna não fez o menor dos seus erros ao fingir reconciliá-los. De fato, se vemos na instituição da propriedade apenas o desejo de assegurar a cada indivíduo a sua parte do solo e o seu direito ao trabalho; na distinção entre propriedade nua e posse apenas um asilo para os ausentes, órfãos e todos os que não sabem ou não podem manter os seus direitos; na prescrição apenas um meio, seja de defesa contra pretensões e invasões injustas, seja de solução das diferenças causadas pela remoção de possuidores, - reconheceremos nessas várias formas de justiça humana os esforços espontâneos da mente para vir em auxílio do instinto social; veremos nessa proteção de todos os direitos o sentimento de igualdade, uma constante tendência de nivelamento. E, olhando mais profundamente, encontraremos no exagero desses princípios a confirmação da nossa doutrina; porque, se a igualdade de condições e a associação universal não forem logo percebidas, será devido ao obstáculo lançado para o tempo no caminho do senso comum do povo pela estupidez dos legisladores e juizes; e também ao fato de que, enquanto a sociedade em seu estado original era iluminada com um lampejo de verdade, as primeiras especulações dos seus líderes só poderiam produzir trevas.

Depois dos primeiros pactos, depois dos primeiros esboços das leis e constituições, que eram a expressão das necessidades primárias do homem, o dever do legislador era reformar os erros da legislação; para completar o que estava com defeito; harmonizar, por definições superiores, aquelas coisas que pareciam conflitar. Em vez disso, detiveram-se no sentido literal das leis, contentando-se em desempenhar a parte subordinada de comentaristas e escoliastas. Tomando as inspirações da mente humana, naquele tempo necessariamente fracas e falhas, para os axiomas da verdade eterna e inquestionável - influenciados pela opinião pública, escravizados pela religião popular - eles invariavelmente começaram com o princípio (segundo a esse respeito a exemplo dos teólogos) que isso é infalivelmente verdadeiro que foi admitido por todas as pessoas, em todos os lugares, e em todos os tempos - quod ab omnibus, quod ubique, quod sempre; como se uma opinião geral, mas espontânea, fosse algo mais que uma indicação da verdade. Não sejamos enganados: a opinião de todas as nações pode servir para autenticar a percepção de um fato, o vago sentimento de uma lei; não pode nos ensinar nada sobre fatos ou leis. O consentimento da humanidade é uma indicação da natureza; não, como diz Cícero, uma lei da natureza. Sob a indicação está escondida a verdade, em que a fé pode acreditar, mas só o pensamento pode saber. Tal tem sido o constante progresso da mente humana em relação aos fenômenos físicos e às criações do gênio: como pode ser de outra forma com os fatos da consciência e as regras da conduta humana?

§4. - Trabalho - Que o trabalho não tem o poder inerente para apropriar-se da riqueza natural.

Mostraremos pelas máximas da economia política e do direito, isto é, pelas autoridades reconhecidas pela propriedade,

1. Que o trabalho não tem poder inerente para se apropriar da riqueza natural.

2. Que, se admitirmos que o trabalho tem esse poder, somos levados diretamente à igualdade de propriedade - seja qual for o tipo de trabalho, por escasso que seja o produto, ou desigual a capacidade dos trabalhadores.

3. Que, na ordem da justiça, o trabalho DESTRÓI a propriedade.

Seguindo o exemplo dos nossos oponentes, e de que não podemos deixar obstáculos no caminho, vamos examinar a questão sob a luz mais forte possível.

M. Ch. Comte diz, em seu "Tratado Sobre a Propriedade:"

"A França, considerada uma nação, tem um território próprio".

A França, como uma individualidade, possui um território que ela cultiva; não é propriedade dela. As nações estão relacionadas umas às outras como os indivíduos são: são comuns e trabalhadores; é um abuso de linguagem chamá-los de proprietários. O direito de uso e abuso não pertence mais a nações do que aos homens; e chegará o tempo em que uma guerra travada com o propósito de verificar uma nação do seu abuso do solo será considerada como uma guerra santa.

Assim, M. Ch. Comte - que se compromete a explicar como a propriedade passa a existir, e quem começa com a suposição de que uma nação é proprietária - cai nesse erro conhecido como MENDICAR UMA PERGUNTA; um erro que vicia todo o seu argumento.

Se o leitor achar que está levando a lógica longe demais para questionar o direito de propriedade de uma nação no território que possui, simplesmente lembrarei a ele que, em todas as épocas, os resultados do direito fictício de propriedade nacional têm sido pretensões à suserania, tributos, privilégios monárquicos, estatutos trabalhistas, cotas de homens e dinheiro, suprimentos de mercadorias, etc, terminando finalmente em recusas para pagar impostos, insurreições, guerras e despovoamentos.

"Espalhados por este território estão extensões de terra, que não foram convertidas em propriedade individual. Essas terras, que consistem principalmente de florestas, pertencem a toda a população, e o governo, que recebe as receitas, usa ou deveria usá-las no interesse de todos".

DEVE USAR é bem dito: uma mentira é evitada por isso.

"Que eles sejam oferecidos para venda..."

Por que oferecido para venda? Quem tem o direito de vendê-los? Mesmo a nação sendo a proprietária, pode a geração de hoje desalojar a geração de amanhã? A nação, em sua função de usufrutuário, possui-os; o governo governa, superintende e protege-os. Se também concedesse terras, só poderia conceder o seu uso; não tem o direito de vendê-los ou transferi-los de qualquer forma. Não sendo proprietária, como pode transmitir propriedade?

"Suponha que algum trabalhador compre uma porção, um grande pântano por exemplo. Isso não seria uma usurpação, já que o público receberia o valor exato pelas mãos do governo e ficaria tão rico depois da venda como antes."

Que ridículo! O que! porque um funcionário pródigo, imprudente e incompetente vende as posses do Estado, enquanto eu, uma ala do Estado - que não tem nem uma voz consultiva nem deliberativa nos conselhos estaduais -, enquanto não posso me opor à venda, esta venda é certa e legal! Os guardiões da nação desperdiçam a sua substância, e ela não tem reparação! Eu recebi, você me diz, através das mãos do governo a minha parte do produto da venda: mas, em primeiro lugar, eu não queria vender; e, se eu quisesse, não poderia ter vendido. Eu não tinha o direito. E então eu não vejo que sou beneficiado pela venda. Os meus guardiões vestiram alguns soldados, consertaram uma antiga fortaleza, ergueram em seu orgulho alguns monumentais caros, mas inúteis - então, eles explodiram alguns fogos de artifício e montaram um poste engordurado! O que tudo isso representa em comparação com a minha perda?

O comprador traça limites, cerca e diz: "Este é meu; cada um por si, cada um por si". Aqui, então, é um pedaço de terra sobre o qual, doravante, ninguém tem o direito de pisar, salvo o proprietário e os seus amigos; que não pode beneficiar ninguém, exceto o proprietário e os seus empregados. Que essas vendas se multipliquem, e logo as pessoas - que não foram capazes nem desejosas de vender, e que não receberam nenhum dos lucros da venda - não terão onde descansar, nenhum lugar de abrigo, nenhum terreno para plantar. Eles morrerão de fome na porta do proprietário, na borda daquela propriedade que era o seu direito de primogenitura; e o proprietário, observando-os morrer, exclamará: "Então pereça os ociosos e vagabundos!"

Para nos reconciliar com a usurpação do proprietário, M. Ch. Comte assume que as terras são de pouco valor no momento da venda.

"A importância dessas usurpações não deve ser exagerada: elas devem ser medidas pelo número de homens que a terra ocupada apoiaria, e pelos meios que as forneceria".

"É evidente, por exemplo, que se um pedaço de terra que vale hoje mil francos valer apenas cinco centavos quando foi usurpado, nós realmente perderemos apenas o valor de cinco centavos. Uma liga quadrada de terra seria dificilmente suficiente para sustentar um selvagem em perigo, hoje abastece mil pessoas com os meios de existência, novecentas e noventa e nove partes desta terra são propriedade legítima dos possuidores, apenas um milésimo do valor foi usurpada".

Um camponês admitiu um dia, confessando, que havia destruído um documento que o declarara devedor do valor de trezentos francos. Disse o pai do confessor: "Você deve devolver esses trezentos francos". "Não", respondeu o camponês, "vou devolver um centavo para pagar o jornal".

M. Ch. A lógica de Comte se assemelha à honestidade desse camponês. O solo tem não apenas um valor integrante e real, mas também um valor potencial - um valor do futuro - que depende da nossa capacidade de torná-lo valioso e de empregá-lo em nosso trabalho. Destrua uma letra de câmbio, uma nota promissória, uma escritura de anuidade - como um papel, você praticamente não destrói nenhum valor; mas com este papel você destrói o seu título e, ao perder o seu título, você se priva de seus bens. Destrua a terra, ou, o que é a mesma coisa, venda-a, você não só transfere uma, duas ou várias colheitas, mas aniquila todos os produtos que você pode extrair dela; você e os seus filhos e os filhos de seus filhos.

Quando M. Ch. Comte, o apóstolo da propriedade e o elogiador do trabalho, supõe uma alienação do solo por parte do governo, não devemos pensar que ele o faz sem razão e sem propósito; é uma parte necessária da sua posição. Como ele rejeitou a teoria da ocupação, e como ele sabia, além disso, que o trabalho não poderia constituir o direito na ausência de uma permissão prévia para ocupar, ele foi obrigado a conectar essa permissão com a autoridade do governo, o que significa que a propriedade baseia-se na soberania do povo; em outras palavras, com o consentimento universal. Já consideramos esta teoria.

Dizer que a propriedade é a filha do trabalho, e depois dar material de trabalho para se exercitar, é, se não me engano, raciocinar em círculo. Contradições resultarão disso.

"Um pedaço de terra de certo tamanho produz comida suficiente para suprir um homem por um dia. Se o possuidor, através do seu trabalho, descobre algum método de fazê-lo produzir o suficiente por dois dias, ele dobra o seu valor. Esse novo valor é o seu trabalho, a sua criação: é tirado de ninguém; é a sua propriedade".

Eu mantenho que o possuidor é pago por seus problemas e indústria em sua cultura duplicada, mas que ele não adquire nenhum direito sobre a terra. "Deixe o trabalhador ter os frutos do seu trabalho." Muito bom; mas eu não entendo que a propriedade em produtos carrega consigo propriedades em matéria prima. Será que a habilidade do pescador, que na mesma costa pode pegar mais peixe do que seus companheiros, o torna proprietário das áreas de pesca? Pode a perícia de um caçador ser considerada um título de propriedade para uma floresta de caça? A analogia é perfeita - o cultivador diligente encontra a recompensa de sua indústria na abundância e superioridade de sua colheita. Se ele fez melhorias no solo, ele tem o direito de preferência do possuidor. Nunca, sob nenhuma circunstância, ele pode ser autorizado a reivindicar um título de propriedade para o solo que ele cultivava, com base em sua habilidade como cultivador.

Para mudar a posse em propriedade, algo é necessário além do trabalho, sem o qual um homem deixaria de ser proprietário assim que ele deixasse de ser um trabalhador. Agora, a lei baseia a propriedade em posse imemorial e inquestionável; isto é, prescrição. O trabalho é apenas o signo sensível, o ato físico, pelo qual a ocupação é manifestada. Se, então, o cultivador permanece proprietário depois de ter deixado de trabalhar e produzir; se a sua posse, concedida pela primeira vez, depois tolerada, finalmente se tornar inalienável - acontece por permissão do direito civil e em virtude do princípio da ocupação. Então, é verdade que não há uma nota de venda, nem uma locação de fazenda, nem uma anuidade, mas implica isso. Vou citar apenas um exemplo.

Como medimos o valor da terra? Pelo seu produto. Se um pedaço de terra rende mil francos, dizemos que a cinco por cento, vale vinte mil francos; a quatro por cento, vinte e cinco mil francos; o que significa, em outras palavras, que em vinte ou vinte e cinco anos o comprador recuperaria integralmente o valor originalmente pago pela terra. Se, depois de um certo período de tempo, o preço de um pedaço de terra tiver sido totalmente recuperado, por que o comprador continua sendo proprietário? Por causa do direito de ocupação, na ausência de que cada venda seria uma redenção.

A teoria da apropriação pelo trabalho é, portanto, uma contradição do Código Civil; e quando os partidários dessa teoria fingem explicar as leis por meio disso, eles se contradizem.

"Se os homens conseguirem fertilizar as terras até então improdutivas, ou até mesmo produtoras de morte, como certos pântanos, elas criam propriedades com toda a sua completude".

Que bem faz para ampliar uma expressão e brincar com equívocos, como se esperássemos mudar a realidade? CRIAM PROPRIEDADE EM TODA SUA COMPLETUDE. Você quer dizer que eles criam

uma capacidade produtiva que antes não existia; mas essa capacidade não pode ser criada sem material para apoiá-la. A substância do solo permanece a mesma; apenas as suas qualidades e modificações são alteradas. O homem criou todas as coisas - todas as coisas, salvo o material em si. Agora, eu defendo que esse material ele só pode possuir e usar, sob a condição do trabalho permanente, concedendo, por enquanto, o seu direito de propriedade nas coisas que ele produziu.

Este, então, é o primeiro ponto estabelecido: a propriedade em produto, se concedemos tanto, não carrega consigo propriedade nos meios de produção; que me parece não precisar de mais demonstração. Não há diferença entre o soldado que possui os braços, o pedreiro que possui os materiais entregues ao seu cuidado, o pescador que possui a água, o caçador que possui os campos e florestas, e o cultivador que possui as terras: tudo, se você diz, são proprietários dos seus produtos - nenhum é proprietário dos meios de produção. O direito ao produto é exclusivo - apenas em re; o direito aos meios é comum - jus ad rem.

§5. -Que o trabalho leva à igualdade de propriedade

Admita, no entanto, que o trabalho dá direito de propriedade no material. Por que esse princípio não é universal? Por que o benefício dessa pretensa lei é confinado a poucos e negado à massa de trabalhadores? Um filósofo, argumenta que todos os animais surgiram na terra aquecida pelos raios do sol, quase como cogumelos, ao serem perguntados por que a terra não produzia mais colheitas dessa natureza, respondeu: "Porque é velho, e perdeu a sua fertilidade". O trabalho, uma vez tão fecundo, também se torna estéril? Por que o inquilino não adquire mais através do seu trabalho a terra que antes era adquirida pelo trabalho do proprietário?

"Porque", eles dizem, "já é apropriado". Isso não é resposta. Uma fazenda produz cinquenta alqueires por hectare; a habilidade e o trabalho do inquilino dobram este produto: o aumento é criado pelo inquilino. Suponha que o dono, com um espírito de moderação raramente encontrado, não chegue ao ponto de absorver esse produto aumentando o aluguel, mas permita que o cultivador aproveite os resultados do seu trabalho; mesmo assim a justiça não está satisfeita. O inquilino, ao melhorar a terra, deu um novo valor à propriedade; ele, portanto, tem direito a uma parte da propriedade. Se a fazenda originalmente valesse cem mil francos, e se pelo trabalho do arrendatário o seu valor subisse para cento e cinquenta mil francos, o arrendatário, que produziu esse valor extra, é o legítimo proprietário de um terço dos francos. M. Ch. Comte não poderia ter pronunciado esta doutrina falsa, pois foi ele quem disse:

"Homens que aumentam a fertilidade da terra não são menos úteis para os seus semelhantes do que se eles criassem novas terras".

Por que, então, esta regra não é aplicável ao homem que melhora a terra, bem como àquele que a limpa? O trabalho do primeiro faz a terra valer uma; aquele do último faz valer a pena dois: ambos criam valores iguais. Por que não concordar com ambas as propriedades iguais? Desafio qualquer um a refutar esse argumento, sem voltar a recorrer ao direito da primeira ocupação.

"Mas", dir-se-á, "mesmo que o seu desejo seja concedido, a propriedade não seria distribuída de forma muito mais homogênea do que agora. A terra não aumenta em valor para sempre; depois de duas ou três temporadas atinge a fertilidade máxima. O que é acrescentado pela arte agrícola resulta antes do progresso da ciência e da difusão do conhecimento, do que da habilidade do cultivador".

Por conseguinte, a adição de alguns trabalhadores à massa de proprietários não seria um argumento contra a propriedade.

Essa discussão seria, de fato, quase inútil, se os nossos esforços culminassem em simplesmente estender o privilégio da terra e o monopólio industrial; emancipando apenas algumas centenas de trabalhadores dos milhões de proletários. Mas isso também é um equívoco do nosso pensamento real, e prova a falta geral de inteligência e lógica.

Se o trabalhador, que acrescenta ao valor de uma coisa, tem um direito de propriedade, aquele que mantém esse valor adquire o mesmo direito. Para o que é a manutenção? É um acréscimo incessante - criação contínua. O que é cultivar? É para dar ao solo o seu valor a cada ano; é, pela criação renovada anualmente, para prevenir a diminuição ou destruição do valor de um pedaço de terra. Admitindo, então, que a propriedade é racional e legítima - admitindo que o aluguel é equitativo e justo, digo que

aquele que cultiva adquire a propriedade com um título tão bom quanto aquele que limpa, ou aquele que melhora; e que toda vez que um inquilino paga o seu aluguel, ele obtém uma fração de propriedade na terra confiada aos seus cuidados, cujo denominador é igual à proporção do aluguel pago. A menos que você admita isso, você cai no absolutismo e na tirania; você reconhece privilégios de classe; você sanciona a escravidão.

Quem quer que trabalhe se torna proprietário - isso é uma dedução inevitável dos princípios reconhecidos da economia política e jurisprudência. E quando digo proprietário, não quero dizer simplesmente (como fazem os nossos economistas hipócritas) o proprietário de sua mesada, seu salário - quero dizer que o proprietário do valor que ele cria, e pelo qual o mestre sozinho lucra.

Como tudo isso se relaciona com a teoria dos salários e com a distribuição dos produtos - e como esse assunto nunca foi parcialmente esclarecido - peço permissão para insistir: essa discussão não será inútil para o trabalho em questão. Muitas pessoas falam em admitir trabalhadores para participar dos produtos e lucros; mas em suas mentes essa participação é pura benevolência: nunca demonstraram - talvez nunca suspeitaram - que era um direito natural, necessário, inerente ao trabalho e inseparável da função de produtor, mesmo nas formas mais baixas do seu trabalho.

Esta é a minha proposta: O TRABALHADOR SE MANTÉM, AINDA QUE RECEBA OS SEUS SALÁRIOS, UM DIREITO NATURAL DE PROPRIEDADE NA COISA QUE ELE PRODUZIU.

Mais uma vez cito M. Ch. Comte:

"Alguns trabalhadores são empregados na drenagem de pântanos, na derrubada de árvores e arbustos, ou seja, na limpeza do solo. Eles aumentam o valor, tornam a quantidade de propriedade maior; eles são pagos pelo valor que acrescentam na forma de comida e salários diários: então se torna propriedade do capitalista".

O preço não é suficiente: o trabalho dos trabalhadores criou um valor; agora esse valor é a sua propriedade. Mas eles não venderam nem trocaram; e você, capitalista, você não ganhou. Que você deva ter um direito parcial ao todo, em troca dos materiais que você forneceu e das provisões que você forneceu, é perfeitamente justo. Você contribuiu para a produção, você deve compartilhar o prazer. Mas o seu direito não aniquila a dos trabalhadores que, apesar de vocês, foram os seus colegas no trabalho de produção. Por que você fala de salário? O dinheiro com o qual você paga o salário dos trabalhadores os remunera por apenas alguns anos da posse perpétua que eles abandonaram para você. O salário é o custo da manutenção diária e do reabastecimento do trabalhador. Você está errado em chamar o preço de uma venda. O trabalhador não vendeu nada; ele não conhece nem o seu direito, nem a extensão da concessão que ele fez para você, nem o significado do contrato que você fingiu ter feito com ele. Do seu lado, absoluta ignorância; na sua, erro e surpresa, para não dizer engano e fraude.

Deixe-nos esclarecer isso por outro e mais notável exemplo.

Ninguém ignora as dificuldades encontradas na conversão de terras não cultivadas em terras aráveis e produtivas. Essas dificuldades são tão grandes que, geralmente, um homem isolado pereceria antes de poder colocar o solo em condições de lhe render até a mais pobre das posses. Para tanto, são necessários os esforços unidos e combinados da sociedade e todos os recursos da indústria. M. Ch. Comte cita sobre esse assunto inúmeros fatos bem autenticados, pouco achando que está acumulando testemunho contra o seu próprio sistema.

Vamos supor que uma colônia de vinte ou trinta famílias se estabeleça em um distrito selvagem, coberto de mato e florestas; e da qual, por acordo, os nativos consentem em se retirar. Cada uma dessas famílias possui uma quantidade moderada, mas suficiente de capital, de tal natureza que um colono estaria apto a escolher - animais, sementes, ferramentas e um pouco de dinheiro e comida. Tendo a terra sido dividida, cada um se acomoda o mais confortavelmente possível e começa a limpar a porção que lhe é destinada. Mas, depois de algumas semanas de fadiga, como nunca antes haviam conhecido, de um sofrimento inconcebível, de trabalho ruinoso e quase inútil, os nossos colonos começam a reclamar do seu ofício; a sua condição parece difícil para eles; eles amaldiçoam a sua triste existência.

De repente, um dos mais astutos dentre eles mata um porco, cura uma parte da carne; e, resolvido a sacrificar o resto de suas provisões, encontra os seus companheiros na miséria. "Amigos", ele começa em um tom muito benevolente, "quanto custa-lhe fazer um pouco de trabalho e viver de forma muito desconfortável! Uma quinzena de trabalho reduziu você a sua última extremidade! ... Vamos fazer um

arranjo pelo qual tudo lhe será proveitoso, eu te ofereço provisões e vinho: você terá muito a cada dia, trabalharemos juntos e, zelosos! meus amigos, ficaremos felizes e contentes!”

Seria possível que estômagos vazios resistissem a tal convite? Os mais famintos deles seguem o tentador traiçoeiro. Eles vão para o trabalho; o encanto da sociedade, emulação, alegria e assistência mútua duplicam as suas forças; o trabalho pode ser visto para avançar. Cantando e rindo, eles dominam a natureza. Em pouco tempo, o solo está completamente mudado; a terra amadurecida, espera apenas pela semente. Feito isso, o proprietário paga os seus trabalhadores, que, ao irem embora, devolvem-lhe os seus agradecimentos e lamentam que os dias felizes que passaram com ele acabou.

Outros seguem este exemplo, sempre com o mesmo sucesso. Então, estes instalados, o resto se dispersa - cada um retorna ao seu trabalho. Mas, enquanto arranca, é necessário viver. Enquanto eles estão limpando o vizinho, eles não fizeram nenhuma limpeza por si mesmos. A semente de um ano e a colheita já se foram. Eles haviam calculado que, ao emprestar o seu trabalho, não podiam deixar de ganhar, pois salvariam as suas próprias provisões; e, enquanto vivendo melhor, ganharia ainda mais dinheiro. Cálculo falso! eles criaram para outro os meios para produzir e não criaram nada para si mesmos. As dificuldades da limpeza permanecem as mesmas; as suas vestes se esgotam, as suas provisões se esgotam; logo a sua bolsa fica vazia para o lucro do indivíduo para quem eles trabalharam, e quem sozinho pode fornecer as provisões que eles precisam, desde que ele sozinho está em uma posição para produzi-los. Então, quando o pobre coitado esgotou os seus recursos, o homem com as provisões (como o lobo na fábula, que perfura a sua vítima de longe) se apresenta novamente. A um ele oferece para empregar novamente pelo dia; a outro ele oferece para comprar a um preço favorável um pedaço de sua terra ruim, que não é, e nunca pode ser, de qualquer utilidade para ele: isto é, ele usa o trabalho de um homem para cultivar o campo de outro para a sua terra a benefício próprio. Assim, ao final de vinte anos, de trinta indivíduos originalmente iguais em riqueza, cinco ou seis se tornaram proprietários de todo o distrito, enquanto os demais foram filantropicamente desapropriados!

Neste século de moralidade burguesa, no qual tive a honra de nascer, o senso moral é tão degradado que não ficaria surpreso se me pedissem, por muitos dignos proprietários, o que vejo nisso injusta e ilegítima? Criatura degradada! cadáver galvanizado! Como posso esperar para convencê-lo, se você não pode dizer que é roubo quando eu mostro para você? Um homem, com palavras suaves e insinuanças, descobre o segredo de taxar os outros para se estabelecer; então, uma vez enriquecido por seus esforços unidos, ele recusa, nas próprias condições que ele mesmo ditou, a promover o bem-estar daqueles que fizeram a sua fortuna para ele: e você pergunta como tal conduta é fraudulenta! Sob o pretexto de que pagou a seus trabalhadores, que não lhes deve nada mais, que nada tem a ganhar colocando-se a serviço dos outros, enquanto as suas próprias ocupações reivindicam a sua atenção - ele se recusa, eu digo, a ajudar os outros em conseguir uma posição, como ele foi ajudado em conseguir o seu próprio; e quando, na impotência de seu isolamento, esses pobres trabalhadores são obrigados a vender o seu direito de primogenitura, ele - esse ingrato proprietário, esse arrogante principiante - está pronto para dar o toque final à sua privação e à sua ruína. E você acha isso mesmo? Cuidado!

Li em seu semblante sobressaltado a censura de uma consciência culpada, muito mais claramente do que o inocente assombro da ignorância involuntária.

”O capitalista”, dizem eles, ”pagou aos trabalhadores os seus SALÁRIOS DIÁRIOS”. Para ser preciso, deve-se dizer que o capitalista pagou tantas vezes o salário de um dia quanto emprega trabalhadores todos os dias - o que não é de modo algum a mesma coisa. Pois ele não pagou nada pelo imenso poder que resulta da união e harmonia dos trabalhadores e da convergência e simultaneidade dos seus esforços. Duzentos granadeiros colocaram o obelisco de Luxor em sua base em poucas horas; Você acha que um homem poderia ter realizado a mesma tarefa em duzentos dias? No entanto, nos livros do capitalista, a quantidade de salários pagos teria sido a mesma. Bem, um deserto para se preparar para o cultivo, uma casa para construir, uma fábrica para operar, todos esses são obeliscos para erguer, montanhas para se mover. A menor fortuna, o estabelecimento mais insignificante, a colocação em andamento da indústria mais baixa, exige a concordância de tantos tipos diferentes de trabalho e habilidade, que um homem não poderia executar a totalidade deles. É surpreendente que os economistas nunca tenham chamado a atenção para esse fato. Faça um balanço, então, entre os recebimentos do capitalista e os seus pagamentos.

O trabalhador precisa de um salário que lhe permita viver enquanto ele trabalha; porque a menos que ele consuma, ele não pode produzir. Quem emprega um homem deve-lhe manutenção e apoio ou paga o suficiente para obter o mesmo. Essa é a primeira coisa a ser feita em toda a produção. Admito, no momento, que, a esse respeito, o capitalista cumpriu o seu dever.

É necessário que o trabalhador encontre em sua produção, além do seu apoio atual, uma garantia do seu apoio futuro; caso contrário, a fonte de produção secaria, e a sua capacidade produtiva se esgotaria: em outras palavras, o trabalho realizado deve dar à luz perpetuamente ao novo trabalho - tal é a lei universal da reprodução. Deste modo, o proprietário de uma fazenda encontra:

1. Em suas plantações, significa não apenas sustentar a si mesmo e a sua família, mas também manter e melhorar o seu capital, alimentar o seu estoque - em uma palavra, meios novos, trabalho e reprodução contínua;

2. Em sua posse de uma agência produtiva, uma base permanente de cultivo e trabalho.

Mas aquele que empresta os seus serviços, qual é a sua base de cultivo?

A presumida necessidade do proprietário dele e a suposição injustificada de que ele deseja empregá-lo. Assim como o plebeu certa vez manteve a sua terra pela generosidade e condescendência do senhor, hoje o operário sustenta o seu trabalho pela condescendência e pelas necessidades do senhor e do proprietário: isso é o que se chama possessão por um título precário de 15 anos. . Mas essa condição precária é uma injustiça, pois implica uma desigualdade na barganha. O salário do trabalhador supera pouco as suas despesas correntes e não lhe assegura salários para amanhã; enquanto o capitalista encontra no instrumento produzido pelo trabalhador uma promessa de independência e segurança para o futuro.

Agora, esse fermento reprodutivo - esse germe eterno da vida, essa preparação da terra e a fabricação de implementos para a produção - constitui a dívida do capitalista com o produtor, que ele nunca paga; e é essa negação fraudulenta que causa a pobreza do trabalhador, o luxo da ociosidade e a desigualdade das condições. Isto é, acima de todas as outras coisas, que tem sido tão apropriadamente chamado de exploração do homem pelo homem.

Uma de três coisas deve ser feita. Ou o trabalhador deve receber uma porção do produto além de seu salário; ou o empregador deve tornar o trabalhador equivalente em um serviço produtivo; ou então ele deve se comprometer a empregá-lo para sempre. Divisão do produto, reciprocidade de serviço ou garantia de trabalho perpétuo - da adoção de um desses cursos que o capitalista não pode escapar. Mas é evidente que ele não pode satisfazer a segunda e a terceira dessas condições - ele não pode se colocar a serviço dos milhares de operários que, direta ou indiretamente, o ajudaram a se estabelecer, nem a empregá-los para sempre. Ele não tem outro curso, então, mas uma divisão da propriedade. Mas se a propriedade estiver dividida, todas as condições serão iguais - não haverá maiores capitalistas ou grandes proprietários.

Conseqüentemente, quando M. Ch. Comte - seguindo a sua hipótese - mostra-nos que o seu capitalista, adquirindo um após o outro os produtos dos seus empregados, afunda-se cada vez mais na lama; e, como seu argumento não muda, a nossa resposta, obviamente, permanece a mesma.

”Outros trabalhadores são empregados na construção: alguns pedem a pedra, outros a transportam, outros a cortam, e outros ainda a colocam no lugar. Cada um deles adiciona um certo valor ao material que passa por suas mãos; e esse valor, o produto de seu trabalho, é a sua propriedade, vende-o, tão rápido quanto ele o cria, ao proprietário do edifício, que o paga por isso em comida e salário.

Divide et impera - divida e você deve comandar; dividir e enriquecerás; dividir, e você deve enganar os homens, você deve atordoar as suas mentes, você deve zombar da justiça! Separar trabalhadores uns dos outros, talvez o salário diário de cada um exceda o valor do produto de cada indivíduo; mas essa não é a questão em consideração. Uma força de mil homens trabalhando vinte dias recebeu o mesmo salário que seria pago por trabalhar cinquenta e cinco anos; mas essa força de mil fez em vinte dias o que um único homem não poderia ter conseguido, embora tivesse trabalhado por um milhão de séculos. A troca é equitativa? Mais uma vez, não; quando você paga todas as forças individuais, a força coletiva ainda precisa ser paga.

Conseqüentemente, permanece sempre um direito de propriedade coletiva que você não adquiriu e que você desfruta injustamente.

Admita que vinte dias de salário bastam para alimentar, alojar e vestir essa multidão por vinte dias; jogados fora do emprego no final daquele tempo, o que será deles, se, tão rápido quanto eles criarem,

abandonarem as suas criações para os proprietários que logo os libertarão? Enquanto o proprietário, firme em sua posição (graças à ajuda de todos os trabalhadores), habita em segurança, e não teme falta de trabalho ou pão, a única dependência do trabalhador está na benevolência deste mesmo proprietário, a quem ele vendeu e entregou a sua liberdade. Se, então, o proprietário, protegendo-se de seu conforto e seus direitos, se recusa a empregar o trabalhador, como pode o trabalhador viver? Ele arrou um campo excelente e não pode semear; ele construiu uma casa elegante e cômoda, e não pode viver nela; ele produziu tudo e não pode desfrutar de nada.

O trabalho nos leva à igualdade. Cada passo que damos nos aproxima disso; e se os trabalhadores tivessem força, diligência e indústria iguais, claramente as suas fortunas também seriam iguais. De fato, se, como é pretendido, e como já admitimos, o trabalhador é proprietário do valor que ele cria, segue-se:

1. Que o trabalhador adquira a expensas do proprietário ocioso;

2. Que toda produção seja necessariamente coletiva, o trabalhador tem direito a uma parte dos produtos e lucros proporcionais ao seu trabalho;

3. Que todo capital acumulado seja propriedade social, ninguém pode ser o seu proprietário exclusivo.

Essas inferências são inevitáveis; só isso bastaria para revolucionar todo o nosso sistema econômico e mudar as nossas instituições e as nossas leis. Por que as próprias pessoas que estabeleceram este princípio agora se recusam a ser guiadas por ele? Por que os Sais, os Comtes, os Hennequins e outros - depois de terem dito que a propriedade nasceu do trabalho - procuram consertá-la por ocupação e prescrição?

Mas deixemos esses sofistas às suas contradições e cegueira. O bom senso do povo fará justiça aos seus equívocos. Vamos nos apressar em esclarecê-lo e mostrar-lhe o verdadeiro caminho. Abordagens de igualdade; já entre ele e nós, mas uma curta distância intervém: amanhã, até essa distância terá sido percorrida.

§6. -Que na sociedade todos os salários são iguais.

Quando os São-simonianos, os fourieristas e, em geral, todos os que em nossos dias estão ligados à economia social e à reforma, inscrevem-se em sua bandeira:

"PARA CADA UM DE ACORDO COM A SUA CAPACIDADE, PARA CADA CAPACIDADE DE ACORDO COM OS SEUS RESULTADOS" (St. Simon);

"A CADA UM DE ACORDO COM O SEU CAPITAL, O SEU TRABALHO E A SUA HABILIDADE" (Fourier).

Eles querem dizer - embora não o digam com tantas palavras - que os produtos da natureza obtidos pelo trabalho e pela indústria são uma recompensa, uma palmeira, uma coroa oferecida a todos os tipos de preeminência e superioridade. Eles consideram a terra como uma imensa arena na qual as recompensas são disputadas - não mais, é verdade, com lanças e espadas, pela força e pela traição; mas pela riqueza adquirida, pelo conhecimento, talento e pela própria virtude. Em uma palavra, eles significam - e todos concordam com eles - que a maior capacidade tem direito à maior recompensa; e, para usar a fraseologia mercantil - que tem, pelo menos, o mérito de ser direta - os salários devem ser regidos pela capacidade e os seus resultados.

Os discípulos desses dois autointitulados reformadores não podem negar que tal é o pensamento deles; pois, ao fazê-lo, eles iriam contradizer as suas interpretações oficiais e destruiriam a unidade dos seus sistemas. Além disso, tal negação da parte deles não deve ser temida. As duas seitas se gloriam em estabelecer como princípio a desigualdade de condições - o que é natural da Natureza, que, segundo eles, pretendem a desigualdade de capacidades. Eles possuem apenas uma coisa; ou seja, que o seu sistema político é tão perfeito, que as desigualdades sociais sempre correspondem às desigualdades naturais. Eles não se preocupam mais em perguntar se a desigualdade de condições - quero dizer de salários - é possível, do que eles fazem para fixar uma medida de capacidade. [*]

* No sistema de São Simão, o sacerdote de São Simoniano determina a capacidade de cada um em virtude da sua infalibilidade pontifícia, em imitação da Igreja Romana: Para Fourier, as fileiras e méritos são decididos por voto, em imitação do regime constitucional.

Claramente, o grande homem é um objeto do ridículo para o leitor; ele não queria contar o seu segredo.

"Para cada um de acordo com a sua capacidade, para cada capacidade de acordo com os seus resultados".

"Para cada um de acordo com o seu capital, o seu trabalho e a sua habilidade".

Desde a morte de São Simão e Fourier, nenhum dos seus numerosos discípulos tentou dar ao público uma demonstração científica desta grande máxima; e eu apostaria cem a um que nenhum fourierista sequer suspeita que esse aforismo biforme seja suscetível de duas interpretações.

"Para cada um de acordo com a sua capacidade, para cada capacidade de acordo com os seus resultados".

"Para cada um de acordo com o seu capital, o seu trabalho e a sua habilidade".

Esta proposição, tomada, como se diz, em sensu obvio - no sentido geralmente atribuído a ela - é falsa, absurda, injusta, contraditória, hostil à liberdade, amigável à tirania, antissocial, e foi indubitavelmente enquadrada sob a influência expressa da ideia de propriedade.

E, primeiro, CAPITAL deve ser eliminado da lista dos elementos que têm direito a uma recompensa. Os fourieristas - até onde pude aprender com alguns de seus panfletos - negam o direito de ocupação e não reconhecem nenhuma base de propriedade, exceto o trabalho. Começando com uma premissa semelhante, eles teriam visto - se tivessem raciocinado sobre o assunto - que o capital é uma fonte de produção para o seu proprietário apenas em virtude do direito de ocupação, e que essa produção é, portanto, ilegítima. De fato, se o trabalho é a única base da propriedade, deixo de ser proprietário de meu campo assim que recebo aluguel por outro. Isto nós mostramos. É o mesmo com todo capital; de modo que colocar capital em uma empresa é, por decisão da lei, trocá-la por uma quantia equivalente em produtos. Não entrarei novamente nesta discussão agora inútil, já que proponho, no capítulo seguinte, esgotar o assunto da PRODUÇÃO POR CAPITAL.

Assim, o capital pode ser trocado, mas não pode ser uma fonte de renda. O TRABALHO e a HABILIDADE permanecem; ou, como diz St. Simon, RESULTADOS e CAPACIDADES. Eu os examinarei sucessivamente.

Os salários deveriam ser regidos pelo trabalho? Em outras palavras, é justo que quem faz mais, deve obter o máximo? Peço ao leitor que preste a maior atenção a este ponto.

Para resolver o problema com um só golpe, temos apenas que nos fazer a seguinte pergunta: "O trabalho é uma CONDIÇÃO ou uma LUTA?" A resposta parece clara.

Deus disse ao homem: "No suor do teu rosto comerás pão" - isto é, tu produzirás o teu próprio pão: com mais ou menos facilidade, de acordo com a tua habilidade em dirigir e combinar os teus esforços, tu trabalharás. Deus não disse: "Tu discutirás com o teu próximo pelo teu pão"; mas: "Trabalharás ao lado do teu próximo e viverão juntos em harmonia". Vamos desenvolver o significado desta lei, cuja extrema simplicidade torna-se passível de má interpretação.

No trabalho, duas coisas devem ser notadas e distinguidas: ASSOCIAÇÃO e MATERIAL DISPONÍVEL.

Na medida em que os trabalhadores estão associados, eles são iguais; e envolve uma contradição dizer que um deve ser pago mais do que outro. Pois, como o produto de um trabalhador só pode ser pago no produto de outro trabalhador, se os dois produtos forem desiguais, o restante - ou a diferença entre o maior e o menor - não será adquirido pela sociedade; e, portanto, não sendo trocados, não afetará a igualdade de salários. Resultará, é verdade, a favor do trabalhador mais forte uma desigualdade natural, mas não uma desigualdade social; ninguém tendo sofrido com a sua força e energia produtiva. Em uma palavra, a sociedade troca apenas produtos iguais - isto é, não recompensa nenhum trabalho a menos que seja realizado para o seu benefício; conseqüentemente, ela paga a todos os trabalhadores igualmente: com o que eles produzem fora de sua esfera, ela não tem mais o que fazer, do que com a diferença em suas vozes e os seus cabelos.

Eu pareço estar postulando o princípio da desigualdade: o reverso disso é a verdade. A quantidade total de trabalho que pode ser executada pela sociedade (isto é, de trabalho suscetível de troca), sendo, dentro de um dado espaço, tanto maior quanto os trabalhadores são mais numerosos, e como a tarefa atribuída a cada um é menor em magnitude - segue-se que a desigualdade natural se neutraliza em proporção à medida que a associação se estende, e à medida que a quantidade de valores consumíveis produzidos aumenta. Assim, na sociedade, a única coisa que poderia trazer de volta a desigualdade do trabalho seria o direito de ocupação - o direito de propriedade.

Agora, suponha que essa tarefa social diária consista na lavra, capina ou colheita de dois decâmetros quadrados e que o tempo médio necessário para realizá-la seja de sete horas: um trabalhador terminará em seis horas, outro necessitará de oito; a maioria, no entanto, vai trabalhar sete. Mas desde que cada um forneça a quantidade de trabalho demandada por ele, qualquer que seja o tempo que ele empregar, eles têm direito a salários iguais.

Deve o obreiro que é capaz de terminar a sua tarefa em seis horas ter o direito de, com base na força e atividade superiores, usurpar a tarefa do trabalhador menos hábil, e assim roubar-lhe o seu trabalho e pão? Quem ousa manter tal proposição? Aquele que termina antes dos outros pode descansar, se ele escolher; ele pode dedicar-se a exercícios e trabalhos úteis para a manutenção de sua força, a cultura de sua mente e o prazer de sua vida. Isso ele pode fazer sem prejuízo para qualquer um: mas deixe-o limitar-se aos serviços que o afetam apenas. O vigor, a genialidade, a diligência e todas as vantagens pessoais daí resultantes são obra da natureza e, em certa medida, do indivíduo; a sociedade lhes concede a estima que merecem: mas o salário que lhes paga é medido não pelo seu poder, mas pela sua produção. Agora, o produto de cada um é limitado pelo direito de todos.

Se o solo fosse infinito em extensão, e a quantidade de material disponível fosse sem exaustão, mesmo assim não poderíamos aceitar essa máxima - CADA UM DE ACORDO COM O SEU TRABALHO. E por quê? Porque a sociedade, repito, qualquer que seja o número de seus súditos, é forçada a pagar-lhes todos os mesmos salários, uma vez que ela os paga apenas em seus próprios produtos. Somente na hipótese que acabamos de formular, na medida em que não se pode impedir que os fortes usem todas as suas vantagens, os inconvenientes da desigualdade natural reapareceriam no próprio âmago da igualdade social. Mas a terra, considerando o poder produtivo dos seus habitantes e a sua capacidade de se multiplicar, é muito limitada; além disso, pela imensa variedade de produtos e pela extrema divisão do trabalho, a tarefa social é facilitada pela realização. Agora, através desta limitação das coisas produzíveis, e através da facilidade de produzi-las, a lei da igualdade absoluta entra em vigor.

Sim, a vida é uma luta. Mas essa luta não é entre homem e homem - é entre o homem e a natureza; e é dever de cada um tomar a sua parte nisso. Se, na luta, os fortes vêm em auxílio dos fracos, a sua bondade merece louvor e amor; mas o seu auxílio deve ser aceito como um presente gratuito - não imposto pela força, nem oferecido a um preço. Todos têm a mesma carreira antes deles, nem muito longa nem muito difícil; quem termina acaba encontrando a sua recompensa no final: não é necessário chegar primeiro.

Nos escritórios de impressão, onde os trabalhadores geralmente trabalham pelo emprego, o compositor recebe muito por cada mil cartas colocadas; o impressor muito por mil folhas impressas. Lá, como em outros lugares, as desigualdades de talento e habilidade são encontradas. Quando não há perspectiva de tempos aborrecidos (para impressão e composição, como todos os outros ofícios, às vezes chega a um impasse), cada um é livre para trabalhar o máximo e exercer as suas faculdades ao máximo: quem faz mais recebe mais; quem faz menos recebe menos. Quando os negócios diminuem, os compositores e os impressores dividem o seu trabalho; todos os monopolistas são detestados como nada melhores do que ladrões ou traidores.

Há uma filosofia na ação desses impressores, para a qual nem economistas nem legisladores jamais surgiram. Se os nossos legisladores tivessem introduzido em seus códigos o princípio da justiça distributiva que governa as gráficas; se tivessem observado os instintos populares - não por uma imitação servil, mas para reformá-los e generalizá-los, muito tempo depois essa liberdade e igualdade teriam sido estabelecidas numa base inamovível, e não deveríamos estar disputando agora o direito de propriedade e a necessidade de distinções sociais.

Calcula-se que, se o trabalho fosse igualmente dividido pelo número total de indivíduos fisicamente aptos, a média diária de trabalho de cada indivíduo, na França, não seria superior a cinco horas. Sendo assim, como podemos presumir falar da desigualdade dos trabalhadores? É o TRABALHO de Robert Macaire que causa desigualdade.

O princípio de que cada um, de acordo com o seu trabalho, interpretado como significando que a maioria das obras deve receber mais, baseia-se, portanto, em dois erros palpáveis: um, um erro na economia, que no trabalho da sociedade as tarefas devem ser necessariamente desiguais; o outro, um erro na física, que não há limite para a quantidade de coisas produzíveis.

”Mas”, dir-se-á, ”suponhamos que algumas pessoas queiram realizar apenas metade da sua tarefa?” Isso é muito embaraçoso? Provavelmente eles estão satisfeitos com metade do seu salário. Pago de acordo com o trabalho que eles realizaram, do que eles poderiam reclamar? e que prejuízo eles causariam aos outros? Nesse sentido, é justo aplicar a máxima: - A CADA UM DE ACORDO COM OS SEUS RESULTADOS. É a lei da igualdade em si.

Além disso, numerosas dificuldades, relativas ao sistema policial e à organização da indústria, podem ser levantadas aqui. Eu responderei a todos com esta única frase - que todos eles devem ser resolvidos pelo princípio da igualdade. Assim, alguém poderia observar: ”Aqui está uma tarefa que não pode ser adiada sem prejuízo à produção. A sociedade deve sofrer com a negligência de alguns? E não se arriscará - por respeito ao direito do trabalho - a garantir as suas próprias mãos o produto que eles recusam? Nesse caso, a quem pertence o salário?

Para a sociedade; quem terá permissão para realizar o trabalho, seja ela mesma, seja através dos seus representantes, mas sempre de tal maneira que a igualdade geral nunca seja violada, e que somente o ocioso seja castigado por sua ociosidade. Além disso, se a sociedade não pode usar severidade excessiva em relação a seus membros preguiçosos, ela tem o direito, em legítima defesa, de se proteger contra os abusos.

Mas toda indústria precisa - eles acrescentarão - líderes, instrutores, superintendentes, etc. Estarão estes envolvidos na tarefa geral? Não; já que a sua tarefa é liderar, instruir e superintender. Mas eles devem ser escolhidos entre os trabalhadores pelos próprios trabalhadores e devem preencher as condições de elegibilidade. É o mesmo com todas as funções públicas, seja de administração ou instrução.

Então, primeiro artigo da constituição universal será:

”A quantidade limitada de material disponível prova a necessidade de dividir o trabalho entre o número total de trabalhadores. A capacidade, dada a todos, de realizar uma tarefa social - isto é, uma tarefa igual - e a impossibilidade de pagar um trabalhador e economizar nos produtos do outro, justifica a igualdade de salários”.

§7. -Essa desigualdade de poderes é a condição necessária da igualdade das fortunas.

É objetado, e esta objeção constitui a segunda parte do St. Simonianismo, e a terceira parte das máximas de Fourier.

”Que todos os tipos de trabalho não podem ser executados com igual facilidade. Alguns exigem grande superioridade de habilidade e inteligência; e sobre esta superioridade é baseado o preço. O artista, o sábio, o poeta, o estadista, são estimados apenas por sua excelência e esta excelência destrói toda semelhança entre eles e os outros homens: na presença dessas alturas da ciência e do gênio a lei da igualdade desaparece. Agora, se a igualdade não é absoluta, não há igualdade. Do poeta descemos ao romancista, do escultor ao lapidário, do arquiteto ao pedreiro, do químico ao cozinheiro, etc. As capacidades são classificadas e subdivididas em ordens, gêneros e espécies. Os extremos do talento estão conectados por talentos intermediários, vasta hierarquia, na qual o indivíduo calcula por comparação e fixa o seu preço pelo valor colocado em seu produto pelo público ”.

Essa objeção sempre pareceu formidável. É o obstáculo dos economistas, assim como dos defensores da igualdade. Levou o primeiro a erros grosseiros e fez com que o último proferisse platitudes incríveis. Gracchus Babeuf desejava que toda a superioridade fosse RIGOROSAMENTE REPRIMIDA e até PERSEGUIDA COMO CALAMIDADE SOCIAL. Para estabelecer o seu edifício comunista, ele reduziu todos os cidadãos à estatura dos menores. Sabe-se que os ecléticos ignorantes se opõem à desigualdade do conhecimento e não me surpreenderia se alguém ainda se rebelasse contra a desigualdade da virtude. Aristóteles foi banido, Sócrates bebeu a cicuta, Epaminondas foi chamado a prestar contas, por ter se mostrado superior em inteligência e virtude a alguns demagogos dissolutos e tolos. Tais loucuras serão reencenadas, desde que a desigualdade das fortunas justifique uma população, cega e oprimida pelos ricos, temendo a elevação de novos tiranos ao poder.

Nada parece mais antinatural do que o que examinamos muito de perto, e muitas vezes nada parece menos como a verdade do que a própria verdade. Por outro lado, segundo J. J. Rousseau, ”é preciso muita filosofia para nos permitir observar uma vez o que vemos todos os dias”; e, de acordo com d’Alembert,

”as verdades ordinárias da vida causam pouca impressão nos homens, a menos que a sua atenção seja especialmente chamada para eles”. O pai da escola de economistas (Say), de quem eu empresto essas duas citações, poderia ter lucrado com elas; mas quem ri dos cegos deve usar óculos, e quem o percebe é míope.

Estranho! aquilo que tem assustado tantas mentes não é, afinal de contas, uma objeção à igualdade - é a própria condição sobre a qual a igualdade existe!

Desigualdade natural, a condição da igualdade de fortunas! ... Que paradoxo! ... Repito a minha afirmação, de que ninguém pode pensar que eu tenha errado - a desigualdade de poderes é a condição sine qua non da igualdade de fortunas.

Há duas coisas a serem consideradas na sociedade - FUNÇÕES e RELAÇÕES.

I. FUNÇÕES Todo trabalhador deve ser capaz de executar a tarefa atribuída a ele; ou, para usar uma expressão comum, ”todo trabalhador deve conhecer o seu ofício”. O trabalhador igual ao seu trabalho - existe uma equação entre o funcional e a função.

Na sociedade, as funções não são iguais; deve haver, então, capacidades diferentes. Além disso, certas funções exigem maior inteligência e poderes; então há pessoas de mente e talento superiores. Pois o desempenho do trabalho envolve necessariamente um operário: da necessidade brota a ideia, e a ideia faz o produtor. Nós só sabemos o que os nossos sentidos anseiam e a nossa inteligência exige; não temos nenhum desejo aguçado por coisas que não podemos conceber, e quanto maiores os nossos poderes de concepção, maiores serão as nossas capacidades de produção.

Assim, funções decorrentes de necessidades, necessidades de desejos e desejos de percepção espontânea e imaginação, a mesma inteligência que imagina também pode produzir; conseqüentemente, nenhum trabalho é superior ao trabalhador. Em uma palavra, se a função chama o funcionário, é porque o funcionário existe antes da função.

Vamos admirar a economia da natureza. Com respeito a estas várias necessidades que ela nos deu e que o homem isolado não pode satisfazer sem ajuda, a Natureza concedeu à raça um poder recusado ao indivíduo. Isso dá origem ao princípio da DIVISÃO DO TRABALHO - um princípio fundado na ESPECIALIDADE DAS VOCAÇÕES.

A satisfação de algumas necessidades exige da criação contínua do homem; enquanto outros podem, pelo trabalho de um único indivíduo, estar satisfeitos por milhões de homens através de milhares de séculos. Por exemplo, a necessidade de roupas e alimentos requer reprodução perpétua; enquanto um conhecimento do sistema do universo pode ser adquirido para sempre por dois ou três homens altamente dotados. A corrente perpétua dos rios sustenta o nosso comércio e opera as nossas máquinas; mas o sol, sozinho no meio do espaço, ilumina o mundo inteiro. A natureza, que pode criar Platões e Virgílios, Newtons e Cuviers, como ela cria lavradores e pastores, não acha adequado fazê-lo; escolhendo, ao contrário, propor a raridade do gênio à duração dos seus produtos e equilibrar o número de capacidades pela competência de cada um deles.

Eu não indago aqui se a distância que separa um homem do outro, em termos de talento e inteligência, surge da condição deplorável da civilização, nem se aquilo que é agora chamado de DESIGUALDADE DE PODERES seria em uma sociedade ideal qualquer coisa mais do que uma DIVERSIDADE DE PODERES. Eu tomo a pior visão do assunto; e, para que eu não seja acusado de tergiversação e evasão de dificuldades, reconheço todas as desigualdades que qualquer um pode desejar.

Certos filósofos, apaixonados pela ideia de igualdade, sustentam que todas as mentes são iguais e que todas as diferenças são o resultado da educação. Eu não sou crente, confesso, nesta doutrina; que, mesmo que fosse verdade, levaria a um resultado diretamente oposto ao desejado. Pois, se as capacidades são iguais, qualquer que seja o grau de seu poder (como ninguém pode ser coagido), existem funções grosseiras considerado, baixos, e degradantes, que merecem salários mais elevados, -o resultado não menos repugnante para a igualdade do que o princípio, PARA CADA CAPACIDADE DE ACORDO COM OS SEUS RESULTADOS. Dá-me, pelo contrário, uma sociedade na qual todo tipo de talento possui uma relação numérica própria com as necessidades da sociedade, e que exige de cada produtor apenas aquilo que a sua função especial requer que ele produza; e, sem prejudicar ao menos a hierarquia das funções, deduzirei a igualdade das fortunas.

Este é meu segundo ponto.

II. RELAÇÕES. Ao considerar o elemento trabalho, mostrei que na mesma classe de serviços produtivos, a capacidade de realizar uma tarefa social sendo possuída por todos, nenhuma desigualdade de recompensa pode ser baseada em uma desigualdade de poderes individuais. No entanto, é justo dizer que certas capacidades parecem bastante incapazes de certos serviços; de modo que, se a indústria humana estivesse inteiramente confinada a uma classe de produtos, surgiriam inúmeras incapacidades e, conseqüentemente, a maior desigualdade social. Mas todo corpo vê, sem qualquer indício de mim, que a variedade de indústrias evita essa dificuldade; tão claro é isso que não vou parar para discutir isso. Temos apenas que provar, então, que as funções são iguais entre si; assim como os trabalhadores, que desempenham a mesma função, são iguais entre si.

A propriedade torna o homem um eunuco e depois o censura por não ser nada além de madeira seca, uma árvore em decomposição.

Você está surpreso que eu me recuso o gênio, ao conhecimento, à coragem, -em uma palavra, a todas as excelências admiradas pelo mundo, -a homenagem das dignidades, as distinções de poder e riqueza? Não sou eu quem recusa: é a economia, é a justiça, é a liberdade. Liberdade! Pela primeira vez nesta discussão, eu apelo para ela. Deixe-a subir em sua própria defesa e alcançar a sua vitória.

Toda transação que termine em uma troca de produtos ou serviços pode ser designada como OPERAÇÃO COMERCIAL.

Quem diz comércio, diz troca de valores iguais; pois, se os valores não forem iguais, e a parte lesada perceber, ele não consentirá na troca e não haverá comércio.

O comércio existe apenas entre os homens livres. Transações podem ser efetuadas entre outras pessoas por meio da violência ou fraude, mas não há comércio.

Um homem livre é aquele que gosta do uso da sua razão e das suas faculdades; que não é cegado pela paixão, nem impedido ou impulsionado pela opressão, nem enganado por opiniões errôneas.

Assim, em toda troca, existe uma obrigação moral que nenhuma das partes contratantes ganhará à custa da outra; isto é, que, para ser legítimo e verdadeiro, o comércio deve estar isento de toda desigualdade. Esta é a primeira condição do comércio. A sua segunda condição é que seja voluntária; isto é, que as partes agem livremente e abertamente.

Eu defino, então, comércio ou troca como um ato da sociedade.

O negro que vende a sua esposa por uma faca, os seus filhos por alguns pedaços de vidro e, finalmente, por uma garrafa de conhaque, não é livre. O negociante de carne humana, com quem ele negocia, não é seu associado; ele é seu inimigo.

O trabalhador civilizado que assa um pão, mas que ele pode comer apenas uma fatia de pão, o que constrói um palácio e que ele pode dormir em um estábulo, que tece tecidos ricos e que ele pode vestir em trapos, o que produz tudo o que pode dispensar tudo. Não é grátis. O seu empregador, não se tornando o seu associado na troca de salários ou serviços que ocorre entre eles, é seu inimigo.

O soldado que serve o seu país através do medo e não do amor não é livre; os seus companheiros e os seus oficiais, os ministros ou órgãos da justiça militar, são todos os seus inimigos.

O camponês que contrata a terra, o fabricante que toma emprestado capital, o pagador de impostos que paga pedágios, direitos, taxas de patentes e licenças, impostos pessoais e de propriedade, etc., e o deputado que vota por eles, não agem nem inteligentemente nem livremente. Os seus inimigos são os proprietários, os capitalistas, o governo.

Dê aos homens liberdade, ilumine as suas mentes para que possam conhecer o significado dos seus contratos, e você verá a mais perfeita igualdade nas trocas sem considerar a superioridade de talento e conhecimento; e você admitirá que nos negócios comerciais, isto é, na esfera da sociedade, a palavra superioridade é vazia de sentido.

Deixe Homero cantar o seu verso. Eu ouço este gênio sublime em comparação com quem eu, um simples pastor, um humilde fazendeiro, sou como nada. O que, de fato, se o produto é para ser comparado com o produto, são os meus queijos e os meus feijões na presença de sua "Ilíada"? Mas, se Homero deseja tirar de mim tudo o que possuo, e me tornar o seu escravo em troca do seu poema inimitável, vou desistir do prazer de seus arranjos e demiti-lo. Eu posso fazer sem a sua "Ilíada" e esperar, se necessário, pela "Eneida".

Homero não pode viver vinte e quatro horas sem os meus produtos. Deixe-o aceitar, então, o pouco que tenho para oferecer; e então a sua musa pode me instruir, encorajar e consolar.

”O quê! Você diz que tal deveria ser a condição de alguém que canta de deuses e homens? Esmola, com a humilhação e sofrimento que eles trazem com elas! - que generosidade bárbara!” Não fique excitado, eu imploro de você. A propriedade faz de um poeta um Croesus ou um mendigo; somente a igualdade sabe honrá-lo e louvá-lo. Qual é o seu dever? Regular o direito do cantor e o dever do ouvinte. Agora, observe este ponto, que é muito importante na solução desta questão: ambos são gratuitos, um para vender e outro para comprar. A partir de então, as suas respectivas pretensões não valerão nada; e a estimativa, seja justa ou injusta, que eles colocam, sobre o seu verso, a outra sobre a sua liberalidade, não pode ter influência sobre as condições do contrato. Não devemos mais, ao fazer as nossas barganhas, pesar talentos; devemos considerar apenas produtos.

Para que o bardo de Aquiles receba a sua devida recompensa, ele deve primeiro se fazer desejado: o feito, a troca dos seus versos por qualquer taxa, sendo um ato livre, deve ser ao mesmo tempo um ato justo; isto é, a taxa do poeta deve ser igual ao seu produto. Agora, qual é o valor deste produto?

Vamos supor, em primeiro lugar, que essa ”Íliada” - essa obra-prima que deve ser equitativamente recompensada - está realmente acima do preço, que não sabemos como avaliá-la. Se o público, que é livre para comprá-la, se recusar a fazê-lo, fica claro que, sendo o poema inalterável, o seu valor intrínseco não será diminuído; mas que o seu valor de troca, ou a sua utilidade produtiva, será reduzida a zero, não será nada. Então, devemos buscar o montante dos salários a serem pagos entre o infinito, por um lado, e o nada, por outro, a uma distância igual de cada um, já que todos os direitos e liberdades têm direito a igual respeito; em outras palavras, não é o valor intrínseco, mas o valor relativo da coisa vendida que precisa ser consertado. A questão se torna mais simples: qual é esse valor relativo? A que recompensa um poema como ”Íliada” intitula o seu autor?

O primeiro negócio da economia política, depois de fixar as suas definições, foi a solução desse problema; agora, não só não foi resolvido, mas foi declarado insolúvel. Segundo os economistas, o valor relativo ou permutável das coisas não pode ser absolutamente determinado; isso necessariamente varia.

”O valor de uma coisa”, diz Say, ”é uma quantidade positiva, mas apenas para um dado momento. É a sua natureza que varia perpetuamente, mudar de um ponto para outro. Nada pode consertar isso absolutamente, porque é baseado sobre as necessidades e meios de produção que variam a cada momento. Essas variações complicam os fenômenos econômicos e, muitas vezes, dificultam a observação e a solução. Não conheço nenhum remédio para isso; não está em nosso poder mudar a natureza das coisas”.

Em outra parte, Say diz, e repete, esse valor sendo baseado na utilidade e utilidade dependendo inteiramente das nossas necessidades, caprichos, costumes, etc., o valor é tão variável quanto a opinião. Agora, economia política é a ciência dos valores, de sua produção, distribuição, troca e consumo - se o valor permutável não pode ser absolutamente determinado, como é possível a economia política? Como isso pode ser uma ciência? Como podem dois economistas se encararem sem rir? Como ousam insultar os metafísicos e psicólogos? O que! aquele tolo de Descartes imaginou que a filosofia precisava de uma base imóvel - um inconcussum alíquido - sobre a qual o edifício da ciência pudesse ser construído, e ele era suficientemente simples para procurá-lo! E o Hermes da economia, Trismegistus Say, dedicando meio volume à amplificação daquele texto solene, a economia política é uma ciência, tem a coragem de afirmar, imediatamente depois, que essa ciência não pode determinar o seu objeto - o que equivale a dizer que não tem princípio nem fundamento! Ele não conhece, então, o ilustre Say, a natureza de uma ciência; ou melhor, ele não sabe nada sobre o assunto que ele discute.

O exemplo de Say deu os seus frutos. A economia política, como existe no presente, assemelha-se à ontologia: discutir efeitos e causas, não sabe nada, não explica nada, não decide nada. As idéias honradas com o nome de leis econômicas são nada mais do que algumas generalidades insignificantes, para as quais os economistas pensavam em dar uma aparência de profundidade ao vesti-las com palavras de alta sonoridade. Quanto às tentativas feitas pelos economistas para resolver problemas sociais, tudo o que pode ser dito deles é que, se um lampejo de sentido ocasionalmente aparece em suas elucubrações, eles imediatamente voltam ao absurdo. Por vinte e cinco anos, a economia política, como uma névoa pesada, pesou sobre a França, verificando os esforços da mente e estabelecendo limites à liberdade.

Toda criação da indústria tem um valor venal, absoluto, imutável e, conseqüentemente, legítimo e verdadeiro? Sim.

Todos os produtos do homem podem ser trocados por algum outro produto do homem? Sim, de novo.

Quantos pregos vale um par de sapatos?

Se pudermos resolver este problema aterrador, teremos a chave do sistema social pelo qual a humanidade tem procurado por seis mil anos. Na presença desse problema, o economista recua confuso; o camponês que não sabe ler nem escrever responde sem hesitação: "Tantos quantos podem ser feitos ao mesmo tempo e com a mesma despesa".

O valor absoluto de uma coisa, então, é o seu custo em tempo e despesa. Quanto custa um diamante que custa apenas o trabalho de recolhê-lo? - Nada; não é um produto do homem. Quanto valerá quando for cortado e montado? - O tempo e a despesa que custou ao trabalhador. Por que, então, é vendido a um preço tão alto? - Porque os homens não são livres. A sociedade deve regular o intercâmbio e a distribuição das coisas mais raras, como acontece com as mais comuns, de modo que cada uma possa compartilhar o desfrute delas. O que, então, é esse valor que é baseado na opinião? - Ilusão, injustiça e roubo.

Por essa regra, é fácil reconciliar cada corpo. Se o termo médio, que procuramos, entre um valor infinito e nenhum valor, será expresso no caso de cada produto, pela quantidade de tempo e despesa que o produto custa, um poema que custou ao autor trinta anos de trabalho e um desembolso de dez mil francos em viagens, livros, etc., deve ser pago pelos salários ordinários recebidos por um trabalhador durante trinta anos, MAIS dez mil francos de indenização por despesas incorridas. Suponha que o valor total seja de cinquenta mil francos; se a sociedade que recebe o benefício da produção incluir um milhão de homens, a minha parte da dívida é de cinco centavos.

Isso dá origem a algumas observações.

1. O mesmo produto, em diferentes momentos e em diferentes lugares, pode custar mais ou menos tempo e despesas; e nessa visão, é verdade que o valor é uma quantidade variável. Mas essa variação não é a dos economistas, que colocam em sua lista as causas da variação de valores, não apenas os meios de produção, mas o gosto, o capricho, a moda e a opinião. Em resumo, o verdadeiro valor de uma coisa é invariável em sua expressão algébrica, embora possa variar em sua expressão monetária.

2. O preço de cada produto em demanda deve ser o seu custo em tempo e despesas - nem mais nem menos: todo produto que não é demandado é uma perda para o produtor - um não-valor comercial.

3. A ignorância do princípio da avaliação e a dificuldade, sob muitas circunstâncias, de aplicá-lo, é a fonte da fraude comercial e uma das causas mais poderosas da desigualdade das fortunas.

4. Para recompensar certas indústrias e pagar por certos produtos, é necessário uma sociedade que corresponda em tamanho à raridade de talentos, ao custo dos produtos e à variedade das artes e das ciências. Se, por exemplo, uma sociedade de cinquenta fazendeiros puder sustentar um sapateiro, é preciso cem para um professor, cento e cinquenta para um ferreiro, duzentos para um alfaiate, etc. Se o número de fazendeiros aumentar para mil, dez mil, cem mil, etc., na medida em que o seu número aumenta, o número dos funcionários que são requeridos precocemente deve aumentar na mesma proporção; de modo que as funções mais altas se tornam possíveis apenas nas sociedades mais poderosas. Essa é a característica peculiar das capacidades; o caráter de gênio, o selo de sua glória, não pode surgir e se desenvolver senão no seio de uma grande nação. Mas essa condição fisiológica, necessária à existência do gênio, nada acrescenta aos seus direitos sociais: longe disso, o atraso em sua aparência prova que, nos assuntos econômicos e civis, a inteligência mais elevada deve se submeter à igualdade de posses; uma igualdade que é anterior a ela, e da qual constitui a coroa.

Isso é severo em nosso orgulho, mas é uma verdade inexorável. E aqui a psicologia vem em auxílio da economia social, nos dando a entender que o talento e recompensa material não têm medida comum; que, a este respeito, a condição de todos os produtores é igual: conseqüentemente, que toda comparação entre eles, e toda distinção em fortunas, é impossível.

De fato, todo trabalho vindo das mãos do homem - comparado com a matéria-prima da qual é composto - está além do preço. A esse respeito, a distância é tão grande entre um par de sapatos de madeira e o tronco de uma nogueira, como entre uma estátua de Scopas e um bloco de mármore. O gênio da mecânica mais simples exerce tanta influência sobre os materiais que usa, quanto a mente de um Newton sobre as esferas inertes, cujas distâncias, volumes e revoluções ele calcula. Você pede talento e gênio um grau correspondente de honra e recompensa. Conserte para mim o valor do talento de um lenhador, e vou consertar o de Homero. Se alguma coisa pode recompensar a inteligência, é a própria inteligência. É o que acontece quando várias classes de produtores pagam uns aos outros um

tributo recíproco de admiração e louvor. Mas se eles contemplam uma troca de produtos com vistas a satisfazer as necessidades mútuas, essa troca deve ser efetuada de acordo com um sistema de economia que é indiferente a considerações de talento e gênio, e cujas leis são deduzidas, não de admiração vaga e sem sentido, mas de um equilíbrio justo entre DÉBITO e CRÉDITO; em resumo, de contas comerciais.

Agora, que ninguém pode imaginar que a liberdade de comprar e vender é a única base da igualdade de salários, e que a única proteção da sociedade contra a superioridade de talento reside em uma certa força de inércia que nada tem em comum com o direito. Prosseguiremos para explicar por que todas as capacidades têm direito à mesma recompensa e por que uma diferença correspondente nos salários seria uma injustiça. Provarei que a obrigação de se rebaixar ao nível social é inerente ao talento; e sobre esta mesma superioridade do gênio encontrarei a igualdade das fortunas. Acabei de dar o argumento negativo em favor de recompensar todas as capacidades da mesma forma; Agora vou dar o argumento direto e positivo.

Primeiro, escute ao economista: é sempre agradável ver como ele raciocina e como ele entende a justiça. Sem ele, além disso, sem os seus erros divertidos e os seus argumentos maravilhosos, não deveríamos aprender nada. A igualdade, tão odiosa para o economista, deve tudo à economia política.

”Quando os pais de um médico [o texto diz que um advogado, não é um exemplo tão bom] gastou 40 mil francos em sua educação, essa quantia pode ser considerada como tanto capital investido em sua cabeça. Portanto, é permissível. Considere-o como uma renda anual de quatro mil francos.

Se o médico ganha trinta mil, permanece uma renda de vinte e seis mil francos, devido aos talentos pessoais dados a ele pela Natureza.

Este capital natural, então, se nós assumirmos dez por cento como a taxa de juros, eleva-se a duzentos e sessenta mil francos, e a capital dada a ele por seus pais, em custeio das despesas de sua educação, para quarenta mil francos.

A união destes dois tipos de capital constitui a sua fortuna - Say: Curso Completo.

Say divide a fortuna do médico em duas partes: uma é composta do capital que foi pago por sua educação, e a outra representa os seus talentos pessoais. Essa divisão é justa; está em conformidade com a natureza das coisas; é universalmente admitido; serve como a principal premissa desse grande argumento que estabelece a desigualdade de capacidades. Eu aceito essa premissa sem qualificação; vamos olhar para as consequências.

1. CRÉDITOS ao médico com quarenta mil francos - o custo da sua educação. Esse valor deve ser inserido no lado do débito da conta. Pois, embora esta despesa tenha sido incorrida para ele, não foi incorrida por ele. Então, em vez de se apropriar desses quarenta mil francos, o médico deve adicioná-los ao preço do seu produto e pagá-los àqueles que têm direito a eles. Observe, ainda, que Say fale de RENDIMENTO em vez de REEMBOLSO; raciocinando sobre o falso princípio da produtividade do capital. A despesa de educar um talento é uma dívida contraída por esse talento. Do próprio fato de sua existência, torna-se devedor a um valor igual ao custo de sua produção. Isto é tão verdadeiro e simples que, se a educação de uma criança em uma família custou o dobro ou o triplo dos seus irmãos, estes últimos têm direito a uma quantia proporcional da propriedade anterior à sua divisão. Não há nenhuma dificuldade sobre isso no caso de tutela, quando a propriedade é administrada em nome dos menores.

2. O que acabei de dizer da obrigação do talento em retribuir o custo de sua educação não constrange o economista. O homem de talento, ele diz, herdando de sua família, herda entre outras coisas uma reivindicação aos quarenta mil francos que a sua educação custa; e ele se torna, em consequência, o seu proprietário. Mas isso é abandonar o direito do talento e recorrer ao direito de ocupação; que novamente chama a atenção para todas as perguntas feitas no Capítulo II. Qual é o direito de ocupação? O que é herança? O direito de sucessão é um direito de acumulação ou apenas um direito de escolha? Como o pai do médico conseguiu a sua fortuna? Ele era um proprietário ou apenas um usufrutuário? Se ele era rico, deixe-o explicar a sua riqueza; se ele era pobre, como poderia incorrer em uma despesa tão grande? Se ele recebesse ajuda, que direito teria ele de usar essa ajuda para a desvantagem dos seus benfeitores, etc.

3. ”Resta uma renda de vinte e seis mil francos, devido aos talentos pessoais dados a ele pela natureza.” (Diga, como citado acima.) Raciocinando a partir dessa premissa, Say conclui que o talento do nosso médico é equivalente a um capital de duzentos e sessenta mil francos. Esta calculadora hábil equivocou numa consequência de um princípio. O talento não deve ser medido pelo ganho, mas sim pelo ganho

pelo talento; pois pode acontecer que, apesar do seu mérito, o médico em questão não ganhe nada, em cujo caso será necessário concluir que o seu talento ou fortuna é equivalente a zero? Para tal resultado, no entanto, o raciocínio de Say levaria a um resultado que é claramente absurdo.

Agora, é impossível colocar um valor monetário em qualquer talento, já que talento e dinheiro não têm medida comum. Em que base plausível pode-se sustentar que um médico deve receber duas, três ou cem vezes mais do que um camponês? Uma dificuldade inevitável, que nunca foi resolvida, salvo pela avareza, necessidade e opressão. Não é assim que o direito do talento deve ser determinado. Mas como é que isso é determinado?

4. Eu digo, primeiro, que o médico deve ser tratado com tanto favor como qualquer outro produtor, que ele não deve ser colocado abaixo do nível dos outros. Isso eu não vou parar de provar. Mas acrescento que nem ele deve ser levantado acima desse nível; porque o seu talento é propriedade coletiva pela qual ele não pagou, e pelo qual ele está sempre endividado.

Assim como a criação de todos os instrumentos de produção é o resultado da força coletiva, também o talento e o conhecimento de um homem são o produto da inteligência universal e do conhecimento geral lentamente acumulado por vários mestres e pela ajuda de muitas indústrias inferiores. Quando o médico paga por seus professores, os seus livros, os seus diplomas e todos os outros itens de suas despesas educacionais, ele não paga mais por seu talento do que o capitalista paga por sua casa e terra quando dá a seus empregados os seus salários. O homem do talento contribuiu para a produção em si mesmo de um instrumento útil. Ele tem, então, uma parte em sua posse; ele não é o seu proprietário. Existem lado a lado nele um trabalhador livre e um capital social acumulado. Como trabalhador, ele é encarregado do uso de um instrumento, com a superintendência de uma máquina; ou seja, a sua capacidade. Como capital, ele não é o seu próprio mestre; ele se usa não para o seu próprio benefício, mas para o dos outros.

Mesmo que o talento não encontre em sua própria excelência uma recompensa pelos sacrifícios que custa, ainda assim seria mais fácil encontrar razões para reduzir a sua recompensa do que elevá-la acima do nível comum. Todo produtor recebe uma educação; todo trabalhador é um talento, uma capacidade - isto é, uma propriedade coletiva. Mas todos os talentos não são igualmente caros. São necessários poucos professores, mas poucos anos, e pouco estudo, para fazer um agricultor ou um mecânico: o esforço generativo e - se me atrevo a usar essa linguagem - o período de gestação social é proporcional à grandeza da capacidade. Mas enquanto o médico, o poeta, o artista e o sábio produzem pouco, e que, lentamente, as produções do fazendeiro são muito menos incertas e não requerem tanto tempo. Qualquer que seja a capacidade de um homem - quando essa capacidade é criada uma vez - ela não pertence a ele. Como o material formado por uma mão diligente, ele tinha o poder de TORNAR-SE, e a sociedade deu-lhe que FOSSE. Deverá o vaso dizer ao oleiro: "Eu sou o que sou e não lhe devo nada"?

O artista, o sábio e o poeta encontram a sua justa recompensa na permissão que a sociedade lhes dá para se dedicarem exclusivamente à ciência e à arte: de modo que, na realidade, não trabalham para si mesmos, mas para a sociedade, que os cria, e requer deles nenhum outro dever. A sociedade pode, se necessário, ficar sem prosa e verso, música e pintura, e o conhecimento dos movimentos da lua e das estrelas; mas não pode viver um único dia sem comida e abrigo.

Indubitavelmente, o homem não vive só de pão; ele deve, também (de acordo com o Evangelho), VIVER PELA PALAVRA DE DEUS; isto é, ele deve amar o bem e fazê-lo, conhecer e admirar o belo e estudar as maravilhas da natureza. Mas, para cultivar a sua mente, ele deve primeiro cuidar do seu corpo - o último dever é tão necessário quanto o primeiro é nobre. Se é glorioso encantar e instruir os homens, também é honroso alimentá-los. Quando, então, a sociedade - fiel ao princípio da divisão do trabalho - confia uma obra de arte ou de ciência a um dos seus membros, permitindo-lhe abandonar o trabalho ordinário, deve-lhe uma indenização por tudo que o impede de produzir industrialmente; mas não lhe deve mais nada. Se ele exigisse mais, a sociedade deveria, recusar os seus serviços, aniquilar as suas pretensões. Forçado, então, a fim de viver, para se dedicar ao trabalho repugnante à sua natureza, o homem de gênio sentiria a sua fraqueza e viveria a mais desagradável das vidas.

Eles contam sobre um célebre cantor que exigiu da Imperatriz da Rússia (Catarina II) vinte mil rublos por seus serviços: "Isso é mais do que eu dou aos meus marechais", disse Catarina. "Sua majestade", respondeu o outro, "só tem que fazer cantores os seus marechais de campo."

Se a França (mais poderosa que Catherine II) dissesse à mademoiselle Rachel: "Você deve agir por cem louis, ou então girar algodão"; para M. Duprez: "Você deve cantar por dois mil e quatrocentos francos, ou então trabalhar na vinha" - você acha que a atriz Rachel e a cantora Duprez abandonariam o palco? Se o fizessem, seriam os primeiros a se arrepender.

Mademoiselle Rachel recebe, dizem, sessenta mil francos anualmente da Comédie-Française. Para um talento como o dela, é uma pequena taxa. Por que não cem mil francos, duzentos mil francos? Por quê! não é uma lista civil? Que maldade! Somos realmente culpados por ficar com uma artista como Mademoiselle Rachel?

Diz-se, em resposta, que os gerentes do teatro não podem dar mais sem incorrer em uma perda; que eles admitem o talento superior do seu jovem associado; mas que, ao fixar o seu salário, eles foram obrigados a levar em conta também as receitas e despesas da empresa.

Isso é justo, mas confirma apenas o que eu disse; a saber, que o talento de um artista pode ser infinito, mas que as suas reivindicações mercenárias são necessariamente limitadas - por um lado, por sua utilidade para a sociedade que o recompensa; por outro, pelos recursos dessa sociedade: em outras palavras, que a demanda do vendedor é equilibrada pelo direito do comprador.

Mademoiselle Rachel, dizem eles, traz para o tesouro do Teatro-Français mais de sessenta mil francos. Eu admito; mas então culpo o teatro. De quem o Teatro-Français aceita esse dinheiro? De algumas pessoas curiosas que são perfeitamente livres. Sim; mas os trabalhadores, os arrendatários, aqueles que pegam emprestado para penhorar as suas posses, de quem essas pessoas curiosas recuperam tudo o que pagam ao teatro - eles são livres? E quando a melhor parte dos seus produtos é consumida por outros na peça, você me garante que as suas famílias não estão em falta? Até que o povo francês, refletindo sobre os salários pagos a todos os artistas, sábios e funcionários públicos, tenha expressado claramente o seu desejo e julgamento quanto ao assunto, os salários de Mademoiselle Rachel e todos os seus colegas artistas serão um imposto compulsório extorquido pela violência, para recompensar o orgulho e apoiar a libertinagem.

É porque não somos livres nem suficientemente esclarecidos, que nos submetemos a ser enganados em nossas barganhas; que o trabalhador paga os deveres impostos pelo prestígio do poder e do egoísmo do talento à curiosidade dos ociosos, e que estamos perpetuamente escandalizados por essas monstruosas desigualdades que são encorajadas e aplaudidas pela opinião pública.

A nação inteira, e a nação somente, paga os seus autores, os seus sábios, os seus artistas, os seus oficiais, quaisquer que sejam as mãos pelas quais os seus salários passam. Em que base deveria pagá-los? Com base na igualdade. Eu provei isso estimando o valor do talento. Vou confirmá-lo no capítulo seguinte, provando a impossibilidade de toda desigualdade social.

O que nós mostramos até agora? Coisas tão simples que realmente parecem bobas:

Que, como o viajante não se apropria da rota que ele atravessa, também o fazendeiro não se apropria do campo que semeia;

Que se, no entanto, em razão da sua indústria, um trabalhador pode apropriar-se do material que emprega, todo empregador de material se torna, pelo mesmo título, um proprietário;

Que todo o capital, seja material ou mental, sendo o resultado do trabalho coletivo, é, em consequência, propriedade coletiva;

Que os fortes não têm o direito de usurpar o trabalho dos fracos, nem os astutos de se aproveitarem da credulidade dos simples;

Finalmente, que ninguém pode ser obrigado a comprar aquilo que não quer, e menos ainda a pagar por aquilo que não comprou; e, conseqüentemente, que o valor de troca de um produto, não sendo medido nem pela opinião do comprador nem pelo vendedor, mas pela quantidade de tempo e despesa que custou, a propriedade de cada um deles permanece sempre a mesma.

Não são estas verdades muito simples? Bem, por mais simples que pareça a você, leitor, você ainda verá outros que os superam em estupidez e simplicidade. Pois o nosso curso é o inverso do dos geometristas: com eles, quanto mais avançam, mais difíceis se tornam os seus problemas; nós, pelo contrário, depois de termos começado com as proposições mais abstrusas, terminaremos com os axiomas.

Mas devo encerrar este capítulo com uma exposição de uma daquelas verdades surpreendentes que nunca foram sonhadas por legistas ou economistas.

§8. -Que, do ponto de vista da justiça, o trabalho destrói a propriedade

Essa proposição é o resultado lógico das duas seções anteriores, que acabamos de resumir.

O homem isolado pode suprir uma porção muito pequena dos seus desejos; todo o seu poder está na associação e na combinação inteligente do esforço universal. A divisão e cooperação do trabalho multiplicam a quantidade e a variedade de produtos; a individualidade das funções melhora a sua qualidade.

Não há homem, então, mas vive dos produtos de vários milhares de indústrias diferentes; não um trabalhador, mas recebe da sociedade em geral as coisas que ele consome e, com elas, o poder de reproduzir. Quem, de fato, arriscaria a afirmação: "Produzo, por meu próprio esforço, tudo o que consumo; não preciso da ajuda de mais ninguém"? O fazendeiro, que os primeiros economistas consideravam o único produtor real - o fazendeiro, alojado, mobiliado, vestido, alimentado e ajudado pelo pedreiro, o carpinteiro, o alfaiate, o moleiro, o padeiro, o açougueiro, o merceiro, o ferreiro. O fazendeiro, eu digo, ele pode se gabar de que ele produz por seu próprio esforço sem ajuda?

Os vários artigos de consumo são dados a cada um por todos; consequentemente, a produção de cada um envolve a produção de todos. Um produto não pode existir sem outro; uma indústria isolada é uma coisa impossível. Qual seria a colheita do agricultor, se outros não fabricassem para ele celeiros, carroças, arados, roupas, etc.? Onde estaria o sábio sem o editor? A impressora sem a tinta e o maquinista; e estes, por sua vez, sem uma infinidade de outras indústrias? Não vamos prolongar este catálogo - tão fácil de estender - para não sermos acusados de pronunciar lugares-comuns. Todas as indústrias estão unidas por relações mútuas em um único grupo; todas as produções fazem serviço recíproco como meio e fim; Todas as variedades de talento são apenas uma série de mudanças do inferior para o superior.

Agora, esse fato indiscutível da participação geral em todas as espécies de produtos torna comuns todas as produções individuais; de modo que todo produto, vindo das mãos do produtor, seja hipotecado antecipadamente pela sociedade. O próprio produtor tem direito apenas uma à porção de seu produto, que é expressa por uma fração cujo denominador é igual ao número de indivíduos de que a sociedade é composta. É verdade que, em troca, esse mesmo produtor tem uma participação em todos os produtos dos outros, de modo que ele tem uma reivindicação sobre todos, assim como todos têm uma reivindicação sobre ele; mas não está claro que essa reciprocidade das hipotecas, longe de autorizar a propriedade, destrua até a posse? O trabalhador não é sequer possuidor do seu produto; mal terminou, quando a sociedade reclama.

"Mas", será respondida, "mesmo que seja assim - mesmo que o produto não pertença ao produtor - a sociedade ainda dá a cada trabalhador um equivalente para o seu produto; e esse equivalente, esse salário, essa recompensa, essa mesada se torna a sua propriedade. Você nega que essa propriedade é legítima? E se o trabalhador, em vez de consumir todo o seu salário, optar por economizar - quem ousa questionar o seu direito de fazê-lo?"

O trabalhador não é sequer proprietário do preço do seu trabalho e não pode absolutamente controlar a sua disposição. Não nos deixemos cegar por uma justiça espúria. Aquilo que é dado ao trabalhador em troca do seu produto não é dado a ele como uma recompensa pelo trabalho passado, mas para prover e assegurar o trabalho futuro. Nós consumimos antes de produzirmos. O trabalhador pode dizer no final do dia: "Eu paguei as despesas de ontem; amanhã eu pagarei as de hoje". Em cada momento de sua vida, o membro da sociedade está endividado; ele morre com a dívida não paga: como é possível que ele se acumule?

Eles falam de economia - é o hobby do proprietário. Sob um sistema de igualdade, toda a economia que não visa a reprodução ou desfrute posteriores é impossível - por quê? Porque a coisa salva, já que não pode ser convertida em capital, não tem objetivo, e fica sem uma CAUSA FINAL. Isso será explicado mais detalhadamente no próximo capítulo.

Conclusão:-O trabalhador, em sua relação com a sociedade, é um devedor que necessariamente morre insolvente. O proprietário é um guardião infiel que nega o recebimento do depósito comprometido com os seus cuidados e deseja ser pago por sua guarda até o último dia.

Para que os princípios que acabamos de expor não pareçam, para alguns leitores, demasiado metafísicos, vou reproduzi-los de uma forma mais concreta, compreensível para os cérebros mais obtusos e prenhes das consequências mais importantes.

Até agora, tenho considerado a propriedade como um poder de EXCLUSÃO; daqui em diante, vou examiná-la como um poder de INVASÃO.

CAPÍTULO IV. ESTA PROPRIEDADE É IMPOSSÍVEL

O último recurso dos proprietários - o esmagador argumento cuja potência invencível os tranquiliza - é que, em sua opinião, a igualdade de condições é impossível. "A igualdade de condições é uma quimera", eles choram com um ar de conhecimento; "distribuir a riqueza igualmente hoje - amanhã e esta igualdade terá desaparecido".

A esta objeção banal, que repetem em toda parte com a mais maravilhosa garantia, nunca deixam de acrescentar o seguinte comentário, como uma espécie de GLÓRIA SEJA PARA O PAI: "Se todos os homens fossem iguais, ninguém trabalharia". Este hino é cantado com variações.

"Se todos fossem mestres, ninguém obedeceria".

"Se ninguém fosse rico, quem empregaria os pobres?"

E "Se ninguém fosse pobre, quem trabalharia pelos ricos?"

Mas vamos fazer com a invectiva - temos melhores argumentos ao nosso comando.

Se eu mostrar que a propriedade em si é impossível - que uma propriedade que é uma contradição, uma quimera, uma utopia; e se eu não mostrá-lo mais por metafísica e jurisprudência, mas por figuras, equações e cálculos - imagine o susto do espantado proprietário! E você, leitor; O que você acha da resposta?

Os números governam o mundo - mundum regunt numeri. Este provérbio se aplica tão apropriadamente ao mundo moral e político, quanto ao mundo sideral e molecular. Os elementos da justiça são idênticos aos da álgebra; a legislação e o governo são simplesmente as artes de classificar e equilibrar os poderes; Toda jurisprudência está dentro das regras da aritmética. Este capítulo e o próximo servirão para lançar as bases dessa doutrina extraordinária. Em seguida, será desdobrado para a visão do leitor uma carreira imensa e nova; então começaremos a ver nas relações numéricas a unidade sintética da filosofia e das ciências; e, cheios de admiração e entusiasmo por esta profunda e majestosa simplicidade da Natureza, devemos gritar com o apóstolo: "Sim, o Eterno fez todas as coisas em número, peso e medida!" Entenderemos não apenas que a igualdade de condições é possível, mas que tudo o mais é impossível; que essa aparente impossibilidade que nós impusemos advém do fato de que sempre pensamos nela em conexão com o regime proprietário ou o comunista - sistemas políticos igualmente irreconciliáveis com a natureza humana. Veremos finalmente que a igualdade está constantemente sendo realizada sem o nosso conhecimento, mesmo no exato momento em que a estamos declarando incapaz de realização; que o tempo se aproxima quando, sem qualquer esforço ou mesmo desejo nosso, vamos tê-lo universalmente estabelecido; que com ela, nela e por ela, a ordem política natural e verdadeira deve se manifestar.

Foi dito, ao falar da cegueira e obstinação das paixões, que, se o homem tivesse alguma coisa a ganhar negando as verdades da aritmética, ele encontraria alguns meios de perturbar a sua certeza: aqui está uma oportunidade de experimentar este curioso experimento. Eu ataco a propriedade, não mais com as suas próprias máximas, mas com aritmética. Que os proprietários se preparem para verificar as minhas figuras; para, se infelizmente para eles os números se comprovarem, os proprietários estão perdidos.

Ao provar a impossibilidade da propriedade, conluo a prova da sua injustiça. De fato,

Aquilo que é APENAS que deve ser ÚTIL;

Aquilo que é útil deve ser VERDADEIRO;

Aquilo que é verdade deve ser POSSÍVEL;

Portanto, tudo o que é impossível é falso, inútil, injusto. Então, a priori, podemos julgar a justiça de qualquer coisa por sua possibilidade; de modo que se a coisa fosse absolutamente impossível, seria absolutamente injusto.

PROPRIEDADE É FISICAMENTE E MATEMÁTICA IMPOSSÍVEL.

DEMONSTRAÇÃO

****AXIOMA.** *- Propriedade. Tem o direito de melhorias reivindicado pelo proprietário sobre qualquer coisa que ele tenha carimbado como seu próprio***

Esta proposição é puramente axiomática, por que:

1. Não é uma definição, pois não expressa tudo o que está incluído no direito de propriedade - o direito de venda, de troca, de presente; o direito de transformar, alterar, consumir, destruir, usar e abusar, etc. Todos esses direitos são tantos poderes diferentes de propriedade, que podemos considerar separadamente; mas que nós desconsideramos aqui, para que possamos dedicar toda a nossa atenção a este único - o direito de aumentar.

2. É universalmente admitido. Ninguém pode negar isso sem negar os fatos, sem ser instantaneamente desmentido pelo costume universal.

3. É auto evidente, uma vez que a propriedade é sempre acompanhada (real ou potencialmente) pelo fato que esse axioma expressa; e através deste fato, principalmente, a propriedade se manifesta, estabelece e se afirma.

4. Finalmente, a sua negação envolve uma contradição. O direito de aumento é realmente um direito inerente, uma parte tão essencial da propriedade, que, na sua ausência, a propriedade é nula e sem efeito.

OBSERVAÇÕES. Aumento recebe diferentes nomes de acordo com a coisa pela qual é produzido: se for terra, FAZENDA-ALUGUEL; se for casas e móveis, ALUGUEL; se for investimentos de vida, RECEITA; se for dinheiro, juros; se for troca, VANTAGEM, GANHO, LUCRO (três coisas que não devem ser confundidas com o salário ou preço legítimo do trabalho).

Aumento - uma espécie de prerrogativa real, de homenagem tangível e consumível - é devido ao proprietário por conta da sua ocupação nominal e metafísica. O seu selo é colocado sobre a coisa; isso é suficiente para impedir que qualquer outra pessoa o ocupe sem a sua permissão.

Esta permissão para usar as suas coisas o proprietário pode, se ele escolher, livremente conceder. Comumente ele vende. Esta venda é realmente um estelionato e uma extorsão; mas pela ficção legal do direito de propriedade, essa mesma venda, severamente punida, não sabemos por que, em outros casos, é uma fonte de lucro e valor para o proprietário.

A quantia exigida pelo proprietário, em pagamento desta permissão, é expressa em termos monetários pelo dividendo que o suposto produto produz na natureza. De forma que, pelo direito de aumento, o proprietário colhe e não ara; limpa e não faz; consome e não produz; goza e não trabalha. Muito diferente dos ídolos do salmista que era os deuses da propriedade: o primeiro tinha as mãos e não sentia; o último, pelo contrário, manus habent et palpabunt. O direito de aumentar é conferido de uma maneira muito misteriosa e sobrenatural. A inauguração de um proprietário é acompanhada pelas horríveis cerimônias de uma antiga iniciação. Primeiro, vem a CONSAGRAÇÃO do artigo; uma consagração que dê a conhecer a todos que devem oferecer um sacrifício adequado ao proprietário, sempre que desejem, por sua permissão obtida e assinada, usar o seu artigo.

Segundo, vem o ANÁTEMA, que proíbe - exceto nas condições supracitadas - todas as pessoas de tocar no artigo, mesmo na ausência do proprietário; e pronuncia cada violador de propriedade de sacrílego, infame, receptivo ao poder secular e merecedor de ser entregue a ele.

Finalmente, a DEDICAÇÃO, que permite ao proprietário ou padroeiro - o deus escolhido para vigiar o artigo - habitá-lo mentalmente, como uma divindade em seu santuário. Por meio dessa dedicação, a substância do artigo - por assim dizer - se converte na pessoa do proprietário, que é considerado sempre presente em sua forma.

Essa é exatamente a doutrina dos escritores sobre jurisprudência. "Propriedade", diz Toullier, "é uma QUALIDADE MORAL inerente a uma coisa; UM VINCULO REAL que a prende ao proprietário e que não pode ser quebrada a não ser por seu ato." Locke humildemente duvidou se Deus poderia tornar a matéria INTELIGENTE. Toullier afirma que o proprietário torna MORAL. Quanto ele falta de ser um Deus? Estes não são de forma alguma exageros.

PROPRIEDADE É O DIREITO DE AUMENTAR; isto é, o poder de produzir sem trabalho. Agora, produzir sem trabalho é fazer algo do nada; em suma, para criar. Certamente não é mais difícil fazer isso do que moralizar a matéria. Os juristas estão certos, então, ao aplicar aos proprietários esta passagem

das Escrituras, - Ego dixi: Diisis et filii Excelsi omnes, - "Eu disse: Vocês são deuses; e todos vocês são filhos do Altíssimo". PROPRIEDADE É O DIREITO DE AUMENTAR. Para nós, este axioma será como o nome da besta no Apocalipse - um nome em que está oculta a explicação completa de todo o mistério desta besta. Sabia-se que aquele que deveria resolver o mistério desse nome obteria o conhecimento de toda a profecia e conseguiria dominar a besta. Bem! Pela mais cuidadosa interpretação do nosso axioma, mataremos a esfinge da propriedade.

A partir deste fato eminentemente característico - o DIREITO DE AUMENTO - devemos perseguir a velha serpente através das suas espirais; contaremos os entrincheiramentos assassinos dessa espantosa taenia, cuja cabeça, com os seus mil sugadores, está sempre escondida da espada dos seus inimigos mais violentos, embora abandonando para si imensos fragmentos de seu corpo. Requer algo mais que coragem para subjugar esse monstro. Foi escrito que não deveria morrer até que um proletário, armado com uma varinha mágica, tivesse lutado com ele.

COROLÁRIO

1. A QUANTIDADE DE AUMENTO É PROPORCIONAL À COISA AUMENTADA. Qualquer que seja a taxa de juros - se ela aumentar para três, cinco ou dez por cento - ou cair para a metade, um quarto, um décimo -, isso não importa; a lei do aumento continua a mesma. A lei é a seguinte: Todo o capital - cujo valor monetário pode ser estimado - pode ser considerado como um termo em uma série aritmética que progride na proporção de cem, e a receita gerada por esse capital como o termo correspondente de outra série aritmética que progride em um proporção igual à taxa de juros. Assim, um capital de quinhentos francos sendo o quinto termo da progressão aritmética cuja proporção é cem, a sua receita em três por cento, será indicado pelo quinto termo da progressão aritmética, cuja proporção é de três: 100 200 300 400 500/3 6 9 12 15

Uma familiaridade com esse tipo de LOGARITMOS - cujas tabelas, calculadas em alto grau, são possuídas por proprietários - nos dará a chave para os problemas mais intrigantes e nos levará a experimentar uma série de surpresas.

Por esta teoria LOGARÍTMICA do direito de aumento, uma propriedade, juntamente com a sua renda, pode ser definida como UM NÚMERO COM QUE O LOGARITMO É IGUAL À SOMA DE SUAS UNIDADES DIVIDIDO POR CEM, E MULTIPLICADO PELA TAXA DE INTERESSE. Por exemplo; uma casa avaliada em cem mil francos, e alugada a cinco por cento, rende uma receita de cinco mil francos, de acordo com a fórmula $100.000 \times 5/100 =$ cinco mil. Vice-versa, um pedaço de terra que rende, a dois e meio por cento, uma receita de três mil francos vale cento e vinte mil francos, segundo essa outra fórmula; $3.000 \times 100/2 \frac{1}{2} =$ cento e vinte mil.

No primeiro caso, a proporção da progressão que marca o aumento de juros é cinco; no segundo, são dois e meio.

OBSERVAÇÃO — As formas de aumento conhecidas como aluguel, renda e juros são pagas anualmente; o aluguel é pago pela semana, o mês ou o ano; lucros e ganhos são pagos no momento da troca. Assim, a quantidade de aumento é proporcional tanto à coisa aumentada quanto ao tempo durante o qual ela aumenta; em outras palavras, a usura cresce como um câncer - *foenus serpit sicut cancer*.

2. O AUMENTO PAGO AO PROPRIETÁRIO PELO OCUPANTE É UM PESO MORTO PARA O ÚLTIMO. Pois se o proprietário devesse, em troca do aumento que ele recebesse, algo mais do que a permissão que ele concede, o seu direito de propriedade não seria perfeito - ele não possuiria *jure optimo*, *jure perfecto*; isto é, ele não seria na realidade um proprietário. Então, tudo o que passa das mãos do ocupante para as do proprietário em nome do aumento, e como o preço da permissão para ocupar, é um ganho permanente para o último, e uma perda e aniquilação mortas para o primeiro; a quem nada disso retornará, salvo nas formas de presente, esmolas, salários pagos por seus serviços, ou o preço da mercadoria que ele entregou. Em uma palavra, o aumento perece tanto quanto o devedor; ou usar a frase latina mais enérgica, —*res perit solventi*.

3. O DIREITO DE AUMENTO OPRIME O PROPRIETÁRIO BEM COMO O ESTRANHO. O senhor de uma coisa, como seu proprietário, cobra um imposto pelo uso da sua propriedade sobre si mesmo como seu possuidor, igual àquele que ele receberia de um terceiro; de modo que o capital tenha interesse nas mãos do capitalista, assim como nas do tomador e do mandado. Se, de fato, em vez de aceitar um aluguel de quinhentos francos para o meu apartamento, prefiro ocupar e gozar, é claro que me tornarei o meu próprio devedor por uma renda igual àquela que me nego. Esse princípio é universalmente

praticado nos negócios e é considerado um axioma pelos economistas. Fabricantes, também, que têm a vantagem de serem proprietários do seu capital fluante, embora não devam se interessar por ninguém, ao calcular os seus lucros ao subtrair deles, não apenas as suas despesas correntes e os salários dos seus empregados, mas também os juros sobre eles, o seu capital. Pela mesma razão, os emprestadores de dinheiro mantêm em sua posse o mínimo de dinheiro possível; pois, como todo capital necessariamente tem juros, se esse interesse não é fornecido por ninguém, ele sai do capital, que é nessa medida diminuído. Assim, pelo direito de aumento, o capital se consome. Esta é, sem dúvida, a idéia que Papinius pretendia transmitir na frase, tão elegante quanto forçado - *Foenus mordet solidam*. Eu imploro perdão por usar o latim com tanta freqüência ao discutir esse assunto; é uma homenagem que eu pago à nação mais usurária que já existiu.

PRIMEIRA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque exige algo por nada

A discussão dessa proposição cobre o mesmo fundamento da origem da renda agrícola, que é muito debatida pelos economistas. Quando leio os escritos da maior parte desses homens, não posso evitar um sentimento de desprezo misturado com raiva, em vista dessa massa de tolices, na qual o detestável compete com o absurdo. Seria uma repetição da história do elefante na lua, se não fosse pela atrocidade das conseqüências. Procurar uma origem racional e legítima daquilo que é, e sempre deve ser, apenas roubo, extorsão e pilhagem - esse deve ser o auge da insensatez do proprietário; o último grau de sofrimento na qual as mentes, por outro lado judiciosas, podem ser lançadas pela perversidade do egoísmo.

"Um fazendeiro", diz Say, "é um fabricante de trigo que, entre outras ferramentas que o servem para modificar o material do qual fabrica o trigo, emprega uma grande ferramenta, que chamamos de campo. Se ele não é o proprietário do campo, se for apenas inquilino, paga ao proprietário pelo serviço produtivo desta ferramenta, o inquilino é reembolsado pelo comprador, este último por outro, até que o produto chegue ao consumidor, e quem resgata o primeiro pagamento, MAIS todos os outros, por meio dos quais o produto finalmente chegou a suas mãos".

Deixemos de lado os pagamentos subsequentes pelos quais o produto chega ao consumidor e, no momento, prestemos atenção apenas ao primeiro de todos - o aluguel pago ao proprietário pelo inquilino. Em que base, perguntamos, o proprietário tem direito a esse aluguel?

De acordo com Ricardo, MacCulloch e Mill, a renda agrícola, propriamente falando, é simplesmente o EXCESSO DO PRODUTO DA TERRA MAIS FÉRTIL SOBRE A TERRA DE UMA QUALIDADE INFERIOR; de modo que o arrendamento não é exigido para o primeiro até que o aumento da população torne necessário o cultivo do último.

É difícil ver qualquer sentido nisso. Como o direito à terra pode ser baseado em uma diferença na qualidade da terra? Como as variedades de solo podem gerar um princípio de legislação e política? Esse raciocínio é tão sutil, ou tão estúpido, que quanto mais penso nisso, mais perplexo me torno. Suponha dois pedaços de terra de área igual; A, é capaz de sustentar dez mil habitantes; o outro, B, é capaz de apoiar apenas nove mil: quando, devido a um aumento em seu número, os habitantes de A serão forçados a cultivar B, os proprietários fundiários de A exigirão de seus arrendatários um aluguel proporcional a diferença entre dez e nove. Então, digamos, é o que eu acho, Ricardo, MacCulloch e Mill.

Mas se A sustenta o número de habitantes que pode conter - isto é, se os habitantes de A, segundo a nossa hipótese, têm apenas terras suficientes para mantê-los vivos -, como eles podem pagar o aluguel da fazenda?

Se eles não tivessem ido mais longe do que dizer que a diferença na terra tinha um aluguel rural OCACIONADO, em vez de CAUSADO, essa observação teria nos ensinado uma lição valiosa; a saber, que o aluguel de fazendas cresceu por um desejo de igualdade. De fato, se todos os homens têm o mesmo direito à posse de terra boa, ninguém pode ser forçado a cultivar terras ruins sem indenização. O aluguel da fazenda - de acordo com Ricardo, MacCulloch e Mill - teria sido uma compensação por perdas e dificuldades. Esse sistema de igualdade prática é ruim, sem dúvida; mas nasceu de boas intenções. Que argumento Ricardo, MacCulloch e Mill podem desenvolver em favor da propriedade? A sua teoria se volta contra si mesma e estrangula-os.

Malthus pensa que a renda agrícola tem a sua origem no poder que a terra possui de produzir mais do que o necessário para suprir as necessidades dos homens que a cultivam. Eu perguntaria a Malthus por que o trabalho bem-sucedido deveria autorizar o inativo a uma parte dos produtos?

Mas o digno Malthus está enganado em relação ao fato. Sim; a terra tem o poder de produzir mais do que o necessário para aqueles que a cultivam, se por CULTIVADORES se entende apenas inquilinos. O alfaiate também faz mais roupas do que ele usa, e o marceneiro tem mais mobília do que ele usa. Mas, uma vez que as várias profissões implicam e sustentam umas às outras, não apenas o fazendeiro, mas os seguidores de todas as artes e ofícios - até mesmo para o médico e o professor da escola - são, e deveriam ser, considerados CULTIVADORES DA TERRA. Malthus baseia o aluguel-fazenda no princípio do comércio. Agora, a lei fundamental do comércio sendo a equivalência dos produtos trocados, qualquer coisa que destrua essa equivalência viola a lei. Há um erro na estimativa que precisa ser corrigido.

Buchanan - um comentarista de Smith - considerou o aluguel da fazenda como resultado de um monopólio, e sustentou que o trabalho sozinho é produtivo. Consequentemente, ele pensou que, sem esse monopólio, os produtos aumentariam de preço; e ele não encontrou base para a renda agrícola, exceto na lei civil. Esta opinião é um corolário daquilo que faz do direito civil a base da propriedade. Mas por que a lei civil - que deveria ser a expressão escrita da justiça - autorizou esse monopólio? Quem quer que diga monopólio, exclui necessariamente a justiça. Agora, dizer que a renda agrícola é um monopólio sancionado pela lei, é dizer que a injustiça é baseada na justiça - uma contradição nos termos.

Say responde Buchanan, que o proprietário não é um monopolista, porque um monopolista "é aquele que não aumenta a utilidade da mercadoria que passa por suas mãos".

Quanto o proprietário aumenta a utilidade dos produtos dos seus inquilinos? Ele arrou, semeou, colheu, ceifou? Estes são os processos pelos quais o inquilino e os seus empregados aumentam a utilidade do material que consomem para o propósito da reprodução.

"O proprietário do terreno aumenta a utilidade dos produtos por meio do seu implemento, a terra. Esse implemento recebe em um estado, e retorna em outro os materiais de que o trigo é composto. A ação da terra é um processo químico, que modifica o material que o multiplica destruindo-o, o solo é então produtor de utilidade e quando [o solo?] pede o seu pagamento em forma de lucro, ou aluguel de fazenda, por seu proprietário, ele ao mesmo tempo dá algo para o consumidor em troca da quantia que o consumidor paga. Isso dá a ele uma utilidade produzida; e é a produção dessa utilidade que nos garante chamar a terra produtiva, assim como a mão-de-obra".

Vamos esclarecer este assunto.

O ferreiro que fabrica para o fazendeiro os instrumentos de criação, o fabricante de rodas que faz dele um carro, o pedreiro que constrói o seu celeiro, o carpinteiro, o fabricante de cestos, todos eles contribuem para a produção agrícola com as ferramentas que eles fornecem, e são produtores de utilidade; consequentemente, eles têm direito a uma parte dos produtos.

"Sem dúvida", diz Say; "mas a terra também é um instrumento cujo serviço deve ser pago, então ..."

Eu admito que a terra é um implemento; mas quem fez isso? O proprietário? Será que ele - pela virtude eficaz do direito de propriedade, por essa QUALIDADE MORAL infundida no solo - lhe confere vigor e fertilidade? Exatamente aí está o monopólio do proprietário; no fato de que, embora ele não tenha feito o implemento, ele pede o pagamento pelo seu uso. Quando o Criador se apresentar e reivindicar o aluguel da fazenda, nós consideraremos o assunto com ele; ou mesmo quando o proprietário - e seu pretenso representante - exibir a sua procuração.

"O serviço do proprietário", acrescenta Say, "é fácil, admito".

É uma confissão franca.

"Mas não podemos desconsiderar isso. Sem propriedade, um fazendeiro lutaria com outro pela posse de um campo sem proprietário, e o campo permaneceria sem ser cultivado..."

Então, o negócio do proprietário é reconciliar os agricultores, roubando-os. O lógica! Ó justiça! Ó a maravilhosa sabedoria dos economistas! O proprietário, se estiver certo, é como Perrin-Dandin que, quando convocado por dois viajantes para resolver uma disputa sobre uma ostra, abriu-a, engoliu-a e disse-lhes:

"O tribunal concede a cada um uma concha".

Poderia alguma coisa pior ser dita de propriedade?

Say nos diz por que os mesmos fazendeiros, que, se não houvesse proprietários, lutariam entre si pela posse do solo, não contendem hoje com os proprietários por essa posse? Obviamente, porque os julgam possuidores legítimos e porque o respeito deles por um direito imaginário excede a sua avareza. Eu provei, no Capítulo II, que a posse é suficiente, sem propriedade, para manter a ordem social. Seria mais difícil, então, reconciliar possuidores sem senhores do que inquilinos controlados por proprietários? Trabalhadores que respeitam - muito para o seu próprio prejuízo - os pretensos direitos do ocioso violam os direitos naturais do produtor e do fabricante? O que! Se o lavrador perdesse o seu direito à terra assim que deixasse de ocupá-lo, ele se tornaria mais cobiçoso? E a impossibilidade de exigir aumento, de tributar o trabalho de outro, seria fonte de brigas e processos judiciais? Os economistas usam uma lógica singular. Mas ainda não passamos. Admita que o proprietário é o legítimo mestre da terra.

"A terra é um instrumento de produção", dizem eles. Isso é verdade. Mas quando, mudando o substantivo em um adjetivo, eles alteram a frase, assim, "A terra é um instrumento produtivo", eles cometem um erro perverso.

Segundo Quesnay e os primeiros economistas, toda a produção vem da terra. Smith, Ricardo e de Tracy, ao contrário, dizem que o trabalho é o único agente de produção. Say, e a maioria dos seus sucessores, ensinam que tanto a terra como o trabalho e capital são produtivos. Estes últimos constituem a escola eclética da economia política. A verdade é que nem a terra, nem o trabalho e NEM o capital é produtivo. A produção resulta da cooperação desses três elementos igualmente necessários, que, considerados separadamente, são igualmente estéreis.

A economia política, de fato, trata da produção, distribuição e consumo de riqueza ou valores. Mas de que valores? Dos valores produzidos pela indústria humana; isto é, das mudanças feitas na matéria pelo homem, que ele pode apropriar-se para o seu próprio uso, e não de todas as produções espontâneas da natureza. O trabalho do homem consiste em uma simples imposição das mãos. Quando ele teve esse problema, ele produziu um valor. Até então, o sal do mar, a água das nascentes, a grama dos campos e as árvores das florestas são para ele como se não fossem. O mar, sem o pescador e a sua linha, não fornece peixe. A floresta, sem o lenhador e seu machado, não fornece combustível nem madeira. O prado, sem o cortador, não produz feno nem resultado. A natureza é uma vasta massa de material a ser cultivada e convertida em produtos; mas a natureza não produz nada para si mesma: no sentido econômico, os seus produtos, em sua relação com o homem, ainda não são produtos.

Capital, ferramentas e maquinaria são igualmente improdutivo. O martelo e a bigorna, sem o ferreiro e o ferro, não forjam. O moinho, sem o moleiro e o grão, não mói, etc. Traga ferramentas e matérias-primas juntas; coloque um arado e algumas sementes em solo fértil; Entre em uma ferraria, acenda o fogo e você não produzirá nada. A seguinte observação foi feita por um economista que possuía melhor senso do que a maioria dos seus companheiros: "Digam que o capital é uma parte ativa indevida por sua natureza; deixada a si mesma, é uma ferramenta ociosa". (J. Droz: Economia Política.)

Finalmente, trabalho e capital juntos, quando infelizmente combinados, não produzem nada. Arar um deserto de areia, bater na água dos rios, passar através de uma peneira - você não terá nem trigo, nem peixe, nem livros. O seu problema será tão infrutífero quanto o imenso trabalho do exército de Xerxes; que, como diz Heródoto, com os seus três milhões de soldados, flagelou-se no Helesponto por vinte e quatro horas, como um castigo por ter quebrado e espalhado a ponte flutuante que o grande rei lançara sobre ela.

Ferramentas e capital, terra e trabalho, considerados individual e abstratamente, não são, literalmente, produtivos. O proprietário que pede para ser recompensado pelo uso de uma ferramenta, ou pelo poder produtivo de sua terra, dá como certo, então, aquilo que é radicalmente falso; a saber, que o capital produz por seu próprio esforço - e, ao aceitar esse produto imaginário, ele literalmente recebe algo por nada.

OBJEÇÃO - Mas se o ferreiro, o fabricante de rodas, todos os fabricantes em resumo, tiverem direito aos produtos em troca dos implementos que eles fornecem; e se a terra é um implemento de produção - por que isso não dá direito a seu proprietário, e que seja a sua reivindicação real ou imaginária, a uma parte dos produtos; como no caso dos fabricantes de arados e carroças?

RESPOSTA - Aqui tocamos o coração da questão, o mistério da propriedade; que devemos esclarecer, se entendermos qualquer coisa dos estranhos efeitos do direito de aumentar.

Aquele que fabrica ou conserta as ferramentas do agricultor recebe o preço UMA VEZ, seja no momento da entrega, seja em vários pagamentos; e quando esse preço é pago ao fabricante, as ferramentas que ele entregou não lhe pertencem mais. Ele nunca reivindica o pagamento em dobro pela mesma ferramenta ou pelo mesmo trabalho dos consertos. Se ele compartilha anualmente os produtos do agricultor, é devido ao fato de que ele faz algo anualmente para o agricultor.

O proprietário, ao contrário, não entrega o seu implemento; eternamente ele é pago por isso, eternamente ele o mantém.

De fato, o aluguel recebido pelo proprietário não se destina a cobrir as despesas de manutenção e reparação do implemento; essa despesa é cobrada do mutuário e não diz respeito ao titular, exceto quando ele estiver interessado na preservação do artigo. Se ele se encarregar dos reparos, cuida para que o dinheiro que ele gasta para esse fim seja pago.

Este aluguel não representa o produto do implemento, já que o implemento não produz nada; Acabamos de provar isso, e vamos provar isso ainda mais claramente por suas consequências.

Por fim, esse aluguel não representa a participação do proprietário na produção; já que essa participação poderia consistir, como a do ferreiro e a do fabricante de rodas, apenas na rendição de todo ou de parte do seu instrumento, caso em que ele deixaria de ser seu proprietário, o que implicaria em uma contradição da idéia de propriedade. Então, entre o proprietário e o seu inquilino não há troca de valores ou serviços; então, como diz o nosso axioma, a renda agrícola é um aumento real - uma extorsão baseada somente em fraude e violência, por um lado, e em fraqueza e ignorância, por outro. PRODUTOS dizem os economistas SÃO COMPRADOS APENAS POR PRODUTOS. Essa máxima é a condenação da propriedade. O proprietário, não produzindo nem por seu próprio trabalho nem por seu instrumento e recebendo produtos em troca de nada, é um parasita ou um ladrão. Então, se a propriedade pode existir apenas como um direito, a propriedade é impossível.

COROLÁRIO. — 1. A constituição republicana de 1793, que definia a propriedade como "o direito de desfrutar do fruto do próprio trabalho", era totalmente equivocada. Deveria ter dito: "A propriedade é o direito de desfrutar e dispor à vontade dos bens de outrem - o fruto da indústria e do trabalho de outrem".

2. Todos os possuidores de terras, casas, móveis, máquinas, ferramentas, dinheiro, etc., que em prestam uma coisa por um preço que exceda o custo dos reparos (os reparos são cobrados ao credor e representam produtos que ele troca por outros produtos), é culpado de fraude e extorsão. Em resumo, todo aluguel recebido (nominalmente como indenização, mas na verdade como pagamento por um empréstimo) é um ato de propriedade - um roubo.

COMENTÁRIO HISTÓRICO - O imposto que uma nação vitoriosa cobra de uma nação conquistada é a verdadeira renda agrícola. Os direitos senhoriais abolidos pela Revolução de 1789 - os tribunais, os direitos residenciais, o estatuto trabalhista, etc, eram formas diferentes dos direitos de propriedade; e aqueles que sob os títulos de nobres, seigneurs, prebendaries, etc. gozavam desses direitos, não eram nem mais nem menos que proprietários. Defender a propriedade hoje é condenar a Revolução.

SEGUNDA PROPOSIÇÃO - A propriedade é impossível porque, onde quer que exista, a produção custa mais do que vale a pena

A proposta anterior era de natureza legislativa; este é econômico. Serve para provar que a propriedade, que se origina na violência, resulta em desperdício.

"A produção", diz Say, "é a troca em grande escala. Para tornar a troca produtiva, o valor de toda a quantidade de serviço deve ser equilibrado pelo valor do produto. Se essa condição não for cumprida, a troca é desigual, o produtor dá mais do que recebe".

Agora, o valor sendo necessariamente baseado em utilidade, segue-se que todo produto inútil é necessariamente sem valor - que não pode ser trocado; e, conseqüentemente, que não pode ser dado em pagamento por serviços produtivos.

Então, embora a produção possa igualar o consumo, nunca poderá excedê-la; pois não há economia de produção real, onde há uma produção de utilidade, e não há utilidade, exceto quando há uma possibilidade de consumo. Assim, muito de cada produto, como é apresentado pela abundância excessiva,

torna-se inútil, sem valor, imutável - por conseguinte, inadequado para ser dado em pagamento por qualquer coisa, e não é mais um produto.

O consumo, por outro lado, para ser legítimo, para ser verdadeiro consumo, deve ser reprodutivo de utilidade; pois, se for improdutivo, os produtos que ele destrói são valores cancelados - coisas produzidas com uma perda pura; um estado de coisas que faz com que os produtos se depreciem em valor. O homem tem o poder de destruir, mas ele consome apenas aquilo que ele reproduz. Sob um sistema correto de economia, há então uma equação entre produção e consumo.

Estes pontos estabelecidos, vamos supor uma comunidade de mil famílias, encerradas em um território de uma dada circunferência, e privadas de relações estrangeiras. Deixe esta comunidade representar a raça humana, que, espalhada pela face da terra, está realmente isolada. De fato, a diferença entre uma comunidade e a raça humana sendo apenas numérica, os resultados econômicos serão absolutamente os mesmos em cada caso.

Suponha, então, que essas mil famílias, dedicando-se exclusivamente à cultura do trigo, sejam obrigadas a pagar a cem indivíduos, escolhidos da massa, uma receita anual de dez por cento em seu produto. É claro que, nesse caso, o direito de aumento equivale a um imposto cobrado antecipadamente sobre a produção social. De que serve esse imposto?

Não se pode cobrar para prover a comunidade de provisões, pois entre isso e a renda da fazenda não há nada em comum; nem pagar por serviços e produtos - porque os proprietários, trabalhando como os outros, trabalharam apenas para si mesmos. Finalmente, esse imposto não tem utilidade para os seus beneficiários que, tendo colhido trigo suficiente para o seu próprio consumo, e não podendo em uma sociedade sem comércio e manufaturas para obter qualquer outra coisa em troca, perdem a vantagem da sua renda. Em tal sociedade, um décimo do produto sendo não consumável, um décimo do trabalho não é pago - a produção custa mais do que vale a pena.

Agora, troque trezentos dos nossos produtores de trigo em artesãos de todos os tipos: cem jardineiros e viticultores, sessenta sapateiros e alfaiates, cinquenta carpinteiros e ferreiros, oitenta de várias profissões e, que nada pode faltar, sete escolas mestres, um prefeito, um juiz e um padre; Cada indústria fornece toda a comunidade com o seu produto especial. Agora, a produção total é mil, o consumo de cada trabalhador é um; ou seja, trigo, carne e cereais, 0,7; vinho e legumes, 0,1; calçados e roupas, 0,06; ferro-trabalho e móveis, 0,05; artigos diversos, 0,08; instrução, 0,007; administração, 0,002; massa, 0,001, Total 1.

Mas a comunidade deve uma receita de dez por cento; e pouco importa se os fazendeiros pagam ou se todos os trabalhadores são responsáveis por isso - o resultado é o mesmo. O fazendeiro aumenta o preço dos seus produtos em proporção à sua parte da dívida; os outros trabalhadores seguem o seu exemplo. Então, depois de algumas flutuações, o equilíbrio é estabelecido e todos pagam quase a mesma quantia da receita. Seria um grave erro supor que, em uma nação que não é paga pelos agricultores, paga a renda da fazenda - toda a nação a paga.

Eu digo, então, que por este imposto de dez por cento, o consumo de cada trabalhador é reduzido da seguinte forma: trigo, 0,63; vinho e legumes, 0,09; roupas e calçados, 0,054; móveis e ferro-trabalho, 0,045; outros produtos, 0,072; escolaridade, 0,0063; administração, 0,0018; massa, 0,0009. Total 0,9.

O trabalhador produziu 1; ele consome apenas 0,9. Ele perde, então, um décimo do preço de seu trabalho; a sua produção ainda custa mais do que vale a pena. Por outro lado, o décimo recebido pelos proprietários não é menos um desperdício; porque, sendo os próprios trabalhadores, eles, como os outros, possuem nos nove décimos do seu produto os meios para viver: eles não desejam mais nada. Por que eles desejariam que a sua proporção de pão, vinho, carne, roupas, abrigo, etc. fosse duplicada, se eles não pudessem consumi-los nem trocá-los? Então o aluguel da fazenda, com eles como com o resto dos trabalhadores, é um desperdício, e perece em suas mãos. Estender a hipótese, aumentar o número e variedade dos produtos, você ainda tem o mesmo resultado.

Até agora, consideramos o proprietário como participante da produção, não apenas (como diz Say) pelo uso do seu instrumento, mas de maneira eficaz e pelo trabalho das suas mãos. Agora, é fácil ver que, sob tais circunstâncias, a propriedade nunca existirá. O que acontece?

O proprietário - um animal essencialmente libidinoso, sem virtude ou vergonha - não está satisfeito com uma vida organizada e disciplinada. Ele ama a propriedade, porque lhe permite fazer o que lhe agrada e quando lhe agrada. Tendo obtido os meios de vida, ele se entrega às trivialidades e à indolência;

ele gosta, ele fritar o seu tempo, ele vai em busca de curiosidades e novas sensações. A propriedade - para se divertir - tem que abandonar a vida cotidiana e ocupar-se em ocupações luxuosas e prazeres impuros.

Em vez de desistir de um aluguel rural, que está perecendo em suas mãos, e assim aliviar o trabalho da comunidade, os nossos cem proprietários preferem descansar. Em consequência dessa retirada - a produção absoluta diminuiu em cem, enquanto o consumo permanece o mesmo - a produção e o consumo parecem se equilibrar. Mas, em primeiro lugar, como os proprietários não trabalham mais, o seu consumo é, de acordo com os princípios econômicos, improdutivo; conseqüentemente, a condição anterior da comunidade - quando o trabalho de cem foi recompensado por nenhum produto - é superada por uma em que os produtos de cem são consumidos sem trabalho. O déficit é sempre o mesmo, qualquer que seja a coluna da conta em que é expresso. Ou as máximas da economia política são falsas, ou então a propriedade, que as contradiz, é impossível.

Os economistas - considerando todo o consumo improdutivo como um mal, como um roubo da raça humana - nunca deixam de exortar os proprietários à moderação, ao trabalho e à economia; pregam a eles a necessidade de se tornarem úteis, de remunerar a produção por aquilo que recebem dela; eles lançam as mais terríveis maldições contra o luxo e a preguiça. Moralidade muito bonita, certamente; É uma pena que não tenha bom senso. O proprietário que trabalha, ou, como os economistas dizem, quem se faz útil, é pago por esse trabalho e utilidade; Ele é, portanto, menos ocioso quanto à propriedade que não usa e do qual recebe uma renda? A sua condição, seja lá o que ele faça, é improdutiva e DESLEAL; ele não pode deixar de desperdiçar e destruir sem deixar de ser proprietário.

Mas este é apenas o menor dos males que a propriedade gera.

A sociedade tem que manter algumas pessoas ociosas, queira ou não. Sempre terá o cego, o aleijado, o insano e o idiota. Pode facilmente suportar alguns preguiçosos. Nesse ponto, as impossibilidades aumentam e se tornam complicados.

TERCEIRA PROPOSIÇÃO - A propriedade é impossível porque, com um dado capital, a produção é proporcional ao trabalho, não à propriedade

Pagar um aluguel rural de cem à taxa de dez por cento, do produto, o produto deve ser mil; para que um produto possa ser mil, uma força de mil trabalhadores é necessária. Segue-se que, ao conceder uma licença, como acabamos de fazer, aos nossos cem trabalhadores-proprietários, todos os quais tinham o mesmo direito de levar a vida dos homens de renda - nos colocamos em uma posição onde estamos incapaz de pagar as suas receitas. De fato, o poder produtivo, que no início era mil, sendo agora novecentos, a produção também é reduzida a novecentos, dos quais um décimo é noventa. Ou então, dez proprietários dos cem não podem ser pagos - desde que os noventa restantes devam obter o valor total da sua renda agrícola -, ou então todos devem concordar com uma diminuição de dez por cento. Pois não é para o trabalhador, que não queria em particular, que produziu como no passado, sofrer pela retirada do proprietário. Este último deve tomar as conseqüências da sua própria ociosidade. Mas, então, o proprietário fica mais pobre pela mesma razão que deseja desfrutar; exercendo o seu direito, ele o perde; de modo que a propriedade parece diminuir e desaparecer na medida em que tentamos apoderar-se dela - quanto mais a perseguimos, mais se esquia da nossa compreensão. Que tipo de direito é aquele que é governado por relações numéricas e que um cálculo aritmético pode destruir?

O trabalhador-proprietário recebeu, primeiro, como trabalhador, 0,9 em salários; segundo, como proprietário, 1 em aluguel rural. Ele disse para si mesmo: "O meu aluguel de fazenda é suficiente; eu tenho o suficiente e de sobra sem o meu trabalho". E assim é que a renda sobre a qual ele calculou diminuiu em um décimo - ao mesmo tempo, nem sequer suspeita da causa dessa diminuição. Ao participar da produção, ele mesmo foi o criador deste décimo que desapareceu; e enquanto ele pensava em trabalhar apenas para si mesmo, ele inconscientemente sofreu uma perda na troca dos seus produtos, pelo qual ele foi obrigado a pagar a si mesmo um décimo do seu próprio aluguel de fazenda. Como todos os outros, ele produziu 1 e recebeu apenas 0,9.

Se, em vez de novecentos trabalhadores, houvesse apenas quinhentos, o valor total da renda agrícola teria sido reduzido para cinquenta; se houvesse apenas cem, teria caído para dez. Podemos postu-

lar, então, o seguinte axioma como uma lei da economia proprietária: AUMENTO DEVE DIMINUIR QUANDO O NÚMERO DE OCIOSOS AUMENTA.

Este primeiro resultado nos levará a outro ainda mais surpreendente. O eu efeito é nos libertar de um só golpe de todos os males da propriedade, sem aboli-la, sem ofender os proprietários e por um processo altamente conservador.

Acabamos de provar que, se o aluguel da fazenda em uma comunidade de mil trabalhadores for cem, a de novecentos seria noventa, a de oitocentos e oitenta, a de cem, dez, etc. Assim, em uma comunidade onde havia apenas um trabalhador, o aluguel da fazenda seria de apenas 0,1; não importa quão grande a extensão e o valor da terra sejam apropriados. Portanto, COM UM CAPITAL CONSEGUIDO, A PRODUÇÃO É PROPORCIONAL PARA O TRABALHO, NÃO PARA A PROPRIEDADE.

Guiado por este princípio, vamos tentar averiguar o aumento máximo de toda a propriedade.

O que é, essencialmente, um arrendamento agrícola? É um contrato pelo qual o proprietário cede a um inquilino a posse de sua terra, em consideração de uma parte daquilo que ele lhe dá, o proprietário. Se, em consequência de um aumento em sua casa, o inquilino se tornar dez vezes mais forte que o proprietário, ele produzirá dez vezes mais. O proprietário em tal caso seria justificado em aumentar dez vezes a renda da fazenda? O seu direito não é, quanto mais você produz, mais eu exijo. É, quanto mais eu me sacrifico, mais eu exijo. O aumento da residência do inquilino, o número de mãos à sua disposição, os recursos de sua indústria - tudo isso serve para aumentar a produção, mas não tem relação com o proprietário. A suas reivindicações devem ser medidas por sua própria capacidade produtiva, não pela dos outros. Propriedade é o direito de aumentar, não um imposto de votação. Como poderia um homem, dificilmente capaz de cultivar apenas alguns hectares por si mesmo, exigir de uma comunidade, com base no uso de dez mil acres de sua propriedade, dez mil vezes mais do que ele é incapaz de produzir de um acre? Por que o preço de um empréstimo deve ser governado pela habilidade e força do mutuário, e não pelo utilitário sacrificado pelo proprietário? Devemos reconhecer, então, esta segunda lei econômica: AUMENTO É MEDIDO POR UMA FRAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS.

Agora, esta produção, o que é isso? Em outras palavras, o que o senhor de um pedaço de terra podem justamente ter sacrificado ao emprestá-lo a um inquilino?

A capacidade produtiva de um proprietário, como o de qualquer trabalhador, sendo um, o produto que ele sacrifica ao entregar a sua terra, também é um. Se, então, a taxa de aumento é de dez por cento, o aumento máximo é de 0,1.

Mas vimos que, sempre que um proprietário se retira da produção, a quantidade dos produtos é diminuída em 1. Então o aumento que lhe sobe, sendo igual a 0,1 enquanto ele permanece entre os trabalhadores, será igual após a sua retirada, pela lei da diminuição do aluguel rural, para 0,09. Assim, somos levados a esta fórmula final: O RENDIMENTO MÁXIMO DE UM PROPRIETÁRIO É IGUAL À RAIZ QUADRADA DO PRODUTO DE UM TRABALHADOR (algum número foi acordado para expressar este produto). A DIMINUIÇÃO QUE ESTA RENDA SOFRE, SE O PROPRIETÁRIO ESTÁ OCIOSO, É IGUAL A UMA FRAÇÃO COM NUMERADOR 1, E A QUAL O DENOMINADOR É O NÚMERO QUE EXPRESSA O PRODUTO.

Assim, o rendimento máximo de um proprietário ocioso, ou de alguém que trabalha em seu próprio nome fora da comunidade, era de dez por cento, em uma produção média de mil francos por trabalhador, seriam noventa francos. Se, então, houver na França um milhão de proprietários com uma renda de mil francos cada, que eles consomem improdutivamente, em vez dos mil milhões que lhes são pagos anualmente, eles têm direito em estrita justiça, e pelo cálculo mais preciso, para noventa milhões apenas.

É uma espécie de redução, tomar novecentos e dez milhões dos fardos que pesam tanto sobre a classe trabalhadora! No entanto, a conta não está terminada, e o trabalhador ainda é ignorante da extensão total dos seus direitos.

Qual é o direito de aumentar quando confinado dentro de limites justos? Um reconhecimento do direito de ocupação. Mas como todos têm o mesmo direito de ocupação, todo homem é, pelo mesmo título, um proprietário. Todo homem tem direito a uma renda igual a uma fração do seu produto. Se, então, o trabalhador é obrigado pelo direito de propriedade a pagar uma renda ao proprietário, o proprietário é obrigado pelo mesmo direito a pagar a mesma quantia de aluguel ao trabalhador; e, como os seus direitos se equilibram, a diferença entre eles é zero.

Se a renda agrícola é apenas uma fração do suposto produto do proprietário, qualquer que seja a quantidade e o valor da propriedade, o mesmo é verdadeiro no caso de um grande número de pequenos e distintos proprietários. Pois, embora um homem possa usar a propriedade de cada um separadamente, ele não pode usar a propriedade de todos ao mesmo tempo.

Resumindo. O direito de aumento, que pode existir apenas dentro de limites muito estreitos, definido pelas leis de produção, é aniquilado pelo direito de ocupação. Agora, sem o direito de aumentar, não há propriedade. Então a propriedade é impossível.

QUARTA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque é Homicídio

Se o direito de aumentar pudesse ser submetido às leis da razão e da justiça, seria reduzido a uma indenização ou recompensa cujo MÁXIMO nunca poderia exceder, para um único trabalhador, uma certa fração daquilo que ele é capaz de produzir. Isso acabamos de mostrar. Mas por que deveria o direito de aumentar - não tenhamos medo de chamá-lo por seu nome correto, o direito de roubo - ser governado pela razão, com o qual não tem nada em comum? O proprietário não se contenta com o aumento que lhe é atribuído pelo bom senso e pela natureza das coisas: ele exige dez vezes, cem vezes, mil vezes, um milhão de vezes mais. Por seu próprio trabalho, a sua propriedade lhe renderia um produto igual a apenas um; e ele exige da sociedade, não mais um direito proporcional à sua capacidade produtiva, mas um imposto per capita. Ele tributa os seus companheiros em proporção à sua força, o seu número e a sua indústria. Um filho nasceu de um fazendeiro. "Boa!" diz o proprietário; "mais uma chance de aumento!" Por que processo a renda agrícola foi transformada em um imposto de votação? Por que os nossos juristas e os nossos teólogos falharam, com toda a sua perspicácia, em verificar a extensão do direito de aumento?

O proprietário, tendo estimado a partir da sua própria capacidade produtiva, o número de trabalhadores que a sua propriedade acomodará, divide-o em várias porções e diz: "Cada um me dará uma renda". Para aumentar a sua renda, ele só tem que dividir a sua propriedade. Em vez de calcular o interesse que lhe é devido em seu trabalho, ele calcula o seu capital; e, por essa substituição, a mesma propriedade, que nas mãos do seu dono é capaz de render apenas uma, vale a pena a ele dez, cem, mil, um milhão. Consequentemente, ele tem apenas que se manter pronto para registrar os nomes dos trabalhadores que se candidatam a ele - a sua tarefa consiste em redigir aluguéis e recibos.

Não satisfeito com a leveza dos seus deveres, o proprietário não pretende suportar nem mesmo o déficit resultante da sua ociosidade; ele joga nos ombros do produtor, de quem ele sempre exige a mesma recompensa. Quando a renda de um pedaço de terra é elevada ao ponto mais alto, o proprietário nunca o abaixa; preços altos, a escassez de mão-de-obra, as desvantagens da estação, e até mesmo a própria pestilência, não surtem efeito sobre ele - por que ele deveria sofrer com os tempos difíceis em que não trabalha?

Aqui começa uma nova série de fenômenos.

Say - quem raciocina com uma clareza maravilhosa sempre que assalta a taxação, mas que é cego para o fato de que o proprietário, assim como o coletor de impostos, rouba do inquilino e da mesma maneira - diz em sua segunda carta a Malthus:

"Se o cobrador de impostos e os que o empregam consomem um sexto dos produtos, eles obrigam os produtores a alimentar, vestir e sustentar-se em cinco sextos do que produzem. Eles admitem isso, mas dizem ao mesmo tempo em que é possível para cada um viver em cinco sextos do que ele produz.

"Eu admito que, se eles insistirem nisso, mas eu pergunto se eles acreditam que o produtor viveria também, caso eles exigissem dele, em vez de um sexto, dois sextos, ou um terço, dos seus produtos "Não, mas ele ainda viveria. Então eu pergunto se ele ainda viveria, caso eles devessem roubá-lo de dois terços, então três quartos? Mas eu não ouço resposta".

Se o senhor dos economistas franceses tivesse ficado menos cego com os seus proprietários obtusos, ele teria percebido que a renda agrícola tem exatamente o mesmo efeito.

Pegue uma família de camponeses composta de seis pessoas - pai, mãe e quatro filhos - vivendo no campo e cultivando um pequeno pedaço de terra. Suponhamos que pelo trabalho árduo eles administram, como diz o ditado, faz com que ambos os fins se encontrem; que, tendo se alojado, aquecido, vestido e se alimentado, eles estão livres de dívidas, mas não deram nada. Contando os anos juntos, eles conseguem

viver. Se o ano é próspero, o pai bebe um pouco mais de vinho, as filhas compram um vestido, os filhos um chapéu; eles comem um pouco de queijo e, ocasionalmente, um pouco de carne. Eu digo que essas pessoas estão na estrada para destruir e se arruinar.

Pois, pelo terceiro corolário do nosso axioma, eles devem a si mesmos os juros sobre o seu próprio capital. Estimando este capital em apenas oito mil francos a dois e meio por cento, há juros anuais de duzentos francos a serem pagos. Se, então, esses duzentos francos, em vez de serem subtraídos do produto bruto a ser poupado e capitalizado, forem consumidos, haverá um déficit anual de duzentos francos nos ativos familiares; de modo que, ao final de quarenta anos, essas pessoas boas, sem suspeitar, terão consumido as suas propriedades e falido!

Este resultado parece ridículo - é uma triste realidade.

O recrutamento vem. Qual é o recrutamento? Um ato de propriedade exercido sobre as famílias pelo governo sem aviso prévio - um roubo de homens e dinheiro. Os camponeses não gostam de se separar dos seus filhos - não acho que eles estejam errados. É difícil para um jovem de vinte anos ganhar alguma coisa no quartel; a menos que seja depravado, e isso ele detesta. Você geralmente pode julgar a moralidade de um soldado pelo seu ódio ao seu uniforme. Desgraçados infelizes ou errantes inúteis - assim é a constituição do exército francês. Este não deve ser o caso, mas é assim. Questione cem mil homens, e nenhum deles contradirá a minha afirmação. O nosso camponês, ao resgatar os seus dois filhos recrutados, gasta quatro mil francos, que ele empresta para esse propósito; o interesse nisso, a cinco por cento, é de duzentos francos; uma soma igual à referida acima. Se, até esse momento, a produção da família, constantemente equilibrada pelo seu consumo, foi de mil e duzentos francos, ou duzentos francos por pessoa - para pagar esse juro, os seis trabalhadores devem produzir o máximo que puderem, sete, ou deve consumir tão pouco quanto cinco.

Reduzir o consumo que eles não podem - como eles podem reduzir a necessidade? Produzir mais é impossível; eles não podem trabalhar nem mais nem menos. Eles farão um curso médio e consumirão cinco e meio enquanto produzem seis e meio? Logo descobririam que, com o estômago, não há compromisso - que, para além de um certo grau de abstinência, é impossível ir - que a estrita necessidade pode ser reduzida, mas pouco, sem prejuízo para a saúde; e, quanto ao aumento do produto, ocorre uma tempestade, uma seca, uma praga e todas as esperanças do agricultor são destruídas. Em resumo, a renda não será paga, os juros serão acumulados, a fazenda será apreendida e o possuidor será despejado.

Assim, uma família que vivia em prosperidade enquanto se abstinha de exercer o direito de propriedade, cai na miséria assim que o exercício desse direito se torna uma necessidade. A propriedade exige do lavrador o duplo poder de ampliar a sua terra e fertilizá-la por um simples comando. Enquanto um homem é simplesmente possuidor da terra, ele encontra nela meios de subsistência; assim que finge ser proprietário, não basta mais. Sendo capaz de produzir apenas aquilo que consome, o fruto do seu trabalho é a sua recompensa pelo seu problema - nada resta para o instrumento.

Exigido a pagar o que não pode produzir - tal é a condição do inquilino depois que o proprietário se retirou da produção social para especular sobre o trabalho dos outros por meio de novos métodos.

Vamos agora retornar à nossa primeira hipótese.

Os novecentos trabalhadores, certos de que a sua produção futura será igual à do passado, ficam bastante surpresos, depois de pagarem as suas rendas agrícolas, por se encontrarem mais pobres em um décimo do que no ano anterior. De fato, este décimo - que antes era produzido e pago pelo proprietário - que participou da produção e pagou parte das - despesas públicas - agora não foi produzido e foi pago. Deve então ter sido retirado do consumo do produtor. Para sufocar esse déficit inexplicável, o trabalhador toma emprestado, confiante em sua intenção e capacidade de retornar, uma confiança que é abalada no ano seguinte por um novo empréstimo, MAIS os juros sobre o primeiro. De quem ele pede emprestado? Do proprietário. O proprietário empresta o seu excedente ao trabalhador; e esse excedente, que ele deveria devolver, torna-se - sendo emprestado a juros - uma nova fonte de lucro para ele. Então, as dívidas aumentam indefinidamente; o proprietário faz adiantamentos ao produtor que nunca os devolve; e este último, constantemente roubado e constantemente emprestado dos ladrões, termina em falência, defraudou tudo o que tinha.

Suponhamos que o proprietário - que precisa que o seu inquilino forneça a ele uma renda - libera-o de suas dívidas. Assim fará um ato muito benevolente, que lhe proporcionará uma recomendação nas orações de cura; enquanto o pobre inquilino, subjugado por essa caridade incansável, e ensinado por

seu catecismo a orar por seus benfeitores, prometerá redobrar a sua energia e sofrer novas dificuldades para poder cumprir a sua dívida com um senhor tão bondoso.

Desta vez ele toma medidas de precaução; ele aumenta o preço dos grãos. O fabricante faz o mesmo com os seus produtos. A reação vem e, depois de alguma flutuação, a renda da fazenda - que o inquilino pensava colocar nos ombros do fabricante - fica quase equilibrada. Assim, enquanto ele se congratula com o seu sucesso, ele se vê novamente empobrecido, mas até certo ponto um pouco menor do que antes. Para o aumento ter sido geral, o proprietário sofre com o resto; de modo que os trabalhadores, em vez de serem mais pobres em um décimo, perdem apenas nove centésimos. Mas sempre é uma dívida que exige um empréstimo, o pagamento de juros, economia e jejum. Jejum para os noventa e nove que não devem ser pagos e são pagos; jejum pelo resgate de dívidas; jejum para pagar os juros sobre eles. Deixe a colheita falhar, e o jejum se torna fome. Eles dizem: "É NECESSÁRIO TRABALHAR MAIS". Isso significa, obviamente, que É NECESSÁRIO PRODUZIR MAIS. Por quais condições a produção é efetuada? Pela ação combinada de trabalho, capital e terra. Quanto ao trabalho, o inquilino compromete-se a fornecê-lo; mas o capital é formado apenas pela economia. Agora, se o inquilino pudesse acumular alguma coisa, ele pagaria as suas dívidas. Mas, admitindo que ele tem muito capital, de que utilidade seria para ele se a extensão da terra que ele cultivava permanecesse sempre a mesma? Ele precisa ampliar a sua fazenda.

Será dito, finalmente, que ele deve trabalhar mais e com vantagem? Mas, em nossa estimativa de aluguel rural, assumimos a maior média possível de produção. Se não fosse o mais alto, o proprietário aumentaria o aluguel da fazenda. Não é este o caminho pelo qual os grandes proprietários de terras gradualmente aumentaram os seus aluguéis, tão rápido quanto eles descobriram pelo aumento da população e pelo desenvolvimento da indústria quanto a sociedade pode produzir de sua propriedade? O proprietário é um estrangeiro para a sociedade; mas, como o abutre, os seus olhos fixos em sua presa, ele se mantém pronto para atacá-lo e devorá-lo.

Os fatos a que chamamos atenção, em uma comunidade de mil pessoas, são reproduzidos em larga escala em todas as nações e onde quer que os seres humanos vivam, mas com infinitas variações e em inúmeras formas, o que não faz parte de minha intenção descrever.

Em suma, a propriedade - depois de ter roubado o trabalhador por usura - o mata lentamente por inanição. Agora, sem roubo e assassinato, a propriedade não pode existir; com roubo e assassinato, logo morre por falta de apoio. Portanto, é impossível.

QUINTA PROPOSIÇÃO - A propriedade é impossível porque, se existir, a sociedade se devora

Quando a bunda está muito carregada, ele deita; o homem sempre segue em frente. Com essa coragem indomável, o proprietário - bem sabendo que existe - baseia as suas esperanças de especulação. O trabalhador livre produz dez; para mim, pensa o proprietário, ele produzirá doze.

De fato - antes de consentir com o confisco dos seus campos, antes de se despedir do teto paterno - o camponês, cuja história acabamos de contar, faz um esforço desesperado; ele arrenda novas terras; ele semeará mais um terço; e, levando metade desse novo produto para si mesmo, ele colherá um sexto adicional e assim pagará o seu aluguel. Que mal! Para adicionar um sexto à sua produção, o agricultor deve acrescentar, não um sexto, mas dois sextos ao seu trabalho. A tal preço, ele paga uma renda que, aos olhos de Deus, ele não deve.

O exemplo do inquilino é seguido pelo fabricante. O primeiro cultiva mais terras e despoja os seus vizinhos; o último reduz o preço da sua mercadoria e esforça-se para monopolizar a sua fabricação e venda e esmagar os seus concorrentes. Para satisfazer a propriedade, o trabalhador deve primeiro produzir além das suas necessidades. Então, ele deve produzir além da sua força; pois, pela retirada de trabalhadores que se tornam proprietários, um sempre se segue do outro. Mas para produzir além das suas forças e necessidades, ele deve invadir a produção do outro e, conseqüentemente, diminuir o número de produtores. Assim, o proprietário - depois de ter diminuído a produção ao sair - diminui ainda mais ao estimular o monopólio do trabalho. Vamos calcular isso.

O déficit do trabalhador, depois de pagar o aluguel, sendo, como vimos, um décimo, ele tenta aumentar a sua produção nessa quantia. Ele não vê como realizar isso salvo aumentando o seu trabalho: isso também acontece. O descontentamento dos proprietários que não receberam o valor total do aluguel;

as ofertas vantajosas e as promessas feitas por outros agricultores, que eles consideram mais diligentes e mais confiáveis; os enredos e intrigas secretas - tudo isso dá origem a um movimento de divisão do trabalho e à eliminação de um certo número de produtores. Dos novecentos, noventa serão despejados, para que a produção dos outros seja aumentada em um décimo. Mas o produto total será aumentado? Não menos importante: haverá oitocentos e dez operários produzindo novecentos, enquanto, para cumprir o seu propósito, teriam que produzir mil. Agora, tendo sido provado que a renda agrícola é proporcional ao capital fundeado em vez de ao trabalho, e que nunca diminui, as dívidas devem continuar como no passado, enquanto o trabalho aumenta. Aqui, então, temos uma sociedade que está se dizimando continuamente, e que se destruiria, se a ocorrência periódica de fracassos, falências e catástrofes políticas e econômicas não restabelecer o equilíbrio e desvie a atenção das causas reais do universal aflição.

O monopólio da terra e do capital é seguido por processos econômicos que também resultam na demissão de trabalhadores. Sendo o interesse um fardo constante sobre os ombros do fazendeiro e do fabricante, exclamam, cada um falando por si mesmo: "Eu deveria ter os meios para pagar o meu aluguel e juros, se não tivesse que pagar tantas mãos". Então essas invenções admiráveis, destinadas a assegurar o desempenho fácil e rápido do trabalho, tornam-se tantas máquinas infernais que matam milhares de trabalhadores."

Há alguns anos, a condessa de Strafford expulsou quinze mil pessoas de sua propriedade, que, como inquilinos, aumentaram o seu valor. Esse ato de administração privada foi repetido em 1820 por outro grande proprietário escocês, para seiscentos inquilinos e os seus proprietários. famílias. "- Tissot: sobre Suicídio e Revolta.

O autor que cito e que escreveu palavras eloquentes sobre o espírito revolucionário que prevalece na sociedade moderna, não diz se teria desaprovado uma revolta por parte desses exilados. Pessoalmente, confesso que, aos meus olhos, teria sido o primeiro dos direitos e o mais sagrado dos deveres; e tudo o que desejo hoje é que a minha profissão de fé seja compreendida.

A sociedade se devora:

1. Pelo sacrifício violento e periódico dos trabalhadores: isso acabamos de ver e veremos novamente;
2. Pela paralisação do consumo do produtor causado pela propriedade. Esses dois modos de suicídio são, a princípio, simultâneos; mas logo a primeira força adicional é dada pela segunda, a fome se unindo à usura para tornar o trabalho mais necessário e mais escasso.

Pelos princípios do comércio e da economia política, que uma empresa industrial pode ser bem-sucedida, o seu produto deve fornecer:

1. Os juros sobre o capital empregado;
2. Meios para a preservação deste capital;
3. O salário de todos os empregados e contratados. Além disso, um lucro tão grande quanto possível deve ser realizado.

A astúcia financeira e a rapidez da propriedade merecem admiração. Cada nome diferente que aumenta leva o proprietário a ter a oportunidade de recebê-lo:

1. Sob a forma de interesse;
2. Sob a forma de lucro. Pois, diz-se, que uma parte da renda derivada de manufaturados consiste em juros sobre o capital empregado. Se cem mil francos foram investidos em uma empresa manufatureira e, em um ano, cinco mil francos foram recebidos, além das despesas, não houve lucro, mas apenas juros sobre o capital. Agora, o proprietário não é homem para trabalhar por nada. Como o leão na fábula, ele é pago em cada uma de suas capacidades; de modo que, depois de ter sido servido, nada é deixado para os seus associados.

Ego primam tollo, nominor quia leo.

Secundam quia sum fortis tribuctis mihi.

Tum quia plus valeo, eu sequetur tertia.

Malo adficietur, si quis quartam tetigerit.

Eu não sei nada mais bonito que esta fábula.

"Eu sou o contratante. Eu faço a primeira parte.

Eu sou o trabalhador, eu tomo o segundo.

Eu sou o capitalista, eu tomo o terceiro.

Eu sou o proprietário, eu tomo o todo".

Em quatro linhas, Fedro resumiu todas as formas de propriedade.

Eu digo que esse interesse, tanto mais que esse lucro, é impossível.

O que são trabalhadores em relação uns aos outros? Tantos membros de uma grande sociedade industrial, a quem é atribuída uma certa porção da produção geral, pelo princípio da divisão do trabalho e das funções. Suponha, primeiro, que essa sociedade seja composta de apenas três indivíduos - um criador de gado, um curtidor e um sapateiro. A indústria social, então, é a de sapataria. Se eu deveria perguntar qual deveria ser a parte de cada produtor no produto social, o primeiro aluno que eu deveria encontrar responderia, por uma regra de comércio e associação, que deveria ser um terço. Mas não é nosso dever aqui equilibrar os direitos dos trabalhadores convencionalmente associados: temos que provar que, associados ou não, nossos três trabalhadores são obrigados a agir como se fossem; que, quer sejam ou não, eles estão associados pela força das coisas, por necessidade matemática.

Três processos são necessários na fabricação de sapatos - a criação do gado, a preparação de suas peles e o corte e costura. Se a pele, ao deixar o estábulo do fazendeiro, valer uma, vale a pena duas na saída da cova do curtidor e três na saída da loja do sapateiro. Cada trabalhador produziu uma parte da utilidade; então, somando todas essas partes, obtemos o valor do artigo. Para obter qualquer quantidade deste artigo, cada produtor deve pagar primeiro pelo seu próprio trabalho e, segundo, pelo trabalho dos outros produtores. Assim, para obter o maior número de sapatos que pode ser feito a partir de dez peles, o agricultor dará trinta peles cruas e o curtidor vinte peles curtidas. Pois, os sapatos que são feitos de dez peles valem trinta peles cruas, em consequência do trabalho extra concedido a eles; Assim como vinte peles curtidas valem trinta peles cruas, por causa do trabalho de curtume. Mas se o sapateiro exigir trinta e três no produto do fazendeiro, ou vinte e dois no curtume, por dez no seu próprio, não haverá troca; pois, se houvesse, o fazendeiro e o curtidor, depois de terem pago o sapateiro dez pelo seu trabalho, teriam que pagar onze por aquilo que eles próprios haviam vendido por dez - o que, é claro, seria impossível.

Bem, isso é precisamente o que acontece sempre que um emolumento de qualquer tipo é recebido; seja chamado receita, aluguel rural, juros ou lucro. Na pequena comunidade de que estamos falando, se o sapateiro - para adquirir ferramentas, comprar um estoque de couro e se sustentar até receber algo do seu investimento - toma dinheiro emprestado a juros, fica claro que para pagar esse juro ele terá que lucrar com o curtidor e o fazendeiro. Mas, como esse lucro é impossível, a menos que a fraude seja usada, o interesse recairá sobre os ombros do desafortunado sapateiro e o arruinará.

Eu imaginei um caso de simplicidade não natural. Não há sociedade humana, mas sustenta mais de três vocações. A sociedade mais incivilizada suporta numerosas indústrias; hoje, o número de funções industriais (quero dizer, por funções industriais, todas as funções úteis) excede, talvez, mil. Por mais numerosas que sejam as ocupações, a lei econômica permanece a mesma - **O QUE O PRODUTOR PODE VIVER, OS SEUS SALÁRIOS DEVEM RECOMPRAR OS SEUS PRODUTOS.**

Os economistas não podem ignorar este princípio rudimentar de sua pretensa ciência: por que, então, eles tão obstinadamente defendem a propriedade, a desigualdade de salários, a legitimidade da usura e a honestidade do lucro - todos os quais contradizem a lei econômica? E tornar a troca impossível? Um empreiteiro paga cem mil francos por matéria-prima, cinquenta mil francos em salários, e espera receber um produto de duzentos mil francos - isto é, espera obter lucro sobre o material e sobre o trabalho dos seus empregados; mas se os trabalhadores e o fornecedor do material não podem, com os seus salários combinados, recomprar o que eles produziram para o contratante, como eles podem viver? Eu vou desenvolver a minha pergunta. Aqui detalhes tornam-se necessários.

Se o operário receber pelo seu trabalho uma média de três francos por dia, o seu empregador (para ganhar qualquer coisa além do seu próprio salário, se apenas juros sobre o seu capital) deve vender o dia de trabalho de seu empregado, na forma de mercadoria por mais de três francos. O operário não pode, então, recomprar o que ele produziu para o seu mestre. É assim com todos os negócios. O alfaiate, o chapeleiro, o marceneiro, o ferreiro, o curtidor, o pedreiro, o joalheiro, o tipógrafo, o escrivão, etc., mesmo para o fazendeiro e viticultor, não podem comprar os seus produtos; desde que, produzindo para um mestre que de uma forma ou de outra obtém lucro, eles são obrigados a pagar mais por seu próprio trabalho do que por isso.

Na França, vinte milhões de trabalhadores, engajados em todos os ramos da ciência, da arte e da indústria, produzem tudo o que é útil ao homem. Os seus salários anuais, estima-se em vinte mil milhões;

mas, em consequência do direito de propriedade, e as formas variadas de aumento, prêmios, dívidas, juros, multas, lucros, arrendamentos de fazenda, aluguéis de casa, rendimentos, emolumentos de toda natureza e descrição, os seus produtos são estimados pelo proprietários e empregadores em vinte e cinco mil milhões. O que isso significa? Que os trabalhadores, que são obrigados a recomprar esses produtos para viver, devem pagar cinco por aquilo que produziram para quatro ou jejuar um dia em cinco.

Se há um economista na França capaz de mostrar que esse cálculo é falso, convoco-o a aparecer; e prometo retratar tudo o que tenho proferido injustamente e perversamente em meus ataques à propriedade.

Vamos agora olhar para os resultados desse lucro.

Se o salário dos trabalhadores fosse o mesmo em todas as atividades, o déficit causado pelo imposto do proprietário seria sentido igualmente em toda parte; mas também a causa do mal seria tão aparente, que logo seria descoberta e suprimida. Mas, como há a mesma desigualdade de salários (desde a do catador até a do ministro de estado) quanto da propriedade, o roubo continuamente se recupera do mais forte para o mais fraco; de modo que, visto que o operário descobre que as suas dificuldades aumentam à medida que ele desce na escala social, a classe mais baixa de pessoas é literalmente despida e comida viva pelas outras.

Os trabalhadores não podem comprar nem o tecido que tecem, nem os móveis que fabricam, nem o metal que forjam, nem as jóias que cortam, nem as gravuras que gravam. Não podem obter o trigo que plantam, nem o vinho que cultivam, nem a carne dos animais que criam. Não lhes é permitido habitar nas casas que constroem, nem assistir às peças que o seu trabalho suporta, nem desfrutar do descanso que o seu corpo requer. E por quê? Porque o direito de aumento não permite que essas coisas sejam vendidas a preço de custo, que é tudo o que os trabalhadores podem pagar. Sobre os sinais daqueles magníficos armazéns que ele, em sua pobreza, admira, o trabalhador lê em grandes letras: "Esta é a tua obra, e tu não a terás." Sic vos non vobis!

Todos os fabricantes que empregam mil trabalhadores e ganham deles diariamente, cada um, estão lentamente empurrando-os para um estado de miséria. Todo homem que faz lucro entrou em conspiração com a fome. Mas toda a nação que não tem nem mesmo esse trabalho, por meio do qual a propriedade o mata. E por quê? Porque os trabalhadores são forçados pela insuficiência dos seus salários a monopolizar o trabalho; e porque, antes de serem destruídos pela escassez, eles se destroem pela competição. Deixemos prosseguir esta verdade não mais.

Se o salário do trabalhador não for comprar o produto, segue-se que o produto não é feito para o produtor. Para quem, então, é pretendido? Para o consumidor mais rico; isto é, para apenas uma fração da sociedade. Mas quando toda a sociedade trabalha, produz para toda a sociedade. Se, então, apenas uma parte da sociedade consome, mais cedo ou mais tarde uma parte da sociedade ficará ociosa. Agora, a ociosidade é a morte, tanto para o trabalhador quanto para o proprietário.

Essa conclusão é inevitável.

O espetáculo mais angustiante que se pode imaginar é a visão de produtores que resistem e lutam contra essa necessidade matemática, esse poder de figuras ao qual os seus preconceitos as cegam.

Se cem mil impressores podem fornecer material de leitura suficiente para trinta e quatro milhões de homens, e se o preço dos livros é tão alto que apenas um terço desse número pode se dar ao luxo de comprá-los, fica claro que esses cem mil as impressoras produzirão três vezes mais do que as livrarias podem vender. Para que os produtos dos trabalhadores nunca excedam as demandas dos consumidores, os trabalhadores devem descansar dois dias em três, ou, separando-se em três grupos, aliviar um ao outro três vezes por semana, ou mês; isto é, durante dois terços de sua vida eles não devem viver. Mas a indústria, sob a influência da propriedade, não prossegue com essa regularidade. Ela se esforça para produzir muito em pouco tempo, porque quanto maior a quantidade de produtos, e quanto menor o tempo de produção, menor é o custo de cada produto. Assim que uma demanda começa a ser sentida, as fábricas se enchem e todo mundo vai para o trabalho. Então os negócios são animados, e os governadores e os governados se regozijam. Mas quanto mais eles trabalham hoje, mais ociosos eles estarão no futuro; quanto mais eles rirem mais chorarão. Sob o domínio da propriedade, as flores da indústria não se entrelaçam em grinaldas fúnebres. O trabalhador escava o seu próprio túmulo.

Se a fábrica parar de funcionar, o fabricante deve pagar juros sobre o seu capital da mesma forma que antes. Ele naturalmente tenta, então, continuar a produção diminuindo as despesas. Então vem

a redução dos salários; a introdução de máquinas; o emprego de mulheres e crianças para fazer o trabalho dos homens; trabalhadores ruins e trabalho miserável. Eles ainda produzem, porque o custo reduzido cria um mercado maior; mas não produzem muito, porque, devido à quantidade e à rapidez da produção, o poder produtivo tende mais do que nunca a superar o consumo. É quando os trabalhadores, cujos salários são insuficientes para apoiá-los de um dia para o outro, são jogados fora do trabalho, que as consequências do princípio da propriedade se tornam mais assustadoras. Eles não conseguiram economizar, não fizeram economias, não acumularam capital algum para apoiá-los nem mais um dia. Hoje a fábrica está fechada. Amanhã as pessoas passam fome nas ruas. Depois de amanhã eles morrerão no hospital ou comerão na prisão.

E ainda novos infortúnios vêm complicar essa terrível situação. Em consequência da cessação dos negócios e do extremo preço baixo da mercadoria, o fabricante acha impossível pagar os juros sobre o seu capital emprestado; com isso, os seus credores assustados se apressam em retirar os seus fundos. A produção é suspensa e a mão-de-obra chega a um impasse. Então, as pessoas ficam surpresas ao ver o comércio de capital no deserto e se lançam sobre a Bolsa de Valores; e uma vez ouvi o Sr. Blanqui lamentando amargamente a ignorância cega dos capitalistas. A causa desse movimento de capital é muito simples; mas por essa mesma razão, um economista não poderia entendê-lo, ou melhor, não deve explicá-lo. A causa reside unicamente na **COMPETIÇÃO**.

Quero dizer, pela concorrência, não só a rivalidade entre duas partes envolvidas no mesmo negócio, mas o esforço geral e simultâneo de todos os tipos de negócios para chegar à frente do outro. Este esforço é hoje tão forte que o preço da mercadoria dificilmente cobre o custo de produção e distribuição; de modo que os salários de todos os trabalhadores sejam diminuídos, nada resta, nem mesmo interesse pelos capitalistas.

A principal causa das estagnações comerciais e industriais é, então, o juro sobre o capital - aquele interesse que os antigos, de um só lado, marcavam com o nome de usura, quando era pago pelo uso do dinheiro, mas que não ousavam condenar nas formas de aluguel de casa, aluguel de fazenda ou lucro: como se a natureza da coisa emprestada pudesse justificar uma taxa pelo empréstimo; isto é, roubo.

Em proporção ao aumento recebido pelo capitalista, haverá a frequência e a intensidade das crises comerciais - sendo a primeira dada, podemos sempre determinar as outras duas; e vice versa. Você deseja conhecer o regulador de uma sociedade? Determinar a quantidade de capital ativo; isto é, os juros de capital e a taxa legal desse interesse. O curso dos acontecimentos será uma série de reviravoltas, cujo número e violência serão proporcionais à atividade do capital.

Em 1839, o número de fracassos em Paris era de mil e sessenta e quatro. Essa proporção foi mantida nos primeiros meses de 1840; e, enquanto escrevo estas linhas, a crise ainda não terminou. Diz-se, além disso, que o número de casas que encerraram os seus negócios é maior do que o número de falhas declaradas. Por esse dilúvio, podemos julgar o poder de sucção da bica-de-água.

A dizimação da sociedade é agora imperceptível e permanente, agora periódica e violenta; isso depende do curso que a propriedade toma. Em um país onde a propriedade é bastante distribuída, e onde poucos negócios são feitos - os direitos e as reivindicações de cada um sendo equilibrado pelos de outros - o poder da invasão é destruído. Ali, pode-se dizer, de fato, que a propriedade não existe, já que o direito ao aumento é dificilmente exercido. A condição dos trabalhadores - no que diz respeito à segurança da vida - é quase o mesmo que se a igualdade absoluta prevalecesse entre eles. Eles são privados de todas as vantagens da associação plena e livre, mas a sua existência não está em perigo, pelo menos. Com exceção de algumas poucas vítimas isoladas do direito de propriedade - desse infortúnio cuja causa primária ninguém percebe - a sociedade parece descansar calmamente no seio desse tipo de igualdade. Mas tenha um cuidado; está equilibrado à beira de uma espada: ao menor choque, cairá e se encontrará com a morte!

Normalmente, o redemoinho de propriedades se localiza. Por um lado, o aluguel da fazenda para em certo ponto; por outro, em consequência da competição e da superprodução, o preço dos bens manufaturados não aumenta, de modo que a condição do camponês varia pouco e depende principalmente das estações do ano. A ação devoradora da propriedade tem, então, principalmente os negócios. Comumente dizemos **CRISES COMERCIAIS**, não **CRISES AGRÍCOLAS**; porque, enquanto o agricultor é devorado lentamente pelo direito de aumentar, o fabricante é engolido com um só gole. Isso leva à cessação dos

negócios, à destruição de fortunas e à inatividade dos trabalhadores; que morrem um após o outro nas estradas e nos hospitais e prisões.

Para resumir esta proposição:

A propriedade vende produtos ao trabalhador por mais do que o paga por eles; portanto é impossível.

APÊNDICE À QUINTA PROPOSIÇÃO.

I. Certos reformadores, e até mesmo a maioria dos publicistas - que, apesar de não pertencerem a nenhuma escola particular, se ocupam em conceber meios para a melhoria do lote da classe mais pobre e numerosa - colocam muito estresse hoje em dia, uma melhor organização do trabalho. Os discípulos de Fourier, em especial, nunca pararam de gritar "PARA A FALANGE!" declamando no mesmo fôlego contra a loucura e o absurdo de outras seitas.

Eles consistem em meia dúzia de gênios incomparáveis que descobriram que CINCO E QUATRO COMEM NOVE; TIRE DOIS E NOVE PERMANECE, e quem chora sobre a cegueira da França, que se recusa a acreditar nesta surpreendente aritmética. [*]

* Fourier, tendo que multiplicar um número inteiro por uma fração, nunca falham, dizem eles, de obter um produto muito maior que o multiplicando. Ele afirmou que sob o seu sistema de harmonia o mercúrio solidificaria quando a temperatura estivesse acima de zero. Ele também pode, disseram, que os harmônicos fariam gelo em chamas. Certa vez pedi a um inteligente o que ele pensava de tal física. "Eu não sei", respondeu ele, "mas eu creio." "E ainda assim o mesmo homem não acreditou na doutrina da Presença Real.

De fato, os fourieristas proclamam-se, por um lado, defensores da propriedade, do direito de crescimento, que eles assim formularam: PARA CADA SEGUNDO DO SEU CAPITAL, O SEU TRABALHO E A SUA HABILIDADE. Por outro lado, eles desejam que o trabalhador entre no gozo de toda a riqueza da sociedade; isto é, "abreviando a expressão", para o desfrute completo do seu próprio produto. Não é como dizer ao trabalhador: "Trabalhai, terás três francos por dia; e viverás com cinquenta e cinco sous; dareis o resto ao proprietário, e assim consumirás três francos".

Se a fala acima não é uma epítome exata do sistema de Charles Fourier, subscrevo toda a loucura falansteriana com uma caneta mergulhada no meu próprio sangue.

De que serve reformar a indústria e a agricultura - de que serve, de fato, trabalhar? - se a propriedade é mantida e a mão-de-obra nunca pode cobrir as suas despesas? Sem a abolição da propriedade, a organização do trabalho não é mais nem menos que uma ilusão. Se a produção deveria ser quadruplicada - algo que não me parece de todo impossível - seria trabalho perdido: se o produto adicional não fosse consumido, não teria valor, e o proprietário recusaria recebê-lo como interesse; se fosse consumido, todas as desvantagens da propriedade reapareceriam. É preciso confessar que a teoria da atração passional é gravemente falha neste particular, e que Fourier, quando tentou harmonizar a PAIXÃO pela propriedade - uma péssima paixão, seja lá o que disser em contrário - bloqueou a sua própria carruagem. Rodas o absurdo da economia falansteriana é tão grosseiro, que muitas pessoas suspeitam de Fourier, apesar de toda a homenagem que prestou aos proprietários, de ter sido um inimigo secreto da propriedade. Esta opinião pode ser apoiada por argumentos plausíveis; ainda não é meu. O charlatanismo era uma parte importante demais para que tal homem jogasse, e uma sinceridade muito insignificante. Eu prefiro pensar no Fourier ignorante (o que geralmente é admitido) do que falso. Quanto aos seus discípulos, antes que possam formular qualquer opinião própria, devem declarar de uma vez por todas, inequivocamente e sem reservas mentais, se pretendem manter a propriedade ou não, e o que querem dizer com o seu famoso lema: "cada um de acordo com o seu capital, o seu trabalho e a sua habilidade".

II. Mas, algum proprietário meio convertido observará: "Não seria possível, ao suprimir o banco, a renda, a renda da fazenda, a renda da casa, a usura de todos os tipos e, por fim, a própria propriedade, para proporcionar produtos às capacidades? A idéia de São Simão, também de Fourier, é o desejo da consciência humana, e nenhuma pessoa decente ousaria sustentar que um ministro de Estado não deveria viver melhor do que um camponês".

O Midas! os seus ouvidos são longos! O que! você nunca entenderá que a disparidade de salários e o direito de aumentar são um só e o mesmo? Certamente, São Simão, Fourier e os seus respectivos rebanhos cometeram um erro grave ao tentar unir a desigualdade e o comunismo; o outro, desigualdade e propriedade: mas você, um homem de figuras, um homem de economia - você, que sabe de cor as suas tábuas LOGARÍTMICAS, como você pode cometer um erro tão estúpido?

A própria economia política não lhe ensina que o produto de um homem, seja qual for a sua capacidade individual, nunca vale mais do que o seu trabalho, e que o trabalho de um homem não vale mais do que o seu consumo? Você me faz lembrar daquele grande redentor da constituição, o pobre Pinheiro-Ferreira, o Sieyes do século XIX, que, dividindo os cidadãos de uma nação em doze classes - ou, se preferir, em doze graus - atribuiu a alguns um salário de cem mil francos cada; para os outros, oitenta mil; então vinte e cinco mil, quinze mil, dez mil, etc., até mil e quinhentos e mil francos, o subsídio mínimo de um cidadão. Pinheiro adorava distinções e não podia mais conceber um Estado sem grandes dignitários do que um exército sem generais; e como ele também amava, ou achava que amava, a liberdade, a igualdade e a fraternidade, ele combinou o bem e o mal de nossa antiga sociedade em uma filosofia eclética que ele incorporou em uma constituição. Excelente Pinheiro! Liberdade até para a submissão passiva, fraternidade até mesmo para a identidade de idioma, igualdade até mesmo na caixa do júri e na guilhotina, - tal era a república ideal dele. Gênio não apreciado, de quem o século atual era indigno, mas a quem o futuro irá vingar!

Ouçã, proprietário. A desigualdade de talento existe de fato; no direito não é admissível, não serve para nada, não é pensado. Um Newton em um século é igual a trinta milhões de homens; o psicólogo admira a raridade de um gênio tão bom, o legislador vê apenas a raridade da função. Ora, a raridade da função não confere privilégio ao funcionário; e isso por várias razões, todas igualmente forçadas.

1. A raridade do gênio não era, no desígnio do Criador, um motivo para compelir a sociedade a se ajoelhar diante do homem de talentos superiores, mas um meio providencial para o desempenho de todas as funções, para maior proveito de todos.

2. O talento é uma criação da sociedade e não um dom da natureza; é um capital acumulado, do qual o receptor é apenas o guardião. Sem a sociedade - sem a educação e a assistência poderosa que fornece - a melhor natureza seria inferior às capacidades mais comuns do próprio respeito em que deveria brilhar. Quanto mais extenso o conhecimento de um homem, mais luxuriante é a sua imaginação, mais versátil é o seu talento - quanto mais custosa a sua educação, mais notáveis e numerosos são os seus professores e os seus modelos, e maior é a sua dívida. O agricultor produz desde o momento em que deixa o berço até entrar no túmulo: os frutos da arte e da ciência são tardios e escassos; frequentemente a árvore morre antes que a fruta amadureça. A sociedade, ao cultivar talentos, faz um sacrifício à esperança.

3. As capacidades não têm um padrão comum de comparação: quando as condições de desenvolvimento são iguais, a desigualdade de talentos é simplesmente uma especialidade do talento.

4. A desigualdade de salários, como o direito de aumento, é economicamente impossível. Tomemos o caso mais favorável - de que cada trabalhador forneceu a sua produção máxima; Para que possa haver uma distribuição equitativa dos produtos, a participação de cada um deles deve ser igual ao quociente da produção total dividida pelo número de trabalhadores. Feito isso, o que resta com que pagar os salários mais altos? Nada que seja.

Será dito que todos os trabalhadores deveriam ser taxados? Mas, então, o seu consumo não será igual à sua produção, os seus salários não pagarão pelo seu serviço produtivo, eles não poderão recomprar o seu produto, e mais uma vez seremos afligidos com todas as calamidades da propriedade. Não falo da injustiça feita ao operário defraudado, da rivalidade, da ambição excitada e do ódio ardente - essas podem ser considerações importantes, mas não chegam ao ponto.

Por um lado, a tarefa de cada trabalhador é curta e fácil, e os meios para a sua realização bem-sucedida serem iguais em todos os casos, como poderia haver grandes e pequenos produtores? Por outro lado, todas as funções sendo iguais, seja por conta da equivalência real de talentos e capacidades, seja por conta da cooperação social, como poderia um funcionário reivindicar um salário proporcional ao valor de seu gênio?

Mas o que eu digo? Na igualdade, os salários são sempre proporcionais aos talentos. Qual é o significado econômico dos salários? O consumo reprodutivo do trabalhador. O próprio ato pelo qual o trabalhador produz constitui, então, esse consumo, exatamente igual à sua produção, de que estamos falando. Quando o astrônomo produz observações, os versos do poeta, ou os experimentos, eles consomem instrumentos, livros, viagens, etc, etc.; agora, se a sociedade fornece esse consumo, o que mais o astrônomo, o sábio ou o poeta podem exigir? Devemos concluir, então, que, em igualdade, e apenas em igualdade, a máxima de St. Simon - PARA CADA UM DE ACORDO COM A SUA CAPACIDADE E

PARA CADA CAPACIDADE DE ACORDO COM OS SEUS RESULTADOS - encontra a sua aplicação completa.

III O grande mal - o mal horrível e sempre presente - que surge da propriedade, é que, embora a propriedade exista, a população, por mais reduzida que seja, é e sempre deve ser excessivamente abundante. Reclamações foram feitas em todas as idades do excesso de população; em todas as épocas a propriedade tem se envergonhado pela presença do pauperismo, não percebendo o que o causou. Além disso, “nada é mais curioso do que a diversidade dos planos propostos para o seu extermínio. Sua atrocidade é igualada apenas por seu absurdo.

Os antigos praticavam o abandono de seus filhos. O abate por atacado e a retalho de escravos, guerras civis e estrangeiras, também emprestou a sua ajuda. Em Roma (onde a propriedade dominava plenamente), esses três meios foram empregados de maneira tão eficaz e por tanto tempo que finalmente o império se viu sem habitantes. Quando os bárbaros chegaram, ninguém foi encontrado; os campos não eram mais cultivados; a grama cresceu nas ruas das cidades italianas.

Na China, desde tempos imemoriais, somente a fome acabou com a tarefa de varrer os pobres. As pessoas que vivem quase exclusivamente de arroz, se um acidente faz a colheita falhar, em poucos dias a fome mata os habitantes por miríades; e o historiador chinês registra nos anais do império, que em tal ano de tal imperador, vinte, trinta, cinquenta e cem mil habitantes morreram de fome. Depois enterram os mortos e recomeçam a reprodução de crianças até que outra fome leve ao mesmo resultado. Tal parece ter sido, em todas as épocas, a economia confucionista.

Eu empresto os seguintes fatos de um economista moderno:

”Desde os séculos XIV e XV, a Inglaterra foi presa pelo pauperismo. Naquela época, os mendigos eram punidos por lei”.

No entanto, ela não tinha um quarto da população maior que tem hoje.

”Edward proíbe esmolas, sob pena de prisão... As leis de 1547 e 1656 prescrevem uma punição semelhante, no caso de uma segunda ofensa”.

Elizabeth ordena que cada paróquia apoie os seus próprios pobres. Mas o que é um pobre? Carlos II decide que uma residência INCONTESTÁVEL de quarenta dias constitui um assentamento em uma paróquia; mas, se contestado, o recém-chegado é forçado a fazer as malas. James II modifica esta decisão, que é novamente modificada por William. Em meio a provas, relatórios e modificações, o pauperismo aumenta e o operário definha e morre.

”O imposto-pobre em 1774 excedia quarenta milhões de francos; em 1783-4-5, a média era de cinquenta e três milhões; 1813, mais de cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil francos; 1816, duzentos e cinquenta milhões em 1817, estima-se em trezentos e dezessete milhões”.

Em 1821, o número de indigentes matriculados nas listas paroquiais era estimado em quatro milhões, quase um terço da população.

FRANÇA. Em 1544, Francisco I. estabelece uma taxa obrigatória em favor dos pobres. Em 1566 e 1586, o mesmo princípio é aplicado a todo o reino.

Sob Luís XIV, quarenta mil pobres infestaram a capital [em proporção ao número de dias de hoje]. A mendicância foi punida severamente. Em 1740, o Parlamento de Paris restabeleceu dentro de sua própria jurisdição a avaliação compulsória.

A Assembléia Constituinte, assustada com a extensão do mal e com a dificuldade de curá-la, ordena o statu quo.

A Convenção proclama a assistência dos pobres como uma DÍVIDA NACIONAL. A sua lei continua sem ser executada.

Napoleão também quer remediar o mal: a sua idéia é a prisão.” Dessa forma, ”disse ele, ’eu protegerei os ricos da importunação de mendigos e os livrarei da visão repugnante da pobreza abjeta’.” Homem maravilhoso!

A partir desses fatos, que eu poderia multiplicar ainda mais, duas coisas devem ser inferidas - a de que o pauperismo é independente da população; o outro, que todas as tentativas até agora feitas no seu extermínio se mostraram infrutíferas.

O catolicismo funda hospitais e conventos e exige caridade; isto é, ela encoraja a mendicância. Essa é a extensão da sua percepção como expressa por seus sacerdotes.

O poder secular das nações cristãs ordena agora impostos sobre os ricos, agora banimento e aprisionamento para os pobres; isto é, por um lado, violação do direito de propriedade e, por outro, morte civil e assassinato.

Os economistas modernos - pensando que o pauperismo é causado exclusivamente pelo excesso de população - dedicaram-se à elaboração de verificações. Alguns desejam proibir os pobres de se casarem; assim, "tendo denunciado o celibato religioso", propõem o celibato compulsório, que inevitavelmente se tornará celibato licencioso.

Outros não aprovam esse método, que consideram violento demais; e que, dizem eles, priva o pobre do ÚNICO PRAZER QUE ELE CONHECE NESTE MUNDO. Eles simplesmente recomendariam que ele fosse PRUDENTE. Esta opinião é realizada por Malthus, Sismondi, Say, Droz, Duchatel. Mas se os pobres são PRUDENTES, os ricos devem dar o exemplo. Por que a idade de casar dos últimos deveria ser fixada em dezoito anos, enquanto a do primeiro é adiada até trinta?

Mais uma vez, fariam bem em explicar claramente o que querem dizer com essa prudência matrimonial que tão urgentemente recomendam ao operário; pois aqui o equívoco é especialmente perigoso e suspeito que os economistas não sejam completamente compreendidos. "Alguns eclesiásticos meio iluminados ficam alarmados quando ouvem a prudência no casamento ser aconselhada; temem que a injunção divina - AUMENTO E MULTIPLICIDADE - seja deixada de lado. Para ser lógico, eles precisam anatematizar os solteirões." (J. Droz: Economia Política.)

M. Droz é um homem muito honesto e pouco teólogo para entender por que esses casuístas estão tão alarmados; e esta casta ignorância é a melhor evidência da pureza de seu coração. A religião nunca encorajou os casamentos precoces; e o tipo de PRUDÊNCIA que ele condena é o descrito nesta sentença em latim de Sanchez, - Licet ob metum liberorum sémen extra vas ejicere?

Destutt de Tracy parece não gostar da prudência em nenhuma das formas. Ele diz: "Confesso que não compartilho mais do desejo dos moralistas de diminuir e restringir os nossos prazeres do que o dos políticos de aumentar os nossos poderes de procriação e acelerar a reprodução". Ele acredita, então, que devemos amar e casar quando e como quisermos. A miséria generalizada resulta do amor e do casamento, mas este nosso filósofo não dá atenção. Fiel ao dogma da necessidade do mal, ao mal, ele procura a solução de todos os problemas. Ele acrescenta: "A multiplicação de homens que continuam em todas as classes da sociedade, os membros excedentes das classes superiores são apoiados pelas classes mais baixas, e os dos últimos são destruídos pela pobreza". Essa filosofia tem poucos partidários declarados; mas tem sobre todos os outros a vantagem indiscutível da demonstração na prática. Não muito tempo desde que a França a ouviu defendida na Câmara dos Deputados, no curso da discussão sobre a reforma eleitoral, "A PODERÁ EXISTIR SEMPRE. Esse é o aforismo político com o qual o ministro de Estado moeu para pulverizar os argumentos de M. Arago. A POBREZA EXISTE SEMPRE! Sim, desde que a propriedade o faça.

Os fourieristas - INVENTORES de tantos artifícios maravilhosos - não podiam, neste campo, desmentir o seu caráter. Eles inventaram quatro métodos para verificar o aumento da população à vontade.

1. O VIGOR DAS MULHERES. Nesse ponto, eles são contraditos pela experiência; pois, embora mulheres vigorosas possam ter menos probabilidade de conceber, elas dão à luz as crianças mais saudáveis; de modo que a vantagem da maternidade está do seu lado.

2. EXERCÍCIO INTEGRAL, ou o desenvolvimento igual de todos os poderes físicos. Se esse desenvolvimento é igual, como o poder de reprodução é diminuído?

3. O REGIME GASTRONÔMICO; ou, em linguagem simples, a filosofia da barriga. Os fourieristas dizem que a abundância de alimentos ricos torna as mulheres estéreis; assim como muita seiva - enquanto aumenta a beleza das flores - destrói a sua capacidade reprodutiva. Mas a analogia é falsa. As flores tornam-se estéreis quando os estames - ou órgãos masculinos - são transformados em pétalas, como pode ser visto inspecionando uma rosa; e quando através da umidade excessiva o pólen perde o seu poder fertilizante. Então, para que o regime gastronômico possa produzir os resultados reivindicados, não apenas as fêmeas devem ser engordadas, mas os machos devem ficar impotentes.

4. MORALIDADE FANEROGÊNICA ou concubinato público. Não sei por que os falansterianos usam palavras gregas para transmitir idéias que podem ser expressas de maneira tão clara em francês. Esse método - como o anterior - é copiado de costumes civilizados. O próprio Fourier cita o exemplo das

prostitutas como uma prova. Agora não temos conhecimento certo ainda dos fatos que ele cita. Assim afirma o pai Duchatelet em seu trabalho sobre a "prostituição".

De todas as informações que pude reunir, descobro que todos os remédios para o pauperismo e a fecundidade - sancionados pela prática universal, pela filosofia, pela economia política e pelos últimos reformadores - podem ser resumidos na seguinte lista: masturbação, onanismo, sodomia, tribadismo, poliandria, prostituição, castração, continência, aborto e infanticídio.

Todos esses métodos sendo provados inadequados, permanece a prescrição.

Infelizmente, a proibição, enquanto diminui o número de pobres, aumenta a sua proporção. Se o juro cobrado pelo proprietário sobre o produto é igual a apenas um vigésimo do produto (por lei, é igual a um vigésimo do capital), segue-se que vinte trabalhadores produzem apenas dezenove; porque há um entre eles, chamado proprietário, que come a parte de dois. Suponha que o vigésimo operário - o pobre - seja morto: a produção do ano seguinte será diminuída de um vigésimo; conseqüentemente, o décimo nono terá que ceder a sua porção e perecer. Pois, como não é um vigésimo do produto de dezenove que deve ser pago ao proprietário, mas um vigésimo do produto de vinte (ver terceira proposição), cada trabalhador sobrevivente deve sacrificar um vigésimo mais um quatrocentos do seu produto; em outras palavras, um homem de dezenove anos deve ser morto. Portanto, enquanto a propriedade existe, quanto mais pessoas pobres matamos, mais nascem em proporção.

Malthus, que provou tão claramente que a população aumenta em progressão geométrica, enquanto a produção aumenta apenas em progressão aritmética, não percebeu esse poder de propriedade PAUPERIZANTE. Se ele tivesse observado isso, ele teria entendido que, antes de tentar verificar a reprodução, o direito de aumento deveria ser abolido; porque, onde quer que esse direito seja tolerado, há sempre muitos habitantes, qualquer que seja a extensão ou fertilidade do solo.

Será perguntado, talvez, como eu manteria um equilíbrio entre população e produção; pois mais cedo ou mais tarde esse problema deve ser resolvido. O leitor vai me perdoar, se eu não der o meu método aqui. Pois, na minha opinião, é inútil dizer uma coisa a menos que a gente prove. Agora, para explicar o meu método totalmente exigiria nada menos que um tratado formal. É uma coisa tão simples e tão vasta, tão comum e tão extraordinária, tão verdadeira e tão mal entendida, tão sagrada e tão profana que chamá-la sem desenvolvê-la e prová-la serviria apenas para despertar o desprezo e a incredulidade. Uma coisa de cada vez. Vamos estabelecer a igualdade, e esse remédio logo aparecerá; pois as verdades se sucedem, assim como os crimes e os erros.

SEXTA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque é a Mãe da Tirania

O que é governo? O governo é economia pública, o supremo poder administrativo sobre as obras públicas e possessões nacionais.

Agora, a nação é como uma vasta sociedade na qual todos os cidadãos são acionistas. Cada um tem uma voz deliberativa na assembléia; e, se as ações forem iguais, tem um voto à sua disposição. Mas, sob o regime de propriedade, há uma grande desigualdade entre as ações dos acionistas; portanto, um pode ter várias centenas de votos, enquanto outro tem apenas um. Se, por exemplo, eu tenho uma renda de um milhão; isto é, se eu for o proprietário de uma fortuna de trinta ou quarenta milhões de pessoas bem investidas, e se essa fortuna constituir 1/30000 do capital nacional, é claro que a administração pública da minha propriedade formaria 1/30000 do capital nacional dos impostos do governo; e, se a nação tivesse uma população de trinta e quatro milhões, eu teria tantos votos quanto mil cento e trinta e três acionistas simples.

Assim, quando M. Arago exige o direito ao sufrágio para todos os membros da Guarda Nacional, ele está perfeitamente certo; já que todo cidadão está inscrito em pelo menos uma parte nacional, o que lhe dá direito a um voto. Mas o ilustre orador deve, ao mesmo tempo, exigir que cada eleitor tenha tantos votos quantos tiver; como é o caso das associações comerciais. Fazer o contrário é fingir que a nação tem o direito de dispor da propriedade dos indivíduos sem consultá-los; que é contrário ao direito de propriedade. Em um país onde a propriedade existe, a igualdade de direitos eleitorais é uma violação da propriedade.

Ora, se a soberania de cada cidadão deve ser proporcional à sua propriedade, segue-se que os pequenos detentores de ações estão à mercê dos maiores; que, assim que escolherem, escravizarão os primeiros, os casarão com prazer, tirarão as suas esposas, castrarão os seus filhos, prostituirão as suas filhas, jogarão os idosos aos tubarões - e finalmente serão forçados a servir-se a si mesmos da mesma maneira, a menos que prefiram se taxar pelo apoio dos seus servidores. Em tal condição é a Grã-Bretanha hoje. John Bull - pouco se importando com a liberdade, igualdade ou dignidade - prefere servir e implorar. Mas você, bonhomme Jacques?

Propriedade é incompatível com a igualdade política e civil; então a propriedade é impossível.

COMENTÁRIOS HISTÓRICOS -

1. Quando o voto do terceiro estado foi duplicado pelos Estados Gerais de 1789, a propriedade foi violentamente violada. A nobreza e o clero possuíam três quartos do solo da França; eles deveriam ter controlado três quartos dos votos na representação nacional. Dobrar o voto do terceiro estado era justo, diz-se, já que as pessoas pagavam quase todos os impostos. Este argumento seria sólido, se não houvesse nada para ser votado, mas impostos. Mas era uma questão na época de reforma do governo e da constituição; conseqüentemente, a duplicação do voto do terceiro estado foi uma usurpação e um ataque à propriedade.

2. Se os atuais representantes da oposição radical chegassem ao poder, eles fariam uma reforma pela qual toda Guarda Nacional deveria ser eleitor, e todo eleitor elegível para o cargo - um ataque à propriedade.

Eles reduziriam a taxa de juros sobre fundos públicos - um ataque à propriedade.

Eles, no interesse do público, aprovariam leis para regulamentar a exportação de gado e trigo - um ataque à propriedade.

Eles alterariam a avaliação de impostos - um ataque à propriedade.

Eles educariam o povo gratuitamente - uma conspiração contra a propriedade.

Eles organizariam o trabalho; isto é, eles garantiriam trabalho ao operário e lhe dariam uma parte dos lucros - a abolição da propriedade.

Agora, esses mesmos radicais são zelosos defensores da propriedade - uma prova radical de que eles não sabem o que fazem, nem o que desejam.

3. Como a propriedade é a grande causa do privilégio e despotismo, a forma do juramento republicano deve ser mudada. Em vez de "Eu juro ódio à realeza", o novo membro de uma sociedade secreta deveria dizer: "Eu juro ódio à propriedade".

SÉTIMA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque, ao consumir as suas Receitas, perde-os; ao acumulá-los, anula-os; e, ao usá-los como Capital, eles se voltam contra a Produção

I. Se, com os economistas, considerarmos o trabalhador como uma máquina viva, devemos considerar os salários pagos a ele como a quantia necessária para sustentar essa máquina e mantê-la em funcionamento. O chefe de um estabelecimento manufatureiro - que emprega trabalhadores com três, cinco, dez e quinze francos por dia, e que cobra vinte francos por sua superintendência - não considera os seus desembolsos como perdas, porque sabe que eles retornarão a ele no forma de produtos. Conseqüentemente, o TRABALHO e o CONSUMO REPRODUTIVO são idênticos.

Qual é o proprietário? Ele é uma máquina que não funciona; ou, que trabalha para o seu próprio prazer, e somente quando achar adequado, não produz nada.

O que é consumir como proprietário? É consumir sem trabalhar, consumir sem reproduzir. Pois, mais uma vez, o que o proprietário consome como trabalhador volta para ele; ele não dá o seu trabalho em troca de sua propriedade, pois, se o fizesse, ele deixaria de ser proprietário. Ao consumir como operário, o proprietário ganha, ou pelo menos não perde, desde que recupera aquilo que consome; ao consumir como proprietário, ele empobrece. Para desfrutar da propriedade, então, é necessário destruí-la; Para ser um verdadeiro proprietário, deve-se deixar de ser proprietário.

O trabalhador que consome o seu salário é uma máquina que destrói e reproduz; o proprietário que consome a sua renda é um abismo sem fundo - areia que regamos, uma pedra que semeamos. Tão

verdadeiro é isto, que o proprietário - nem desejando nem sabendo como produzir, e percebendo que tão rápido quanto ele usa a sua propriedade, ele a destrói para sempre - tomou a precaução de fazer alguém produzir em seu lugar. É isso que a economia política, falando em nome da justiça eterna, chama de "PRODUZIR POR SEU CAPITAL" - PRODUZIR PELAS FERRAMENTAS. E é isso que deveria ser chamado, O DE PRODUZIR POR UM ESCRAVO - PRODUZIR COMO LADRÃO E COMO TIRANO. Ele, o proprietário, produz! O ladrão pode dizer também: "Eu produzo".

O consumo do proprietário foi denominado luxo, em oposição ao consumo útil. Pelo que acabamos de dizer, vemos que um grande luxo pode prevalecer em uma nação que não é rica - que a pobreza aumenta com o luxo e vice-versa. Os economistas (pelo menos é preciso dar-lhes crédito) causaram tanto horror ao luxo, que hoje um número muito grande de proprietários - para não dizer quase todos - tem vergonha da sua ociosidade - trabalha, economiza e capitaliza. . Eles saltaram da frigideira para o fogo.

Não posso repeti-lo com muita frequência: o proprietário que pensa merecer a sua renda trabalhando e recebendo salários pelo seu trabalho é um funcionário que é pago duas vezes; essa é a única diferença entre um proprietário ocioso e um proprietário trabalhador. Por seu trabalho, o proprietário produz apenas os seus salários - não a sua renda. E, como a sua condição permite que ele se engaje nas atividades mais lucrativas, pode-se dizer que o trabalho do proprietário prejudica mais a sociedade do que a ajuda. O que quer que o proprietário faça, o consumo de sua renda é uma perda real, que as suas funções assalariadas não reparam nem justificam; e que aniquilaria a propriedade, se ela não fosse continuamente reabastecida pela produção externa.

II. Então, o proprietário que consome aniquila o produto: ele faz muito pior se ele o preparar. As coisas que ele passa passam para outro mundo; nada mais é visto deles, nem mesmo a caput mortuum - a fumaça. Se tivéssemos algum meio de transporte para viajar até a lua, e se os proprietários fossem apanhados com um súbito desejo de levar as suas economias para lá, no final de um certo tempo nosso planeta terreno seria transportado por eles para seu satélite!

O proprietário que tem os produtos não permitirá que outros os apreciem nem os desfrute; para ele não há posse nem propriedade. Como o avarento, ele medita sobre os seus tesouros: ele não os usa. Ele pode deleitar os seus olhos sobre eles; ele pode deitar com eles; ele pode dormir com eles em seus braços: tudo muito bem, mas as moedas não geram moedas. Nenhuma propriedade real sem prazer; sem prazer sem consumo; nenhum consumo sem perda de propriedade - tal é a necessidade inflexível para a qual o julgamento de Deus obriga o proprietário a se curvar. Uma maldição sobre a propriedade!

III O proprietário que, em vez de consumir a sua renda, a usa como capital, a transforma contra a produção e, assim, torna impossível para ele exercer o seu direito. Quanto mais ele aumenta a quantidade de juros a ser paga, mais ele é obrigado a diminuir os salários. Agora, quanto mais ele diminui os salários, isto é, quanto menos ele se dedica à manutenção e reparo das máquinas, mais diminui a quantidade de trabalho; e com a quantidade de trabalho a quantidade de produto e com a quantidade de produto a própria fonte de sua renda. Isso é mostrado claramente pelo seguinte exemplo:

Pegue uma propriedade que consiste em terra arável, prados e vinhas, contendo as moradas do proprietário e do inquilino; e vale a pena, juntamente com os implementos agrícolas, cem mil francos, sendo a taxa de aumento de três por cento. Se, em vez de consumir a sua receita, o proprietário a usar, não para ampliá-la, mas para embelezar o seu patrimônio, ele pode exigir anualmente de seu arrendatário mais noventa francos, por conta dos três mil francos que ele adicionou ao seu capital? Certamente não; pois, em tais condições, o inquilino, embora não produzisse mais do que antes, logo seria obrigado a trabalhar por nada - o que eu digo? para realmente sofrer perda, a fim de manter o seu contrato.

De fato, a receita pode aumentar apenas quando o solo produtivo aumenta: é inútil construir paredes de mármore e trabalhar com arados de ouro. Mas, uma vez que é impossível continuar adquirindo para sempre, acrescentar propriedades à propriedade, CONTINUAR PELA POSSE, como os latinos disseram; e, além disso, o proprietário sempre tem meios para capitalizar - conclui-se que o exercício do seu direito finalmente se torna impossível.

Bem, apesar dessa impossibilidade, a propriedade capitaliza e, na capitalização, aumenta a sua receita; e, sem parar para examinar os casos particulares que ocorrem no comércio, nas operações de manufatura e nos bancos, vou citar um fato mais grave - um que afeta diretamente todos os cidadãos. Quero dizer o aumento indefinido do orçamento.

Os impostos aumentam a cada ano. Seria difícil dizer em qual departamento do governo as despesas aumentariam; quem pode gabar de algum conhecimento sobre o orçamento? Nesse ponto, os financistas mais capazes discordam continuamente. O que se deve pensar, pergunto, da ciência do governo, quando os seus professores não conseguem entender as figuras uns dos outros? Quaisquer que sejam as causas imediatas desse crescimento do orçamento, é certo que a tributação aumenta a uma taxa que faz com que todos se desesperem. Todo mundo vê, todo mundo reconhece isso; mas ninguém parece entender a causa primária. [*] Agora, digo que não pode ser de outra forma - que é necessário e inevitável.

* "A situação financeira do governo inglês foi mostrada na Câmara dos Lordes durante a sessão de 23 de janeiro. Não é encorajador. Durante vários anos, as despesas excederam receitas, e o Ministro conseguiu restabelecer o equilíbrio somente por empréstimos renovados anualmente. Os déficits combinados dos anos 1838 e 1839 somam quarenta e sete milhões e quinhentos mil francos. Em 1840, espera-se que o excesso de despesas em relação ao recebimentos, seja de vinte e dois milhões e quinhentos mil francos. A atenção foi chamada a estas figuras de Lord Ripon. Lord Melbourne respondeu: "O nobre conde estava certo em declarar que as despesas públicas aumentam continuamente, e com ele devo dizer que não há espaço para a esperança de que eles possam ser diminuídos ou encontrados de qualquer maneira." - Nacional: 26 de janeiro de 1840".

Uma nação é o inquilino de um proprietário rico chamado GOVERNO, a quem paga, pelo uso do solo, uma renda agrícola chamada imposto. Sempre que o governo faz a guerra, perde ou ganha uma batalha, muda o exército, erige um monumento, abre um canal, abre uma estrada ou constrói uma estrada de ferro, toma dinheiro emprestado, sobre o qual os contribuintes pagam juros; isto é, o governo, sem aumentar a sua capacidade produtiva, aumenta o seu capital ativo - em uma palavra, capitaliza a maneira do proprietário de quem acabei de falar.

Agora, quando um empréstimo governamental é contratado uma vez e os juros são estipulados uma vez, o orçamento não pode ser reduzido. Pois, para isso, ou os capitalistas devem renunciar ao seu interesse, o que implicaria um abandono da propriedade; ou o governo deve entrar em falência, o que seria uma negação fraudulenta do princípio político; ou deve pagar a dívida, o que exigiria outro empréstimo; ou deve reduzir as despesas, o que é impossível, uma vez que o empréstimo foi contratado pela simples razão de que as receitas ordinárias eram insuficientes; ou o dinheiro gasto pelo governo deve ser reprodutivo, o que requer um aumento da capacidade produtiva - uma condição excluída por nossa hipótese; ou, finalmente, os contribuintes devem se submeter a um novo imposto para pagar a dívida - uma coisa impossível. Pois, se este novo imposto fosse cobrado a todos os cidadãos, a metade, ou até mais, dos cidadãos seria incapaz de pagá-lo; se os ricos tivessem que suportar o todo, seria uma contribuição forçada - uma invasão de propriedade. Longa experiência financeira tem mostrado que o método de empréstimos, embora excessivamente perigoso, é muito mais seguro, mais conveniente e menos dispendioso do que qualquer outro método; conseqüentemente, o governo toma emprestado - isto é, continua capitalizando - e aumenta o orçamento.

Então, um orçamento, em vez de diminuir, deve necessariamente e continuamente aumentar. É espantoso que os economistas, com todo o seu aprendizado, não tenham percebido um fato tão simples e tão evidente. Se eles perceberam, por que negligenciaram condená-lo?

COMENTÁRIO HISTÓRICO - Muito interesse é sentido atualmente em uma operação financeira que deverá resultar em uma redução do orçamento. Propõe-se alterar a taxa atual de aumento, cinco por cento. Deixando de lado a questão político-legal para lidar apenas com a questão financeira, não é verdade que, quando cinco por cento é alterado para quatro por cento. Será então necessário, pelas mesmas razões, mudar de quatro para três; então três para dois, depois dois para um, e finalmente para varrer o aumento completamente? Mas isso seria o advento da igualdade de condições e da abolição da propriedade. Agora, parece-me, que uma nação inteligente deveria voluntariamente encontrar uma revolução inevitável a meio caminho, em vez de se deixar arrastar pelo carro da necessidade inflexível.

OITAVA PROPOSIÇÃO - A propriedade é impossível, porque o seu poder de acumulação é infinito e é exercido apenas sobre quantidades finitas

Se os homens, vivendo em igualdade, devem conceder a um deles o direito exclusivo de propriedade; e este único proprietário deveria emprestar cem francos à raça humana com juros compostos, pagáveis

a seus descendentes por vinte e quatro gerações, portanto - no fim de seiscentos anos essa soma de cem francos, a cinco por cento, iria para 107.854.010, 777, 600 francos; dois mil seiscentos e noventa e seis e uma terceira vez a capital da França (supondo que o seu capital seja 40.000.000.000), ou mais de vinte vezes o valor do globo terrestre!

Suponha que um homem, no reinado de São Luís, tivesse emprestado cem francos e recusasse - ele e os seus herdeiros depois dele - devolvê-lo. Embora se soubesse que os ditos herdeiros não eram os possuidores legítimos, e que a receita tinha sido interrompida sempre no momento certo - não obstante, pelas nossas leis, o último herdeiro seria obrigado a devolver os cem francos com juros, e juros sobre o interesse; o que somaria, como vimos, quase cento e oito mil bilhões. Todos os dias, fortunas estão crescendo em nosso meio muito mais rapidamente do que isso. O exemplo anterior supõe o interesse equivalente a um vigésimo do capital - frequentemente igual a um décimo, um quinto e meio do capital; e às vezes a própria capital.

Os fourieristas - inimigos irreconciliáveis da igualdade, cujos partidários eles consideram TUBARÕES - pretendem, quadruplicando a produção, satisfazer todas as exigências de capital, trabalho e habilidade. Mas, se a produção fosse multiplicada por quatro, dez ou mesmo cem, a propriedade logo absorveria, pelo seu poder de acumulação e pelos efeitos de sua capitalização, tanto os produtos quanto o capital, e a terra e até mesmo os trabalhadores. O falansteriano é proibido de capitalizar e emprestar com interesses? Explique, então, o que isso significa por propriedade.

Eu não levarei mais esses cálculos. Eles são capazes de variações infinitas, sobre as quais seria pueril insistir. Eu só pergunto por que juízes padrão, chamados a decidir um processo por posse, fixam o interesse? E, desenvolvendo a pergunta, eu pergunto:

O legislador, ao introduzir na República o princípio da propriedade, pesou todas as consequências? Ele conhecia a lei do possível? Se ele sabia, por que não está no Código? Por que é permitido tanto ao latifundiário acumular propriedade e cobrar juros - ao juiz ao reconhecer e fixar o domínio da propriedade - ao Estado, em seu poder de cobrar novos impostos continuamente? Em que ponto a nação está justificada em repudiar o orçamento, o inquilino, o seu aluguel de fazenda, e o fabricante, o interesse em seu capital? Até onde o ocioso pode tirar proveito do trabalhador? Onde começa o direito de espoliação e onde termina? Quando o produtor pode dizer ao proprietário: "Eu não lhe devo mais nada"? Quando a propriedade é satisfeita? Quando deve parar de roubar?

Se o legislador conhecesse a lei do possível, e a desconsiderasse, o que deve ser pensado de sua justiça? Se ele não sabia, o que deve ser pensado de sua sabedoria? Ou perverso ou tolo, como podemos reconhecer a sua autoridade?

Se as nossas cartas e os nossos códigos são baseados em uma hipótese absurda, o que é ensinado nas faculdades de direito? Em que consiste um acórdão do Tribunal de Recurso? Sobre o que as nossas Câmaras deliberam? O que é POLÍTICA? Qual é a nossa definição de um ESTADISTA? Qual é o significado de JURISPRUDÊNCIA? Não deveríamos dizer JURISIGNORÂNCIA?

Se todas as nossas instituições são baseadas em um erro no cálculo, não se segue que essas instituições são tantas fraudes? E se toda a estrutura social é construída sobre essa impossibilidade absoluta de propriedade, não é verdade que o governo sob o qual vivemos é uma quimera e a nossa sociedade atual uma utopia?

NONA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque é impotente contra a propriedade

I. Pelo terceiro corolário do nosso axioma, o interesse diz tanto contra o proprietário como contra o estranho. Este princípio econômico é universalmente admitido. Nada mais simples à primeira vista; no entanto, nada mais absurdo, mais contraditório em termos, ou mais absolutamente impossível.

O fabricante, diz-se, paga-se o aluguel em sua casa e capital. ELE PAGA-SE; isto é, ele é pago pelo público que compra os seus produtos. Pois, suponha que o fabricante, que parece obter esse lucro em sua propriedade, deseje também fazê-lo em sua mercadoria, pode então pagar-se um franco por aquilo que lhe custou noventa centavos e ganhar dinheiro com a operação? Não: essa transação iria transferir o dinheiro do comerciante da mão direita para a esquerda, mas sem qualquer lucro.

Agora, o que é verdade para um único indivíduo negociando com ele mesmo é verdadeiro também para todo o mundo dos negócios. Forme uma corrente de dez, quinze, vinte produtores; quantos quiser. Se o produtor A lucrar com a perda do produtor B. B deve, de acordo com os princípios econômicos, fazer o mesmo com C, C e D; e assim por diante até Z.

Mas por quem Z será pago pela perda causada pelo lucro cobrado por A no começo? PELO CONSUMIDOR, responde Say. Equívoco desprezível! Então, é este consumidor qualquer outro que A, B, C, D, Ou Z? Por quem Z será pago? Se ele é pago por A, ninguém tem lucro; conseqüentemente, não há propriedade. Se, ao contrário, o próprio Z carrega o fardo, ele deixa de ser um membro da sociedade; já que lhe recusa o direito de propriedade e lucro, que concede aos outros associados.

Desde então, uma nação, como a humanidade universal, é uma vasta associação industrial que não pode agir fora de si mesma, é claro que nenhum homem pode enriquecer sem empobrecer o outro. Pois, para que o direito de propriedade, o direito de aumentar, possa ser respeitado no caso de A, deve ser negado a Z; assim, vemos como a igualdade de direitos, separada da igualdade de condições, pode ser uma verdade. A iniquidade da economia política a esse respeito é flagrante. "Quando eu, um fabricante, compro o trabalho de um trabalhador, não incluo os seus salários no produto líquido do meu negócio; pelo contrário, eu os deduzo. Mas o operário os inclui em seu produto líquido..." (Diga: Economia Política.)

Isso significa que tudo o que o trabalhador ganha é PRODUTO DE REDE; mas que apenas essa parte dos ganhos do fabricante é PRODUTO DE RENDA, que permanece após a dedução dos seus salários. Mas por que o direito de lucro está confinado ao fabricante? Por que isso é certo, o que é, no fundo, o direito de propriedade em si, negado ao trabalhador? Nos termos da ciência econômica, o trabalhador é capital. Agora, todo o capital, além do custo de sua manutenção e reparo, deve gerar juros. Este proprietário toma o cuidado de obter, tanto por sua capital e por si mesmo. Por que o operário é proibido de cobrar juros pelo seu capital, que é ele mesmo? Propriedade, então, é desigualdade de direitos; pois, se não fosse desigualdade de direitos, seria igualdade de bens - em outras palavras, não existiria. Agora, a carta magna garante toda igualdade de direitos. Então, pela carta, a propriedade é impossível.

II. É A, o proprietário de uma propriedade, intitulado pelo fato de sua propriedade para tomar posse do campo pertencente a B, o seu vizinho? "Não", respondem os proprietários; "mas o que isso tem a ver com o direito de propriedade?" Que eu lhe mostrarei por uma série de proposições similares.

Tem C, um chapeleiro, o direito de forçar D, o seu vizinho e também um chapeleiro, a fechar a sua loja e cessar os seus negócios? Não menos do mundo.

Mas C deseja fazer um lucro de um franco em cada chapéu, enquanto D está contente com cinquenta centimos. É evidente que a moderação de D é prejudicial às alegações extravagantes de C. Este último tem o direito de impedir que D venda? Certamente que não.

Como D tem a liberdade de vender os seus chapéus cinquenta vezes mais barato que C, se ele escolher, C, por sua vez, está livre para reduzir o seu preço em um franco. Agora, D é pobre, enquanto C é rico; de modo que no final de dois ou três anos D é arruinado por esta concorrência intolerável, e C tem controle total do mercado. O proprietário D pode obter alguma reparação do proprietário C? Ele pode propor uma ação contra ele para recuperar os seus negócios e propriedades? Não; porque D poderia ter feito a mesma coisa, se ele fosse o mais rico dos dois.

No mesmo terreno, o grande proprietário A pode dizer ao pequeno proprietário B: "Venda-me o seu campo, senão você não venderá o seu trigo" - e isso sem lhe causar o menor mal, ou dando-lhe motivo para reclamação. De modo que A pode devorar B se ele quiser, pela mesma razão que A é mais forte que B. Conseqüentemente, não é o direito de propriedade que permite que A e C roubem B e D, mas o direito de poder. Pelo direito de propriedade, nem os dois vizinhos A e B, nem os dois comerciantes C e D, poderiam prejudicar um ao outro. Eles não podiam nem destituir nem destruir um ao outro, nem ganhar as despesas uns dos outros. O poder da invasão está na força superior.

Mas também é a força superior que permite ao fabricante reduzir os salários dos seus empregados e o rico comerciante e proprietário bem abastecido para vender os seus produtos pelo que lhes agrada. O fabricante diz ao trabalhador: "Você é tão livre para ir a outro lugar com os seus serviços quanto eu recebê-los. Eu ofereço-lhe muito". O comerciante diz ao cliente: "Pegue ou largue; você é dono do seu dinheiro, assim como eu sou dos meus bens. Eu quero muito." Quem vai render? O mais fraco.

Portanto, sem força, a propriedade é impotente contra a propriedade, já que sem força não tem poder para aumentar; portanto, sem força, a propriedade é nula e sem efeito.

COMENTÁRIO HISTÓRICO - A luta entre coloniais e nativos nos fornece um exemplo notável dessa impossibilidade de propriedade. Deixe essas duas indústrias para si e o fabricante nativo será arruinado pelo colono. Para manter a raiz de beterraba, a cana deve ser tributada: para proteger a propriedade de um, é necessário ferir a propriedade do outro. A característica mais notável deste negócio é precisamente aquela a que menos atenção é dada; ou seja, que, de uma forma ou de outra, a propriedade tem que ser violada. Impor em cada setor um imposto proporcional, de modo a preservar um equilíbrio no mercado, e você cria um PREÇO MÁXIMO - você ataca a propriedade de duas maneiras. Por um lado, o seu imposto interfere na liberdade do comércio; por outro, não reconhece a igualdade dos proprietários. Indenizar a raiz de beterraba, você viola a propriedade do contribuinte. Cultive as duas variedades de açúcar às custas do país, assim como variedades diferentes de tabaco são cultivadas - você abole uma espécie de propriedade. Este último curso seria o mais simples e melhor; mas, para induzir as nações a adotá-lo, requer tal cooperação de mentes capazes e corações generosos como está atualmente fora de questão.

Concorrência, às vezes chamada de livre de comércio, em uma palavra, propriedade em troca, será por muito tempo a base de nossa legislação comercial; que, do ponto de vista econômico, abrange todas as leis civis e todo o governo. Agora, o que é competição? Um duelo em um campo fechado, onde os braços são o teste do direito.

"Quem é o mentiroso - o acusado ou o acusador?" disse os nossos antepassados bárbaros. "Deixe-os lutar", respondeu o juiz ainda mais bárbaro; "o mais forte está certo".

Qual de nós dois venderemos especiarias ao nosso próximo? "Cada um oferece-os à venda", exclama o economista; "o mais aguçado, ou o mais astuto, é o homem mais honesto e o melhor mercador".

Tal é o espírito exato do Código Napoleão.

DÉCIMA PROPOSIÇÃO - Propriedade é impossível, porque é a negação da igualdade

O desenvolvimento desta proposição será o resumo dos precedentes.

1. É um princípio de justiça econômica, que os PRODUTOS SÃO COMPRADOS APENAS POR PRODUTOS. A propriedade, sendo capaz de se defender apenas pelo fato de produzir utilidade, é, por não produzir nada, para sempre condenada.

2. É uma lei econômica, que o TRABALHO DEVE SER EQUILIBRADO POR PRODUTO. É fato que, com propriedade, a produção custa mais do que vale.

3. Outra lei econômica: O CAPITAL QUE É FORNECIDO, A PRODUÇÃO É MEDIDA, NÃO PELO MONTANTE DO CAPITAL, MAS PELA CAPACIDADE PRODUTIVA. A propriedade, exigindo que a renda seja sempre proporcional ao capital sem considerar o trabalho, não reconhece essa relação de igualdade entre efeito e causa.

4 e 5. Como o inseto que gira a sua seda, o trabalhador nunca produz para si sozinho. Propriedade, exigindo um produto duplo e incapaz de obtê-lo, rouba o trabalhador e o mata.

6. A natureza tem dado a todo homem, uma mente, um coração, uma vontade. A propriedade, concede a um indivíduo uma pluralidade de votos, supõe que ele tenha uma pluralidade de mentes.

7. Todo consumo que não é reprodutivo de utilidade é destruição. A propriedade, seja consumindo, acumulando ou capitalizando, produz a INUTILIDADE - a causa da esterilidade e da morte.

8. A satisfação de um direito natural sempre dá origem a uma equação; em outras palavras, o direito a uma coisa é necessariamente equilibrado pela posse da coisa. Assim, entre o direito à liberdade e a condição de um homem livre, há um equilíbrio, uma equação; entre o direito de ser pai e paternidade, uma equação; entre o direito à segurança e a garantia social, uma equação. Mas entre o direito de aumentar e o recebimento deste aumento nunca há uma equação; pois todo novo aumento traz consigo o direito ao outro, o segundo a um terceiro e assim por diante, para sempre. Propriedade, nunca sendo capaz de realizar o seu objetivo, é um direito contra a natureza e contra a razão.

9. Finalmente, a propriedade não é auto existente. Uma causa estranha - FORÇA ou FRAUDE - é necessária para a sua vida e ação. Em outras palavras, a propriedade não é igual à propriedade: é uma negação - uma ilusão - NADA.

CAPÍTULO V. EXPOSIÇÃO PSICOLÓGICA DA IDÉIA DE JUSTIÇA E INJUSTIÇA E UMA DETERMINAÇÃO DO PRINCÍPIO DO GOVERNO E DO DIREITO.

Propriedade é impossível; a igualdade não existe. Nós odiamos o primeiro e, no entanto, desejamos possuí-lo; o último governa todos os nossos pensamentos, mas não sabemos como alcançá-lo. Quem vai explicar esse profundo antagonismo entre a nossa consciência e a nossa vontade? Quem indicará as causas desse erro pernicioso, que se tornou o princípio mais sagrado da justiça e da sociedade?

Sou ousado o suficiente para realizar a tarefa e espero ter sucesso.

Mas antes de explicar por que o homem violou a justiça, é necessário determinar o que é justiça.

PRIMEIRA PARTE

§1. - Do sentido moral no homem e nos animais.

Os filósofos têm se esforçado frequentemente para localizar a linha que separa a inteligência do homem daquela dos brutos; e, de acordo com o seu costume geral, davam expressão a muita tolice antes de resolver o único caminho possível para eles tomarem - a observação. Estava reservada a um sábio desprotegido - que talvez não se orgulhasse da sua filosofia - para pôr fim à interminável controvérsia por meio de uma simples distinção; mas uma daquelas distinções luminosas que valem mais do que sistemas. Frederic Cuvier separou INSTINTO da INTELIGÊNCIA.

Mas, até agora, ninguém propôs esta questão:

A DIFERENÇA ENTRE O SENTIDO MORAL DO HOMEM E A DIFERENÇA DE TIPO OU SOMENTE DE GRAU?

Se, até então, qualquer um ousara manter a última alternativa, os seus argumentos pareceriam escandalosos, blasfemos e ofensivos à moralidade e à religião. Os tribunais eclesiásticos e seculares o teriam condenado em uma só voz. E, marque o estilo em que eles teriam marcado o paradoxo imoral! "Consciência" - teriam clamado - "a consciência, a maior glória do homem, foi dada a ele exclusivamente; a noção de justiça e injustiça, de mérito e demérito, é o seu nobre privilégio; para o homem, sozinho", o senhor da criação - é o poder sublime de resistir às suas propensões mundanas, de escolher entre o bem e o mal e de se tornar mais e mais na semelhança de Deus através da liberdade e da justiça... Não, a santa imagem da virtude nunca foi gravada no coração do homem ". Palavras cheias de sentimento, mas sem sentido.

O homem é um animal racional e social - disse Aristóteles. Esta definição vale mais do que todas as que foram dadas desde então. Não, exceto mesmo a célebre definição do Sr. de Bonald, "O homem é um intelectual servido por órgãos" - uma definição que tem a dupla culpa de explicar o conhecido pelo desconhecido; isto é, o ser vivo pelo intelecto; e de negligenciar a qualidade essencial do homem - a anomalia.

O homem, então, é um animal que vive em sociedade. Sociedade significa a soma total de relacionamentos; em suma, sistema. Agora, todos os sistemas existem apenas em certas condições. Quais são, então, as condições, as LEIS, da sociedade humana?

Quais são os direitos dos homens em relação uns aos outros; o que é JUSTIÇA?

Não significa nada dizer - com os filósofos de várias escolas - "É um instinto divino, uma voz imortal e celestial, um guia dado pela natureza, uma luz revelada a todo homem que vem ao mundo, uma lei gravado em nossos corações, é a voz da consciência, o ditado da razão, a inspiração do sentimento, a propensão de sentir, é o amor de si nos outros, é o auto interesse iluminado, ou então é uma idéia inata, o comando imperativo da razão aplicada, que tem a sua origem nos conceitos da razão pura, é uma atração passional", etc, etc. Isso pode ser tão verdadeiro quanto parece bonito; mas é totalmente sem sentido. Embora devamos prolongar essa ladainha através de dez páginas (ela foi filtrada através de mil volumes), não deveríamos estar mais próximos da solução da questão.

"A justiça é de utilidade pública", disse Aristóteles. Isso é verdade, mas é uma tautologia. "O princípio de que o bem público deve ser objeto do legislador" - diz M. Ch. Comte em seu "Tratado sobre a Legislação" - "não pode ser derrubado. Mas a legislação não é mais avançada por seu anúncio e demonstração, do que a medicina quando se diz que é da responsabilidade dos médicos curar os doentes".

Vamos dar outro curso. DIREITO é a soma total dos princípios que governam a sociedade. Justiça, no homem, é o respeito e a observação desses princípios. Praticar a justiça é obedecer ao instinto social; fazer um ato de justiça é fazer um ato social. Se, então, observarmos a conduta dos homens uns em relação aos outros em diferentes circunstâncias, será fácil distinguir entre a presença e a ausência da sociedade; a partir do resultado, podemos inferir indutivamente a lei.

Vamos começar com os casos mais simples e menos duvidosos.

A mãe, que protege o seu filho em perigo de vida, e sacrifica tudo em seu apoio, está em sociedade com ele - ela é uma boa mãe. Ela, ao contrário, que abandona o seu filho, é infiel ao instinto social, sendo o amor materno uma de suas muitas características; ela é uma mãe não natural.

Se eu mergulhar na água para resgatar um homem que está se afogando, sou seu irmão, seu associado; se, ao invés de ajudá-lo, eu o afundar, eu sou o seu inimigo, o seu assassino.

Quem deriva esmola, trata o pobre como seu associado; não completamente, é verdade, mas apenas em relação ao montante que ele compartilha com ele. Quem toma pela força ou estratégia aquilo que não é produto do seu trabalho, destrói o seu caráter social - ele é um bandido.

O samaritano que alivia o viajante que jaz à beira do caminho, cuida de suas feridas, consola-o e lhe fornece dinheiro, declarando-se assim seu companheiro - seu vizinho; o padre, que passa do outro lado, permanece desassociado e é seu inimigo.

Em todos esses casos, o homem é movido por uma atração interna por seu companheiro, por uma simpatia secreta que o faz amar, parabenizar e consolar; de modo que, para resistir a essa atração, a sua vontade deve lutar contra a sua natureza.

Mas, nesses aspectos, não há diferença decidida entre o homem e os animais. Com eles, enquanto a fraqueza dos seus jovens os levarem a suas mães, em uma palavra os associam a suas mães, estes protegem os primeiros, com perigo de vida, com uma coragem que nos lembra os nossos heróis morrendo por seu país. Certas espécies se unem para fins de caça, buscam umas às outras, chamam umas às outras (um poeta diria que convidem umas às outras), para compartilhar as suas presas; em perigo eles ajudam, protegem e advertem uns aos outros. O elefante sabe como ajudar o seu companheiro a sair da vala na qual ele caiu. As vacas formam um círculo, com os seus chifres para fora e os seus bezerros no centro, a fim de repelir os ataques dos lobos. Cavalos e porcos, ao ouvirem um grito de angústia de um deles, correm para o local de onde vem. Que descrições eu poderia dar de seus casamentos, a ternura dos machos em relação às fêmeas e a fidelidade de seus amores! Acrescentemos, no entanto, "ser inteiramente justo" que essas demonstrações tocantes da sociedade, da fraternidade e do amor ao próximo não impedem que os animais discutam, lutem e abusem escandalosamente de um ao outro, enquanto ganham o seu sustento e demonstram a sua bravura; a semelhança entre eles e nós é perfeita.

O instinto social, no homem e na fera, existe em maior ou menor grau - a sua natureza é a mesma. O homem tem maior necessidade de associação e emprega mais; o animal parece mais capaz de suportar o isolamento. No homem, as necessidades sociais são mais imperativas e complexas; na besta, eles parecem menos intensos, menos diversificados, menos lamentados. A sociedade, numa palavra, visa, no caso do homem, a preservação da raça e do indivíduo; com os animais, o seu objetivo é mais exclusivamente a preservação da raça.

Até agora, não encontramos nenhuma reivindicação que o homem possa fazer por si só. O instinto social e o senso moral que ele compartilha com os brutos; e quando ele pensa se tornar divino por alguns atos de caridade, justiça e devoção, ele não percebe que, ao agir assim, ele simplesmente obedece a um instinto totalmente animal em sua natureza. Como somos bons, amorosos, ternos, justos, somos apaixonados, gananciosos, lascivos e vingativos; isto é, somos como os animais. As nossas maiores virtudes aparecem, em última análise, como instintos cegos e impulsivos. Que assuntos para canonização e apoteose!

Há, no entanto, uma diferença entre nós bípedes de duas mãos e outras criaturas vivas - o que é ?

Um estudante de filosofia se apressaria em responder: "Essa diferença está no fato de que estamos conscientes da nossa faculdade social, enquanto os animais são inconscientes deles - no fato de que, enquanto refletimos e raciocinamos sobre a operação de nosso instinto social, os animais não fazem nada disso." "Eu irei mais longe. É através de nossos poderes reflexivos e de raciocínio, com os quais parecemos ser exclusivamente dotados, que sabemos que é injurioso, primeiro para os outros e depois para nós mesmos, resistir ao instinto social que nos governa e ao que chamamos JUSTIÇA. É a nossa razão que nos ensina que o homem egoísta, o ladrão, o assassino - em suma, o traidor da sociedade - peca contra a Natureza e é culpado em relação aos outros e a si mesmo, quando faz algo errado intencionalmente. Finalmente, é o nosso sentimento social, por um lado, e a nossa razão, por outro, que nos levam a pensar que seres como nós devemos assumir a responsabilidade dos seus atos. Tal é o princípio do remorso, da vingança e da justiça penal.

Mas isso prova apenas uma diversidade intelectual entre os animais e o homem, nada de afetivo; pois, embora raciocinemos sobre as nossas relações com os nossos semelhantes, também raciocinamos sobre as nossas ações mais triviais - como beber, comer, escolher uma esposa ou escolher uma morada. Raciocinamos sobre as coisas terrenas e as coisas celestiais; não há nada para o qual os nossos poderes de raciocínio não sejam aplicáveis. Agora, assim como o conhecimento dos fenômenos externos, que adquirimos, não tem influência sobre as suas causas e leis, a reflexão, ao iluminar o nosso instinto, nos ilumina quanto a nossa natureza senciente, mas não altera o seu caráter; ela nos diz qual é a nossa moralidade, mas não muda nem a modifica. A nossa insatisfação em relação a nós mesmos depois de fazer o mal, a indignação que sentimos diante da injustiça, a ideia de punição merecida e a devida remuneração, são efeitos de reflexão, e não efeitos imediatos de instinto e emoção. Nossa apreciação (não digo apreciação exclusiva, pois os animais também percebem que fizeram o mal e se indignam quando um deles é atacado, mas), a nossa apreciação infinitamente superior dos nossos deveres sociais, o nosso conhecimento do bem e do mal, não estabelece, no que diz respeito à moralidade, qualquer diferença vital entre o homem e as feras.

§2. - Do primeiro e segundo graus de sociabilidade.

Insisto no fato, que acabo de assinalar, como um dos fatos mais importantes da antropologia.

A atração simpática, que nos faz associar, é, em razão da sua natureza cega e indisciplinada, sempre governada por um impulso temporário, sem considerar os direitos mais elevados e sem distinção de mérito ou prioridade. O cão bastardo segue indiferentemente todos os que o chamam; a criança amamentada considera cada homem como o seu pai e toda mulher como a sua enfermeira; todo ser vivo, quando privado da sociedade de animais de sua espécie, busca o companheirismo em sua solidão. Esta característica fundamental do instinto social torna intolerável e mesmo odiosa a amizade de pessoas frívolas, passíveis de se apaixonar por cada novo rosto, acomodando a todos bem ou mal, e prontos a sacrificar, por uma ligação passageira, a mais antiga e honrada nas afeições. A culpa de tais seres não está no coração - está no julgamento. A sociabilidade, neste grau, é uma espécie de magnetismo despertado em nós pela contemplação de um ser semelhante a nós mesmos, mas que nunca vai além da pessoa que o sente; pode ser recíproco, mas não comunicado. Amor, benevolência, piedade, simpatia, chame como quiser, não há nada nele que mereça estima - nada que levante o homem acima da besta.

O segundo grau de sociabilidade é a justiça, que pode ser definida como o RECONHECIMENTO DA IGUALDADE ENTRE A OUTRA PERSONALIDADE E A NOSSA PRÓPRIA. O sentimento de justiça que compartilhamos com os animais; só nós podemos formar uma ideia exata disso; mas a nossa ideia, como já foi dito, não muda a sua natureza. Logo veremos como o homem se eleva a um terceiro

grau de sociabilidade que os animais são incapazes de atingir. Mas devo provar primeiramente pela metafísica que SOCIEDADE, JUSTIÇA e IGUALDADE são três termos equivalentes - três expressões significando a mesma coisa - cuja conversão mútua é sempre permissível.

Se, em meio à confusão de um naufrágio, tendo escapado em um barco com algumas provisões, vejo um homem lutando contra as ondas, devo ir ajudá-lo? Sim, estou sob pena de ser julgado culpado de assassinato e traição contra a sociedade.

Mas eu também estou obrigado a compartilhar com ele as minhas provisões?

Para resolver esta questão, devemos mudar a fraseologia. Se a sociedade o obriga estar em um barco, ela também é obrigada a fornecer as provisões? Sem dúvida. O dever de um associado é absoluto. A ocupação do homem sucede a sua natureza social e é subordinada a ela; a posse só pode se tornar exclusiva quando a permissão para ocupar é concedida a todos igualmente. Aquilo que neste caso obscurece o nosso dever é o nosso poder de previsão, que, fazendo-nos temer um eventual perigo, nos impele à usurpação e nos torna ladrões e assassinos. Os animais não calculam o dever do instinto mais do que as desvantagens resultantes para aqueles que o exercitam; seria estranho se o intelecto do homem - o mais sociável dos animais - o levasse a desobedecer à lei.

Ele trai a sociedade que tenta usá-la apenas para a sua própria vantagem; É melhor que Deus nos prive da prudência, se é para servir como instrumento do nosso egoísmo.

"O que!" dirás: "devo partilhar o meu pão, o pão que ganhei e que me pertence, a um estranho que não conheço, a quem nunca mais verei e que talvez me recompensará com ingratidão? Se tivéssemos ganho este pão juntos, se este homem tivesse feito algo para obtê-lo, ele poderia exigir a sua parte, já que a sua cooperação lhe daria direito, mas como, e que alegação ele tem sobre mim? produzidos juntos, não devemos comer juntos".

A falácia desse argumento está na falsa suposição de que cada produtor não está necessariamente associado a qualquer outro produtor.

Quando dois ou mais indivíduos organizam regularmente uma sociedade, quando os contratos são acordados, redigidos e assinados, não há dificuldade quanto ao futuro. Todo mundo sabe que quando dois homens se associam - por exemplo - para pescar, se um deles não pega peixe, ele tem direito, no entanto, àqueles pegos pelo seu associado. Se dois comerciantes formam uma parceria, enquanto a parceria dura, os lucros e perdas são divididos entre eles; já que cada um produz, não para si, mas para a sociedade: quando chega o momento da distribuição, não é o produtor que é considerado, mas o associado. É por isso que o escravo, a quem o plantador dá palha e arroz; e o trabalhador civilizado, a quem o capitalista paga um salário sempre pequeno demais - não sendo associado a seus empregadores, embora produza com eles, é desconsiderado quando o produto é dividido. Assim, o cavalo que atrai os nossos treinadores e o boi que puxa as nossas carroças produz conosco, mas não estão associados a nós; nós pegamos o produto deles, mas não o compartilhamos com eles. Os animais e trabalhadores que empregamos têm a mesma relação conosco. O que quer que façamos para eles, não fazemos por um senso de justiça, mas por pura benevolência.

Mas é possível que não estejamos todos associados? Lembremos o que foi dito nos dois últimos capítulos: que, embora não queiramos ser associados, a força das coisas, a necessidade de consumo, as leis de produção e o princípio matemático da troca se combinam para nos associar, não há senão uma única exceção a esta regra: a do proprietário, que, produzindo por seu direito de aumento, não está associado a nenhum, e conseqüentemente não é obrigado a compartilhar o seu produto com qualquer um; assim como ninguém mais é obrigado a compartilhar com ele. Com exceção do proprietário, trabalhamos uns pelos outros; nós não podemos fazer nada sozinhos, sem ajuda dos outros, e continuamente trocamos produtos e serviços uns com os outros. Se estes não são atos sociais, o que são eles?

Ora, nem uma associação comercial, nem industrial, nem agrícola pode ser concebida na ausência de igualdade; a igualdade é a sua condição sine qua non. Assim, em todos os assuntos que dizem respeito a essa associação, violar a sociedade é violar a justiça e a igualdade. Aplique este princípio à humanidade em geral.

Depois do que foi dito, presumo que o leitor tenha discernimento suficiente para permitir que ele dispense qualquer ajuda minha.

Por esse princípio, o homem que toma posse de um campo e diz: "Este campo é meu", não será injusto, desde que cada um tenha o mesmo direito de posse; nem será injusto se, desejando mudar a sua

localização, ele trocar esse campo por um equivalente. Mas se, pondo outro em seu lugar, ele disser a ele: "Trabalhe para mim enquanto eu descanso", ele então se torna injusto, não associado, DESIGUAL. Ele é proprietário.

Reciprocamente, o preguiçoso, ou o libertino, que, sem realizar qualquer tarefa social, desfruta como os outros - e muitas vezes mais do que outros - os produtos da sociedade, deve ser processado como um ladrão e um parasita. Devemos a nós mesmos dar-lhe nada; mas, como ele deve viver, colocá-lo sob supervisão e obrigá-lo a trabalhar.

Sociabilidade é a atração sentida pelos seres sencientes um pelo outro. Justiça é essa mesma atração, acompanhada de pensamento e conhecimento. Mas sob qual conceito geral, em qual categoria do entendimento, a justiça é colocada? Na categoria de quantidades iguais. Daí a antiga definição de justiça - *Justum aequale est, injustum inaequale*. Então, o que é praticar a justiça? É dar riqueza igual a cada um, sob condição de trabalho igual. É agir socialmente. O nosso egoísmo pode reclamar; não há como fugir da evidência e da necessidade.

Qual é o direito de ocupação? É um método natural de dividir a terra, reduzindo a participação de cada trabalhador tão rapidamente quanto os novos trabalhadores se apresentam. Este direito desaparece se o interesse público o exigir; que, sendo o interesse social, é também o do ocupante.

Qual é o direito do trabalho? É o direito de obter uma parte da riqueza cumprindo as condições exigidas. É o direito da sociedade, o direito da igualdade.

A justiça, que é o produto da combinação de uma idéia e um instinto, manifesta-se no homem assim que ele é capaz de sentir e de formar idéias. Consequentemente, tem sido considerado como um sentimento inato e original; mas esta opinião é logicamente e cronologicamente falsa. Mas a justiça, por sua composição híbrida - se é que posso usar o termo - a justiça, nascida da emoção e do intelecto combinados, parece-me uma das mais fortes provas da unidade e da simplicidade do ego; o organismo não é mais capaz de produzir tal mistura por si só, do que os sentidos combinados de audição e visão de formar um sentido binário, meio auditivo e meio visual.

Essa dupla natureza de justiça nos dá a base definitiva de todas as demonstrações nos capítulos II, III e IV. Por um lado, a idéia de JUSTIÇA sendo idêntica à da sociedade, e a sociedade necessariamente implicando igualdade, a igualdade deve estar por trás de todos os sofismas inventados em defesa da propriedade; pois, uma vez que a propriedade pode ser defendida apenas como uma instituição justa e social, e sendo a propriedade desigual, para provar que a propriedade está em harmonia com a sociedade, deve ser mostrado que injustiça é justiça e que desigualdade é igualdade - uma contradição em termos. Por outro lado, uma vez que a idéia de igualdade - o segundo elemento da justiça - tem a sua origem nas proporções matemáticas das coisas; e como a propriedade, ou a desigual distribuição de riqueza entre os trabalhadores, destrói o equilíbrio necessário entre trabalho, produção e consumo, a propriedade deve ser impossível.

Todos os homens, então, estão associados; todos têm direito à mesma justiça; Todos são iguais. Segue-se que as preferências de amor e amizade são injustas?

Isso requer explicação. Eu já supus o caso de um homem em perigo, estando em posição de ajudá-lo. Agora, suponho que me atraísse ao mesmo tempo por dois homens expostos ao perigo.

Não sou obrigado, nem mesmo se for comandado, apressar-me primeiro em socorro daquele que me é afeiçoado por laços de sangue, amizade, conhecimento ou estima, correndo o risco de deixar o outro perecer? Sim. E por quê? Porque dentro da sociedade universal existem para cada um de nós tantas sociedades especiais quanto indivíduos; e somos obrigados, pelo princípio da própria sociabilidade, a cumprir as obrigações que nos impõem, de acordo com a intimidade de nossas relações com eles. Portanto, devemos dar a nosso pai, mãe, filhos, amigos, parentes, etc., a preferência sobre todos os outros. Mas no que consiste essa preferência?

Um juiz tem um caso para decidir, em que uma das partes é o seu amigo e a outra é seu inimigo. Deveria ele, neste caso, preferir o seu ASSOCIADO INTIMO ao seu ASSOCIADO DISTANTE? E decidir o caso em favor do seu amigo, apesar de evidências em contrário? Não, pois, se ele preferisse a injustiça do amigo, ele se tornaria cúmplice da sua violação do pacto social; ele formaria com ele uma espécie de conspiração contra o corpo social. A preferência deve ser mostrada apenas em assuntos pessoais, como amor, estima, confiança ou intimidade, quando tudo não pode ser considerado imediatamente. Assim, em caso de incêndio, um pai salvaria o seu próprio filho antes de pensar no do vizinho; mas o

reconhecimento de um direito não sendo um assunto opcional com um juiz, ele não tem a liberdade de favorecer uma pessoa em detrimento de outra.

A teoria dessas sociedades especiais - que são formadas concentricamente, por assim dizer, por cada um de nós dentro do corpo principal - dá a chave para todos os problemas que surgem da oposição e do conflito das diferentes variedades de dever social - problemas sobre o qual as antigas tragédias são baseadas.

A justiça praticada entre os animais é, em certo grau, negativa. Com a exceção de proteger os seus filhotes, caçar e saquear, unir-se à defesa comum e, às vezes, à assistência individual, consiste mais na prevenção do que na ação. Um animal doente que não pode se levantar do chão, ou um imprudente que tenha caído sobre um precipício, não recebe remédio nem alimento. Se ele não puder curar a si mesmo, nem se aliviar dos seus problemas, a sua vida estará em perigo: ele não será cuidado na cama nem será alimentado em uma prisão.

A negligência dos seus semelhantes surge tanto da fraqueza de seu intelecto quanto da falta de recursos. Ainda assim, os graus de intimidade comuns entre os homens não são desconhecidos para os animais. Eles têm amizades de hábito e de escolha; Amizades de vizinhança e amizades de pais. Em comparação conosco, eles têm memórias fracas, sentimentos lentos e quase destituídos de inteligência; mas a identidade dessas faculdades é preservada até certo ponto, e nossa superioridade a esse respeito decorre inteiramente de nossa compreensão.

É nossa força de memória e penetração de julgamento que nos permite multiplicar e combinar atos que o nosso instinto social nos impele a realizar, e que nos ensina a torná-los mais eficazes e a distribuí-los com justiça. As bestas que vivem na sociedade praticam a justiça, mas são ignorantes de sua natureza e não raciocinam sobre ela; eles obedecem o seu instinto sem pensamento ou filosofia. Eles não sabem como unir o sentimento social com a ideia de igualdade, que eles não possuem; esta ideia é abstrata. Nós, pelo contrário, partindo do princípio de que a sociedade implica igualdade, podemos, por nossa faculdade de raciocínio, entender e concordar uns com os outros na resolução dos nossos direitos; até usamos o nosso julgamento em grande medida. Mas, em tudo isso, a nossa consciência desempenha um pequeno papel, como provado pelo fato de que a idéia de DIREITO - da qual vislumbramos certos animais que se aproximam mais do que quaisquer outros do nosso padrão de inteligência - que parece crescer, desde o baixo nível em que está em estado selvagens, à altura elevada que alcança em um Platão ou um Franklin. Se traçarmos o desenvolvimento do senso moral nos indivíduos e o progresso das leis nas nações, estaremos convencidos de que as idéias de justiça e perfeição legislativa são sempre proporcionais à inteligência. A noção de justiça - que tem sido considerada por alguns filósofos como simples - é então, na realidade, complexa. Ela brota do instinto social de um lado, e a ideia de igualdade do outro; assim como a noção de culpa surge do sentimento de que a justiça foi violada e da idéia do livre-arbítrio.

Em conclusão, o instinto não é modificado pela familiaridade com a sua natureza; e os fatos da sociedade, que até agora observamos, ocorrem entre as feras e os homens. Nós sabemos o significado da justiça; em outras palavras, da sociabilidade vista do ponto de vista da igualdade. Não nos encontramos com nada que nos separa dos animais.

§3. - Sobre o terceiro grau de sociabilidade.

Talvez o leitor não tenha esquecido o que foi dito no terceiro capítulo sobre a divisão do trabalho e a especialidade de talentos. A soma total dos talentos e a capacidades da corrida é sempre a mesma, e a sua natureza é sempre similar. Todos nascemos poetas, matemáticos, filósofos, artistas, artesãos ou fazendeiros, mas não nascemos igualmente dotados; e entre um homem e outro na sociedade, ou entre uma faculdade e outra no mesmo indivíduo, há uma diferença infinita. Essa diferença de grau nas mesmas faculdades, essa predominância de talentos em certas direções, é, nós dissemos, o próprio alicerce da nossa sociedade. A inteligência e o gênio natural foram distribuídos pela Natureza tão economicamente, e ainda assim tão liberalmente, que na sociedade não há perigo nem de excedente nem de escassez de talentos especiais; e que cada trabalhador, dedicando-se à sua função, pode sempre alcançar o grau de proficiência necessário para capacitá-lo a se beneficiar dos trabalhos e descobertas dos seus semelhantes. Devido a esta precaução simples e sábia da natureza, o trabalhador não está isolado por sua tarefa. Ele

se comunica com os seus companheiros através da mente, antes de se unir a eles no coração; de modo que com ele o amor nasce da inteligência.

Não é assim com as sociedades dos animais. Em todas as espécies, as aptidões de todos os indivíduos - embora muito limitadas - são iguais em número e (quando não são o resultado do instinto) em intensidade. Cada um faz tão bem quanto todos os outros o que todos os outros fazem; fornece a sua comida, evita o inimigo, cava na terra, constrói um ninho, etc. Nenhum animal, quando livre e saudável, espera ou requer a ajuda do seu vizinho; que, por sua vez, é igualmente independente.

Os animais associados vivem lado a lado sem qualquer intercurso intelectual ou comunicação íntima - todos fazendo as mesmas coisas, não tendo nada para aprender ou para lembrar; eles vêem, sentem e entram em contato uns com os outros, mas nunca se penetram. O homem troca continuamente idéias e sentimentos, produtos e serviços do homem. Toda descoberta e ato na sociedade é necessário para ele. Mas desta imensa quantidade de produtos e idéias, aquilo que cada um tem que produzir e adquirir para si mesmo é apenas um átomo do sol. O homem não seria homem se não fosse pela sociedade, e a sociedade é apoiada pelo equilíbrio e harmonia dos poderes que a compõem.

A sociedade, entre os animais, é SIMPLES; com o homem é COMPLEXO. O homem está associado ao homem pelo mesmo instinto que associa animal ao animal; mas o homem está associado de maneira diferente do animal, e é essa diferença de associação que constitui a diferença na moralidade.

Eu provei - por muito tempo, talvez - pelo espírito das leis que consideram a propriedade como a base da sociedade, e pela economia política, que a desigualdade de condições não é justificada nem pela prioridade da ocupação nem pela superioridade do talento. Serviço, indústria e capacidade. Mas, embora a igualdade de condições seja uma consequência necessária do direito natural, da liberdade, das leis de produção, da capacidade da natureza física e do princípio da própria sociedade, ela não impede que o sentimento social pise no limites do DÉBITO e CRÉDITO. Os campos da benevolência e do amor vão muito além; e quando a economia ajusta o seu equilíbrio, a mente começa a se beneficiar por sua própria justiça, e o coração se expande na ausência de limites da sua afeição.

O sentimento social assume então um novo caráter, que varia com pessoas diferentes. No forte, torna-se o prazer da generosidade; entre iguais, franca e cordial amizade; nos fracos, o prazer da admiração e gratidão.

O homem que é superior em força, habilidade ou coragem, sabe que deve tudo o que é à sociedade, sem o qual não poderia existir. Ele sabe que, tratando-o precisamente como faz o mais baixo de seus membros, a sociedade cumpre todo o seu dever para com ele. Mas ele não subestima as suas faculdades; ele não é menos consciente do seu poder e grandeza; e é essa reverência voluntária que ele paga à humanidade, esta declaração de que ele é apenas um instrumento da Natureza - que é o único digno de glória e adoração -, é, eu digo, essa confissão simultânea do coração e da mente, esta genuína adoração do Grande Ser, que distingue e eleva o homem, elevando-o a um grau de moralidade social ao qual a besta é incapaz de alcançar. Hércules destruindo os monstros e castigando os bandidos para a segurança da Grécia, Orfeu ensinando os ásperos e selvagens pelasgos - nenhum deles colocando um preço sobre os seus serviços, ali vemos as mais nobres criações da poesia, a mais alta expressão de justiça e virtude.

As alegrias do auto sacrifício são inefáveis.

Se eu fosse comparar a sociedade humana com as antigas tragédias gregas, eu diria que a falange de mentes nobres e almas elevadas dança a estrofe e a multidão humilde que é o anti estrofe. Sobrecarregados de tarefas dolorosas e desagradáveis, mas tornados onipotentes pelo seu número e pelo arranjo harmônico de suas funções, os segundos executam o que os outros planejam. Guiados por eles, não lhes devem nada; eles os honram, no entanto, e abundam sobre eles louvor e aprovação.

A gratidão enche as pessoas de adoração e entusiasmo.

Mas a igualdade encanta o meu coração. A benevolência degenera a tirania e admiração em servilismo. A amizade é a filha da igualdade. Meus amigos! que eu viva em seu meio sem emulação e sem glória; deixe a igualdade nos unir, e o destino designar os nossos lugares. Posso morrer sem saber a quem entre vocês devo mais estima!

A amizade é preciosa para o coração dos filhos dos homens.

Generosidade, gratidão (refiro-me aqui apenas àquela gratidão que nasce da admiração de um poder superior) e amizade são os três tons distintos de um único sentimento que chamarei de equitação, ou PROPORCIONALIDADE SOCIAL. A igualdade não muda a justiça: mas, sempre tomando a igualdade

como base, supera a estima e, desse modo, forma no homem um terceiro grau de sociabilidade. Igualdade torna imediatamente o nosso dever e o nosso prazer em ajudar os fracos que precisam de nós e torná-los os nossos iguais; pagar aos fortes um justo tributo de gratidão e honra, sem nos escravizarmos a eles; acalantar os nossos vizinhos, amigos e iguais, por aquilo que recebemos deles, mesmo por direito de troca. Equidade é a sociabilidade elevada ao seu ideal pela razão e pela justiça; a sua manifestação mais comum é a URBANIDADE ou a POLÍCIA, que, entre certas nações, resume em uma única palavra quase todos os deveres sociais.

É a distribuição justa da simpatia social e do amor universal.

Agora, esse sentimento é desconhecido entre os animais, que amam e se apegam uns aos outros e mostram as suas preferências, mas que não podem conceber estima e são incapazes de generosidade, admiração ou polidez.

Esse sentimento não provém da inteligência, que calcula, computa e equilibra, mas não ama; que vê, mas não sente. Como a justiça é o produto do instinto social e da reflexão combinados, a equidade é um produto da justiça e do gosto combinados - isto é, dos nossos poderes de julgar e de idealizar.

Este produto - o terceiro e último grau de sociabilidade humana - é determinado pelo nosso modo complexo de associação; em que a desigualdade, ou melhor, a divergência de faculdades e a especialidade de funções - tendendo a si mesmas para isolar trabalhadores - exigem uma sociabilidade mais ativa.

É por isso que a força que oprime enquanto protege é execrável; por que a ignorância boba que vê com o mesmo olho as maravilhas da arte e os produtos da indústria mais rude excita o desprezo impronunciável; por que a orgulhosa mediocridade, que se gloria em dizer: "Eu paguei a você - não lhe devo nada", é especialmente odiosa.

SOCIABILIDADE, JUSTIÇA, IGUALDADE- tal, em sua triplicidade, é a definição exata da faculdade instintiva que nos leva à comunicação com os nossos semelhantes, e cuja manifestação física é expressa pela fórmula: IGUALDADE NA RIQUEZA NATURAL E NOS PRODUTOS DO TRABALHO.

Esses três graus de sociabilidade sustentam e implicam um ao outro.

Igualdade não pode existir sem justiça; sociedade sem justiça é um solecismo. Se, para recompensar o talento, eu pego de um para o outro, desnudando injustamente o primeiro, não aprecio o seu talento como deveria; se, na sociedade, eu premio mais a mim do que ao meu associado, não estamos realmente associados. Justiça é a sociabilidade, como se manifesta na divisão das coisas materiais, suscetíveis de peso e medida; equidade é justiça acompanhada de admiração e estima - coisas que não podem ser medidas.

A partir disso, várias inferências podem ser tiradas.

1. Embora sejamos livres para conceder a nossa estima a um mais do que a outro, e em todos os graus possíveis, ainda assim, não devemos dar a ninguém mais do que a sua proporção da riqueza comum; porque o dever de justiça, sendo imposto sobre nós antes da equidade, deve sempre ter precedência sobre ele. A mulher honrada pelos anciãos, que, quando forçada por um tirano a escolher entre a morte de seu irmão e a de seu marido, sacrificou o marido com base no fato de que ela poderia encontrar outro marido, mas não outro irmão - aquela mulher, ao obedecer ao seu senso de equidade, falhou em justiça e fez uma má ação, porque a associação conjugal é uma relação mais próxima do que a associação fraterna, e porque a vida do nosso próximo não é nossa propriedade.

Pelo mesmo princípio, a desigualdade de salários não pode ser admitida por lei com base na desigualdade de talentos; porque a distribuição justa da riqueza é a função da economia - não de entusiasmo.

Finalmente, no que diz respeito a doações, vontades e herança, a sociedade, cuidadosa tanto das afeições pessoais quanto dos seus próprios direitos, nunca deve permitir que o amor e a parcialidade destruam a justiça. E, embora seja agradável pensar que o filho, que há muito tempo é associado a seu pai nos negócios, é mais capaz do que qualquer outro de levá-lo adiante; e que o cidadão, que é surpreendido no meio de sua tarefa pela morte, é mais bem ajustado, em consequência do seu gosto natural por sua ocupação, para designar o seu sucessor; e embora o herdeiro devesse ter o direito de escolha em caso de mais de uma herança, a sociedade não pode tolerar concentração de capital e indústria para o benefício de um único homem, nenhum monopólio do trabalho, nenhuma invasão.

"Suponha que alguns espólios, tirados do inimigo, e iguais a doze, sejam divididos entre Aquiles e Ajax. Se as duas pessoas fossem iguais, as suas respectivas ações seriam aritmeticamente iguais: Aquiles

teria seis, Ajax seis. E se Deveríamos levar a cabo essa igualdade aritmética, Tersites teria direito tanto quanto Aquiles, o que seria injusto ao extremo. Para evitar essa injustiça, o valor das pessoas deveria ser estimado, e os espólios divididos de acordo. A de Aquiles é o dobro da de Ajax: a primeira é de oito, a quarta é quatro. Não há igualdade aritmética, mas sim uma igualdade proporcional. É essa comparação de méritos, *rationum*, que Aristóteles chama de justiça distributiva: é uma proporção geométrica. —Toullier: Lei francesa de acordo com o código civil.

Aquiles e Ajax estão associados ou não estão? Resolva isso e resolva toda a questão. Se Aquiles e Ajax, em vez de serem associados, estão eles mesmos a serviço de Agamenon que os paga, não há objeção ao método de Aristóteles. O dono do escravo, que controla os seus escravos, pode dar uma dupla dose de brandy àquele que faz o dobro do trabalho. Essa é a lei do despotismo; o direito da escravidão.

Mas se Aquiles e Ajax estão associados, eles são iguais. O que importa é que Aquiles tenha uma força de quatro, enquanto que a de Ajax seja apenas dois? Este último pode sempre responder que ele é livre; que se Aquiles tiver uma força de quatro, cinco poderia matá-lo; finalmente, que, ao fazer serviço pessoal, ele representa um risco tão grande quanto Aquiles. O mesmo argumento se aplica a Tersites. Se ele é incapaz de lutar, que ele seja cozinheiro, purificador ou mordomo. Se ele é bom para nada, coloque-o no hospital. Em nenhum caso errar ou impor-lhe leis.

O homem deve viver em um dos dois estados: na sociedade ou fora dela. Na sociedade, as condições são necessariamente iguais, exceto no grau de estima e consideração que cada um pode receber. Fora da sociedade, o homem é tanto matéria-prima, uma ferramenta capitalizada, e muitas vezes uma peça de mobília incomum e inútil.

2. Equidade, justiça e sociedade podem existir apenas entre indivíduos da mesma espécie. Não fazem parte das relações das diferentes raças entre si - por exemplo, do lobo ao bode, do bode ao homem, do homem a Deus, muito menos de Deus ao homem. A atribuição de justiça, equidade e amor ao Ser Supremo é puro antropomorfismo; e os adjetivos justos, misericordiosos, piedosos e semelhantes devem ser tirados de nossas litânias. Deus pode ser considerado justo, equitativo e bom somente para outro Deus. Agora, Deus não tem associado; conseqüentemente, ele não pode experimentar afeições sociais - como bondade, equidade e justiça. O pastor é pastor apenas para as suas ovelhas e seus cães? Não: e se ele quisesse cortar tanta lã de um cordeiro de seis meses de idade, como de um carneiro de dois anos; ou, se ele exigisse tanto trabalho de um cão jovem quanto de um antigo - eles diriam, não que ele fosse injusto, mas que ele fosse tolo. Entre o homem e a fera não há sociedade, embora possa haver afeição. O homem ama os animais como COISAS - como COISAS SENTIMENTAIS, se preferir -, mas não como PESSOAS. A filosofia, depois de ter eliminado da idéia de Deus as paixões atribuídas a ele pela superstição, será então obrigada a eliminar também as virtudes que a nossa piedade liberal lhe atribui.

Os direitos da mulher e as suas relações com o homem ainda estão por determinar. A legislação matrimonial, como a legislação civil, é uma questão para o futuro resolver.

Se Deus viesse à Terra e habitasse entre nós, não poderíamos amá-lo a menos que ele se tornasse como nós; nem dê nada a ele, a menos que ele produza alguma coisa; nem o escutamos, a menos que ele nos prove que estamos errados; nem o adore a menos que ele manifeste o seu poder. Todas as leis da nossa natureza, afetivas, econômicas e intelectuais nos impediriam de tratá-lo como tratamos os nossos semelhantes - isto é, de acordo com a razão, a justiça e a equidade.

Eu deduzo disso que, se Deus desejasse alguma vez colocar-se em comunicação imediata com o homem, ele teria que se tornar um homem.

Agora, se os reis são imagens de Deus e executores da sua vontade, eles não podem receber amor, riqueza, obediência e glória de nós, a menos que eles concordem em trabalhar e se associar conosco - produzam tanto quanto consomem, raciocinem com os seus súditos e fazer coisas maravilhosas. Ainda mais; se, como alguns fingem, os reis são funcionários públicos, o amor que lhes é devido é medido pela sua amabilidade pessoal; a nossa obrigação de obedecê-los, pela sabedoria dos seus comandos; e a sua lista civil, pela produção social total dividida pelo número de cidadãos.

Assim, jurisprudência, economia política e psicologia concordam em admitir a lei da igualdade. O direito e o dever - a devida recompensa do talento e do trabalho - as explosões de amor e entusiasmo - são todos regulados antecipadamente por um padrão invariável; todos dependem do número e do equilíbrio. A igualdade de condições é a lei da sociedade e a solidariedade universal é a ratificação desta lei.

A igualdade de condições nunca foi alcançada, graças às nossas paixões e a nossa ignorância; mas a nossa oposição a essa lei tornou isso ainda mais uma necessidade. Para esse fato, a história tem um testemunho perpétuo, e o curso dos acontecimentos nos revela isso. A sociedade avança de equação em equação. Aos olhos do economista, as revoluções dos impérios parecem agora a redução de quantidades algébricas, que são dedutíveis; agora como a descoberta de quantidades desconhecidas, induzidas pela inevitável influência do tempo. Figuras são a providência da história. Sem dúvida, existem outros elementos no progresso humano; mas na multidão de causas ocultas que agitam as nações, não há nenhuma mais poderosa ou constante, nem menos obscura, do que as explosões periódicas do proletariado contra a propriedade. Propriedade, agindo por exclusão e invasão, enquanto a população estava aumentando, tem sido o princípio vital e a causa definitiva de todas as revoluções. Guerras religiosas e guerras de conquista, quando pararam antes do extermínio de raças, foram apenas perturbações acidentais, logo reparadas pela progressão matemática da vida das nações. A queda e a morte das sociedades são devidas ao poder de acumulação possuído pela propriedade.

Na Idade Média, tome Florença - uma república de comerciantes e corretores, sempre alugada por suas conhecidas facções, os guelfos e gibelinos, que eram, afinal, apenas as pessoas e os proprietários lutando uns contra os outros - Florença, governado por banqueiros e finalmente abatido pelo peso das suas dívidas; nos tempos antigos, tomar Roma, predada desde o seu nascimento por usura, florescendo, no entanto, enquanto o mundo conhecido fornecesse os seus terríveis proletários com o LABOR manchado com sangue pela guerra civil em cada intervalo de descanso, e morrendo de exaustão quando o as pessoas perdem, junto com a sua energia anterior, a sua última faísca de senso moral; Cartago, uma cidade comercial e financeira, continuamente dividida pela concorrência interna; Tiro, Sidon, Jerusalém, Nínive, Babilônia, arruinadas, por sua vez, pela rivalidade comercial e, como agora a expressamos, por pânico no mercado - não esses exemplos famosos mostram claramente o destino que aguarda as nações modernas, a menos as pessoas, a menos que a França, com uma súbita explosão de sua voz poderosa, proclame em tom de trovão a abolição do regime de propriedade?

Aqui a minha tarefa deve terminar. Eu provei o direito dos pobres; Mostrei a usurpação dos ricos. Eu exijo justiça; não é da minha conta executar a sentença. Se se deve argumentar - para prolongar por alguns anos um privilégio ilegítimo - que não basta demonstrar a igualdade, que é necessário também organizá-la e, acima de tudo, estabelecê-la pacificamente, eu poderia responder: O bem-estar dos oprimidos é mais importante que a compostura oficial. A igualdade de condições é uma lei natural sobre a qual a economia pública e a jurisprudência se baseiam. O direito ao trabalho e o princípio da distribuição igualitária da riqueza não podem dar lugar às ansiedades do poder. Não cabe ao proletário reconciliar as contradições dos códigos, e menos ainda sofrer pelos erros do governo. Pelo contrário, é dever do poder civil e administrativo reconstruir-se com base na igualdade política. Um mal, quando conhecido, deve ser condenado e destruído. O legislador não pode alegar ignorância como uma desculpa para defender uma iniquidade gritante. A restituição não deve ser atrasada. Justiça, justiça! reconhecimento de direito! reintegração do proletário! - quando esses resultados são cumpridos, então, juízes e cônsules, você pode atender a sua polícia e fornecer um governo para a República!

De resto, não creio que um único dos meus leitores me acuse de saber destruir, mas de não saber construir. Ao demonstrar o princípio da igualdade, estabeleci as bases da estrutura social e que fiz mais. Eu dei um exemplo do verdadeiro método de resolver problemas políticos e legislativos. Da ciência em si, confesso que não sei mais do que o seu princípio; e eu não conheço ninguém no presente que possa se orgulhar de ter penetrado mais fundo. Muitas pessoas gritam: "Venha a mim e eu lhe ensinarei a verdade!" Essas pessoas confundem a verdade com a sua opinião acalentada e convicção ardente, que geralmente é qualquer coisa, menos a verdade. A ciência da sociedade - como todas as ciências humanas - será para sempre incompleta. A profundidade e variedade das questões que ela envolve são infinitas. Nós dificilmente sabemos o A B C desta ciência, como é provado pelo fato de que ainda não emergimos do período dos sistemas, e não deixamos de colocar a autoridade da maioria no lugar dos fatos. Uma certa sociedade filológica decidiu questões linguísticas por uma pluralidade de votos. Os nossos debates parlamentares - cujos resultados eram menos perniciosos - seriam ainda mais ridículos. A tarefa do verdadeiro publicista, na época em que vivemos, é fechar a boca de charlatões e ensinar o público a exigir manifestações, em vez de se contentar com símbolos e programas. Antes de falar da ciência em si,

é necessário averiguar o seu objeto e descobrir o seu método e princípio. O terreno deve ser limpo dos preconceitos que o sobrecarregam. Essa é a missão do século XIX.

De minha parte, jurei fidelidade ao meu trabalho de demolição e não deixarei de perseguir a verdade pelas ruínas e pelo lixo. Eu odeio ver uma coisa pela metade; e será acreditado, sem qualquer garantia minha, que, tendo ousado levantar a minha mão contra a Arca Sagrada, não ficarei satisfeito com a remoção da capa. Os mistérios do santuário da iniquidade devem ser revelados, as mesas da antiga aliança quebradas e todos os objetos da antiga fé lançados em uma pilha aos porcos. Uma carta nos foi dada - um resumo da ciência política, o monumento de vinte legislaturas. Um código foi escrito, o orgulho de um conquistador e o resumo da sabedoria antiga. Bem! Desta carta e este código não um artigo será deixado em pé sobre o outro! Chegou a hora de o sábio escolher o seu curso e se preparar para a reconstrução.

Mas, como um erro destruído necessariamente implica uma contra verdade, não terminarei este tratado sem resolver o primeiro problema da ciência política - o que recebe a atenção de todas as mentes.

QUANDO A PROPRIEDADE É ABOLIDA, QUAL SERÁ A FORMA DA SOCIEDADE! SERIA O COMUNISMO?

SEGUNDA PARTE

§1. - Das causas dos nossos erros. A origem da propriedade.

A verdadeira forma da sociedade humana não pode ser determinada até que a seguinte questão seja resolvida:

Propriedade não sendo a nossa condição natural, como se estabeleceu? Por que o instinto social, tão confiável entre os animais, errou no caso do homem? Por que o homem que nasceu para a sociedade ainda não está associado?

Eu disse que a sociedade humana é COMPLEXA em sua natureza. Embora essa expressão seja imprecisa, o fato ao qual ela se refere não é menos verdade; ou seja, a classificação de talentos e capacidades. Mas quem não vê que esses talentos e capacidades, devido à sua variedade infinita, dão origem a uma infinita variedade de vontades, e que o caráter, as inclinações e - se eu posso arriscar usar a expressão - a forma do ego, são necessariamente alterados; de modo que na ordem da liberdade, como na ordem da inteligência, existem tantos tipos quanto indivíduos, tantos caracteres quanto cabeças, cujos gostos, fantasias e propensões, sendo modificados por idéias dissimilares, devem necessariamente conflitar? O homem, por sua natureza e seu instinto, é predestinado à sociedade; mas a sua personalidade, sempre variável, é adversa a ela.

Na sociedades de animais, todos os membros fazem exatamente as mesmas coisas. O mesmo gênio os dirige; o mesmo irá anima-los. Uma sociedade de bestas é uma coleção de átomos, redonda, viciada, cúbica ou triangular, mas sempre perfeitamente idêntica. Essas personalidades não variam, e podemos dizer que um único ego governa todas elas. Os trabalhos que os animais executam, seja sozinho ou em sociedade, são reproduções exatas do seu caráter. Assim como o enxame de abelhas é composto de abelhas individuais, semelhantes em natureza e iguais em valor, o favo de mel é formado por células individuais, constantemente e invariavelmente repetidas.

Mas a inteligência do homem, ajustada ao seu destino social e às suas necessidades pessoais, é de uma composição muito diferente e, portanto, dá origem a uma maravilhosa variedade de vontades humanas. Na abelha, a vontade é constante e uniforme, porque o instinto que a guia é invariável e constitui toda a vida e natureza do animal. No homem, o talento varia e a mente oscila; conseqüentemente, a sua vontade é multiforme e vaga. Ele procura a sociedade, mas não gosta de constrangimento e monotonia; ele é um imitador, mas gosta de suas próprias idéias e apaixonadamente apaixonado por suas obras.

Se, como as abelhas, todo homem nasceu possuidor de talento, conhecimento perfeito de certos tipos e, em uma palavra, um conhecimento inato das funções que ele tem que desempenhar, mas destituído de faculdades reflexivas e de raciocínio, a sociedade se organizaria. Deveríamos ver um homem arando um campo, outro construindo casas; este forjando metais, aquele cortando roupas; e ainda outros ar-

mazenando os produtos e supervisionando a sua distribuição. Cada um, sem indagar sobre o objeto do seu trabalho e sem se preocupar com a extensão da sua tarefa, obedeceria às ordens, traria o seu produto, receberia o seu salário e então descansaria por algum tempo; mantendo entretanto nenhuma conta, inveja de ninguém, e satisfeito com o distribuidor, que nunca seria injusto com qualquer um. Os reis governariam, mas não reinariam; porque reinar é ser proprietário de l'engrais, como disse Bonaparte: e não tendo ordens para dar, já que todos estariam em seus postos, serviriam mais como centros de reunião do que como autoridades ou conselheiros. Seria um estado de comunismo ordenado, mas não uma sociedade inserida deliberada e livremente.

Mas o homem só adquire habilidade por observação e experimento. Ele reflete, pois, que observar e experimentar é refletir; Ele raciocina, já que ele não pode ajudar no raciocínio. Ao refletir, ele se torna iludido; no raciocínio, ele comete erros e, achando que está certo, persiste neles. Ele é casado com as suas opiniões; ele se estima e despreza os outros. Consequentemente, ele se isola; pois ele não poderia se submeter à maioria sem renunciar à sua vontade e à sua razão - isto é, sem renunciar a si mesmo, o que é impossível. E esse isolamento, esse egoísmo intelectual, essa individualidade de opinião, perdura até que a verdade seja demonstrada a ele pela observação e pela experiência. Uma ilustração final tornará esses fatos ainda mais claros.

Se aos instintos cegos, mas convergentes e harmoniosos de um enxame de abelhas, de repente se acrescentassem reflexão e julgamento, a pequena sociedade não poderia existir por muito tempo. Em primeiro lugar, as abelhas não deixariam de experimentar um novo processo industrial; por exemplo, o de fazer as suas células redondas ou quadradas. Todos os tipos de sistemas e invenções seriam experimentados, até que uma longa experiência, ajudada pela geometria, mostrasse a eles que a forma hexagonal é a melhor. Então insurreições ocorreriam. Os zangões seriam instruídos a fornecer para si mesmos e as rainhas para o trabalho; o ciúme se espalharia entre os trabalhadores; discórdias explodiriam; em breve, cada um gostaria de produzir por conta própria; e finalmente a colmeia seria abandonada e as abelhas pereceriam. O mal seria introduzido na república produtora de mel pelo poder da reflexão - a própria faculdade que deveria constituir a sua glória.

Assim, o mal moral, ou, neste caso, a desordem na sociedade, é naturalmente explicado pelo nosso poder de reflexão. A mãe da pobreza, do crime, da insurreição e da guerra era a desigualdade de condições; que era a filha da propriedade, que nasceu do egoísmo, que foi engendrada pela opinião privada, que desceu em linha direta da autocracia da razão. O homem, em sua infância, não é nem criminoso nem bárbaro, mas ignorante e inexperiente. Dotado de instintos imperiosos que estão sob o controle de sua faculdade de raciocínio, a princípio ele reflete pouco, e raciocina imprecisamente; então, beneficiando-se dos seus erros, ele retifica as suas idéias e aperfeiçoa a sua razão. Em primeiro lugar, o selvagem sacrifica todas as suas posses por uma bugiganga e depois se arrepende e chora; Esaú está vendendo o seu direito de primogenitura por uma bagunça e depois querendo cancelar a barganha; é o operário civilizado que trabalha com insegurança e exige continuamente que o seu salário seja aumentado; nem ele nem o seu empregador entendem que, na ausência de igualdade, qualquer salário, por maior que seja, é sempre insuficiente. Então Naboth está morrendo de vontade de defender a sua herança; Cato arrancou as suas entranhas para não ser escravizado; Sócrates bebendo a taça fatal em defesa da liberdade de pensamento; é o terceiro estado reivindicando a sua liberdade: em breve será o povo que exige igualdade de salários e uma divisão igualitária dos meios de produção.

O homem nasce como um ser social - isto é, ele busca igualdade e justiça em todas as suas relações, mas ele ama independência e louvor. A dificuldade de satisfazer esses vários desejos ao mesmo tempo é a principal causa do despotismo da vontade e da apropriação que dela resulta. Por outro lado, o homem precisa sempre de um mercado para os seus produtos; incapaz de comparar valores de diferentes tipos, ele está satisfeito em julgar aproximadamente, de acordo com a sua paixão e capricho; e ele se envolve em comércio desonesto, o que sempre resulta em riqueza e pobreza. Assim, os maiores males que o homem sofre surgem do mau uso da sua natureza social, desta mesma justiça da qual ele é tão orgulhoso, e que ele aplica com tão deplorável ignorância.

A prática da justiça é uma ciência que, uma vez descoberta e difundida, mais cedo ou mais tarde acabará com a desordem social, ensinando-nos os nossos direitos e deveres.

Essa progressiva e dolorosa educação do nosso instinto, essa lenta e imperceptível transformação das nossas percepções espontâneas em conhecimento deliberado, não ocorre entre os animais, cujos instintos permanecem fixos e nunca se iluminam.

"De acordo com Frederic Cuvier, que distinguiu claramente entre instinto e inteligência nos animais," o instinto é uma faculdade natural e inerente, como sentimento, irritabilidade ou inteligência. O lobo e a raposa que reconhecem as armadilhas em que foram capturados e que os evita: o cão e o cavalo, que entendem o significado de várias de nossas palavras, e que nos obedecem, revelam inteligência, o cão que esconde os restos de seu jantar, a abelha que constrói o seu favo, o pássaro que constrói o seu ninho, age apenas por instinto, mesmo o homem tem instintos: é um instinto especial que leva a criança recém-nascida a chupar.

Mas, no homem, quase tudo é realizado pela inteligência, e a inteligência suplementa o instinto, e o oposto é verdadeiro para os animais: o seu instinto é dado a eles como um complemento à sua inteligência". Flourens: Resumo analítico das observações de F. Cuvier.

"Nós podemos formar uma idéia clara do instinto apenas admitindo que os animais têm em seu sensorio, imagens ou sensações inatas e constantes, que influenciam as suas ações da mesma maneira que sensações comuns e acidentais comumente fazem. É uma espécie de sonho, ou visão, que sempre os segue e em tudo o que diz respeito ao instinto, podem ser considerados sonâmbulos."- F. Cuvier: Introdução ao Reino Animal.

Inteligência e instinto sendo comuns, então, embora em graus diferentes, aos animais e ao homem, qual é a característica distintiva do último? De acordo com F. Cuvier, é a REFLEXÃO OU O PODER DE CONSULTAR INTELECTUALMENTE AS NOSSAS PRÓPRIAS MODIFICAÇÕES POR UMA PESQUISA DE NÓS MESMOS. Isso não tem clareza e requer uma explicação.

Se concedermos a inteligência aos animais, devemos também lhes conceder, em algum grau, reflexão; pois, o primeiro não pode existir sem o segundo, como o próprio F. Cuvier provou por numerosos exemplos. Mas observe que o observador experiente define o tipo de reflexão que nos distingue dos animais como o PODER DE CONSIDERAR AS NOSSAS PRÓPRIAS MODIFICAÇÕES.

Isto me esforcei para interpretar, desenvolvendo da melhor maneira possível o laconismo do naturalista filosófico.

A inteligência adquirida pelos animais nunca modifica as operações que eles executam por instinto: eles são dados apenas como uma provisão contra acidentes inesperados que possam perturbar essas operações. No homem, pelo contrário, a ação instintiva está constantemente se transformando em ação deliberada. Assim, o homem é social por instinto, e cada dia se torna social por reflexão e escolha. No início, ele formou as suas palavras por instinto; [*] ele era um poeta de inspiração: hoje ele faz da gramática uma ciência e da poesia uma arte. A sua concepção de Deus e uma vida futura é espontânea e instintiva, e as suas expressões dessa concepção foram, por sua vez, monstruosas, excêntricas, belas, reconfortantes e terríveis. Todos esses diferentes credos, nos quais a frívola irreligião do século XVIII zombou, são modos de expressão do sentimento religioso. Algum dia, o homem explicará a si mesmo o caráter do Deus em quem ele acredita e a natureza desse outro mundo ao qual a sua alma aspira.

* "O problema da origem da linguagem é resolvido pela distinção feita por Frederic Cuvier entre instinto e a inteligência. A linguagem não é um dispositivo premeditado, arbitrário ou convencional; nem é comunicada ou revelada a nós por Deus. A linguagem é instintiva e criação não premeditada do homem, como a colméia é da abelha. E nesse sentido, pode-se dizer que a linguagem não é o trabalho do homem, pois não é o trabalho de sua mente. Além disso, o mecanismo da linguagem parece mais maravilhoso e engenhoso quando não é considerado como o resultado da reflexão. Este fato é um dos mais curiosos e indiscutíveis que a filologia tem observado. Veja, entre outras obras, um ensaio em latim de F. G. Bergmann (Estrasburgo, 1839), em que o erudito explica como o germe fonético nasce da sensação; como a linguagem passa por três estágios sucessivos de desenvolvimento; por que o homem, dotado no nascimento com a faculdade instintiva de criar uma linguagem, perde esta faculdade tão rápido quanto a sua mente se desenvolve; e que o estudo das línguas é real e história natural, na verdade, uma ciência. A França possui hoje vários filólogos de primeira linha, dotados de talentos raros e visão filosófica profunda - os sábios modestos desenvolvendo uma ciência quase sem o conhecimento do público; dedica-se a estudos que são desdenhosamente ignorados, e parecendo evitar aplausos, tanto quanto os outros procuram isso".

Tudo o que ele faz despreza o instinto ou, se ele admira, é como o trabalho da natureza, não como o seu próprio. Isso explica a obscuridade que envolve os nomes dos primeiros inventores; explica também a nossa indiferença em relação às questões religiosas, e o ridículo se apoderou dos costumes religiosos. O homem estima apenas os produtos da reflexão e da razão. As obras mais maravilhosas do instinto são, aos seus olhos, apenas sorte do ENVIO- DE-DEUS; ele reserva o nome DESCOBERTA - eu quase disse criação - para os trabalhos de inteligência. O instinto é a fonte de paixão e entusiasmo; é a inteligência que causa o crime e a virtude.

Ao desenvolver a sua inteligência, o homem faz uso não apenas das suas próprias observações, mas também de outras. Ele mantém um relato da sua experiência e preserva o registro; para que a raça, assim como o indivíduo, se torne cada vez mais inteligente. Os animais não transmitem os seus conhecimentos; aquilo que cada indivíduo acumula morre com ele.

Não é suficiente, então, dizer que somos distinguidos dos animais pela reflexão, a menos que se signifique, assim, que a TENDÊNCIA CONSTANTE DO NOSSO INSTINTO SE TORNA INTELIGÊNCIA. Enquanto o homem é governado pelo instinto, ele é inconsciente dos seus atos. Ele nunca se enganaria, e nunca seria perturbado por erros, males e desordem, se, como os animais, o instinto fosse o seu único guia. Mas o Criador nos dotou de reflexão, para o fim de que o nosso instinto possa se tornar inteligência; e como essa reflexão e conhecimento resultante passam por vários estágios, acontece que no princípio o nosso instinto é oposto, e não guiado, pela reflexão; conseqüentemente, que o nosso poder de pensamento nos leva a agir em oposição à nossa natureza e ao nosso fim; que, nos enganando, fazemos e sofremos o mal, até que o instinto que nos aponta para o bem, e a reflexão que nos faz tropeçar no mal, sejam substituídos pela ciência do bem e do mal, que invariavelmente nos leva a procurar um e a evitar o outro.

Assim, o mal - ou erro e as suas conseqüências - é o filho primogênito da união de duas faculdades, instintos e reflexos opostos; bom, ou verdade, deve ser inevitavelmente o segundo filho. Ou, para empregar novamente a figura, o mal é o produto do incesto entre os poderes adversos; boa vontade, mais cedo ou mais tarde, será o filho legítimo de sua santa e misteriosa união.

A propriedade, nascida da faculdade do raciocínio, se intromete atrás de comparações. Mas, assim como a reflexão e a razão são subseqüentes à espontaneidade, observação à sensação e experiência ao instinto, a propriedade é subseqüente ao comunismo. O comunismo - ou associação de uma forma simples - é o objeto necessário e a aspiração original da natureza social, o movimento espontâneo pelo qual se manifesta e se estabelece. É a primeira fase da civilização humana. Nesse estado da sociedade - que os juristas chamaram de COMUNISMO NEGATIVO - o homem se aproxima do homem e compartilha com ele os frutos do campo e o leite e a carne dos animais. Pouco a pouco este comunismo - negativo enquanto o homem não produz - tende a se tornar positivo e orgânico através do desenvolvimento do trabalho e da indústria. Mas é então que a soberania do pensamento e a terrível faculdade de raciocinar logicamente ou illogicamente ensinam ao homem que, se a igualdade é a condição sine qua non da sociedade, o comunismo é a primeira espécie de escravidão. Para expressar essa ideia por uma fórmula hegeliana, direi:

O comunismo - a primeira expressão da natureza social - é o primeiro termo do desenvolvimento social - a TESE; a propriedade, o reverso do comunismo, é o segundo termo - a ANTÍTESE. Quando tivermos descoberto o terceiro termo, a SÍNTESE, teremos a solução necessária. Agora, esta síntese resulta necessariamente da correção da tese pela antítese. Portanto, é necessário, através de um exame final das suas características, eliminar as características que são hostis à sociabilidade. A união dos dois remanescentes nos dará a verdadeira forma de associação humana.

§2. -Características do comunismo e da propriedade.

I. Eu não devo esconder o fato de que a propriedade e o comunismo foram considerados sempre as únicas formas possíveis de sociedade. Este erro deplorável tem sido a vida da propriedade. As vantagens do comunismo são tão óbvias que os seus críticos nunca precisaram empregar muita eloquência para repelir completamente os homens com ele. A irreparabilidade da injustiça que causa, a violência que faz às atrações e repulsões, o jugo de ferro que se apega à vontade, a tortura moral a que submete a consciência, o efeito debilitante que tem sobre a sociedade; e, para resumir, a piedosa e estúpida

uniformidade que impõe sobre a personalidade livre, ativa, racional e insubmissa do homem, choca o senso comum e condena o comunismo por um decreto irrevogável.

As autoridades e exemplos citados a seu favor refutam isso. A república comunista de Platão envolveu a escravidão; a de Licurgo empregava os Hélios, cujo dever era produzir para os seus senhores, permitindo assim que estes se dedicassem exclusivamente aos esportes atléticos e à guerra. Mesmo J. J. Rousseau - confundindo comunismo e igualdade - disse em algum lugar que, sem escravidão, ele não achava que a igualdade de condições fosse possível. As comunidades da Igreja primitiva não duraram o primeiro século, e logo degeneraram em mosteiros. Naqueles dos jesuítas do Paraguai, a condição dos negros é dita por todos os viajantes como tão miserável quanto a dos escravos; e é fato que os bons Padres foram obrigados a cercar-se de valas e muros para impedir que os seus novos convertidos escapassem. Os seguidores de Babou - guiados por um elevado horror à propriedade e não por uma crença definida - foram arruinados pelo exagero dos seus princípios; os são-simonianos, concentrando o comunismo e a desigualdade, passaram como um baile de máscaras. O maior perigo a que a sociedade está exposta hoje é o de outro naufrágio dessa rocha.

Singularmente, o comunismo sistemático - a negação deliberada da propriedade - é concebido sob a influência direta do preconceito proprietário; e a propriedade é a base de todas as teorias comunistas.

Os membros de uma comunidade, é verdade, não têm propriedade privada; mas a comunidade é proprietária e proprietária não só dos bens, mas das pessoas e vontades. Em consequência desse princípio de propriedade absoluta, o trabalho, que deveria ser apenas uma condição imposta ao homem pela Natureza, torna-se em todas as comunidades um mandamento humano e, portanto, odioso. A obediência passiva, irreconciliável com uma vontade refletida, é rigorosamente aplicada. A fidelidade aos regulamentos, que são sempre defeituosos, por mais sábios que possam ser pensados, não permite reclamações. A vida, o talento e todas as faculdades humanas são propriedades do Estado, que tem o direito de usá-las da maneira que lhes agrada o bem comum. As associações privadas são severamente proibidas, apesar dos gostos e desgostos de naturezas diferentes, porque tolerá-las seria introduzir pequenas comunidades dentro da grande e, conseqüentemente, propriedade privada; o trabalho forte para os fracos, embora isso deva ser deixado à benevolência, e não imposto, aconselhado ou ordenado; o trabalho diligente para os preguiçosos, embora isso seja injusto; o trabalho inteligente para os tolos, embora isso seja absurdo; e, finalmente, o homem - deixando de lado a sua personalidade, a sua espontaneidade, o seu gênio e as suas afeições - aniquila-se humildemente aos pés da comuna majestosa e inflexível!

O comunismo é desigualdade, mas não como propriedade. Propriedade é a exploração dos fracos pelos fortes. O comunismo é a exploração dos fortes pelos fracos. Na propriedade, a desigualdade de condições é o resultado da força, sob qualquer nome que esteja disfarçada: força física e mental; força de eventos, chance, FORTUNA; força de propriedade acumulada, etc. No comunismo, a desigualdade provém da colocação da mediocridade em um nível de excelência. Essa equação prejudicial é repelente à consciência e faz com que o mérito reclame; pois, embora possa ser dever dos fortes ajudar os fracos, eles preferem fazê-lo por generosidade - eles nunca resistirão a uma comparação. Dê-lhes oportunidades iguais de trabalho e salários iguais, mas nunca permita que o seu ciúme seja despertado pela suspeita mútua de infidelidade no desempenho da tarefa comum.

O comunismo é opressão e escravidão. O homem está muito disposto a obedecer à lei do dever, servir o seu país e obrigar os seus amigos; mas ele deseja trabalhar quando quiser, onde quiser e o quanto quiser. Ele deseja dispor do seu próprio tempo, para ser governado apenas pela necessidade, para escolher as suas amizades, a sua recreação e a sua disciplina; agir a partir do julgamento, não por comando; sacrificar-se por egoísmo, não por obrigação servil. O comunismo é essencialmente oposto ao livre exercício das nossas faculdades, aos nossos desejos mais nobres, aos nossos sentimentos mais profundos. Qualquer plano que pudesse ser planejado para reconciliá-lo com as exigências da razão individual terminaria apenas mudando a coisa, preservando o nome. Agora, se formos honestos buscadores da verdade, evitaremos disputas sobre palavras.

Assim, o comunismo viola a soberania da consciência e da igualdade: a primeira, restringindo a espontaneidade da mente e do coração, e a liberdade de pensamento e ação; o segundo, colocando o trabalho e a preguiça, a habilidade e a estupidez, e até mesmo o vício e a virtude numa igualdade em termos de conforto. Para o resto, se a propriedade é impossível por causa do desejo de acumular, o comunismo logo se tornaria assim através do desejo de fugir.

II. A propriedade, por sua vez, viola a igualdade pelos direitos de exclusão e aumento, e a liberdade pelo despotismo. O primeiro efeito da propriedade tendo sido suficientemente desenvolvido nos últimos três capítulos, vou me contentar aqui em estabelecer uma comparação final, a sua identidade perfeita com o roubo.

As palavras latinas para ladrão que vem do grego e significa, "eu levo embora"; Assim, a idéia de um ladrão é a de um homem que esconde, transporta ou desvia, de qualquer forma, uma coisa que não lhe pertence.

Os hebreus expressaram a mesma idéia pela palavra gannab, "roubo", do verbo ganab, que significa deixar de lado, virar de lado: lo thi-gnob (Decálogo: Oitavo Mandamento), você não roubará, isto é, não reterás, não anularás coisa alguma para ti mesmo. Esse é o ato de um homem que, ao entrar em uma sociedade na qual ele concorda em trazer tudo o que tem, secretamente reserva uma parte, como fez o célebre discípulo Ananias.

A etimologia do verbo francês voler é ainda mais significativa. Voler, ou faire la vole (do latim vola, palma da mão), significa usar todos os truques em um jogo de ombre; de modo que le voleur, o ladrão, é o capitalista que leva tudo, quem recebe a parte do leão. Provavelmente este verbo voler teve a sua origem na gíria profissional dos ladrões, de onde passou ao uso comum e, conseqüentemente, na fraseologia da lei.

O roubo é cometido de várias formas, que foram muito habilmente distinguidas e classificadas pelos legisladores de acordo com a sua hediondez ou mérito, até o fim que alguns ladrões podem ser honrados, enquanto outros são punidos.

Nós roubamos:

1. Por assassinato na estrada;
2. Sozinho ou em bando;
3. Ao invadir edifícios ou escalar paredes;
4. Por abstração;
5. Por falência fraudulenta;
6. Por falsificação da caligrafia de funcionários públicos ou particulares;
7. Por fabricação de dinheiro falso.

Esta espécie inclui todos os ladrões que praticam a sua profissão sem outro auxílio que não a força e a fraude aberta. Bandidos, piratas, andarilhos por terra e mar, esses nomes foram glorificados pelos antigos heróis, que achavam a sua profissão tão nobre quanto lucrativa. Nimrod, Theseus, Jason e os seus argonautas; Jefté, Davi, Caco, Rômulo, Clóvis e todos os seus descendentes merovíngios; Robert Guiscard, Tancredo de Hauteville, Boemundo e a maioria dos heróis normandos eram brigadistas e ladrões. O caráter heroico do ladrão é expresso nesta linha de Horácio, em referência a Aquiles:

"Jura neget sibi nata, nihil non arroget armis,"

E por esta frase das últimas palavras de Jacó (Gen. xlviii.), que os judeus aplicam-se a Davi, e os cristãos a seu Cristo: Manus ejus contra omnes. Em nossos dias, o ladrão - o guerreiro dos antigos - é perseguido com o máximo vigor. A sua profissão, na língua do código, implica penalidades ignominiosas e corporais, desde a prisão até o cadafalso. Uma triste mudança nas opiniões aqui abaixo!

Nós roubamos,

8. Por engano;
9. Por fraude;
10. Por abuso de confiança;
11. Por jogos e loterias.

Esta segunda espécie foi encorajada pelas leis de Licurgo, a fim de aguçar a inteligência dos jovens. É o tipo praticado por Ulisses, Sólon e Sinon; pelos antigos e modernos judeus, desde Jacó até Deutz; e pelos boêmios, árabes e todas as tribos selvagens. Sob Louis XIII e Luís XIV, não era considerado desonroso trapacear no jogo. Fazer isso era uma parte do jogo; e muitas pessoas dignas não hesitavam em corrigir o capricho da fortuna por malabarismo hábil. Hoje em dia, e em todos os países, considera-se uma marca de mérito entre camponeses, mercadores e lojistas SABER COMO FAZER UM BARGANHO - isto é, enganar o homem. Isso é tão universalmente aceito que a parte enganada não se ofende. Sabe-se com que relutância o nosso governo resolveu a abolição das loterias. Parecia que estava lidando com uma punhalada na propriedade. O batedor de carteiras, o cavaleiro negro e o charlatão fazem uso especial

da sua destreza de mão, da sua sutileza mental, do poder mágico da sua eloquência e da sua grande fertilidade de invenção. Às vezes eles oferecem isca para a cupidez. Portanto, o código penal - que prefere muito mais inteligência ao vigor muscular - fez das quatro variedades mencionadas acima uma segunda categoria, passível apenas de castigos correccionais, e não de ignominiosos.

Deixe-os agora acusar a lei de ser materialista e ateuista.

Nós roubamos,

12. Por usura.

Esta espécie de roubo, tão odiosa e tão severamente punida desde a publicação do Evangelho, é o elo de ligação entre o roubo proibido e o autorizado. Devido à sua natureza ambígua, deu origem a uma multiplicidade de contradições nas leis e na moral - contradições que foram muito habilmente levadas em consideração por advogados, financistas e mercadores. Assim, o usurário, que empresta em hipoteca a dez, doze e quinze por cento, é multado pesadamente quando detectado; enquanto o banqueiro, que recebe o mesmo interesse (não, é verdade, sobre um empréstimo, mas na forma de troca ou desconto, isto é, de venda), é protegido pelo privilégio real. Mas a distinção entre o banqueiro e o usurário é puramente nominal. Como o usurário, que empresta em propriedade, real ou pessoal, o banqueiro empresta em papel de negócios; como o usurário, ele se interessa antecipadamente; como o usurário, ele pode se recuperar do mutuário se a propriedade for destruída (isto é, se a nota não for resgatada), - uma circunstância que faz dele um prestador de dinheiro, não um vendedor de dinheiro. Mas o banqueiro empresta apenas por um curto período de tempo, enquanto o empréstimo do usurário pode ser por um, dois, três ou mais anos. Agora, uma diferença na duração do empréstimo, ou na forma do ato, não altera a natureza da transação. Quanto aos capitalistas que investem o seu dinheiro, seja com o Estado ou em operações comerciais, a três, quatro e cinco por cento - isto é, quem empresta em usura a uma taxa um pouco menor que os banqueiros e usurário - eles são a flor da sociedade, a nata da honestidade! Moderação no roubo é o cúmulo da virtude! Mas o que, então, é usura? Nada é mais divertido do que ver esses INSTRUTORES DE NAÇÕES hesitarem entre a autoridade do Evangelho, que, dizem eles, NUNCA PODE TER FALADO EM VÃO, e a autoridade de demonstrações econômicas. Nada, a meu ver, é mais meritório para o Evangelho do que essa antiga infidelidade dos seus pretensos professores. Salmasius, tendo assimilado o interesse de alugar, foi REFUTADO por Grotius, Pufendorf, Burlamaqui, Wolf e Heineccius; e, o que é mais curioso ainda, Salmasius ADMITIU O SEU ERRO. Em vez de inferir desta doutrina de Salmasius que todo aumento é ilegítimo, e proceder diretamente à demonstração da igualdade do Evangelho, eles chegaram à conclusão exatamente oposta; ou seja, uma vez que todo mundo reconhece que a renda é permissível, se permitirmos que o interesse não difira da renda, não há mais nada que possa ser chamado de usura e, conseqüentemente, que o mandamento de Jesus Cristo seja uma ILUSÃO e não seja NADA, o que é uma conclusão ímpia.

Se esta memória tivesse aparecido no tempo de Bosque, aquele grande teólogo teria PROVADO pelas escrituras, pelos pais, tradições, conselhos e papas, essa propriedade existe por direito divino, enquanto a usura é uma invenção do diabo; e o trabalho herético teria sido queimado e o autor preso.

Nós roubamos,

13. No aluguel-fazenda, aluguel de casa e arrendamentos de todos os tipos.

O autor das "Cartas Provinciais" entretinha os cristãos honestos do século XVII às custas de Escobar, o jesuíta, e o contrato Matara. "O contrato Matara", disse Escobar, "é um contrato pelo qual as mercadorias são compradas, a um preço alto e a crédito, para serem novamente vendidas no mesmo momento para a mesma pessoa, com dinheiro de baixo e a um preço menor". Escobar encontrou uma maneira de justificar esse tipo de usura. Pascal e todos os jansenistas riram dele. Mas o que diria o satírico Pascal, a culta Nicole e o invencível Arnaud, se o padre Antoine Escobar de Valladolid lhes tivesse respondido assim: "Um arrendamento é um contrato pelo qual o imóvel é comprado, a um preço alto e a crédito, ser novamente vendido, ao término de um certo tempo, para a mesma pessoa, a um preço menor, apenas para simplificar a transação, o comprador se contenta em pagar a diferença entre a primeira e a segunda da locação e do contrato Matara, e depois eu vou aniquilar você em um momento, ou, se você admitir a semelhança, admitir também a solidez da minha doutrina: caso contrário você proscree os juro e o aluguel de uma só vez"?

Em resposta a esse argumento esmagador do jesuíta, o pai de Montale teria soado o sinédrio e teria gritado que a sociedade estava em perigo - que os jesuítas estavam minando as suas próprias fundações.

Nós roubamos,

14. Por comércio, quando o lucro do comerciante excede o seu salário legítimo.

Todo mundo conhece a definição de comércio - A ARTE DE COMPRAR POR TRÊS FRANCOS O QUE É SETE E DE VENDER POR SEIS O QUE É O VALOR DE TRÊS. Entre o comércio assim definido e o mercado, a única diferença está na proporção relativa dos valores trocados - em suma, no montante do lucro.

Nós roubamos,

15. Fazendo lucro em nosso produto, aceitando trabalhos e exigindo salários exorbitantes.

O fazendeiro, que vende uma certa quantidade de milho ao consumidor, e que durante a mediação coloca a mão no alqueire e pega um punhado de grãos, rouba; o professor, cujas palestras são pagas pelo Estado, e que através da intervenção de um livreiro as vende ao público uma segunda vez, rouba; o sinecurista, que recebe um produto enorme em troca de sua vaidade, rouba; o funcionário, o trabalhador, seja ele quem for, que produz apenas um e recebe quatro, cem ou mil, rouba; A editora deste livro e eu, o seu autor, "roubamos", cobrando por ele duas vezes mais do que vale a pena.

Em recapitulação:

A justiça, depois de passar pelo estado de comunismo negativo, chamado pelos antigos poetas de A Idade do Ouro, começa como o direito do mais forte. Numa sociedade que está tentando se organizar, a desigualdade de faculdades invoca a idéia de mérito; a equidade sugere o plano de proporcionar não apenas estima, mas também conforto material, ao mérito pessoal; e como o mais alto e quase o único mérito então reconhecido é a força física, o mais forte, {GREEK 'e}, e conseqüentemente o melhor, {GREEK' e}, tem direito à maior parte; e se lhe for recusado, ele naturalmente o toma pela força. Daí para o pressuposto do direito de propriedade em todas as coisas, é apenas um passo.

Tal era a justiça na época heróica, preservada, pelo menos pela tradição, entre os gregos e romanos até os últimos dias das suas repúblicas. Platão, no "Górgias", introduz um personagem chamado Cálices, que defende com vigor o direito do mais forte, que Sócrates, o defensor da igualdade, seriamente refuta. Está relacionado com o grande Pompeu, que ele corou facilmente, e, no entanto, estas palavras escaparam uma vez aos seus lábios: "Por que eu deveria respeitar as leis, quando tenho braços?" Isso mostra que ele era um homem em quem o senso moral e a ambição lutavam pelo domínio e que procuravam justificar a sua violência pelo lema do herói e do bandido.

Da direita do mais forte brota a exploração do homem pelo homem ou escravidão; usura, ou o tributo incidente sobre o conquistado pelo conquistador; e toda a numerosa família de impostos, deveres, prerrogativas monárquicas, aluguéis de casa, aluguéis de fazendas, etc. em uma palavra, "propriedade".

A força foi seguida por artifício, a segunda manifestação da justiça, que foi detestada pelos antigos heróis, que, não se destacando nessa direção, eram pesados perdedores por ela. Força ainda era empregada, mas força mental em vez de física. Habilidade em enganar um inimigo por proposições traiçoeiras parecia merecedor de recompensa; no entanto, os fortes sempre se orgulhavam de sua honestidade. Naqueles dias, os juramentos eram observados e as promessas guardadas de acordo com a letra e não com o espírito: Uti língua nuncupassit, ita jus esto, "Como a língua fala, o mesmo deve ser", diz a lei das Doze Tábuas. O artifício, ou melhor, a perfídia, era o principal elemento na política da Roma antiga. Entre outros exemplos, Vico cita o seguinte, também citado por Montesquieu: Os romanos haviam garantido aos cartagineses a preservação dos seus bens e de sua CIDADE - intencionalmente usando a palavra civitas, isto é, a sociedade, o Estado; os cartagineses, ao contrário, entendiam que eles significavam a cidade material, urbs, e conseqüentemente começaram a reconstruir as suas muralhas. Eles foram imediatamente atacados por conta de sua violação do tratado, pelos romanos, que, agindo sob a velha idéia heróica da direita, não imaginavam que, aproveitando-se de um equívoco para surpreender os seus inimigos, estavam travando uma guerra injusta.

Do artifício surgiram os lucros das manufaturas, do comércio e do banco, das fraudes mercantis e das pretensões honradas com os belos nomes de TALENTO e GÊNIO, mas que devem ser considerados como o último grau do escárnio e engano; e, finalmente, todo tipo de desigualdade social.

Nas formas de roubo que são proibidas por lei, força e artifício são empregados sozinhos e indisfarçados; nos formulários autorizados, eles se escondem dentro de um produto útil, que eles usam como uma ferramenta para saquear a sua vítima.

O uso direto da violência e do estratagema foi cedo e universalmente condenado; mas nenhuma nação ainda se livrou desse tipo de roubo que atua por meio do talento, do trabalho e da posse, e que é a fonte de todos os dilemas da casuística e das inúmeras contradições da jurisprudência.

O direito à força e o direito ao artifício - glorificado pelos rapsodistas nos poemas da "Íliada" e da "Odisséia" - inspirou a legislação dos gregos e romanos, da qual eles passaram para a nossa moral e códigos. O cristianismo não mudou em nada. O Evangelho não deve ser culpado, porque os sacerdotes, tão estúpidos quanto os leigos, não conseguiram expor e nem entendê-lo. A ignorância dos conselhos e papas sobre todas as questões de moralidade é igual à do mercado e dos cambistas; e é essa total ignorância do direito, justiça e sociedade que está matando a Igreja e desacreditando os seus ensinamentos para sempre. A infidelidade da igreja romana e outras igrejas cristãs é flagrante; todos desconsideraram o preceito de Jesus; todos erraram em pontos morais e doutrinários; todos são culpados de ensinar dogmas falsos e absurdos, que levam diretamente à maldade e ao assassinato. Peça perdão a Deus e aos homens - essa igreja que se chamava infalível e que se tornou tão corrupta em sua moral; deixou as suas irmãs reformadas se humilharem... e o povo, sem receber, mas ainda religioso e misericordioso, começará a pensar.

Uma das principais causas da pobreza da Irlanda hoje é a imensa receita do clero inglês. Portanto, hereges e ortodoxos - protestantes e papistas - não podem se recriminar. Todos se desviaram do caminho da justiça; todos desobedeceram ao oitavo mandamento do Decálogo: "Não roubarás".

O desenvolvimento da direita seguiu a mesma ordem, em suas várias expressões, que a propriedade tem em suas formas. Em toda parte, vemos a justiça dirigindo o roubo diante dele e confinando-o dentro de limites estreitos e mais estreitos. Até agora, as vitórias da justiça sobre a injustiça e da igualdade sobre a desigualdade foram conquistadas pelo instinto e pela simples força das coisas; mas o triunfo final da nossa natureza social será devido a nossa razão, ou então voltaremos ao caos feudal. Ou esta altura gloriosa é reservada para a nossa inteligência, ou esta profundidade miserável para a nossa baixaza.

O segundo efeito da propriedade é o despotismo. Agora, como o despotismo está inseparavelmente ligado à idéia de autoridade legítima, ao explicar as causas naturais do primeiro, o princípio do segundo aparecerá.

Qual deve ser a forma de governo no futuro? Ouço alguns dos meus leitores mais jovens responder: "Por que, como você pode fazer tal pergunta?"

"Você é um republicano." "Um republicano! Sim, mas essa palavra não especifica nada. Res publica; isto é, a coisa pública. Agora, quem estiver interessado em assuntos públicos - não importa sob que forma de governo - pode se chamar republicano. Até os reis são republicanos".

"Bem! Você é um democrata?" - "Não" - "O quê! Você queria uma monarquia" - "Não" - "Seria um constitucionalista?" - "Deus me livre!" - "Você é um aristocrata?" - "De modo nenhum." - "Você quer um governo misto?" - "Ainda menos." - "O que você é, então?" - "Eu sou um anarquista".

"Oh! Eu entendo você; você fala satiricamente. Isso é um golpe no governo." - "De jeito nenhum. Eu acabei de lhe dar a minha séria e bem pensada profissão de fé. Embora seja um firme amigo da ordem, eu sou (em toda a força do termo) um anarquista. Ouça-me. "Em todas as espécies de animais sociáveis, a fraqueza dos jovens é o princípio de sua obediência aos velhos", que são fortes; e do hábito, que é uma espécie de consciência com eles, o poder permanece com o mais antigo, embora ele finalmente se torne o mais fraco.

Sempre que a sociedade está sob o controle de um chefe, esse chefe é quase sempre o mais velho da tropa. Eu digo quase sempre, porque a ordem estabelecida pode ser perturbada por surtos violentos. Então a autoridade passa para outra; e, tendo sido restabelecido pela força, é novamente mantido pelo hábito. Cavalos selvagens vão em manadas: eles têm um chefe que marcha em sua cabeça, a quem eles seguem confiantemente, e que dá o sinal de fuga ou batalha.

"A ovelha que nós levantamos nos segue, mas segue em companhia do rebanho no meio do qual nasceu. Considera o homem COMO O CHEFE DE SEU REBANHO... O homem é considerado pelos animais domésticos como um membro de sua sociedade. Tudo o que ele tem que fazer é ser aceito por eles como um associado: ele logo se torna o seu chefe, em consequência da sua inteligência superior. Ele não muda, então, a CONDIÇÃO NATURAL desses animais, como Buffon. Ao contrário, ele usa esta condição natural em seu próprio benefício, em outras palavras, ele encontra animais SOCIÁVEIS, e os torna DOMÉSTICOS, tornando-se os seus associados e chefes. Assim, a DOMESTICIDADE dos

animais é apenas uma condição especial, uma simples modificação, uma consequência definitiva da sua SOCIABILIDADE. Todos os animais domésticos são, por natureza, animais sociáveis”. Flourens:

Resumo das Observações de F. Cuvier.

Animais sociáveis seguem o seu chefe por INSTINTO; mas tome conhecimento do fato (que F. Cuvier omitiu em afirmar) de que a função do chefe é inteiramente de INTELIGÊNCIA. O chefe não ensina os outros a se associarem, a se unirem sob a sua liderança, a reproduzir a sua espécie, a fugir ou a defender-se. Em relação a cada um desses detalhes, os seus subordinados estão tão bem informados quanto ele. Mas é o chefe que, por sua experiência acumulada, os previne contra acidentes; é de quem é a inteligência privada que suplementa, em situações difíceis, o instinto geral; ele é quem delibera, decide e conduz; ele é, em suma, cuja prudência esclarecida regula a rotina pública para o bem maior de todos.

O homem (naturalmente um ser sociável) segue naturalmente um chefe. Originalmente, o chefe é o pai, o patriarca, o ancião; em outras palavras, o homem bom e sábio, cujas funções, conseqüentemente, são exclusivamente de natureza reflexiva e intelectual. A raça humana - como todas as outras raças de animais sociáveis - tem os seus instintos, as suas faculdades inatas, as suas idéias gerais e as suas categorias de sentimento e razão. Os seus chefes, legisladores ou reis não inventaram nada, não supuseram nada, não imaginaram nada. Eles apenas guiaram a sociedade por sua experiência acumulada, sempre de acordo com opiniões e crenças.

Esses filósofos que (levando à moral e à história os seus caprichos sombrios e facciosos) afirmam que a raça humana originalmente não tinha nem chefes nem reis, nada sabe da natureza do homem. A realeza e a realeza absoluta são - como verdadeiramente e mais verdadeiramente do que a democracia - uma forma primitiva de governo. Percebendo que, nas eras mais remotas, coroas e reis eram usados por heróis, bandidos e cavaleiros errantes, eles confundem as duas coisas - a brutalidade e o despotismo. Mas a data real da criação do homem; existiu na era do comunismo negativo. O heroísmo antigo (e o despotismo que ele gerou) começou apenas com a primeira manifestação da idéia de justiça; isto é, com o reino da força. Assim que o mais forte, na comparação de méritos, foi decidido a ser o melhor, o mais velho teve que abandonar a sua posição, e a realeza tornou-se despótica.

A origem espontânea, instintiva e, por assim dizer, fisiológica da realeza confere-lhe, no início, um caráter sobre-humano. As nações o conectaram com os deuses, de quem eles disseram que os primeiros reis desceram. Essa noção foi a origem das genealogias divinas das famílias reais, das encarnações dos deuses e das fábulas messiânicas. Daí surgiu a doutrina do direito divino, que ainda é defendido por alguns personagens singulares.

A realeza era inicialmente eletiva, porque - numa época em que o homem produzia pouco e nada possuía - a propriedade era fraca demais para estabelecer o princípio da hereditariedade e assegurar ao filho o trono do seu pai; mas assim que os campos foram limpos e as cidades construídas, cada função foi, como qualquer outra coisa, apropriada e os reinos e sacerdócios hereditários foram o resultado. O princípio da hereditariedade era levado até mesmo para as profissões mais comuns - uma circunstância que levou a distinções de classe, orgulho de posição e abjeção do povo comum, e que confirma a minha afirmação, relativa ao princípio da sucessão patrimonial, que é uma método sugerido pela Natureza o preenchimento de vagas em empresas e conclusão de tarefas inacabadas.

De tempos em tempos, a ambição fazia com que usurpadores, ou FORNECEDORES de reis, iniciassem; e, em consequência, alguns foram chamados reis por direito, ou reis legítimos, e outros TIRANOS. Mas não devemos deixar que esses nomes nos enganem. Houve reis execráveis e tiranos muito toleráveis. A realeza pode sempre ser boa, quando é a única forma possível de governo; legítimo nunca é. Nem a hereditariedade, nem a eleição, nem o sufrágio universal, nem a excelência do soberano, nem a consagração da religião e do tempo, podem legitimar a realeza. Seja qual for a forma que assume, o poder monárquico, oligárquico ou democrático, ou o governo do homem pelo homem, é ilegítimo e absurdo.

O homem, a fim de obter o mais rapidamente possível a mais completa satisfação dos seus desejos, busca a REGRA. No começo, essa regra é para ele, vivo, visível e tangível. É o seu pai, o seu mestre, o seu rei. Quanto mais ignorante o homem é, mais obediente ele é, e mais absoluta é a sua confiança em seu guia. Mas, sendo uma lei da natureza humana se conformar ao governo - isto é, descobrir por seus poderes de reflexão e razão - o homem raciocina sobre os comandos dos seus chefes. Ora, tal raciocínio como esse é um protesto contra a autoridade - um começo de desobediência. No momento em que o homem investiga os motivos que governam a vontade do seu soberano, nesse momento o homem se

revolta. Se ele não obedece mais porque o rei manda, mas porque o rei demonstra a sabedoria das suas ordens, pode-se dizer que, a partir de agora, ele não reconhecerá autoridade alguma e que ele se tornou o seu próprio rei. Infeliz aquele que ousar comandá-lo e oferecer, como sua autoridade, somente o voto da maioria; pois, mais cedo ou mais tarde, a minoria se tornará a maioria, e este imprudente déspota será derrubado e todas as suas leis aniquiladas.

Na medida em que a sociedade se torna iluminada, a autoridade real diminui. Esse é um fato ao qual toda a história testemunha. No nascimento das nações, os homens refletem e raciocinam em vão. Sem métodos, sem princípios, sem saber usar a sua razão, não podem julgar a justiça de suas conclusões. Então a autoridade dos reis é imensa, nenhum conhecimento foi adquirido para contradizê-la. Mas, pouco a pouco, a experiência produz hábitos, que se desenvolvem em costumes; então os costumes são formulados em máximas, estabelecidos como princípios - em suma, transformados em leis, às quais o rei, a lei viva, precisa se curvar. Chega um momento em que os costumes e as leis são tão numerosos que a vontade do príncipe é, por assim dizer, entrelaçada pela vontade pública; e que, ao tomar a coroa, ele é obrigado a jurar que governará em conformidade com os costumes e usos estabelecidos; e que ele é apenas o poder executivo de uma sociedade cujas leis são feitas independentemente dele.

Até este ponto, tudo é feito instintivamente e, por assim dizer, inconscientemente; mas veja onde esse movimento deve terminar.

Por meio da autoinstrução e da aquisição de idéias, o homem finalmente adquire a idéia da CIÊNCIA - isto é, de um sistema de conhecimento em harmonia com a realidade das coisas, e inferida da observação. Ele procura a ciência, ou o sistema, de corpos inanimados - o sistema de corpos orgânicos, o sistema da mente humana e o sistema do universo: por que ele também não deveria procurar o sistema da sociedade? Mas, tendo chegado a esse ponto, ele compreende que a verdade política, ou a ciência da política, existe independentemente da vontade dos soberanos, da opinião das majorias e das crenças populares - que reis, ministros, magistrados e nações, como querem, não têm conexão com a ciência e não merecem consideração. Ele compreende, ao mesmo tempo, que, se o homem nasce um ser sociável, a autoridade de seu pai sobre ele cessa no dia em que, a sua mente sendo formada e a sua educação terminada, ele se torna o sócio de seu pai; que o seu verdadeiro chefe e seu rei são a verdade demonstrada; que a política é uma ciência, não um estratagema; e que a função do legislador é reduzida, em última análise, à busca metódica da verdade.

Assim, numa determinada sociedade, a autoridade do homem sobre o homem é inversamente proporcional ao estágio de desenvolvimento intelectual que aquela sociedade alcançou; e a duração provável dessa autoridade pode ser calculada a partir do desejo mais ou menos geral de um governo verdadeiro - isto é, para um governo científico. E assim como o direito da força e o direito do artifício recuam diante do avanço constante da justiça, e devem finalmente se extinguir em igualdade, assim a soberania da vontade cede à soberania da razão, e deve finalmente se perder no socialismo científico. A propriedade e a realeza estão se desintegrando desde que o mundo começou. Como o homem busca a justiça na igualdade, a sociedade busca a ordem na anarquia.

ANARQUIA - a ausência de um senhor, de um soberano, tal é a forma de governo à qual nos aproximamos todos os dias, e que o nosso habitual hábito de tomar o homem para o nosso governo, e a sua vontade de lei, nos leva a considerar como o auge da desordem e a expressão do caos. Conta-se a história de que um cidadão de Paris, no século XVII, ouvira dizer que em Veneza não havia rei, o bom homem não conseguia se recuperar de seu espanto e quase morreu de rir ao simples menção de uma coisa tão ridícula. Tão forte é o nosso preconceito. Enquanto vivermos, queremos um chefe ou chefes; e neste exato momento tenho na mão uma brochura cujo autor - um zeloso comunista - sonha, como um segundo Marat, com a ditadura. Os mais avançados entre nós são aqueles que desejam o maior número possível de soberanos - o desejo mais ardente deles é pela realeza da Guarda Nacional. Logo, indubitavelmente, alguém, com inveja da milícia cidadã, dirá: "Todo mundo é rei". Mas, quando ele tiver falado, eu direi, por minha vez: "Ninguém é rei; somos, se iremos ou não, associados". Toda questão de política interna deve ser decidida por estatísticas departamentais; Toda questão de política externa é um caso de estatísticas internacionais. A ciência do governo, com razão, pertence a uma das seções da Academia de Ciências, cujo secretário permanente é necessariamente primeiro-ministro; e, como todo cidadão pode enviar um livro de memórias à Academia, todo cidadão é um legislador. Mas, como a

opinião de ninguém é de algum valor até que a sua verdade seja provada, ninguém pode substituir a sua vontade pela razão - ninguém é rei.

Todas as questões de legislação e política são questões de ciência, não de opinião. O poder legislativo pertence apenas à razão, metodicamente reconhecido e demonstrado. Atribuir a qualquer poder qualquer que seja o direito de veto ou de sanção, é o último grau de tirania. Justiça e legalidade são duas coisas independentes da nossa aprovação como é a verdade matemática. Para obrigar, eles precisam apenas ser conhecidos; Para ser conhecido, eles precisam apenas ser considerados e estudados. O que, então, é a nação, se não é o soberano - se não é a fonte do poder legislativo?

A nação é a guardiã da lei - a nação é o PODER EXECUTIVO. Todo cidadão pode afirmar: "Isso é verdade; isso é justo"; mas a sua opinião não controla ninguém além de si mesmo. Para que a verdade que ele proclama possa se tornar uma lei, deve ser reconhecida. Agora, o que é reconhecer uma lei? É verificar um cálculo matemático ou metafísico; é repetir um experimento, observar um fenômeno, estabelecer um fato. Somente a nação tem o direito de dizer: "Seja conhecido e decretado".

Confesso que isso é uma reviravolta de idéias recebidas e que pareço estar tentando revolucionar o nosso sistema político; mas peço ao leitor que considere que, tendo começado com um paradoxo, devo, se raciocinar corretamente, encontrar paradoxos a cada passo e terminar com paradoxos. Quanto ao resto, não vejo como a liberdade dos cidadãos seria posta em perigo, confiando às suas mãos, em vez da pena do legislador, a espada da lei. O poder executivo, pertencendo apropriadamente à vontade, não pode ser confiado a muitos procuradores. Essa é a verdadeira soberania da nação.

O proprietário, o ladrão, o herói, o soberano - pois todos esses títulos são sinônimos - impõe a sua vontade como lei e não sofre contradição nem controle; isto é, ele finge ser o poder legislativo e executivo de uma só vez. Conseqüentemente, a substituição da lei científica e verdadeira pela vontade real é realizada apenas por uma luta terrível; e essa substituição constante é, depois da propriedade, o elemento mais poderoso da história, a fonte mais prolífica de distúrbios políticos. Os exemplos são numerosos demais e chamativos demais para exigir enumeração.

Ora, a propriedade engendra necessariamente o despotismo - o governo do capricho, o reino do prazer libidinoso. Isso é tão claramente a essência da propriedade que, para ser convencido disso, basta lembrar o que é e observar o que acontece ao seu redor. Propriedade é o direito de uso e abuso. Se, então, o governo é economia, se o seu objeto é produção e consumo, e a distribuição de trabalho e produtos, como o governo é possível enquanto a propriedade existe? E se os bens são propriedade, por que os proprietários não deveriam ser reis e reis despóticos - reis proporcionais a suas faculdades? E se cada proprietário é senhor soberano dentro da esfera de sua propriedade, rei absoluto em todo o seu próprio domínio, como poderia um governo de proprietários ser alguma coisa além de caos e confusão?

§3. - Determinação da terceira forma de sociedade. Conclusão.

Então, nenhum governo, nenhuma economia pública, nenhuma administração é possível, que é baseada na propriedade.

O comunismo busca a igualdade e a lei. A propriedade, nascida da soberania da razão e do senso de mérito pessoal, deseja acima de tudo a INDEPENDÊNCIA e a PROPORCIONALIDADE.

Mas o comunismo, confundindo uniformidade por lei e nivelamento por igualdade, torna-se tirânico e injusto. A propriedade, por seu despotismo e invasões, logo se mostra opressiva e antissocial.

Os objetos do comunismo e da propriedade são bons - os seus resultados são ruins. E por quê? Porque ambos são exclusivos, e cada um desconsidera dois elementos da sociedade. O comunismo rejeita a independência e a proporcionalidade; a propriedade não satisfaz a igualdade e a lei.

Agora, se imaginarmos uma sociedade baseada nesses quatro princípios - igualdade, lei, independência e proporcionalidade - encontramos:

1. Que a IGUALDADE, consistindo apenas na IGUALDADE DE CONDIÇÕES, isto é, DE MEIOS, e não na IGUALDADE DE CONFORTO, - que é tarefa dos trabalhadores obter para si mesmos, quando provida de meios iguais - não viola de maneira alguma a justiça e a equidade.

2. Que a LEI, resultante do conhecimento dos fatos e, conseqüentemente, baseada na própria necessidade, nunca colide com a independência.

3. Que a INDEPENDÊNCIA individual, ou a autonomia da razão privada, originada na diferença de talentos e capacidades, pode existir sem perigo dentro dos limites da lei.

4. Que a PROPORCIONALIDADE, sendo admitida apenas na esfera da inteligência e do sentimento, e não no que diz respeito aos objetos materiais, pode ser observada sem violar a justiça ou a igualdade social.

Esta terceira forma de sociedade, a síntese do comunismo e da propriedade, vamos chamar de LIBERDADE.

Ao determinar a natureza da liberdade, não unimos o comunismo e a propriedade indiscriminadamente; tal processo seria um ecletismo absurdo. Procuramos por análise os elementos em cada um deles que são verdadeiros e em harmonia com as leis da Natureza e da sociedade, desconsiderando o resto por completo; e o resultado nos dá uma expressão adequada da forma natural da sociedade humana - em uma palavra, liberdade.

A liberdade é igualdade, porque a liberdade existe apenas na sociedade; e na ausência de igualdade não há sociedade. A liberdade é anarquia, porque não admite o governo da vontade, mas apenas a autoridade da lei; isto é, da necessidade.

A liberdade é uma variedade infinita, porque respeita todas as vontades dentro dos limites da lei.

A liberdade é proporcionalidade, porque permite a máxima latitude à ambição do mérito e à emulação da glória.

Podemos agora dizer, nas palavras de M. Cousin: "O nosso princípio é verdadeiro; é bom, é social; não tenhamos medo de levá-lo ao máximo".

A natureza social do homem, tornando-se JUSTIÇA através da reflexão, IGUALA através da classificação de capacidades e tendo LIBERDADE por sua fórmula, é a verdadeira base da moralidade - o princípio e regulador de todas as nossas ações. Esse é o motor universal, que a filosofia está procurando, que a religião fortalece, que o egoísmo suplantou e cujo lugar a razão pura nunca pode preencher. O DEVER e o DIREITO nascem da NECESSIDADE que, quando considerado em conexão com os outros, é uma NECESSIDADE, e quando considerado em relação a nós mesmos, um DEVER.

Precisamos comer e dormir. É o nosso direito adquirir as coisas que são necessárias para descansar e nutrir. É o nosso dever usá-los quando a natureza o requer.

Precisamos trabalhar para viver. Fazer isso é tanto o nosso direito quanto o nosso dever.

Precisamos amar as nossas esposas e filhos. É nosso dever protegê-los e apoiá-los. É nosso direito ser amado em preferência a todos os outros. A fidelidade conjugal é justiça. O adultério é uma alta traição contra a sociedade.

Precisamos trocar os nossos produtos por outros produtos. É nosso direito que essa troca seja um dos equivalentes; e uma vez que consumimos antes de produzirmos, seria nosso dever, se pudéssemos controlar o assunto, fazer com que o nosso último produto acompanhasse o nosso último consumo. O suicídio é uma falência fraudulenta.

Precisamos viver as nossas vidas de acordo com os ditames da nossa razão. É nosso direito manter a nossa liberdade. É nosso dever respeitar o dos outros.

Precisamos ser apreciados pelos nossos companheiros. É nosso dever merecer o seu louvor. É nosso direito ser julgado por nossas obras.

A liberdade não se opõe aos direitos de sucessão e legado. Ele se contenta com a prevenção de violações de igualdade. "Escolha", diz-nos, "entre dois legados, mas não tome os dois". Toda a nossa legislação relativa a transmissões, vinculações, adoções e, se me aventurar a usar uma palavra como COADJUNTOS, que requer remodelação.

A liberdade favorece a emulação, em vez de destruí-la. Na igualdade social, a emulação consiste em realizar sob condições semelhantes; é a sua própria recompensa. Ninguém sofre pela vitória.

A Liberdade aplaude o auto sacrifício e honra-o com os seus votos, mas pode dispensá-lo. Somente a justiça é suficiente para manter o equilíbrio social. Auto sacrifício é um ato de super-rogação. Feliz, no entanto, o homem que pode dizer: "Eu me sacrifico".

A liberdade é essencialmente uma força organizadora. Para garantir a igualdade entre os homens e a paz entre as nações, a agricultura e a indústria, e os centros de educação, negócios e armazenamento, devem ser distribuídos de acordo com o clima e a posição geográfica do país, a natureza dos produtos, o caráter e os talentos naturais dos habitantes, etc, em proporções tão justas, tão sábias, tão harmoniosas,

que em nenhum lugar jamais haverá excesso ou falta de população, consumo e produtos. Começa a ciência do direito público e privado, a verdadeira economia política. É para os escritores de jurisprudência, doravante desembaraçados do falso princípio da propriedade, descrever as novas leis e trazer paz à terra. Conhecimento e gênio não lhes faltam; a fundação está agora colocada para eles.

Eu realizei a minha tarefa; a propriedade é conquistada, nunca mais surgirá. Onde quer que este trabalho seja lido e discutido, será depositado o germe da morte na propriedade; ali, mais cedo ou mais tarde, o privilégio e a servidão desaparecerão, e o despotismo da vontade dará lugar ao reino da razão. Que sofismas, de fato, que preconceitos (ainda que obstinados) podem estar diante da simplicidade das seguintes proposições:

I. POSSESSÃO individual é a condição da vida social; cinco mil anos de propriedade demonstram isso. PROPRIEDADE é o suicídio da sociedade. Posse é um direito; propriedade é contra o direito. Suprima a propriedade enquanto mantém a posse e, com essa simples modificação do princípio, você revolucionará a lei, o governo, a economia e as instituições; você vai dirigir o mal para fora da terra.

II. Todos tendo igual direito de ocupação, a posse varia com o número de possuidores; a propriedade não pode se estabelecer.

III O efeito do trabalho sendo o mesmo para todos, a propriedade é perdida na prosperidade comum.

IV. Todo trabalho humano sendo o resultado da força coletiva, toda propriedade torna-se, em consequência, coletiva e unitária. Para falar mais exatamente, o trabalho destrói a propriedade.

V. Toda capacidade de trabalho sendo, como todo instrumento de trabalho, um capital acumulado e uma propriedade coletiva, a desigualdade de salários e fortunas (com base na desigualdade de capacidades) é, portanto, injustiça e roubo.

VI. As condições necessárias do comércio são a liberdade das partes contratantes e a equivalência dos produtos trocados. Agora, valor sendo expresso pela quantidade de tempo e despesa que cada produto custa, e a liberdade sendo invioláveis, os salários dos trabalhadores (como os seus direitos e deveres) devem ser iguais.

VII. Os produtos são comprados apenas por produtos. Agora, a condição de toda troca sendo a equivalência de produtos, o lucro é impossível e injusto. Observe este princípio elementar da economia, e o pauperismo, o luxo, a opressão, o vício, o crime e a fome desaparecerão do nosso meio.

VIII. Os homens são associados pela lei física e matemática da produção, antes de serem voluntariamente associados por opção. Portanto, a igualdade de condições é exigida pela justiça; isto é, por estrito direito social: estima, amizade, gratidão, admiração, todos caem dentro do domínio da lei EQUITATIVA ou PROPORCIONAL.

IX. Livre associação, liberdade - cuja única função é manter a igualdade nos meios de produção e equivalência nas trocas - é a única forma possível, a única justa, a única verdadeira da sociedade.

X. A política é a ciência da liberdade. O governo do homem pelo homem (sob qualquer nome que seja disfarçado) é a opressão. A sociedade encontra a sua mais alta perfeição na união da ordem com a anarquia.

A velha civilização correu a sua corrida; um novo sol está nascendo e logo renovará a face da terra. Deixe a geração atual perecer, deixe os velhos prevaricadores morrer no deserto! A terra santa não cobrirá os seus ossos. Jovem, exasperado pela corrupção da época e absorto em seu zelo pela justiça! Se o seu país é querido por você e, se tiver em mente os interesses da humanidade, tenha a coragem de defender a causa da liberdade! Deixe de lado o seu velho egoísmo e mergulhe na crescente onda de igualdade popular! Lá, a sua alma regenerada adquirirá nova vida e vigor; o seu gênio enervado recuperará energia invencível; e o seu coração, talvez já definhado, será rejuvenescido! Cada coisa usará uma aparência diferente em sua visão iluminada; novos sentimentos gerarão novas idéias dentro de você; religião, moralidade, poesia, arte, linguagem aparecerão diante de vocês em formas mais nobres e justas; e daí em diante, seguro da sua fé, e cuidadosamente entusiasmado, você saudará o alvorecer da regeneração universal!

E vocês, tristes vítimas de uma lei odiosa! Você, a quem um mundo de brincadeiras despoja e ultraja! Você, cujo trabalho sempre foi infrutífero, e cujo descanso foi sem esperança, adquire coragem! As suas lágrimas estão contadas! Os pais semearam em aflição, os filhos colherão em regozijo!

Ó Deus da liberdade! Deus da igualdade! Tu que puseste no meu coração o sentimento de justiça, antes que a minha razão pudesse compreender, ouça a minha ardente oração! Tu tens ditado tudo o que

escrevi; Tu moldaste o meu pensamento; Tu dirigiste os meus estudos; Desarraigaste a minha mente da curiosidade e do meu coração do apego, para que eu publicasse a Tua verdade ao senhor e ao escravo. Falei com a força e talento que Tu me deste: é Tua a conclusão do trabalho. Tu sabes se busco o meu bem ou a tua glória, ó Deus da liberdade! Ah! pereça a minha memória e deixe a humanidade ser livre! Deixe-me ver da minha obscuridade as pessoas finalmente instruídas; deixe professores nobres esclarecê-los; deixe espíritos generosos guiá-los! Abrevie, se possível, o tempo do nosso julgamento; sufocar o orgulho e a avareza na igualdade; aniquilar este amor de glória que nos escraviza; ensina a estas crianças pobres que no seio da liberdade não há nem heróis nem grandes homens! Inspire o homem poderoso, o homem rico, aquele cujo nome os meus lábios jamais pronunciarão em Tua presença, com horror dos seus crimes; seja ele o primeiro a solicitar a admissão na sociedade redimida; deixe que a prontidão do seu arrependimento seja o fundamento do seu perdão! Então, grandes e pequenos, sábios e tolos, ricos e pobres, se unirão numa fraternidade inefável; e, cantando em uníssono um novo hino, reconstruirá o Teu altar, ó Deus da liberdade e igualdade!

FIM

Biblioteca Anarquista



Pierre Joseph Proudhon
O que é propriedade

bibliotecaanarquista.org